



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Direito

**IMIGRAÇÃO E TRABALHO: LUTA POR RECONHECIMENTO DOS
IMIGRANTES NO BRASIL**
**- Análise da participação social dos imigrantes na 1ª Conferência Municipal de Políticas
para Imigrantes de São Paulo -**

LAÍS MARANHÃO SANTOS MENDONÇA

Brasília
2014

LAÍS MARANHÃO SANTOS MENDONÇA

**IMIGRAÇÃO E TRABALHO: LUTA POR RECONHECIMENTO DOS
IMIGRANTES NO BRASIL**

**- Análise da participação social dos imigrantes na 1ª Conferência Municipal de Políticas
para Imigrantes de São Paulo -**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Mestre.

Área de concentração: Direito, Estado e Constituição.

Linha de pesquisa 2: Constituição e Democracia: Teoria, História, Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo José Macêdo de Britto Pereira.

**Brasília
2014**

FOLHA DE AVALIAÇÃO

Após sessão pública de defesa desta dissertação de mestrado, a candidata foi considerada _____ pela banca examinadora.

Prof. Dr. Ricardo José Macêdo de Britto Pereira
(Orientador – Faculdade de Direito-UnB)

Prof. Dr.^a Gabriela Neves Delgado
(Membro interno – Faculdade de Direito - UnB)

Prof.^a Dr.^a Selma Borghi Venco
(Membro externo – Faculdade de Educação/UNICAMP)

Prof. Dr. José Geraldo de Sousa Júnior
(Suplente - Faculdade de Direito - UnB)

A todas as pessoas migrantes
que tiveram coragem
suficiente para mudar de
mundo em busca de
uma vida digna.

Agradecimentos

À minha mãe, Lúcia, por me apoiar sempre, mesmo nas decisões mais incompreensíveis.

A Leo por mostrar que a realidade pode ser ainda melhor do que um mundo de sonhos abstratos.

À minha família por entender a ausência.

A Renata Dutra por concretizar neste mestrado a palavra companheirismo, por acompanhar todos os passos, compartilhar todas as decisões e dúvidas, dividir as cervejas e os debates, enfim, ser a melhor aquisição do mestrado.

Aos grandes amigos de infância Milena Pinheiro, Pedro Mahin e Raissa Roussenq, pela companhia no caminho, a ajuda imprescindível na reta final, e a força, sempre.

A Talitha Selvati pela ajuda imprescindível com os aspectos metodológicos e psicológicos. Dividir com você toda a angústia dos últimos dias de escrita fez com que tudo evoluísse com mais tranquilidade.

A Sanmya pelo apoio constante e pela revisão ortográfica.

Aos amigos de perto e de longe que entenderam a ausência. Estar longe nos momentos importantes, certamente, foi a parcela mais difícil desta dissertação.

Aos colegas-amigos do mestrado que, desde antes da seleção e do ingresso, já mostravam o sentido da solidariedade acadêmica e tornaram todo o processo um pouco mais leve.

Ao Grupo de Pesquisa “Trabalho, Constituição e Cidadania” por dar corpo a reflexões e debates, inspiração a publicações e formato a esta dissertação. Participar do grupo deu significado a este trabalho. Desejo que continuemos cada vez mais produtivos, mais abertos aos debates e que tenhamos em mente, sempre, que os trabalhadores são o motivo e a finalidade das nossas ações.

A meu orientador, Professor Dr. Ricardo José Macedo de Britto Pereira, pela enorme paciência com os caminhos da pesquisa, pela tranquilidade nos momentos decisivos, pela generosidade ao dividir o conhecimento e ouvir a todos igualmente, enfim, pela real parceria.

À Professora Dr.^a Gabriela Neves Delgado, pelo apoio e generosidade nos momentos difíceis. Sua chegada na Universidade de Brasília foi responsável pelo grande fortalecimento na discussão do Direito do Trabalho, pela criação e fortalecimento do Grupo de Pesquisa “Trabalho, Constituição e Cidadania” e por tornar vivo o debate nesta área, dando vazão à

necessidade e aos desejos acadêmicos de vários alunos, inclusive aos meus.

Aos professores e professoras do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, por oferecerem reflexões tão fundamentais para a formação dos pós-graduandos, por despertarem e aumentarem nosso interesse pela pesquisa, e por manterem um ambiente sempre aberto ao debate e à pluralidade.

Ao Professor Dr. José Geraldo de Sousa Júnior e à Professora Dr^a. Selma Borghi Venco, por aceitarem compor a banca, contribuir com o debate em torno do tema e servir de inspiração para a continuação da vida acadêmica.

Aos trabalhadores e à Administração da Faculdade de Direitos por estarem sempre dispostos a esclarecer as dúvidas e a ajudar na organização dos eventos. Vocês são responsáveis pela existência deste Programa de Pós-Graduação.

Aos colegas de trabalho do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em nome de Ana Gabriela Sambiase, pela compreensão durante a fase final do processo de escrita.

Às trabalhadoras e aos trabalhadores imigrantes que mostraram um pouco de seu mundo para que uma pequena parte de sua história pudesse ser contada. Que esta experiência de participação social na COMIGRAR se multiplique e seja produtiva no processo de reconhecimento de vocês.

“Me desculpem as grandes perguntas
pelas respostas pequenas.”
Wisława Szymborska

RESUMO

A pesquisa consiste na análise da participação social dos imigrantes na 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo, buscando relacionar imigração, trabalho, participação social e busca por reconhecimento. Devido à dupla implicação existente entre trabalho e imigração - a busca por trabalho é uma das causas da imigração e a imigração influencia as condições de trabalho - entende-se que o trabalho tem função central na formação das identidades coletiva e individual dos trabalhadores imigrantes, pois é fundamental para o reconhecimento pela sociedade e pelo direito. Inscreve-se, portanto, o trabalho na luta por reconhecimento, e as violações sofridas pelos trabalhadores, principalmente pelos imigrantes, são entendidas como formas de desrespeito, ou seja, de ausência de reconhecimento. As experiências de desrespeito podem gerar reações tendentes ao desenvolvimento da luta por reconhecimento quando é possível a coletivização em um espaço propício de participação. Escolheu-se como experiência de participação social a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo, etapa preparatória para a 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio. A partir dos discursos proferidos na conferência, das discussões do Grupo de Trabalho sobre Trabalho Decente e das respostas às perguntas feitas a alguns participantes, foram identificadas, por meio da análise do conteúdo, 5 categorias nas quais se enquadravam os discursos: *reconhecimento do migrante como sujeito de direitos, preconceito, gênero, participação social e política, centralidade do trabalho*. A análise dos discursos a partir dessas categorias demonstrou a percepção dos imigrantes sobre temas como a participação direta, a identidade coletiva, o trabalho em condições análogas a de escravo, entre outros. Buscou-se, então, compreender como o trabalho influencia na formação da identidade dos trabalhadores imigrantes, sobretudo da coletiva, e como a experiência da participação social pode contribuir para o reconhecimento desses trabalhadores.

Palavras-chave: imigração, trabalho, reconhecimento, participação social.

ABSTRACT

The research analyses the social participation of immigrants in the 1st Municipal Conference of Policies for Immigrants in Sao Paulo, in order to relate immigration, labor, social participation and search for recognition. Because of the dual implication between labor and immigration - the search for labor is one of the causes of immigration and immigration influences working conditions – labor has a central role in the formation of collective and individual identities of immigrant workers, since it is essential for their recognition by society and the law. Labor falls, therefore, in the struggle for recognition; violations suffered by workers, mainly by immigrants, are forms of disrespect, i.e., non-recognition. The experiences of disrespect can generate reactions that lead to the undertaking of the struggle for recognition when collectivization is possible in a space conducive to participation. The 1st Municipal Conference of Policies for Immigrants in Sao Paulo, a preparatory step for the 1st National Conference on Migration and Refuge was selected for analyzing this participation. Content analysis of the speeches made at the conference, the discussions of the Working Group on Decent Labor and the answers to questions answered by participants showed the existence of 5 categories of the discourses: recognition of migrants as subjects of rights, prejudice, gender, social and political participation, centrality of work. The analysis of speeches from these categories showed the perception of immigrants on topics such as direct participation, collective identity, working in conditions analogous to slavery, among others. We attempted to understand how work influences the formation of identity of migrant workers, especially from the collective, and how the experience of social participation can contribute to the recognition of these workers.

Keywords: immigration, work, recognition, social participation.

SUMÁRIO

RESUMO	8
ABSTRACT	9
SUMÁRIO.....	10
INTRODUÇÃO	12
1. Saindo de casa: por que se migra?	19
1.1. A migração para o trabalho	19
1.1.1. Panorama migratório na América Latina.....	21
1.1.2. Panorama migratório no Brasil	25
1.2. Principais causas da migração: o trabalho?	30
2. Dos direitos dos trabalhadores imigrantes.....	32
2.1. Das normas internacionais específicas de proteção ao trabalhador imigrante	36
2.1.1. Da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias.....	36
2.1.2. Das convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT.....	39
2.1.3. Dos instrumentos regionais de proteção ao trabalhador imigrante	42
2.2. Das normas nacionais sobre os direitos dos trabalhadores imigrantes	45
2.2.1. A Constituição de 1988.....	46
2.2.2. O Estatuto do Estrangeiro – Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.....	48
2.2.3. A Lei sobre residência provisória – Lei nº 11.961, de 2 de julho de 2009 e a nova regulamentação sobre migração no Brasil – Projeto de Lei nº 5.655/2009	51
2.2.4. A CLT e a “nacionalização do trabalho”	53
2.2.5. A tipificação da conduta de “Redução a condição análoga à de escravo” – art. 149 do Código Penal.....	55
3. Pertencendo ao país: trabalho e ação coletiva	59
3.1. Novas morfologias do trabalho e formação da identidade dos trabalhadores: a centralidade do trabalho.....	59
3.1.1. O papel do trabalho na constituição das identidades individual e coletiva	63

3.1.2. Novas morfologias e transversalidades do trabalho e o reflexo na identidade coletiva dos trabalhadores	66
3.2. O trabalho como forma de reconhecimento recíproco	71
3.3. Alternativa para a dificuldade de organização coletiva dos trabalhadores imigrantes ..	79
4. Luta por reconhecimento: participação social e política	87
4.1. Conferências nacionais como forma de participação social – a presença das políticas migratórias nas conferências sobre políticas sociais	96
4.2. A 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – COMIGRAR	105
4.2.1. A experiência da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo	110
4.2.2. A etapa nacional 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – COMIGRAR.....	137
CONCLUSÃO.....	140
REFERÊNCIAS	145
APÊNDICE 1	152
APÊNDICE 2	170
APÊNDICE 3	195

INTRODUÇÃO

Por que se migra? Essa foi a pergunta que orientou esta pesquisa desde o início. A perplexidade que envolve a percepção de todas as dificuldades enfrentadas pelos migrantes, desde o dia em que decidem migrar até o restante de suas vidas suscitou esta pergunta.

A decisão de migrar envolve uma enorme gama de motivos que são tão individuais, quanto sociais. Cada um migra por um motivo específico, em uma situação particular, com um sonho único, e reconhecer a individualidade desta escolha é importante, escutar cada uma dessas histórias é imprescindível para a compreensão do todo. Mas muitos migram pela mesma razão: a busca por uma vida melhor.

Cada uma das pessoas tem direito legítimo de buscar os meios para vivenciar o projeto de vida que escolheu e, no caso dos migrantes, esta busca envolve mudar de cidade, estado ou país, de lugar. Essa busca por uma vida melhor, muitas vezes é determinada pela busca por melhores condições de trabalho.

Trabalho é a motivação de muitos fluxos migratórios, sejam internos ou internacionais. Estima-se que 90% das pessoas que migram são trabalhadores e trabalhadoras.

¹ E migrar é sempre uma decisão difícil, que traz consequências permanentes para as vidas desses migrantes e dessas migrantes, pois o processo de pertencimento ao novo lugar é árduo e demorado.

Nesta pesquisa escolheu-se tratar, entre todas as formas de migrações, da imigração recente, a partir das últimas décadas do século XX, de trabalhadores latinoamericanos periféricos e de baixa renda para o Brasil, independentemente da situação que ingressaram ou permaneceram no país, seja de forma regular ou irregular. Inicialmente, porque o fluxo migratório que tem o Brasil como país de destino aumentou significativamente nos últimos anos, e a população de imigrantes proveniente de países vizinhos é um dos contingentes que mais cresce no país. ² Em segundo lugar, porque a ligação entre este fluxo migratório

1

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Oficina Internacional del Trabajo. *Em busca de trabajo: Los derechos de los trabajadores y trabajadoras migrantes*. Un manual para sindicalistas. Ginebra: OIT, 2009. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-san_jose/documents/publication/wcms_235648.pdf. Acesso em: 17.11.2013.

² ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Perfil Migratório do Brasil 2009*.

específico e o trabalho é bastante estreita; tanto que esta pesquisa se iniciou com a constatação de que o trabalho é uma das importantes causas da migração.

O imigrante de que se fala nesta pesquisa é o trabalhador e a trabalhadora de origem latinoamericana, que, em geral, possuem baixa qualificação educacional formal, ocupam postos de trabalho precarizados e convivem com a constante realidade da violação de direitos. Esses trabalhadores e essas trabalhadoras são o motivo e o foco desta pesquisa, ainda que outros personagens se envolvam neste diálogo. Dar visibilidade a trabalhadores e trabalhadoras imigrantes, suas demandas e possibilidades de pertencimento, que costumam ser subtraídas em meio a estatísticas negativas, como sobre trabalho em condições análogas a de escravo, é o objetivo último desta pesquisa.

Esses imigrantes se aproximam ao compartilhar várias das características que delineiam seu perfil, mas se distanciam em suas diferenças culturais e nas dificuldades para se reunir e formar um grupo. E é a partir da perspectiva coletiva que consideramos que a luta por reconhecimento dos imigrantes deve ser travada no Brasil. Então, como constituir a identidade coletiva de um grupo tão diverso? Esta foi a segunda pergunta que orientou o caminho desta pesquisa.

A vontade de pesquisar a questão do reconhecimento do imigrante no Brasil gerou a necessidade de colocar o imigrante no papel central desta pesquisa. Por esse motivo buscou-se uma forma direta de contato com eles. Entretanto, tanto a dificuldade de contatar os imigrantes, quanto a vontade de entender as possibilidades de formação de sua identidade coletiva suscitou a possibilidade de aproximação com entidades da sociedade civil que atuassem com a questão da migração.

Em investigações prévias detectou-se que São Paulo é o estado com o maior número de imigrantes internacionais do Brasil e que sua capital possui uma rede extensa de entidades da sociedade civil envolvida com a questão migratória, além de locais determinados e de fácil localização onde os imigrantes costumam se reunir. Por esses motivos, no primeiro semestre de 2013, realizou-se visita prévia à cidade com o objetivo de entrar em contato com os imigrantes e com os representantes das entidades da sociedade civil. Nessa oportunidade foram realizadas duas entrevistas semiestruturadas com representantes de entidades da sociedade civil (o presidente da Associação Nacional de Estrangeiros e Imigrantes no Brasil – ANEIB e o representante da Pastoral do Migrante de São Paulo) e algumas conversas com imigrantes durante a visita à Praça Kantuta, reduto dos imigrantes bolivianos na cidade.

Esse primeiro contato direto foi fundamental para delinear os caminhos e os limites da pesquisa a partir de duas percepções intuitivas suscitadas nas conversas realizadas: o trabalho é uma questão sensível para os imigrantes e existe uma demanda dos imigrantes por reconhecimento que não foi suprida. A primeira percepção surgiu a partir da resistência inicial que os imigrantes tinham para falar sobre o trabalho e, principalmente, por meio da fala de uma das imigrantes que afirmou que os bolivianos estavam cansados de responder perguntas sobre trabalho escravo, mesmo que esse tema específico não tivesse sido mencionado. A segunda percepção foi obtida principalmente a partir dos relatos sobre as violações de direitos e a luta por reconhecimento dos direitos dos imigrantes.

O desenvolvimento da identidade de um sujeito está relacionado às experiências de reconhecimento recíproco experimentadas por este sujeito. O reconhecimento recíproco possibilita uma identificação de si mesmo por meio do outro. Somente se a pessoa for apta a reconhecer no outro determinadas capacidades e propriedades é que será possível reconhecer em si mesma tais capacidades e propriedades, dessa forma, o nível e a abrangência do reconhecimento do outro também influenciam na amplitude do reconhecimento de si mesmo.

Identificam-se três etapas de reconhecimento recíproco que se sobrepõem no decorrer da vida da pessoa que, em conjunto, contribuem para a formação da identidade do sujeito: amor, direito e solidariedade.

O reconhecimento pelo amor se dá por meio das relações mais primárias, com amigos, pais ou companheiros, que representam uma simbiose quebrada pela independência entre os dois sujeitos que só se mantém por uma confiança na manutenção da dedicação mútua. O reconhecimento pelo direito se dá pela generalização e materialização dos direitos conferidos à sociedade, para que o indivíduo se reconheça como de igual valor em comparação aos demais. O reconhecimento pela solidariedade se dá pela existência de capacidades e propriedades específicas do indivíduo que compõem sua estima social quando reconhecidas pela comunidade.

O trabalho cumpre um papel central para o reconhecimento pelo direito e pela solidariedade. O Direito do Trabalho, enquanto direito fundamental humano é base para a realização dos outros direitos sociais e, conseqüentemente, é importante para a efetivação de direitos de liberdade e de participação. No que se refere à estima social, o trabalho desempenha o papel de estabelecer o espaço de valorização das propriedades e capacidades de cada um advém do trabalho.

O inverso da experiência de reconhecimento é a experiência de desrespeito, que

corresponde à ausência de reconhecimento. Esta experiência gera uma reação que pode ser transformada em luta por reconhecimento desde que o indivíduo reconheça no outro uma experiência semelhante de desrespeito, o que demanda espaços abertos para a socialização dessas experiências. Esse compartilhamento de experiências de desrespeito pode se dar em espaços de participação política e social. Portanto, a participação social pode se tornar uma experiência de reconhecimento quando o espaço está aberto ao compartilhamento coletivo de experiências.

As conferências nacionais são espaços de participação direta que possibilitam o contato entre sociedade civil e Estado e são eventos importantes no âmbito da participação social no Brasil. Por isso, viu-se na 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo, etapa da Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – COMIGRAR, primeira experiência deste tipo, a oportunidade adequada de contatar diretamente os imigrantes para os fins desta pesquisa. Isso porque as organizações coletivas de imigrantes ainda são raras e poucas se encontram institucionalizadas, o que dificulta bastante sua localização. Existem diversas organizações que trabalham com direitos dos imigrantes, mas das que são organizadas e desenvolvidas pelos próprios imigrantes, a maioria é formada por grupos étnicos ou nacionais, poucas envolvem várias etnias ou nacionalidades³.

Em virtude dessa constatação e da dificuldade apresentada em campo de encontrar tais organizações ou de obter entrevistas diretamente com imigrantes, optou-se por analisar a experiência de uma conferência, que se apresenta como um espaço de participação social institucionalizado mais permeável à participação direta.

A 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo é uma conferência representativa no universo da COMIGRAR, uma vez que envolveu a realização de diversas etapas mobilizadoras e que se realizou na cidade de São Paulo, que possui a maior e mais diversa população migrante do Brasil. Por esses motivos e pela necessidade de delimitar o tempo⁴ e o objeto da pesquisa, escolheu-se os discursos e as propostas desta Conferência Municipal para analisar de forma mais detida.

Nesta Conferência Municipal, buscou-se investigar a participação dos imigrantes para apreender de forma mais abrangente o contexto desse momento de participação social.

³ PATARRA, Neide. Políticas Públicas e Migração Internacional no Brasil. In: CHIARELLO, Leonir Mario (Coord.). *Las Políticas Públicas sobre migraciones y la sociedad civil em América Latina: los casos de Argentina, Brasil, Colombia y México*. Scalabrini International Migration Network: Nova Iorque, 2011, p. 235.

⁴ A COMIGRAR, etapa nacional, ocorreu nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2014, quando esta pesquisa estava em fase de encerramento, por isso não foi possível realizar a pesquisa com participantes desta etapa.

Para tanto, acompanhou-se a Conferência, os discursos oficiais proferidos e as discussões de um dos grupos de participantes que integrava o Grupo de Trabalho sobre Trabalho Decente. A escolha deste GT deveu-se à necessidade de identificar qual o papel do trabalho para a busca por reconhecimento dos imigrantes.

Para trabalhar com as falas oficiais e das discussões no GT utilizou-se a metodologia da análise de conteúdo do discurso, com a intenção de abranger não apenas do significado direto das falas, mas o significado do contexto sociológico e político que elas carregam.⁵

Designa-se sob o termo análise de conteúdo: “um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens”⁶. É uma busca de outras realidades através das mensagens, ou seja, uma busca de aproximação da realidade dos imigrantes a partir da análise do conteúdo de seu discurso.

A análise de conteúdo é capaz de possibilitar uma investigação qualitativa do discurso de forma a ampliar as percepções que uma análise inicial possa suscitar: “a técnica consiste em classificar os diferentes elementos nas diversas gavetas segundo critérios suscetíveis de fazer surgir um sentido capaz de introduzir alguma ordem na confusão inicial⁷”. No caso desta pesquisa em específico, a criação das categorias baseou-se na relação entre trabalho e reconhecimento. Outros elementos conexos se apresentaram após a primeira leitura e, por isso, surgiram outras categorias relacionadas com os elementos centrais orientados pela análise à luz dos marcos teóricos.

Para criar as categorias foi necessário identificar quais grupos de discurso apareciam nas falas pesquisadas, para além do que se desejava encontrar. O processo de identificação deu-se da seguinte forma:

Gravação dos discursos em loco: o primeiro contato com os discursos deu-se na Conferência Municipal, onde foram capturados os áudios dos discursos oficiais, das discussões do grupo escolhido do GT sobre Trabalho Decente e das respostas a duas rápidas perguntas complementares feitas aos participantes do grupo escolhido;

Degração do áudio: realizada completamente pela pesquisadora, em virtude das

⁵ BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Trad. Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011, p. 47-48.

⁶ *Ibidem*, p. 48.

⁷ *Ibidem*, p. 43.

peculiaridades que envolveram a captação do áudio – vários grupos discutindo no mesmo espaço – e que, conseqüentemente, já possibilitou uma percepção inicial sobre o conteúdo do discurso que se apresentava;

Primeira leitura: com a percepção inicial do conteúdo, a primeira leitura já foi feita com o cuidado de identificar as categorias nas quais os discursos seriam enquadrados. Esta leitura possibilitou a criação da maioria das categorias;

Segunda leitura: nesta fase foram identificados os excertos que seriam classificados em cada categoria, bem como “quem fala” e em que lugar/dia/situação foi proferida a fala; também foram identificadas as últimas categorias a partir da divisão dos excertos que se mostraram com especificidades suficientes para serem enquadrados em novas categorias;

Leitura final: realizada com o objetivo de verificar a classificação dos excertos nas categorias.

A partir do procedimento acima descrito, os discursos oficiais e as falas dos participantes foram divididos nas seguintes categorias:

Reconhecimento do migrante como sujeito de direitos: percebe-se nos discursos a necessidade de reconhecer os imigrantes enquanto sujeitos de direitos, e a percepção de que a realização da COMIGRAR e da Conferência Municipal seria um primeiro passo para este reconhecimento; por outro lado, existe o lado negativo deste grupo de discurso que é a identificação de que ainda não existe este reconhecimento;

Preconceito: excertos de falas que desmistificam a imagem coletiva de que o Brasil é um país acolhedor e que, por isso, recebe sem xenofobia os imigrantes;

Gênero: apesar de a questão de gênero não ser o foco desta pesquisa, a metodologia permitiu a identificação de excertos que tratavam sobre este tema; além disso, é tema transversal no que tange ao trabalho e à migração;

Participação social e política: percebe-se no discurso a vontade que os imigrantes têm de participar efetivamente na vida social e política do país, seja de forma geral, seja para defender suas próprias demandas de políticas públicas; ausência da menção a entidades importantes no que se refere à luta dos direitos dos trabalhadores imigrantes também podem ser identificadas nesta categoria;

Centralidade do trabalho: grupo de excertos de falas que tratam das relações entre

trabalho e migração, capital e trabalho, da exploração dos trabalhadores imigrantes e do trabalho em condições análogas a de escravo.

Dentro das categorias também foram identificadas ausências de discursos, que pareceriam necessários para a compreensão do contexto em que se insere o trabalhador migrante de forma mais completa, especialmente no que se refere à ausência de menção nas falas dos imigrantes a instituições que deveriam estar mais presentes para a garantia de direitos trabalhistas.

A partir dessas intenções, a pesquisa foi organizada da seguinte forma. O primeiro capítulo contextualiza o tema utilizando-se da apresentação de dados sobre a migração laboral. Reuniram-se dados de diversos perfis migratórios elaborados pela Organização Internacional para as Migrações – OIM e de outras pesquisas estatísticas para apresentar a relação entre a migração e o trabalho a partir de dados sobre o perfil socioeconômico dos imigrantes, os setores econômicos nos quais trabalham e as condições de trabalho e de remuneração.

O segundo capítulo trata dos direitos dos imigrantes previstos na legislação nacional e internacional. Essa contextualização serviu para observar as diferenças entre os direitos conferidos aos imigrantes e aos nacionais e apresentar o arcabouço jurídico relacionado às reivindicações dos imigrantes.

No terceiro capítulo, busca-se relacionar trabalho e reconhecimento. Partiu-se da premissa de que o trabalho é central para a formação da identidade individual e coletiva dos trabalhadores, em especial os imigrantes, mesmo num contexto em que se apresentam transformações como a insurgência de novas transversalidades do trabalho, que suscitam desafios à composição dessas identidades. A partir desse desenvolvimento, define-se o trabalho enquanto forma de reconhecimento recíproco e, por fim, como a ausência de reconhecimento influencia na ação coletiva.

No quarto capítulo, busca-se, por meio da experiência concreta de participação social dos imigrantes, a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo, demonstrar a importância do trabalho na busca por reconhecimento e de que forma o trabalho e a participação social podem contribuir para este processo.

Por fim, a conclusão relaciona a percepção dos imigrantes sobre a experiência de participação social na Conferência com o reconhecimento e o papel do trabalho obtido nos discursos analisados no quarto capítulo.

1. Saindo de casa: por que se migra?

“Pássaros, todos os que no chão desconhecem morada.”

Mia Couto

Decidir migrar não é simples. A decisão de migrar é uma escolha de mudança de vida e, nem sempre, é uma escolha livre, na melhor acepção do termo “escolha”. Para as ações humanas existem muitas razões, mas a migração é uma ação constante na história da humanidade, que pode, portanto, carregar alguns fatores externos àquelas razões mais íntimas.

As escolhas individuais, únicas e internas, caso a caso, muito podem contribuir para a compreensão do ato de migrar, mas o que é objeto deste capítulo, sem desconsiderar o que há de humano em migrar (que é o fim último de qualquer estudo sobre migração), são as razões externas que impulsionam os fluxos migratórios do presente.

1.1. A migração para o trabalho

Não se despreza que existem incontáveis razões que movem as pessoas a migrar e nem que essas razões são relevantes. Mas como já explicitado, para o presente capítulo, é interessante identificar especialmente quais as causas que impulsionam os fluxos migratórios.

Uma combinação de fatores sociais, demográficos, ambientais, disparidades econômicas entre países e internas a eles, entre outros, podem explicar os diversos fluxos migratórios existentes no mundo atualmente, que correspondem, a uma grande parte dos 214 milhões de migrantes internacionais e 740 milhões de migrantes internos, que migraram em virtude de um ou mais desses fatores.⁸

A Organização Internacional do Trabalho – OIT, em 2009, estimava que 95 milhões de pessoas migraram em busca de trabalho e que os trabalhadores migrantes representam 90% de todos os migrantes internacionais.⁹ Em 2011, a estimativa da OIT foi que 105 milhões de

⁸ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Labour Migration and Human Development*: 2011 annual report. Disponível em: <http://publications.iom.int/bookstore/free/LHDAnnualReport9Aug12.pdf>. Acesso em: 16.11.2013.

⁹ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Oficina Internacional del Trabajo. *Em busca de trabajo: Los derechos de los trabajadores y trabajadoras migrantes*. Un manual para sindicalistas. Ginebra: OIT, 2009. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-san_jose/documents/publication/wcms_235648.pdf. Acesso em: 17.11.2013.

pessoas estariam trabalhando fora de seu país de origem.

De acordo com o Relatório Anual de 2011 da Organização Internacional para a Migração – OIM, nesse ano, trabalhadores migrantes geraram remessas registradas oficialmente de valores superiores a 440 bilhões de dólares, sendo que mais de 350 bilhões foram enviados a países em desenvolvimento, montante este superior ao triplo da assistência oficial para o desenvolvimento recebida por esses países.¹⁰ Esses dados são apenas ilustrativos sobre o fenômeno da migração e sua contribuição no desenvolvimento econômico, pois deixam de capturar seu valor social relativo à transferência de habilidades, conhecimento e tecnologia e à criação de redes entre países de origem e de destino.

Considerando que a migração internacional laboral é definida como o movimento de pessoas a partir de seu país de origem a outro país com o objetivo de trabalhar¹¹, de acordo com os dados acima, este tipo de migração corresponde a maior parte do volume dos fluxos migratórios no presente, o que torna a questão do trabalho migrante relevante no âmbito quantitativo.

Apesar de o trabalho ser a motivação da maioria dos imigrantes para se deslocarem de seus países de origem, sendo a busca de uma melhor qualidade de vida no trabalho causa de grande parte dos deslocamentos, os dados sobre o trabalho de migrantes parecem apontar para uma frustração dessas expectativas. Os trabalhadores migrantes exercem as atividades mais insalubres, perigosas e árduas e, há muito, economias desenvolvidas e subdesenvolvidas utilizam força de trabalho migrante para baratear os custos de produção.¹²

No âmbito da saúde e da segurança profissionais, os trabalhadores migrantes tendem a conseguir trabalho nos setores conhecidos por seus elevados números de acidentes de trabalho fatais ou graves, como agricultura, construção e processamento de carnes. Além disso, devido às barreiras linguísticas e culturais, quando as instruções sobre a segurança no trabalho são dadas, os migrantes podem não compreendê-las bem. Os migrantes também costumam fazer jornadas excessivamente extensas, o que favorece a ocorrência de acidentes de trabalho e prejudica a saúde do trabalhador, além de se verem obrigados a viver em alojamentos precários em muitas ocasiões. Apenas a título de exemplo, na Europa, o número de acidentes de trabalho com trabalhadores migrantes é o dobro da quantidade de acidentes

¹⁰ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Labour Migration and Human Development*: 2011 annual report. Disponível em: <http://publications.iom.int/bookstore/free/LHDAnnualReport9Aug12.pdf>. Acesso em: 16.11.2013, p. 3.

¹¹ *Ibidem*, p. 9.

¹² TEDESCO, João Carlos. *Estrangeiros, extracomunitários e transnacionais: paradoxos da alteridade nas migrações internacionais: brasileiros na Itália*. Passo Fundo: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010.

com trabalhadores não migrantes.¹³

No âmbito da liberdade sindical, a distinção não se faz menos presente quando se denega aos migrantes o direito de formar sindicatos e de se filiar aos já existentes, sendo que, em alguns países, a proibição está inclusive prevista em lei. A situação é ainda mais grave para os trabalhadores migrantes indocumentados. No Quirguistão, os trabalhadores migrantes estão excluídos da cobertura da legislação laboral e em alguns países como Maurítânia, Nicarágua, Ruanda e Venezuela, eles estão proibidos por lei de serem eleitos para cargos nos sindicatos.¹⁴

A discriminação se estende ainda aos salários que, em geral, são menores para os trabalhadores migrantes, e à própria contratação – os índices de desemprego dos trabalhadores migrantes são superiores aos dos trabalhadores nacionais. Em alguns casos, essas diferenças podem ser atribuídas à falta de qualificação dos trabalhadores migrantes. Entretanto, estudos da OIT demonstram que migrantes com igual formação e experiência de trabalhadores nacionais têm maior dificuldade de conseguir emprego, pois nem sequer conseguem marcar uma entrevista por não serem nacionais.¹⁵

Além dessas questões, os trabalhadores migrantes ainda enfrentam o racismo e a xenofobia dos nacionais, aí incluídos os empregadores e os colegas de trabalho. As trabalhadoras migrantes são alvo de dupla discriminação: em primeiro lugar porque são migrantes e, em segundo lugar, tendo em vista a segmentação de gênero marcante nesse grupo, ainda sofrem discriminação por serem mulheres. No caso das mulheres, essa discriminação tem repercussão sobre, por exemplo, o direito de deixar seu país sem a autorização do cônjuge, o direito de exercer certas atividades profissionais e o direito à igualdade salarial. A maioria das mulheres migrantes ocupam postos de trabalho considerados eminentemente femininos, normalmente com pior remuneração e menos protegidos pela legislação trabalhista, como o trabalho doméstico.¹⁶

1.1.1. Panorama migratório na América Latina

Nas últimas décadas as populações latino-americanas têm influenciado os fluxos

¹³ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Oficina Internacional del Trabajo. *Em busca de trabajo: Los derechos de los trabajadores y trabajadoras migrantes*. Un manual para sindicalistas. Ginebra: OIT, 2009. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-san_jose/documents/publication/wcms_235648.pdf. Acesso em: 17.11.2013, p. 21.

¹⁴ *Ibidem*, p. 21.

¹⁵ *Ibidem*, p. 24.

¹⁶ *Ibidem*, p. 32.

migratórios mundiais de maneira significativa, migrando pelos mesmos fatores já mencionados acima: econômicos, laborais, políticos, em busca de melhores condições de vida e de trabalho, bem como de segurança em face de ditaduras e conflitos armados.

As migrações laborais predominantes ainda hoje na região possibilitaram que as populações, com laços culturais comuns, se fundissem, seja mediante o desenvolvimento do mercado de produtos agrícolas, seja pelo desenvolvimento de alguns processos de industrialização ocorridos na primeira metade do século XX.

A partir dos anos de 1980 e, principalmente, nos anos 1990, os países latino-americanos passaram por uma reestruturação pautada na abertura econômica que, acabou por conduzir à deterioração dos setores primários e secundários, o que diminuiu a demanda de força de trabalho e, conseqüentemente, aumentou as taxas de desemprego. Esse processo foi acompanhado pela flexibilização da legislação trabalhista, que precarizou muitos empregos.¹⁷

Assim, o fluxo migratório regional diminuía à medida que se reduzia a capacidade atrativa desses países. Com exceção da Argentina, que, com seu câmbio alto, acabou atraindo imigrantes de países vizinhos, os países da região se transformaram em verdadeiros fornecedores de força de trabalho para os países desenvolvidos, uma vez que as condições econômicas locais impeliam os sujeitos à busca de melhores condições no exterior. Estados Unidos, Espanha e Canadá foram alguns dos destinos mais frequentes da migração sul-americana.

A partir dos anos finais do século XX, com a relativa recuperação econômica dos países latino-americanos e a redução dos níveis de pobreza, as taxas de desemprego decresceram, melhorando as condições de vida na região. Esse contexto, combinado com a crise econômica dos países desenvolvidos, bem como com o recrudescimento de suas políticas migratórias, fizeram com que os fluxos migratórios se reorientassem para países vizinhos ou próximos, dentro da América Latina.

De acordo com o Panorama Migratório da América do Sul,

as migrações de sul-americanos na região são, quase exclusivamente, de índole laboral, com a exceção de alguns fluxos de colombianos para o exterior, principalmente para os países vizinhos Equador e Venezuela, forçados a deixar o país pelas condições políticas internas imperantes, assim como pelos problemas de

¹⁷ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Panorama Migratorio de América del Sur 2012*. Disponível em: http://www.iom.ch/files/live/sites/iom/files/pbn/docs/Panorama_Migratorio_de_America_del_Sur_2012.pdf. Acesso em: 20.11.2013.

segurança vinculados ao narcotráfico¹⁸.

Corroborando essa afirmação, as estatísticas demonstram uma concentração de migrantes nas faixas etárias entre 15 e 64 anos, tipicamente de pessoas economicamente ativas. Destaca-se ainda a participação cada vez mais significativa de mulheres, de migrantes qualificados e a persistente irregularidade da migração.¹⁹

Com relação aos padrões migratórios intrarregionais, a Argentina e a Venezuela são, historicamente, na América Latina, os países destino da maioria dos migrantes no continente.

A Argentina exerceu atração em todos os países fronteiriços (Paraguai, Chile, Bolívia, Uruguai e Brasil) e, nas últimas décadas, recebe contingente maior de paraguaios e bolivianos. O mercado de trabalho argentino para migrantes está focado principalmente em atividades como construção, trabalho doméstico, comércio, indústria têxtil e agricultura. Aos peruanos e paraguaios está reservado o maior contingente de trabalho doméstico, realizado por mão de obra feminina; aos bolivianos, vagas na agricultura, comércio, indústria e construção; aos chilenos, lugares nos serviços e no comércio; e, aos brasileiros, na agricultura. Os peruanos têm uma maior incidência nas profissões menos qualificadas (45%).²⁰

Na Venezuela, desde a década de 1970, em virtude das condições internas, produto da alta dos preços do petróleo, como o rápido crescimento econômico, melhoria na infraestrutura, desenvolvimento das indústrias básicas (demandantes de grande quantidade de mão de obra), estabilidade política (associada à facilidade no recebimento de asilados políticos) e moeda forte (que facilitava o envio de remessas aos países de origem dos imigrantes) a imigração experimenta taxas bastante altas, e tem sido, majoritariamente, de origem latino-americana, principalmente proveniente da Colômbia. Aquele país recebeu ainda imigrantes de países como Bolívia, Equador, Peru, Argentina, Uruguai e Chile. Após a crise do início dos anos 2000, as taxas de imigração decaíram, mas o contingente de imigrantes continua acima de 1 milhão de pessoas e é constituído, em sua maioria, de colombianos, empurrados para o país vizinho em virtude dos conflitos armados no país de origem. O mercado de trabalho para os imigrantes está concentrado principalmente nas atividades comerciais (restaurantes e hotéis), nos serviços (sociais e pessoais), na indústria manufatureira, na agricultura e na construção, sendo que alguns imigrantes ainda assumem

¹⁸ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Panorama Migratorio de América del Sur* 2012. Disponível em: [http://www.iom.ch/files/live/sites/iom/files/pbn/docs/Panorama Migratorio de America del Sur 2012.pdf](http://www.iom.ch/files/live/sites/iom/files/pbn/docs/Panorama_Migratorio_de_America_del_Sur_2012.pdf). Acesso em: 20.11.2013, p. 14.

¹⁹ *Ibidem*, p. 15.

²⁰ *Ibidem*, p. 16.

cargos de direção e gerência.²¹

Nos fluxos migratórios recentes, se destacam também como países com fatores de atração Chile e Brasil.²²

No Chile, o bom desempenho econômico na última década criou condições para a recepção de força de trabalho, apesar de um desenvolvimento concentrado em poucas atividades, principalmente nas primárias (mineração e agricultura) e nas terciárias. A maioria do fluxo de imigrantes é proveniente do Peru, do Equador, da Colômbia e da Bolívia, que correspondem a mais da metade dos imigrantes, alcançando, em 2010, 352.344, quase 2% da população total do país.²³

O Uruguai tem recuperado o fluxo de imigrantes desde a crise econômica mundial, aumentando a partir de 2011 a recepção de migrantes argentinos e brasileiros. Bolívia, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru mantém um perfil de emigração, ainda que também acolham um fluxo de imigrantes, porém, considerado insignificante em relação aos demais países do continente.

A Bolívia, como um dos países que mais contribui com o fluxo de migrantes da região, ostenta claramente um perfil que expulsa força de trabalho. Esse país criou condições para que a emigração se incrementasse por meio dos baixos níveis salariais, da falta de trabalho estável e de perspectivas laborais, especialmente entre os jovens²⁴. A Argentina é o principal destino dos migrantes bolivianos, desde o século XIX, enquanto que a migração em direção à Espanha é um fenômeno recente (a maioria dos migrantes chegou entre 2002 e 2007)²⁵. No Brasil, o número de imigrantes bolivianos aumentou significativamente a partir de 2000, devido à alta demanda de mão de obra com experiência no setor têxtil²⁶. As remessas de trabalhadores migrantes para a Bolívia corresponderam, em 2010, a 5% do PIB, tendo sido aumentadas aquelas provenientes de países da América Latina, especialmente do Brasil, que cresceram em 72,1%²⁷.

Assim, numericamente são considerados, segundo o Panorama Migratório da

²¹ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Panorama Migratorio de América del Sur* 2012. Disponível em: http://www.iom.ch/files/live/sites/iom/files/pbn/docs/Panorama_Migratorio_de_America_del_Sur_2012.pdf. Acesso em: 20.11.2013, p. 17.

²² A migração no Brasil será abordada no tópico seguinte.

²³ *Ibidem*, p. 19.

²⁴ *Ibidem*, p. 31.

²⁵ *Ibidem*, p. 36-37.

²⁶ *Ibidem*, p. 38.

²⁷ *Ibidem*, p. 49.

América do Sul ²⁸, os fluxos migratórios latino-americanos mais significativos na atualidade: Paraguai-Argentina, Bolívia-Argentina, Colômbia-Venezuela, Peru-Argentina, Peru-Chile, Bolívia-Brasil e Colômbia-Ecuador.

Destacam-se, ainda, dois fatores presentes nas migrações intrarregionais recentes: a feminização e a irregularidade.

Entre 1980 e 2000, a população de mulheres migrantes têm aumentado: seu peso relativo tem sido superior ao dos homens, correspondendo, em 2000, a 52,1% do total. Os países com maior contingente de mulheres emigrantes são Bolívia, Colômbia e Paraguai.

A migração irregular persiste entre os países da América Latina e, origina-se, em geral, não do cruzamento de fronteiras sem autorização, mas da permanência no país durante mais tempo do que a lei permite com o visto obtido (em geral, o de turista). Assim, os migrantes ingressam no país de forma regular, mas não obtém a documentação que os habilitaria à residência. Como exemplos, no Equador, atualmente, a população estimada de peruanos residentes é entre 60 e 120 mil, estando a maioria em situação irregular ²⁹; no Paraguai, a quantidade de imigrantes irregulares chegaria a 300 mil pessoas, especialmente na fronteira com o Brasil ³⁰; no Chile, em 2005, estimava-se que havia cerca de 50 mil pessoas em situação irregular, em sua maioria peruanos ³¹. Além do ingresso irregular de imigrantes, nesta área, existem ainda numerosos casos associados a contrabando e tráfico de pessoas ³².

1.1.2. Panorama migratório no Brasil

O Brasil sempre foi considerado um país majoritariamente de imigração, pois a

²⁸ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Panorama Migratorio de América del Sur* 2012. Disponível em: http://www.iom.ch/files/live/sites/iom/files/pbn/docs/Panorama_Migratorio_de_America_del_Sur_2012.pdf.

Acesso em: 20.11.2013, p. 20.

²⁹ *Ibidem*, p. 20.

³⁰ Ver: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Perfil Migratório do Brasil 2009*. Disponível em: http://publications.iom.int/bookstore/free/Brazil_Profile2009.pdf e ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Perfil Migratório de Paraguay 2011*. Disponível em: <http://publications.iom.int/bookstore/free/PerfilMigratoriodeParaguay.pdf>.

³¹ SOLIVELLAS, María Florencia Jensen. *Inmigrantes en Chile: la exclusión vista desde la política migratoria chilena*. Disponível em: http://www.alapop.org/docs/publicaciones/investigaciones/migraciones_partei-1.pdf. Acesso em 30.10.2013.

³² A UNODC diferencia os conceitos de “tráfico” e “contrabando” de pessoas. O contrabando envolve o consentimento da pessoa que está atravessando a fronteira de forma irregular, mesmo envolvendo condições perigosas e degradantes, enquanto que no tráfico o consentimento da pessoa é irrelevante uma vez que é obtido, normalmente, de forma viciada. Além disso, o contrabando de migrantes é sempre transnacional e a exploração da pessoa termina com sua chegada ao destino, uma vez que a atividade criminosa envolve somente a travessia da fronteira; enquanto que o tráfico envolve a exploração da pessoa após a chegada para a obtenção de lucro, além de poder ocorrer tanto internacionalmente, quanto dentro do país (<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/trafico-de-pessoas/index.html>).

recepção de grandes contingentes de pessoas fez parte do processo de colonização brasileiro. O primeiro contingente de portugueses visava atender ao interesse primordial da Corte de explorar a colônia com a retirada da maior quantidade de riquezas naturais possível e, em segundo lugar, de povoar e proteger o território. O segundo fluxo corresponde ao mais numeroso número de imigrantes forçados, o dos escravos africanos. O terceiro fluxo é representado pelos contingentes de europeus e japoneses que vieram para o país substituir a mão de obra escrava na agricultura e na incipiente indústria, ainda no século XIX.³³ Na segunda metade do século XX, os fluxos migratórios para o Brasil, assim como os fluxos migratórios a partir do Brasil, não foram significativos, tornando o país praticamente fechado à migração.

Já na década de 1980, ganha importância o fenômeno da emigração, em virtude da reestruturação dos fluxos migratórios devido ao processo de globalização ocorrido após a Segunda Guerra Mundial. Pela primeira vez em sua história, o Brasil pode ser caracterizado como um país que expulsa migrantes para outros países. Atualmente, estima-se que entre 1 e 3 milhões de brasileiros vivam fora do território nacional, sendo os destinos mais comuns Estados Unidos, Europa, América do Sul (principalmente o Paraguai) e Japão.³⁴ Segundo o Departamento de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores, em 2002, 1.964.498 brasileiros residiam no exterior e, em 2007, este número aumentou em 55%, chegando a 3.044.762 brasileiros na mesma situação. Observa-se durante esse período uma feminização da emigração brasileira, sendo identificado um maior equilíbrio entre homens e mulheres a partir da década de 1990.³⁵

Os perfis dos emigrantes são tão diversos quanto os seus destinos. Aqueles que escolhiam os EUA eram, em sua maioria, homens, mas, atualmente a diversidade de sexo tende a se equilibrar; são também pessoas com instrução média elevada, com 11 a 16 anos de estudo. Os que se destinam ao Japão possuem o nível de escolaridade mais elevado entre os

³³ Neste contingente foram recebidos mais de 800.000 imigrantes italianos e 200.000 japoneses, além de pessoas de outras nacionalidades. Estima-se que entre 1875 e 1930, o Brasil tenha recebido cerca de 4,4 milhões de pessoas provenientes principalmente de Portugal, Espanha, Itália, Japão e Alemanha. Ver: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Perfil Migratório do Brasil 2009*. Disponível em: http://publications.iom.int/bookstore/free/Brazil_Profile2009.pdf. Acesso em: 23.11.2013.

³⁴ Em 2007, a América do Norte era o destino preferido dos brasileiros, recebendo um total de 1.278.650 pessoas, seguida da Europa, com 766.629, da América do Sul, com 611.708 e da Ásia, com 318.285. Ver: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Panorama Migratorio de América del Sur 2012*. Disponível em: http://www.iom.ch/files/live/sites/iom/files/pbn/docs/Panorama_Migratorio_de_America_del_Sur_2012.pdf.

³⁵ Em 1980, imigraram 1.050.000 homens contra 750 mil mulheres, enquanto que na década de 1990, este número quase se igualou, contando com 294 mil homens contra 256 mil mulheres. Ver: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Panorama Migratorio de América del Sur 2012*. Disponível em: http://www.iom.ch/files/live/sites/iom/files/pbn/docs/Panorama_Migratorio_de_America_del_Sur_2012.pdf.

emigrantes brasileiros, sendo, normalmente, descendentes de japoneses, com situação migratória regular e já contratados por empresas japonesas. Os que escolhem a Europa como destino são, em geral, jovens adultos com escolaridade elevada (mais de 50% possuem pelo menos 13 anos de estudo) e encontram-se em situação irregular.³⁶

Os brasileiros que migram para países da América Latina também possuem perfis diferentes a depender da região de destino. Os que escolhem o Paraguai e a Bolívia são, em sua maioria, homens e mulheres jovens e crianças, com baixa escolaridade (menos de 6 anos de estudo) e baixa renda, mantendo um vínculo forte com as comunidades de origem e uma circularidade entre as fronteiras. Os que se destinam à Argentina e ao Uruguai são migrantes com idade mais avançada ou jovens mais qualificados para o mercado de trabalho, que ocupam não somente o setor da agricultura, mas também o de indústrias e o de serviços. Os que cruzaram a fronteira norte do Brasil com destino à Guiana Francesa participam do mercado de trabalho regional, sendo, em sua maioria, homens solteiros de baixa escolaridade e pouca qualificação para o trabalho; juntamente com Suriname e Venezuela, a região é possível área de contrabando e tráfico de pessoas.³⁷

Os brasileiros no mercado de trabalho estrangeiro contribuem com remessas que ultrapassam 5 bilhões de dólares, o que tornou o Brasil o segundo maior receptor de remessas, depois apenas do México.

Já no final do Século XX, a taxa de migrantes que escolheram o Brasil como país de destino teve um incremento significativo, de 117%, passando de 66 mil em 1991 para 144 mil em 2000, incluídos nesses dados os brasileiros que retornaram ao país. Os brasileiros natos passaram de 47 a 61% dos imigrantes do período, sendo que a quantidade de imigrantes estrangeiros diminuiu de 48 para 34%, entre 1991 e 2000.³⁸

Quanto à distribuição entre as diversas origens nos fluxos de imigração mais recentes para o Brasil, entre 1986 e 1991, os provenientes da Europa correspondiam a 23%, enquanto que os da América Latina e Caribe (excluídos Paraguai e Argentina) somavam 21,4%, do Paraguai 16,2% e dos Estados Unidos 13,9%. Entre 1995 e 2000, o Paraguai assume a primeira posição, correspondendo a 25% do fluxo migratório, enquanto que 19% eram pessoas provenientes da Europa, 17% dos demais países latino-americanos, 14% do Japão e 11,6% dos EUA. Importante reiterar que o maior contingente era formado de brasileiros natos

³⁶ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Perfil Migratório do Brasil 2009*. Disponível em: http://publications.iom.int/bookstore/free/Brazil_Profile2009.pdf. Acesso em: 23.11.2013, p. 41-43.

³⁷ *Ibidem*, p.43-44.

³⁸ *Ibidem*, p. 18.

que retornavam ao país, sendo o Japão o país de onde migrava a maior parte deles.³⁹

O destino principal dos imigrantes no período 1990-2000 foram as metrópoles São Paulo e Rio de Janeiro que, juntas, são responsáveis por receber mais de 35% do total de imigrantes, enquanto São Paulo sozinha, é responsável por 25,45%. A maioria dos imigrantes eram jovens e adultos em idade produtiva, com significativa participação das mulheres.⁴⁰

No Brasil, nesse mesmo período (1990-2000), os imigrantes ocupavam postos de trabalho especialmente nas seguintes atividades: comércio (22,74%), indústria de transformação (16,66%), educação (10,61%), intermediação financeira (9,78%), entre outras.

41

No século XXI, as taxas de imigração no Brasil se incrementaram consideravelmente. Entre 2005 e 2010 o número de imigrantes, incluindo os brasileiros natos que regressavam ao país, chegou a 268 mil. Os brasileiros natos corresponderam a 65,5% do total de imigrantes.⁴²

Entre os principais países que destinaram imigrantes para o Brasil no período, destacam-se Estados Unidos (25%), Japão (20%), Paraguai (12%), Portugal (11%) e Bolívia (8%), sendo a Argentina responsável por 4% e a Europa (Reino Unido, Espanha, Itália e França), por 20% do total de imigrantes. Nesses percentuais estão incluídos os imigrantes de retorno, brasileiros natos que voltaram ao país. Apesar de a Bolívia se encontrar na quinta posição entre os países que mais enviam imigrantes para o Brasil, é o que mais envia imigrantes estrangeiros, pois no montante dos demais países estão incluídos mais brasileiros do que na porcentagem referente à Bolívia, da qual retornam apenas 25% de brasileiros, contra, por exemplo, 84% provenientes dos Estados Unidos.⁴³

As estatísticas mencionadas até o presente momento neste tópico são baseadas nos censos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que utilizam amostras domiciliares para calcular as estatísticas ampliadas para toda a população. No caso

³⁹ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Perfil Migratório do Brasil 2009*. Disponível em: http://publications.iom.int/bookstore/free/Brazil_Profile2009.pdf. Acesso em: 23.11.2013, p. 18.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 20.

⁴¹ *Ibidem*, p. 22.

⁴² Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000008473104122012315727483985.pdf>. Acesso em: 20.11.2013.

⁴³ De acordo com dados do Censo 2010, são imigrantes estrangeiros vindos dos Estados Unidos apenas 8.212, do Japão 4.529 e de Portugal 4.916, em oposição aos 11.799 bolivianos e 10.918 paraguaios que chegaram ao Brasil, o que significa que estes últimos dois países correspondem às nacionalidades com mais imigrantes estrangeiros ingressados no país nos últimos anos. Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000008473104122012315727483985.pdf>. Acesso em: 20.11.2013.

dos dados sobre migração, é perguntado ao entrevistado onde ele residiu cinco anos antes da data da entrevista e assim foi feita a base de cálculo ⁴⁴. Para os demais dados, observa-se que a amostra por domicílio e sua ampliação para a população gera dados bastante confiáveis, em virtude da variedade de domicílios pesquisados. Porém, quando se trata de dados sobre imigração, especialmente irregular, esses são muito difíceis de alcançar de forma completa.

Assim, além dos dados obtidos no Censo de 2010, é interessante citar também os dados do cadastro ativo da Polícia Federal, que, em fevereiro de 2008, registravam 877.286 imigrantes regularizados, sendo 39 mil argentinos, 33 mil bolivianos, 28 mil uruguaios e 10 mil peruanos. Em relação aos imigrantes irregulares, apenas os solicitantes de anistia no ano de 2010 somam mais de 42 mil pessoas, sendo 40% bolivianos (17 mil pessoas). ⁴⁵

O número de imigrantes bolivianos no Brasil aumentou em termos absolutos e relativos em comparação a outros imigrantes latino-americanos, especialmente devido à alta demanda de mão de obra com experiência na manufatura têxtil. ⁴⁶ Atualmente a imigração é principalmente de homens jovens e com baixa qualificação profissional para trabalhar principalmente nas oficinas de costura. ⁴⁷

São Paulo é o destino mais frequente dos imigrantes bolivianos, que constituem um dos maiores contingentes de migração para a sua capital nos últimos anos. O número de bolivianos em São Paulo supera as colônias japonesa e italiana, perdendo apenas para os portugueses. O Censo 2010 registrou 18,8 mil bolivianos com mais de 16 anos na capital paulista, mas o número efetivo tende a ser ainda maior, considerando que imigrantes em situação irregular não respondem ao questionário do Censo. O Consulado da Bolívia em São Paulo estima que residam hoje na cidade cerca de 350 mil bolivianos. ⁴⁸

Na Bolívia proliferam anúncios, agências de emprego e recrutamento de trabalhadores em ateliês de costura rumo a São Paulo. A capital é um dos principais locais de acolhida da população de baixa taxa de educação formal e de ingresso na escola, bem como

⁴⁴ Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000008473104122012315727483985.pdf>. Acesso em: 20.11.2013.

⁴⁵ Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2010/01/anistia-a-estrangeiros-beneficia-mais-de-40-mil-pessoas/>. Acesso em: 22.11.2013.

⁴⁶ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Perfil Migratorio de Bolivia*. Disponível em: <http://argentina.iom.int/ro/sites/default/files/publicaciones/Perfil%20Migratorio%20de%20Bolivia.pdf>. Acesso em: 23.11.2013, p. 38.

⁴⁷ ONG Repórter Brasil. *Migração: O Brasil em Movimento*. 2012. Disponível em: http://www.escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2013/03/caderno_migracao_alta.pdf. Acesso em: 23.11.2013, p. 27.

⁴⁸ Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,pela-1-vez-bolivianos-superam-japoneses-e-italianos-na-capital-,1028530,0.htm>. Acesso em: 23.11.2013.

de situação migratória irregular. Os imigrantes aproveitam os 3 mil km de fronteira entre os dois países e ingressam através de Guajará-Mirim, em Rondônia, de Cárceres, em Mato Grosso, e de Corumbá, em Mato Grosso do Sul.⁴⁹

As remessas dos trabalhadores emigrantes da Bolívia para o país foram, em 2010, de 937,2 milhões de dólares, segundo o Banco Central do país, o que constitui 5% do PIB. As remessas provenientes do Brasil corresponderam a 3,5% do total em 2009, o que significou um crescimento de 72,1% desde 2007.⁵⁰

1.2. Principais causas da migração: o trabalho?⁵¹

Embora os movimentos migratórios estivessem sempre presentes na história da humanidade, o fenômeno possui novas implicações na atualidade. O desenvolvimento tecnológico, a velocidade das informações e a globalização econômica intensificam o trânsito de bens e mercadorias e, em alguns aspectos, também o de pessoas, atravessando países, com estímulos inclusive dos Estados. Ao mesmo tempo, permanecem barreiras, fortalecendo-se muitas vezes até o seu fechamento para a circulação de pessoas pelas fronteiras em busca de trabalho e sobrevivência.

São vários os motivos que levam as pessoas a deixarem os seus países, para tentarem a vida em outro local. Situações de crises econômicas, violação a direitos humanos, guerras civis, ditaduras e doenças costumam provocar a saída de grandes contingentes em busca de alternativas. Esses impulsos forçados pelas circunstâncias em direção à sobrevivência e à melhoria das condições de vida e de trabalho são inerentes a todos os seres humanos. Os protagonistas dos movimentos migratórios, nessas situações, dispõem-se a mudar radicalmente de vida e adaptar-se a novas realidades, concentrando todas as energias, os recursos e as esperanças em seus projetos, sem saberem ao certo se alcançarão o destino e

⁴⁹ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. Perfil Migratorio de Bolivia. Disponível em: <http://argentina.iom.int/ro/sites/default/files/publicaciones/Perfil%20Migratorio%20de%20Bolivia.pdf>. Acesso em: 23.11.2013, p. 39.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 50

⁵¹ Ideia originalmente desenvolvida em: PEREIRA, Ricardo José Macêdo de Britto; MENDONÇA, Laís Maranhão Santos. O reconhecimento de direitos aos trabalhadores imigrantes nas sociedades multiculturais e o papel dos sindicatos. In: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo José Macêdo de Britto (Coord.). *Trabalho, Constituição e Cidadania: A dimensão coletiva dos direitos sociais trabalhistas*. São Paulo: LTr, 2014.

os objetivos perseguidos. Trata-se de um processo extremamente arriscado, permeado de ameaças durante todo o seu curso: saída, trajeto, chegada e permanência⁵².

Entre os impulsos, pelos dados apresentados no tópico anterior, observa-se que a busca por melhores condições de trabalho, em virtude das condições sociais dos países de origem que incentivam a migração, é uma razão bastante relevante para a pessoa decidir migrar na atualidade. Apesar das barreiras, o desespero em face da pobreza, das doenças, da violência e da insegurança em muitos países gera uma fuga de todos esses males, que se combina com o “efeito de chamada”, consistente numa demanda de trabalho nos países de acolhida, geralmente no mercado secundário de “empregos precários e socialmente indesejados”.⁵³

A migração apresenta-se de forma contraditória, pois não é possível afirmar se se trata de um estado transitório, como o Direito costuma regulá-la na maioria das situações, ou se se trata de um estado permanente, como se mostra de fato.⁵⁴ E, nesta pesquisa, busca-se abordar a luta por reconhecimento dos imigrantes sem seccioná-los entre provisórios ou permanentes, uma vez que esse estado não pode influenciar na garantia de direitos, que é devida aos trabalhadores imigrantes independentemente de sua condição no Estado receptor, pois sua dignidade não está subordinada à nacionalidade.

Por isso, atualmente, a abordagem do fenômeno da migração internacional é inseparável da questão dos direitos humanos. Não há dúvida de que os interesses das pessoas que chegam de outros países com pretensão de permanência podem não coincidir com os interesses dos Estados que as recebem, que consideram questões políticas, sociais e jurídicas das migrações. O tratamento da questão baseado na forte prática estatista é o que se costuma denominar como o “clássico regime do estrangeiro”, que se contrapõe a concepções mais recentes como a da cidadania e dos direitos humanos.⁵⁵ O próximo capítulo pretende demonstrar, a partir da análise dos estatutos jurídicos vigentes o paradigma que orienta o Brasil no tratamento da questão migratória.

⁵² SÁNCHEZ-CAPITAN, Caldera. La inmigración y su integración en el mercado laboral español. In: *Inmigración, Estado y Derecho*. Barcelona: Editorial Bosch S.A., 2008, p. 80.

⁵³ VIADEL, Antonio Colomer. *Inmigrantes y emigrantes*. Valencia: Editorial de la Universidad Politécnica de Valencia, 2006, p. 4 e 5.

⁵⁴ SAYAD, Abdelmalek. *A imigração ou os Paradoxos da Alteridade*. Trad. Cristina Murachco. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998, p. 45.

⁵⁵ SANCHO, Ángel G. C. El ius migrandi em el Derecho Internacional de las migraciones. In: *Inmigración, Estado y Derecho*. Perspectivas desde el siglo XXI. Barcelona: Bosh, 2008, p. 755.

2. Dos direitos dos trabalhadores imigrantes

“(...) a experiência da privação de direitos se mede não somente pelo grau de universalização, mas também pelo alcance material dos direitos institucionalmente garantidos.”

Axel Honneth, *Luta por reconhecimento*

Inicialmente, é relevante destacar uma premissa importante para este trabalho e localizar devidamente este tópico na extensão da pesquisa. O presente tópico é denominado “Dos direitos dos trabalhadores migrantes” primeiramente por se tratar de uma menção ilustrativa a esses direitos, pois não existe a pretensão de esgotar o assunto, mas de elencar alguns diplomas normativos que podem auxiliar na análise desta pesquisa. Em segundo lugar, a menção específica aos trabalhadores migrantes não pretende sugerir uma diferenciação entre os trabalhadores migrantes e nacionais, muito menos significa que aqueles teriam apenas parte dos direitos destes; ao contrário, busca ressaltar essa igualdade de acordo com a argumentação a ser desenvolvida nos próximos parágrafos.

Em defesa dos direitos humanos dos migrantes, em primeiro lugar, é necessário desvincular a sua titularidade de direitos do conceito clássico de cidadania, vinculada à origem nacional. O paradigma estatista no tratamento das questões migratórias está intimamente relacionado a um conceito clássico de soberania que se encontra em crise e, segundo Ferrajoli:

Ao menos no plano da teoria do direito, a soberania revelou-se, em suma, um pseudoconceito ou, pior, uma categoria antijurídica. Sua crise – agora o podemos afirmar – começa justamente, tanto na sua dimensão interna quanto naquela externa, no mesmo momento em que a soberania entra em contato com o direito, dado que ela é a negação deste, assim como o direito é a sua negação. E isso uma vez que a soberania é a ausência de limites e de regras, ou seja, é o contrário daquilo em que o direito consiste. Por essa razão, a história jurídica da soberania é a história de uma antinomia entre dois termos – direito e soberania -, logicamente incompatíveis e historicamente em luta entre si.⁵⁶

Portanto, na busca da proteção aos direitos humanos dos migrantes, é necessário superar o clássico “regime do estrangeiro”, fincado na forte prática estatista, e adotar o regime

⁵⁶ FERRAJOLI, Luigi. *A soberania no mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 44.

da cidadania e dos direitos humanos, com a expansão do conceito de cidadania e a “limitação efetiva da soberania dos Estados por meio da introdução de garantias jurisdicionais contra as violações da paz, externamente, e dos direitos humanos, internamente.”⁵⁷ Nesse mesmo sentido:

A terceira indicação diz respeito aos direitos dos povos (...) que hoje o Ocidente (...) teria o dever de reconhecer, como uma forma de ressarcimento, a todos os povos do mundo: (...) o *ius migrandi* para nossos países ricos e de neles adquirir a cidadania por força do simples título (...)

Levar a sério aqueles valores, ou seja, os dos direitos humanos proclamados pelas cartas constitucionais, significa, conseqüentemente, ter a coragem de desancorá-los da cidadania, ou seja, desvencilhá-los do último privilégio de *status* que permaneceu no direito moderno. E isso significa reconhecer seu caráter supra-estatal, garanti-los não apenas dentro, mas também fora e contra todos os Estados, e assim dar um fim a esse grande apartheid que exclui do seu aproveitamento a maioria da humanidade.⁵⁸

Assim, entende-se que os migrantes não têm direitos em virtude apenas dos diplomas jurídicos específicos para sua condição de migrantes, mas conferidos por todos os outros diplomas que afirmam direitos humanos, ou seja, não são titulares de direitos por um reconhecimento a partir de tratados e convenções específicas, mas pela necessidade da proteção a sua dignidade humana enquanto pessoas.

A garantia de direitos humanos não pode ter graus diferenciados de acordo com a situação específica dos indivíduos; ao contrário, sua ideia fundante de universalidade reside exatamente na necessidade de conferir iguais direitos a todos os indivíduos, independentemente de sua situação específica ou de sua localização geográfica. Assim, diferenciar os sujeitos a fim de retirar direitos não é uma possibilidade juridicamente aceitável num paradigma de respeito aos direitos humanos, apesar desta situação se verificar diversas vezes na realidade.⁵⁹

⁵⁷ FERRAJOLI, Luigi. A soberania no mundo moderno. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 54.

⁵⁸ *Ibidem*, p. 57-58.

⁵⁹ Existem decisões de Tribunais Constitucionais de países com fluxos migratórios representativos, como Espanha e Alemanha, que reconhecem a necessidade de garantir de forma igual os direitos de imigrantes e de nacionais. O Tribunal Constitucional Alemão declarou inconstitucional o auxílio assistencial conferido aos refugiados que se encontram em situação precária no país, por vulnerar o direito ao mínimo existencial digno (Ver: NETO, João Costa. Dignidade humana, assistência social e mínimo existencial: a decisão do Bundesverfassungsgericht que declarou a inconstitucionalidade do valor do benefício pago aos estrangeiros aspirantes a asilo. Revista Direito UnB. Brasília. V 01, Nº 01, jan-jun. 2014. Disponível em: <http://revistadireito.unb.br/index.php/revistadireito/article/view/23>. Acesso em: 01.07.2014. Enquanto que a

Entre esses direitos humanos estão os direitos relacionados ao trabalho, considerando-se, aqui, o trabalho como essencial para constituição da identidade individual e social da pessoa, tendo-se o trabalho digno como “um direito fundamental universal (do trabalhador) e como uma obrigatoriedade ou dever fundamental universal (do tomador de serviços)”⁶⁰. Os direitos trabalhistas, como direitos humanos, devem ser conferidos, portanto, a todos independentemente de sua origem nacional, por não se restringirem a nenhum estado, mas por serem compartilhados e oponíveis a todos eles. Devem, assim, “possibilitar a consolidação da essência humana pelo trabalho digno, fazendo com que o ser trabalhador entenda o sentido de ser parte e de ter direitos na sociedade em que vive”⁶¹.

Em suma, imigrantes são titulares de direitos trabalhistas em razão de sua condição de trabalhadores, independente de sua origem nacional, mas por serem esses direitos humanos que devem ser conferidos a todos.

Nesse sentido, a Declaração Universal de Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 10 de dezembro de 1948, elenca uma série de normas que conferem direitos aplicáveis no âmbito da migração laboral, como os previstos nos artigos 13 e 14 e 23 da referida declaração:

Artigo XIII

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo XIV

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XXIII

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de

Corte Constitucional Espanhola reconheceu o direito de participação dos migrantes nos sindicatos. (Ver: PEREIRA, Ricardo José Macêdo de Britto; MENDONÇA, Laís Maranhão Santos. O reconhecimento de direitos aos trabalhadores imigrantes nas sociedades multiculturais e o papel dos sindicatos. In: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo José Macêdo de Britto (Coord.). *Trabalho, Constituição e Cidadania: A dimensão coletiva dos direitos sociais trabalhistas*. São Paulo: LTr, 2014.).

⁶⁰ DELGADO, Gabriela Neves. *Direito Fundamental ao Trabalho Digno*. São Paulo: LTr, 2006, p. 241.

⁶¹ *Ibidem*, p. 240.

seus interesses.⁶²

Nesse mesmo sentido dispõe o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais:

ARTIGO 6º

1. Os Estados Partes do Presente Pacto reconhecem o direito ao trabalho, que compreende o direito de toda pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito, e tomarão medidas apropriadas para salvaguarda esse direito.

2. As medidas que cada Estado parte do presente pacto tomará a fim de assegurar o pleno exercício desse direito deverão incluir a orientação e a formação técnica e profissional, a elaboração de programas, normas e técnicas apropriadas para assegurar um desenvolvimento econômico, social e cultural constante e o pleno emprego produtivo em condições que salvaguardem aos indivíduos o gozo das liberdades políticas e econômicas fundamentais.

ARTIGO 8º

1. Os Estados Partes do presente pacto comprometem-se a garantir:

a) o direito de toda pessoa de fundar com outras sindicatos e de filiar-se ao sindicato de sua escolha, sujeitando-se unicamente aos organização interessada, com o objetivo de promover e de proteger seus interesses econômicos e sociais.

(...);

b) o direito dos sindicatos de formar federações ou confederações nacionais e o direito desta de formar organizações sindicais internacionais ou de filiar-se às mesmas;

c) o direito dos sindicatos de exercer livremente suas atividades, sem quaisquer limitações além daquelas previstas em lei e que sejam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger os direitos e as liberdades das demais pessoas;

d) o direito de greve, exercido de conformidade com as leis de cada país.

2. O presente artigo não impedirá que se submeta a restrições legais o exercício desses direitos pelos membros das forças armadas, da política ou da administração pública. (...) ⁶³

⁶² ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 15.11.2013.

⁶³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_economicos.htm. Acesso em: 23.11.2013.

Nesse mesmo sentido, a Constituição da OIT dispõe que possui a obrigação de auxiliar as nações na execução de programas que visem a facilitar as migrações de trabalhadores, bem como de garantir seus direitos.⁶⁴

As convenções da OIT, que dispõem sobre os direitos dos trabalhadores em geral, também se aplicam aos trabalhadores imigrantes, sendo importante destacar aquelas que protegem os direitos e princípios fundamentais estipulados na Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, de 1998, que são: Convenção nº 87, sobre a liberdade sindical e a proteção do direito de sindicalização, de 1948; Convenção nº 98, sobre o direito de sindicalização e de negociação coletiva, de 1949; Convenção nº 29, sobre o trabalho forçado, de 1930; Convenção nº 105, sobre a abolição do trabalho forçado, de 1957; Convenção nº 100, sobre igualdade de remuneração, de 1951; Convenção nº 111, sobre a discriminação no emprego e na ocupação, de 1958; Convenção nº 138, sobre a idade mínima para o trabalho, de 1973; Convenção nº 182, sobre a proibição e imediata eliminação das piores formas de trabalho infantil, de 1999.⁶⁵

2.1. Das normas internacionais específicas de proteção ao trabalhador imigrante

2.1.1. Da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias

Como mencionado no tópico anterior, a regulação geral dos direitos humanos no âmbito internacional se aplica integralmente aos trabalhadores imigrantes, mas, juntamente com os instrumentos de caráter geral, existem instrumentos especializados de defesa dos direitos humanos dos trabalhadores migrantes. Alguns exemplos serão mencionados neste tópico.

A Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias, adotada pela Assembleia Geral da ONU (Resolução 45/158) em 18 de dezembro de 1990, que entrou em vigor apenas em 1º de julho de 2003, é particularmente significativa por proteger os direitos básicos de todos os trabalhadores migrantes, independente de estarem em uma situação migratória irregular. O

⁶⁴ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Constituição da OIT*. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/constituicao_oit_538.pdf. Acesso em: 23.03.2014.

⁶⁵ Disponíveis em: <http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=1000:61:0>.

preâmbulo da Convenção reconhece a extensão do problema da migração mundial:

Conscientes da importância e da extensão do fenômeno da migração, que envolve milhões de pessoas e afeta um grande número de Estados na comunidade internacional;

Conscientes do efeito das migrações de trabalhadores nos Estados e nas populações interessadas, e desejando estabelecer normas que possam contribuir para a harmonização das condutas dos Estados mediante a aceitação de princípios fundamentais relativos ao tratamento dos trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias;

Considerando a situação de vulnerabilidade em que freqüentemente se encontram os trabalhadores migrantes e os membros das suas famílias devido, nomeadamente, ao seu afastamento do Estado de origem e a eventuais dificuldades resultantes da sua presença no Estado de emprego;

Convencidos de que os direitos dos trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias não têm sido suficientemente reconhecidos em todo o mundo, devendo, por este motivo, beneficiar de uma proteção internacional adequada;

Tomando em consideração o fato de que, em muitos casos, as migrações são a causa de graves problemas para os membros das famílias dos trabalhadores migrantes, bem como para os próprios trabalhadores, especialmente por causa da dispersão das suas famílias;⁶⁶

Reconhece, ainda, a necessidade de proteger os direitos dos migrantes em situação migratória irregular, como já mencionado, entendendo que esses se encontram em situação de ainda maior vulnerabilidade que os demais:

Considerando que os problemas humanos decorrentes das migrações são ainda mais graves no caso da migração irregular e convictos, por esse motivo, de que se deve encorajar a adoção de medidas adequadas, a fim de prevenir e eliminar os movimentos clandestinos e o tráfico de trabalhadores migrantes, assegurando ao mesmo tempo a proteção dos direitos humanos fundamentais destes trabalhadores;

Considerando que os trabalhadores não documentados ou em situação irregular são, freqüentemente, empregados em condições de trabalho menos favoráveis que outros trabalhadores e que certos empregadores são, assim, levados a procurar tal mão de obra a fim de se beneficiar da concorrência desleal;

⁶⁶ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias*. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/spanish/law/cmw.htm>. Acesso em: 23.11.2013.

Considerando, igualmente, que o emprego de trabalhadores migrantes em situação irregular será desencorajado se os direitos humanos fundamentais de todos os trabalhadores migrantes forem mais amplamente reconhecidos e que, além disso, a concessão de certos direitos adicionais aos trabalhadores migrantes e membros das suas famílias em situação regular encorajará todos os migrantes e empregadores a respeitar e a aplicar as leis e os procedimentos estabelecidos pelos Estados interessados;⁶⁷

Em sua primeira parte, a Convenção traz conceito de trabalhador migrante que ostenta significativa abrangência: “a pessoa que vai exercer, exerce ou exerceu uma atividade remunerada num Estado de que não é nacional”. Divide, ainda, os trabalhadores migrantes em várias categorias de acordo com a situação fática em que se encontram.⁶⁸

A segunda parte estabelece o compromisso dos Estados de respeitar e garantir os direitos elencados em toda a Convenção, a todos os trabalhadores migrantes e aos membros de suas famílias sujeitos a sua jurisdição, independentemente de qualquer condição distintiva: sexo, língua, religião, origem nacional, idade, posição econômica, entre outras.

A terceira parte elenca os direitos, que se estendem pelos vários âmbitos da existência humana, desde o direito à vida e à liberdade até o direito à educação, perpassando intimidade, igualdade processual, entre outros que visam a garantia de uma existência digna.

Especificamente quanto à proteção ao trabalho, a Convenção estabelece que aos migrantes seja concedido “tratamento não menos favorável que aquele que é concedido aos nacionais do Estado de emprego em matéria de retribuição” e, nesse sentido, proíbe a realização de trabalho forçado ou obrigatório, bem como a manutenção do trabalhador migrante em situação de escravidão ou servidão.⁶⁹

Com relação ao trabalhador migrante indocumentado, estipula que os Estados deverão adotar medidas adequadas à aplicação de todos os direitos relativos ao princípio da igualdade entre trabalhadores nacionais e estrangeiros também para esses trabalhadores, sendo que os empregadores não ficam exonerados do cumprimento de suas obrigações em virtude de qualquer situação relativa à situação migratória ou de emprego irregular.⁷⁰

⁶⁷ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias*. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/spanish/law/cmw.htm>. Acesso em: 23.11.2013.

⁶⁸ *Ibidem*, art. 2º.

⁶⁹ *Ibidem*, art. 11.

⁷⁰ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias*. Disponível em:

A Convenção estabelece aos trabalhadores migrantes, ainda, o direito à associação e participação nos sindicatos, à seguridade social em igualdade de condições aos trabalhadores nacionais, a cuidados médicos, acesso à educação, transferência de bens quando retornarem a seus estados de origem, entre outros.

Por suas normas tão avançadas na proteção dos direitos dos trabalhadores imigrantes, especialmente daqueles em situação migratória irregular, muitos Estados ainda resistem em ratificar a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias. Estados receptores de fluxos migratórios importantes, como os Estados Unidos e o Brasil ainda não ratificaram a Convenção, sendo que, até outubro de 2013, apenas 47 países haviam ratificado.⁷¹

2.1.2. Das convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT

A OIT também possui convenções que regulam de forma geral os direitos dos trabalhadores migrantes, trazendo princípios orientadores aplicáveis a eles por sua condição de seres humanos, e convenções que regulam especificamente a questão da migração, uma vez que, de acordo com a Organização:

A ausência de proteção do trabalho para os trabalhadores migrantes prejudica a proteção geral de todos os trabalhadores. As diversas normas internacionais do trabalho adotadas ao longo dos anos pela Conferência Internacional do Trabalho da OIT são importantes para a salvaguarda da dignidade e dos direitos dos trabalhadores migrantes. Em princípio, todas as normas internacionais do trabalho, salvo indicação em contrário, são aplicáveis aos trabalhadores migrantes. (...)

Desde seu início, a OIT também resolveu proteger "os interesses dos trabalhadores empregados em outros países que não o de origem" (Constituição da OIT, de 1919, Preâmbulo, Considerando 2), e foi pioneira no desenvolvimento de normas internacionais específicas para a governança da migração laboral e da proteção dos trabalhadores migrantes. Adotou duas Convenções, em 1949 e 1975, que são acompanhadas por Recomendações não vinculativas⁷².

<http://www2.ohchr.org/spanish/law/cmw.htm>. Acesso em: 23.11.2013.

⁷¹ Disponível em: http://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-13&chapter=4&lang=en. Acesso em 23.11.2013.

⁷² Disponível em: <http://www.ilo.org/migrant/areas/international-standards-on-labour-migration-and-protection-of-migrant-workers-rights/lang--en/index.htm>. Acesso em: 28.11.2013. No original: "Lack of labour protection for migrant workers undermines protection generally for all workers. The many international labour standards adopted over the years by the International Labour Conference of the ILO are important for safeguarding the dignity and rights of migrant workers. In principle, all international labour standards, unless otherwise stated, are applicable to migrant workers. (...) From its very inception, the ILO also resolved to

A primeira convenção específica da OIT sobre migração é a Convenção sobre os Trabalhadores Migrantes (nº 97), de 1949, uma revisão da Convenção de 1939, que entrou em vigor apenas em 1952. Acompanhada da Recomendação nº 86, do mesmo ano, prevê direitos para os migrantes em situação migratória regular.

Em seu art. 11, parágrafo primeiro, a Convenção nº 97 estipula que trabalhador migrante é aquele que “emigra de um país a outro para ocupar um emprego que não irá exercer por conta própria e inclui qualquer pessoa regularmente admitida como trabalhador migrante”⁷³, excluindo de seu âmbito de proteção os trabalhadores que se encontram em situação migratória irregular. Para esses trabalhadores prevê igualdade de direitos em condições de vida e trabalho, seguridade social, impostos e contribuições referentes ao trabalho que devam pagar, entre elas igualdade de remuneração, direito de afiliação a sindicatos e de gozar dos benefícios da negociação coletiva. O Artigo 6 é central com relação à proibição de discriminação no trabalho:

Qualquer Membro para o qual a presente Convenção se encontre em vigor compromete-se a aplicar, sem discriminação em matéria de nacionalidade, raça, religião ou sexo, aos imigrantes legalmente no seu território, um tratamento não menos favorável do que o que se aplica aos seus nacionais no que diz respeito a seguintes matérias:

(a) na medida em que tais questões são reguladas por lei ou regulamento, ou estão sujeitos ao controle das autoridades administrativas:

(i) remuneração, incluindo os abonos de família, onde estas fazem parte da remuneração, horas de trabalho, as horas extraordinárias, férias remuneradas, restrições sobre o trabalho em casa, idade mínima para o emprego, de aprendiz e trainee, trabalho das mulheres e trabalho dos jovens ;

(ii) participação nos sindicatos e fruição dos benefícios da negociação coletiva;

(iii) alojamento;

(b) A segurança social (isto é, disposição legal em matéria de acidentes de trabalho, maternidade, doença, invalidez, velhice, morte, desemprego e as

protect "the interests of workers employed in countries other than their own" (ILO Constitution, 1919, Preamble, recital 2), and has pioneered the development of specific international standards for the governance of labour migration and protection of migrant workers. it has adopted two Conventions, in 1949 and 1975, which are accompanied by non-binding Recommendations.”

⁷³ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 87*, artigo 11, parágrafo 1. Disponível em: http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_INSTRUMENT_ID:312242#A11. Acesso em: 29.11.2013. No original: “a person who migrates from one country to another with a view to being employed otherwise than on his own account and includes any person regularly admitted as a migrant for employment”. Tradução livre.

responsabilidades familiares, e qualquer outro risco que, de acordo com as leis ou regulamentos nacionais, é coberto por um regime de segurança social), sujeito às seguintes limitações:

- (i) pode haver mecanismos adequados para a manutenção dos direitos adquiridos e direitos em curso de aquisição;
- (ii) as leis ou os regulamentos nacionais de países de imigração podem prescrever disposições especiais relativas a prestações ou parcelas de benefícios que são pagos integralmente com recursos públicos e sobre os subsídios pagos a pessoas que não preenchem as condições de contribuição previstas para a atribuição de uma pensão normal;
- (c) imposto relativos ao emprego, taxas ou contribuições a pagar em relação ao assalariado, e
- (d) processos judiciais relativos às matérias referidas na presente Convenção⁷⁴.

A Convenção nº 97 ainda não foi ratificada em massa pelos Estados, especialmente por alguns que recebem grandes contingentes de imigrantes. Até outubro de 2012, apenas 49 Estados ratificaram a Convenção, entre eles alguns Estados que recebem grande fluxo de imigrantes como França, Reino Unido, Itália, Alemanha e Brasil.

A segunda convenção específica da OIT sobre migração é a Convenção sobre as Migrações em Condições Abusivas e a Promoção da Igualdade de Oportunidades e Tratamento dos Trabalhadores Migrantes (nº 143), de 1975, que entrou em vigor em 1978, e foi acompanhada da Recomendação nº 151, também do mesmo ano. Ao contrário da anterior, esta Convenção direciona-se a todos os trabalhadores migrantes, conforme prevê seu Artigo

⁷⁴ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 87*, artigo 6, parágrafo 1. Disponível em: http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_INSTRUMENT_ID:312242#A11. Acesso em: 29.11.2013. No original: “Each Member for which this Convention is in force undertakes to apply, without discrimination in respect of nationality, race, religion or sex, to immigrants lawfully within its territory, treatment no less favourable than that which it applies to its own nationals in respect of the following matters: (a) in so far as such matters are regulated by law or regulations, or are subject to the control of administrative authorities- (i) remuneration, including family allowances where these form part of remuneration, hours of work, overtime arrangements, holidays with pay, restrictions on home work, minimum age for employment, apprenticeship and training, women's work and the work of young persons; (ii) membership of trade unions and enjoyment of the benefits of collective bargaining; (iii) accommodation; (b) social security (that is to say, legal provision in respect of employment injury, maternity, sickness, invalidity, old age, death, unemployment and family responsibilities, and any other contingency which, according to national laws or regulations, is covered by a social security scheme), subject to the following limitations: (i) there may be appropriate arrangements for the maintenance of acquired rights and rights in course of acquisition; (ii) national laws or regulations of immigration countries may prescribe special arrangements concerning benefits or portions of benefits which are payable wholly out of public funds, and concerning allowances paid to persons who do not fulfil the contribution conditions prescribed for the award of a normal pension; (c) employment taxes, dues or contributions payable in respect of the person employed; and (d) legal proceedings relating to the matters referred to in this Convention”. Tradução livre.

1º, não gerando distinções relativas à situação migratória (regular ou irregular), como se depreende do art. 9º, que dispõe sobre a igualdade de tratamento no que tange aos direitos decorrentes de empregos anteriores em relação à remuneração, à segurança social, entre outros⁷⁵.

A Convenção nº 143 prevê ainda que os Estados deverão adotar as medidas necessárias para suprimir migrações laborais clandestinas e emprego ilegal de imigrantes, bem como medidas contra os que promovem a migração irregular ou os que empregam trabalhadores em condição migratória irregular⁷⁶. Ao mesmo tempo, os imigrantes não podem ter sua autorização de permanência no país vinculada à manutenção do emprego e, independentemente de sua condição migratória (de regularidade ou de irregularidade), gozará de igualdade de direitos, como mencionado.

A Parte I da Convenção trata da migração em condições abusivas e a Parte II trata da igualdade de oportunidade e de tratamento. Os Estados que ratificarem a Convenção nº 143 podem excluir qualquer uma das partes através de uma declaração no momento da ratificação, de acordo com a previsão do Artigo 15⁷⁷. Apesar da possibilidade de reservar a aplicação de metade dos dispositivos da Convenção, até outubro de 2013, houve apenas 23 ratificações. O Brasil ainda não ratificou esta Convenção, assim como outros países destinatários de importantes fluxos migratórios, como Estados Unidos e Espanha⁷⁸.

2.1.3. Dos instrumentos regionais de proteção ao trabalhador imigrante

Além dos instrumentos gerais de direitos humanos e específicos de proteção dos direitos dos trabalhadores migrantes, existem tratados bilaterais e multilaterais, bem como acordos firmados pelos membros das organizações internacionais locais e ainda manifestações das cortes internacionais que também regulamentam e oferecem subsídios para a interpretação das demais normas já citadas e das normas nacionais.

Ressalta-se como “os instrumentos regionais e locais de proteção ao trabalhador em trânsito se colocam como ferramentas importantes na ampliação da efetividade das

⁷⁵ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 143*. Disponível em: http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_INSTRUMENT_ID:312288:NO. Acesso em: 24.11.2013.

⁷⁶ *Ibidem*, art. 3º.

⁷⁷ *Ibidem*, art. 15.

⁷⁸ Dados disponíveis em http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:11310:0::NO:11310:P11310_INSTRUMENT_ID:312288:NO. Acesso em: 24.11.2013.

disposições normativas e no controle de sua aplicação”⁷⁹, uma vez que podem refletir com mais propriedade as especificidades locais, o que é extremamente necessário ao se tratar de um fenômeno como a migração, que, na maioria dos casos, envolve deslocamentos localizados, que afetam relações de Estados específicos.

Dessa forma, os instrumentos regionais mais pertinentes à análise desta pesquisa são o Mercosul e o tratado entre Bolívia e Brasil.

Com relação ao Mercosul, que envolve Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela como Estados membros, além de Bolívia, Chile, Peru e Equador enquanto Estados associados, o Tratado de Assunção, de 1991, sugere a intenção da livre circulação de trabalhadores em decorrência da criação de um mercado comum entre os Estados:

Artigo 1

Os Estados Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará "Mercado Comum do Sul" (MERCOSUL).

Este Mercado comum implica:

A livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente;

(...)

O compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações, nas áreas pertinentes, para lograr o *fortalecimento do processo de integração*.⁸⁰

Entre os “fatores produtivos” mencionados pelo tratado está o trabalho livre e assalariado, que também seria afetado pelo princípio da livre circulação. O fortalecimento do processo de integração é abordado no tratado a partir da necessidade de integrar os fatores econômicos dos Estados. São objetivos com vieses de desenvolvimento econômico prioritário que, neste caso, direcionam o entendimento do trabalho como mais um fator produtivo. Mesmo assim, ainda é uma abertura para o tratamento da questão da migração laboral entre os Estados membros. Além disso, a criação de um mercado comum pressupõe a livre circulação de pessoas, o que inclui, também, os trabalhadores.

Especificamente com relação ao tema da livre circulação de pessoas, poucas medidas

⁷⁹ NICOLI. Pedro Augusto Gravatá. *A condição jurídica do trabalhador imigrante no Direito Brasileiro*. São Paulo: LTr, 2011, p. 64.

⁸⁰ MERCOSUL. *Tratado de Assunção*, artigo 1. Disponível em: <http://www.mercosul.gov.br/tratados-e-protocolos/tratado-de-assuncao-1>. Destaques próprios.

efetivas foram adotadas. Os limites das fronteiras nacionais, especialmente para o fim da circulação de pessoas ainda é bastante relevante, sendo as práticas relativas à migração vinculadas à legislação de cada Estado, apesar de alguns acordos terem sido firmados entre os membros do Mercosul.

Após o Protocolo de Ouro Preto, de 1996, os Estados membros do Mercosul, diante da dificuldade para a implementação de um mercado comum, decidiram constituir-se em união aduaneira, o que privilegiou a integração econômica em detrimento da social. Assim, a questão da livre circulação de pessoas perdeu relevância, ficando bastante restrita, nos últimos 15 anos, a iniciativas para ampliar a proteção dos imigrantes e dos residentes, bem como medidas específicas para facilitação de entradas e saídas⁸¹.

Entre os acordos no âmbito do Mercosul que lançam luzes sobre a questão da migração, tem-se a Declaração Sociolaboral do Mercosul, ou Carta Social do Mercosul, de 1998, que, além de prever os princípios da não discriminação e da igualdade, em seu artigo 4º estabelece:

1.- Todo trabalhador migrante, independentemente de sua nacionalidade, tem direito à ajuda, informação, proteção e igualdade de direitos e condições de trabalho reconhecidos aos nacionais do país em que estiver exercendo suas atividades, em conformidade com a legislação profissional de cada país.

2.- Os Estados Partes comprometem-se a adotar medidas tendentes ao estabelecimento de normas e procedimentos comuns relativos à circulação dos trabalhadores nas zonas de fronteira e a levar a cabo as ações necessárias para melhorar as oportunidades de emprego e as condições de trabalho e de vida destes trabalhadores⁸².

Com este dispositivo, a migração laboral começa a ser encarada como questão social, e não somente econômica, adquirindo relevância o objetivo de garantir direitos sociais aos trabalhadores migrantes. Em consonância com o parágrafo segundo acima mencionado, tem-se alguns outros instrumentos do Mercosul, com relação especificamente à migração, como o Acordo Multilateral de Seguridade Social do Mercosul (1997), reconhecendo os mesmos direitos de seguridade social dos nacionais aos imigrantes que tenham prestado serviços nos Estados-partes; e o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados-partes do Mercosul

⁸¹ NICOLI. Pedro Augusto Gravatá. *A condição jurídica do trabalhador imigrante no Direito Brasileiro*. São Paulo: LTr, 2011, p. 113.

⁸² MERCOSUL. *Declaração Sociolaboral do Mercosul*. Artigo 4º. Disponível em: <http://www.mercosur.int/msweb/Normas/Tratado%20e%20Protocolos/sociolaboralPT.pdf>. Acesso: 24.11.2013.

(2002), que estabelece, como critério essencial para a outorga de residência legal que permita trabalhar e estudar, ter a nacionalidade de um dos Estados-partes.⁸³

Outros instrumentos, como a Declaração de Santiago sobre Princípios Migratórios (2004), a Declaração de Assunção sobre o Tráfico de Pessoas e Tráfico Ilícito de Migrantes (2001), a Declaração de Assunção contra o Tráfico e a Exploração de pessoas no Mercosul e Estados Associados (2005), também conferem direitos aos migrantes do Mercosul.

Ocorre que, a despeito da existência dos diversos instrumentos jurídicos acima mencionados, entre outros não reportados, a regulamentação sobre a migração do Mercosul, acaba se tornando uma declaração de intenções desprovida da efetividade necessária, uma vez que se refere à migração em condições regulares, quando a maior parte do fluxo migratório da América do Sul se dá de forma irregular, como já mencionado em tópicos anteriores.

Dessa maneira, os acordos bilaterais entre os Estados ocupam um papel de destaque quando se trata da migração em condições irregulares, por poderem se referir a medidas de regularização da situação dos imigrantes, como ocorreu com o Acordo sobre Regularização Migratória Bolívia-Brasil, de 2005, que previu como objetivo: “promover a integração socioeconômica dos nacionais dos dois países que se encontram em situação migratória irregular no território de seus respectivos países, com base no interesse de fortalecer o relacionamento amigável existente⁸⁴”.

2.2. Das normas nacionais sobre os direitos dos trabalhadores migrantes

A máxima tradicional da soberania, que se aplica à questão das migrações defendendo o poder do Estado de escolher os estrangeiros que irão ingressar no país, atualmente é adotada pela maior parte dos países receptores de grandes fluxos migratórios, grupo hoje integrado pelo Brasil. Infelizmente, o tratamento dispensado pelo Brasil aos imigrantes também não foge a esta regra. A abertura histórica dos tempos de colonização, de substituição do trabalho escravo e de povoamento, não mais se repete no contexto atual, dando lugar à aplicação restritiva dos requisitos para a entrada regular no país, ensejando opiniões que defendem que o Brasil “pode ser tido como um dos países mais restritivos

⁸³ BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Como trabalhar nos países do MERCOSUL*: guia dirigido aos nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL. Brasília: MTE, 2010. Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_estrang/cartilha_trabalho_mercosul_port.pdf. Acesso em: 24.11.2013.

⁸⁴ Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812D0A02C0012D0DF379886073/acordo.pdf>. Acesso em: 24.11.2013.

quanto à imigração de estrangeiros”⁸⁵.

Neste tópico mencionaremos a legislação constitucional e infraconstitucional que regulamenta a imigração e os direitos dos imigrantes no Brasil, com o objetivo de extrair desta quais são os direitos dos trabalhadores imigrantes para, posteriormente, analisar sua efetivação a partir da atuação das instituições no país.

2.2.1. A Constituição de 1988

A Constituição não traz regulamentação específica sobre imigrantes, limitando-se a apresentar princípios e a dispor sobre os estrangeiros em geral.

Entre os princípios que se aplicam à questão da migração, têm-se, inicialmente, como fundamentos da República⁸⁶, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho que, como valores que orientam a constituição do Estado brasileiro, não podem deixar de ser aplicados também aos trabalhadores imigrantes, devendo também orientar a interpretação das normas relativas à imigração. Como objetivo fundamental também se destaca a promoção do bem de todos “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”⁸⁷.

Com relação aos princípios que orientam as relações internacionais do Brasil, destacam-se a prevalência dos direitos humanos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.⁸⁸ Esses princípios não admitem que o tratamento da migração seja feito por outro viés que não o da proteção aos direitos humanos dos trabalhadores imigrantes. No parágrafo único deste artigo 4º, a Constituição ainda determina que o Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, o que não se coaduna com uma postura restritiva com a migração, especialmente, de latino-americanos.

No que tange especificamente aos direitos dos estrangeiros, englobando, portanto, os trabalhadores imigrantes, o art. 5º também dispõe no sentido de proteger o princípio da igualdade e de vedar práticas discriminatórias, ao garantir também aos estrangeiros residentes no país⁸⁹, os mesmos direitos em igualdade aos nacionais, quais sejam, a “inviolabilidade do

⁸⁵ PATARRA, Neide Lopes. Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas. *Revista São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, v. 19, nº 3, p. 23-33, jul-set 2005.

⁸⁶ BRASIL. *Constituição*. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24.11.2013.

⁸⁷ *Ibidem*.

⁸⁸ *Ibidem*.

⁸⁹ Importante trazer a interessante ressalva de NICOLI sobre a extensão da interpretação do artigo, no sentido de ampliar a garantia dos direitos para além dos “estrangeiros residentes”, entendendo-se que, em consonância com o artigo 3º, IV, a constituição não poderia restringir os direitos apenas aos residentes, mas

direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”⁹⁰.

Assim, com exceção de algumas restrições previstas exaustivamente na Constituição, é garantida a igualdade de tratamento entre estrangeiros e nacionais, incluindo, portanto, os trabalhadores imigrantes. Dessa forma, segundo Nicoli:

por não estabelecer expressa exceção ao princípio da igualdade, a Constituição Federal de 1988 claramente veda práticas discriminatórias que resultem em menor proteção ao trabalho prestado por imigrantes regularmente admitidos no território brasileiro, em consonância com as normas internacionais pertinentes.⁹¹

Entre as exceções expressas ao princípio da igualdade com relação aos imigrantes, está a proibição do alistamento eleitoral e da ocupação de alguns cargos públicos estratégicos para o Estado, previstas, respectivamente, no art. 14, § 2º e no art. 12, § 3º da Constituição. A vedação ao alistamento eleitoral dos estrangeiros implica, portanto, na impossibilidade de se candidatar a cargos eletivos e de votar. O direito de imigrantes ao voto é objeto da Proposta de Emenda Constitucional nº 347, de 2013, que busca alterar a redação do § 2º, do art. 14 Constituição para que “os estrangeiros residentes em território brasileiro por mais de quatro anos e legalmente regularizados alistem-se como eleitores”⁹², sem necessidade de naturalização. Ainda que não contemple à totalidade dos imigrantes o direito ao voto, já sugere uma abertura da legislação para a efetivação da participação política do imigrante por meio do voto, o que já ocorre em todos os países da América do Sul, com exceção do Brasil.

Para além desta fundamentação, entende-se, nos limites desta pesquisa, que, por não estabelecer distinção entre a garantia de direitos dos nacionais e dos estrangeiros (com algumas exceções, como citado acima), a Constituição garantiria os mesmos direitos, inclusive aos imigrantes em situação migratória irregular, pois não haveria nenhum dispositivo que ressalvasse esta fundamentação.

entender o artigo no sentido de que a constituição só poderia garantir tais direitos no território brasileiro, entendendo-os, portanto, também aos estrangeiros em trânsito, incluindo os imigrantes. NICOLI. Pedro Augusto Gravatá. *A condição jurídica do trabalhador imigrante no Direito Brasileiro*. São Paulo: LTr, 2011, p. 89.

⁹⁰ BRASIL. *Constituição*. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24.11.2013.

⁹¹ NICOLI. Pedro Augusto Gravatá. *A condição jurídica do trabalhador imigrante no Direito Brasileiro*. São Paulo: LTr, 2011, p. 91.

⁹² Informações sobre a tramitação da PEC nº 347 disponíveis em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=599448>. Acesso em: 24.11.2013.

2.2.2. O Estatuto do Estrangeiro – Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980

A Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Estatuto do Estrangeiro, é a legislação infraconstitucional brasileira que regulamenta a migração, sendo que os demais instrumentos normativos, como as resoluções do Conselho Nacional de Imigração – CNIg, dele são derivados.

Como mencionado em tópicos anteriores, o final da década de 1970 e o início da década de 1980 representaram um período em que não havia mais incentivos estatais para a imigração, como nas décadas anteriores, observando-se, nas estatísticas oficiais, um período de estabilização nos fluxos migratórios. Porém, o mesmo período identifica uma preocupação com a imigração clandestina, em virtude da instabilidade política vivida pelo continente Latino-americano.

Além disso, o Brasil convivia com o autoritarismo da ditadura militar, contexto que não poderia ter deixado de se refletir na legislação sobre migração, especialmente com a exacerbada preocupação do regime militar com a questão da segurança nacional.

O Estatuto do Estrangeiro, portanto, reflete integralmente esta preocupação com valores como segurança nacional, ordem e interesses nacionais, que podem ser identificados desde os primeiros artigos, até as exigências para a concessão de vistos e as sanções previstas. Nesse sentido:

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais⁹³.

A pessoa que não possui nacionalidade brasileira somente pode ingressar no país portando um visto, que é o “ato administrativo que franqueia ao estrangeiro a entrada em território nacional”⁹⁴ e, de acordo com o Estatuto do Estrangeiro, existem sete tipos, listados no artigo 4º: de trânsito, de turista, temporário, permanente, de cortesia, oficial e diplomático

⁹³ BRASIL. *Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980*. Brasília, 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm. Acesso em: 13.12.2013.

⁹⁴ HENRIQUE, Luciana da Costa Aguiar Alves. Título I – Da aplicação. In: FREITAS, Vladimir Passos (Coord.). *Comentários ao Estatuto do Estrangeiro e opção de nacionalidade*. São Paulo: Millennium, 2006, p. 3.

⁹⁵. Os vistos de trânsito, de turista, de cortesia, oficial e diplomático não se aplicam aos estrangeiros que ingressam no país como imigrantes ou possuem *status* especial que se restringem a situações específicas e, portanto, não se aplicam aos imigrantes de forma geral. Os vistos temporário e permanente relacionam-se mais diretamente com a situação da imigração laboral.

O visto temporário pode ser concedido para estrangeiro, de acordo com o art. 13 da referida lei, em viagem cultural ou em missão de estudos; em viagem de negócios; na condição de artista ou desportista; na condição de estudante; na condição de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira; na condição de ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa; e “na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro”, o chamado visto temporário de trabalho, referente à migração laboral.

O visto temporário de trabalho é regulamentado pelo CNIg do Ministério do Trabalho e Emprego, que controla a entrada de imigrantes por meio das autorizações de trabalho. A Resolução nº 74, de 2007 trata das autorizações de trabalho, exigindo que haja um empregador específico que requeira a autorização, que comprove sua regularidade e que se responsabilize pelas despesas médicas do estrangeiro e de sua família, pela repatriação do estrangeiro, entre outros documentos, como o contrato de trabalho por prazo determinado ou indeterminado. Do estrangeiro “candidato” é exigida a apresentação do passaporte, entre outros documentos requeridos pelo CNIg, e este somente poderá ingressar no país se a remuneração a ser recebida não for inferior à remuneração recebida no país de origem ou recebida por brasileiro que desempenhe a mesma função⁹⁶.

A Resolução nº 99, de 2012, disciplina os requisitos de qualificação e experiência profissional para a concessão de autorização de trabalho para os imigrantes, exigindo a comprovação de qualificação bastante elevada por parte do imigrante, bem como o respeito ao interesse do trabalhador brasileiro e a justificação por parte do solicitante da necessidade da mão de obra estrangeira. Importante ressaltar que, em relação ao imigrante nacional de país sul-americano, a qualificação profissional não necessita de comprovação⁹⁷. Ambas as

⁹⁵ BRASIL. *Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980*, art. 4º. Brasília, 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm. Acesso em: 13.12.2013.

⁹⁶ BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Resolução nº 74, de 2007*. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BA5F4B7012BAAF063E57D4A/rn_20070209_74_.pdf. Acesso em: 20.12.2013.

⁹⁷ BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Resolução nº 99, de 2012*. Disponível em:

resoluções mencionadas preveem diversas formalidades para a prorrogação do contrato de trabalho e para a alteração de seu objeto.

Com relação ao visto permanente, o Estatuto do Estrangeiro estabelece que a imigração tem como objetivo propiciar mão de obra especializada para os setores da economia nacional, objetivando aumentar a produtividade, assimilar tecnologia e captar recursos, de acordo com o art. 16, parágrafo único. Além disso, condiciona a concessão do visto permanente ao exercício de atividade certa e à fixação em determinada região do território nacional, entre outros requisitos estabelecidos pelo CNIg⁹⁸.

Importante observar que, apesar da distância temporal entre a edição do Estatuto do Estrangeiro e das Resoluções do CNIg, forjadas em contextos históricos bastante diversos, o Estado não abandonou a postura restritiva com relação à imigração laboral, ainda privilegiando a imigração de trabalhadores superqualificados em detrimento dos demais. Dessa postura resulta um enorme abismo entre duas categorias de imigrantes: regulares e “irregulares”. Isso pode ser comprovado pela discrepância entre as estatísticas oficiais de concessão de vistos de trabalho e as estimativas sobre a quantidade de imigrantes que ingressam no país a cada ano.

O Estatuto do Estrangeiro ainda regulamenta a situação do trabalhador fronteiriço que é o “natural de país limítrofe, domiciliado em cidade contígua ao território nacional”⁹⁹, ao qual é estabelecido procedimento simplificado para permanecer na região fronteiriça, em consonância com os diplomas internacionais como a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias (1990 e a Declaração Sociolaboral do Mercosul (1998).

<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3BAA1B30013BBE67494508E1/RN%2099.pdf>. Acesso em: 20.12.2013.

⁹⁸ BRASIL. *Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980*, art. 16 e 18. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm. Acesso em: 20.12.2013. Os requisitos específicos estabelecidos pelo CNIg referem-se a cada atividade específica a ser realizada pelo imigrante, previstos nas diversas resoluções do Conselho, todas estabelecendo um alto grau de qualificação profissional, conforme se pode observar no Guia de Procedimentos para Autorização de Trabalho do MTE, disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3F9B201201403B60B0A25FB5/Novo%20Guia11%20-%20Julho%202013%20-%20atualizado%20RN%20104%20-%20Final.pdf>.

⁹⁹ *Ibidem*, art. 21.

2.2.3. A Lei sobre residência provisória – Lei nº 11.961, de 2 de julho de 2009 e a nova regulamentação sobre migração no Brasil – Projeto de Lei nº 5.655/2009

Em virtude da ênfase na segurança nacional e no paradigma estatista de tratamento da migração como “caso de polícia”, observados no Estatuto do Estrangeiro de 1980, o qual silencia a respeito da proteção dos direitos humanos dos imigrantes, esse diploma normativo é duramente criticado pelos grupos que lutam pelos direitos dos imigrantes. Tais grupos têm postulado uma nova regulamentação legal que privilegie os seguintes princípios básicos:

(...) tutela e promoção dos Direitos Humanos; valorização da presença dos imigrantes no Brasil; superação de enfoques economicistas ou seletivos; criação de espaços de diálogo e de interlocução, no respeito às liberdades fundamentais; proteção em situações humanitárias; proteção ao trabalhador, inclusive quanto ao direito de sindicalização e, finalmente, combate à xenofobia e a todo crime contra os imigrantes por sua condição¹⁰⁰.

Em resposta a algumas dessas reivindicações, foi sancionada a Lei nº 11.961, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional. Essa norma alcançou os imigrantes que ingressaram de forma irregular no território brasileiro até 1º de fevereiro de 2009 e beneficiou um total de 42 mil pessoas, sendo 17 mil bolivianos.¹⁰¹

Por ocasião da sanção dessa lei de anistia, o então presidente Luís Inácio Lula da Silva proferiu discurso no qual afirmou que o Brasil estava adotando um novo paradigma no tratamento das migrações, voltado ao respeito dos direitos humanos. Disse, ainda, considerar “injustas as políticas migratórias adotadas recentemente em alguns países ricos, que têm como um dos pontos a repatriação dos imigrantes”, por entender que não atacam a raiz do problema, que seria justamente a falta de perspectiva de desenvolvimento dos países onde se origina a migração. Por fim, ainda ressaltou que as fronteiras devem ser permeáveis não apenas ao capital, mas também aos seres humanos.¹⁰²

Nesse mesmo sentido, a partir do debate gerado em torno da questão da migração no Brasil nos últimos anos, foi criada uma proposta para a nova regulamentação legal da questão. Depois de consulta pública aberta no site do Ministério da Justiça, o Projeto de Lei foi

¹⁰⁰ NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. *A condição jurídica do trabalhador imigrante no Direito Brasileiro*. São Paulo: LTr, 2011, p. 93.

¹⁰¹ Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2010/01/anistia-a-estrangeiros-beneficia-mais-de-40-mil-pessoas/>. Acesso em: 20.12.2013.

¹⁰² Discurso disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/luiz-inacio-lula-da-silva/discursos/2o-mandato/2009/2o-semester/02-07-2009-discurso-do-presidente-da-republica-luiz-inacio-lula-da-silva-durante-cerimonia-de-sancao-da-lei-que-anistia-estrangeiros-em-situacao-irregular>.

apresentado pela Presidência da República ao Congresso Nacional, em julho de 2009, com uma exposição de motivos que revela a intenção de mudança da regulamentação, em favor de um paradigma de maior proteção aos direitos humanos:

Quando da promulgação da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, atual Estatuto do Estrangeiro, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, o foco era precipuamente a segurança nacional. Essa realidade nos dias atuais encontra-se em descompasso com o fenômeno da globalização, que tem revolucionado os movimentos migratórios. Impõe-se, assim, que a migração seja tratada como um direito do homem, ao se considerar que a regularização migratória seja o caminho mais viável para a inserção do imigrante na sociedade¹⁰³.

Nesse mesmo sentido, os primeiros artigos da proposta mencionam expressamente a proteção dos direitos humanos dos imigrantes, inclusive daqueles que ingressam no país de forma irregular:

Art. 2º A aplicação desta Lei deverá nortear-se pela política nacional de migração, garantia dos direitos humanos, interesses nacionais, sócio-econômicos e culturais, preservação das instituições democráticas e fortalecimento das relações internacionais.

Art. 3º A política nacional de migração contemplará a adoção de medidas para regular os fluxos migratórios de forma a proteger os direitos humanos dos migrantes, especialmente em razão de práticas abusivas advindas de situação migratória irregular.

(...)

Art. 5º (...)

Parágrafo único. São estendidos aos estrangeiros, independentemente de sua situação migratória, observado o disposto no art. 5º, caput, da Constituição:

I - o acesso à educação e à saúde;

II - os benefícios decorrentes do cumprimento das obrigações legais e contratuais concernentes à relação de trabalho, a cargo do empregador; e

III - as medidas de proteção às vítimas e às testemunhas do tráfico de pessoas e do tráfico de migrantes.¹⁰⁴

¹⁰³ BRASIL. Ministro de Estado da Justiça. *Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 5.655, de 2009*. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C72B6EE75C396410D7604A8E2DD6B684.node1?codeor=674695&filename=PL+5655/2009. Acesso em: 22.12.2013.

¹⁰⁴ BRASIL. *Projeto de Lei nº 5.655, de 2009*. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C72B6EE75C396410D7604A8E2DD6B684.node1?codeor=674695&filename=PL+5655/2009. Acesso em: 22.12.2013.

Dessa forma, a garantia dos direitos humanos dos imigrantes foi erigida como fundamento da política migratória brasileira, sendo expressamente reconhecidos a eles os direitos fundamentais previstos na Constituição, inclusive, de associação, de sindicalização e trabalhistas.

Entretanto, é importante observar que o viés economicista e a priorização da força de trabalho especializada, em detrimento dos demais trabalhadores, bem como a proteção ao trabalhador nacional ainda são valores que orientam o Projeto de Lei, que coincidem com aqueles previstos no Estatuto do Estrangeiro vigente:

Art. 4º A política imigratória objetivará, primordialmente, a admissão de mão-de-obra especializada adequada aos vários setores da economia nacional, ao desenvolvimento econômico, social, cultural, científico e tecnológico do Brasil, à captação de recursos e geração de emprego e renda, observada a proteção ao trabalhador nacional¹⁰⁵.

O visto temporário de trabalho continua com regulamentação semelhante, sendo previstas as mesmas hipóteses da legislação vigente, com uma abertura, no art. 21, III, a formas diversas de trabalho, inclusive sem vínculo empregatício. Por outro lado, foram mantidas as formalidades para o registro das alterações do contrato de trabalho, a necessidade de justificativa da mão de obra do estrangeiro e a restrição à prorrogação do visto de trabalho temporário se “implicar situação que caracterize substituição indevida da mão-de-obra nacional”¹⁰⁶.

Importante ressaltar que o projeto ainda está em trâmite no Congresso Nacional, podendo sofrer alterações em sua redação.

2.2.4. A CLT e a “nacionalização do trabalho”

A Consolidação das Leis do Trabalho possui dispositivos regulamentadores especificamente do trabalho do imigrante que conservam sua redação original de 1943. Os primeiros artigos do Capítulo II, “Da nacionalização do trabalho”, do Título III da CLT, assim dispõem:

¹⁰⁵ BRASIL. *Projeto de Lei nº 5.655, de 2009*. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C72B6EE75C396410D7604A8E2DD6B684.node1?codteor=674695&filename=PL+5655/2009. Acesso em: 22.12.2013.

¹⁰⁶ *Ibidem*, art. 30.

Art. 352 - As empresas, individuais ou coletivas, que explorem serviços públicos dados em concessão, ou que exerçam atividades industriais ou comerciais, são obrigadas a manter, no quadro do seu pessoal, quando composto de 3 (três) ou mais empregados, uma proporção de brasileiros não inferior à estabelecida no presente Capítulo.

(...)

Art. 354 - A proporcionalidade será de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apurada pelo Departamento Nacional do Trabalho e pelo Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

Parágrafo único - A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta Lei, como ainda em relação à correspondente folha de salários¹⁰⁷.

Inspirada nos ideais nacionalistas do governo Getúlio Vargas no período do Estado Novo, a CLT regulamentou, no âmbito do Direito do Trabalho, o recrudescimento da política migratória no Brasil. A intenção não era apenas proteger o mercado de trabalho nacional, mas também resguardar a autoridade do Estado em um momento histórico em que os imigrantes representavam uma ameaça, em virtude dos ideais anarquistas e socialistas por eles difundidos.

A CLT prevê, portanto, normas de nacionalização do trabalho em detrimento da proteção dos trabalhadores imigrantes, sendo a mais expressiva dessas normas aquela, já mencionada, referente à proporcionalidade entre estrangeiros e nacionais, ao exigir que os trabalhadores brasileiros ocupem 2/3 (dois terços) do total dos empregados de cada estabelecimento comercial e industrial, percentual que deveria ser reproduzido também na folha de pagamentos. Poderiam ser excepcionados da regra de proporcionalidade os “empregados que exerçam funções técnicas especializadas”¹⁰⁸, desde que o Ministério do Trabalho considerasse haver escassez de trabalhadores nacionais na área. Neste caso, observa-se que, mais uma vez, no mesmo sentido adotado pelo Estatuto do Estrangeiro, imigrantes mais qualificados poderiam não sofrer tão intensamente a discriminação proporcionada pela

¹⁰⁷ BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio 1943*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 22.12.2013.

¹⁰⁸ *Ibidem*.

legislação brasileira.

A CLT prevê, ainda, em seu art. 358, a proibição de pagamento de salário inferior aos brasileiros com relação aos imigrantes, excetuando-se apenas alguns casos relativos a produtividade e antiguidade. Nos casos de ausência ou cessação do serviço da empresa, o parágrafo único do art. 358, exige que “a dispensa do empregado estrangeiro deve preceder à de trabalhador brasileiro que exerça função análoga”¹⁰⁹.

Além disso, em consonância com os dispositivos da CLT e demonstrando a importância do controle da imigração no contexto, o Código Penal tipifica como crime a ação de “frustrar, mediante fraude ou violência, obrigação legal relativa à nacionalização do trabalho”¹¹⁰, prevendo pena de detenção, de um mês a um ano, e multa.

Existe controvérsia sobre a constitucionalidade das normas relativas à nacionalização do trabalho, tal como previsto na CLT. Há quem defenda que a Constituição de 1988 recepcionou os dispositivos acima por prever normas específicas de proteção ao trabalhador nacional e não de discriminação dos imigrantes¹¹¹. Por outro lado, há quem defenda que, neste ponto, a CLT não foi recepcionada pela constituição por não se coadunar com a vedação à discriminação ao estrangeiro, explicitada acima¹¹².

Além da inconstitucionalidade aparente carregada por esses dispositivos sobre a “nacionalização do trabalho”, a Convenção da OIT nº 111, ratificada pelo Brasil em 1968, veda toda distinção, exclusão ou preferência fundada na ascendência nacional que possa tornar desiguais as oportunidades em matéria de emprego e profissão, o que ocorre de forma evidente nas normas acima citadas. Essa convenção teria, no mínimo, revogado a CLT neste ponto.¹¹³

Por essas razões e ainda por se encontrar em direção diametralmente oposta às

¹⁰⁹ BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio 1943*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 22.12.2013.

¹¹⁰ BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*, art. 204. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 22.12.2013.

¹¹¹ Nesta linha: RUSSOMANO, Mozart Victor. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994, p. 318; GOMES, Orlando; GOTTSCHALK, Elson. *Curso de Direito do Trabalho*. Rio de Janeiro: Forense, 1991, p. 487.

¹¹² A esta linha se filia a autora desta dissertação e os seguintes doutrinadores: CARRION, Valentin. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. 34 ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 251; DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 6 ed. São Paulo: LTr, 2007, p. 786.

¹¹³ Nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a hierarquia entre tratados internacionais e normas internas, que determina que os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil possuem hierarquia supralegal, ou seja, podem derrogar as leis incompatíveis. Esses tratados podem ainda obter status de Emenda Constitucional se aprovados pelo Congresso Nacional por meio do regime específico previsto no art. 5º, § 3º da Constituição. Para mais informações ver: MENDONÇA, Laís Maranhão Santos. O Supremo Tribunal Federal entre direito interno e direito internacional. In: *Revista dos Estudantes de Direito da UnB*. Nº 9, 2010. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/redunb/article/view/7057/5577>. Acesso em: 28.12.2013.

normas internacionais de garantia dos direitos humanos dos migrantes e em contraposição ao novo paradigma de cidadania no tratamento das migrações, as normas relativas à “nacionalização do trabalho” não deveriam ser aplicadas como parte da política migratória brasileira.

2.2.5. A tipificação da conduta de “Redução a condição análoga à de escravo” – art. 149 do Código Penal

Assim como a “Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias”, o ordenamento jurídico brasileiro também proíbe a realização de trabalho forçado e a manutenção do trabalhador em regime de escravidão.

O Código Penal brasileiro tipificou esta conduta em seu art. 149: “Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”¹¹⁴.

Assim, para o ordenamento jurídico brasileiro atualmente considera-se que uma pessoa está submetida ao trabalho escravo quando se verifica uma das seguintes situações (não é necessária a presença de mais de uma delas, apenas uma já configura o crime): jornada exaustiva, condições degradantes de trabalho ou formas de restrição de sua liberdade. A jornada exaustiva se configura quando o tempo de descanso não é suficiente para o trabalhador se recuperar para outra jornada de trabalho, em geral, a jornada supera a previsão na legislação sem pagamentos de horas extras. As condições degradantes de trabalho são identificadas a partir de uma conjunção de fatores que envolvem alojamentos precários, indisponibilidade ou má qualidade de água e comida, entre outros. As formas de restrição de liberdade são os atos que impedem as pessoas de deixarem o local de trabalho, seja por meio de coação física ou psicológica, isolamento geográfico combinado com a impossibilidade de transporte, ou a assunção de dívidas ilegais pelos trabalhadores.¹¹⁵

Em caso de condenação, a pena é de reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da

¹¹⁴ BRASIL. Código Penal. *Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Brasília, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 22.12.2013.

¹¹⁵ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *Manual de Recomendações de Rotinas de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo de Imigrantes*. Secretaria de Direitos Humanos: Brasília, 2013. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2013/10/Manual-Trabalho-Escravo-Imigrantes.pdf>. Acesso em: 22.12.2013, p. 24.

pena correspondente à violência. Nessas mesmas penas incorre quem cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho ou mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o mesmo fim. Além disso, a pena pode ser agravada se o crime for cometido contra criança ou adolescente ou por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Além da tipificação da conduta, recentemente a proteção contra o trabalho em condições análogas a de escravo adquiriu um reforço constitucional. Foi aprovada a Emenda Constitucional nº 81, que deu nova redação ao art. 243 da Constituição Federal:

Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com destinação específica, na forma da lei.¹¹⁶

Esta Emenda Constitucional incluiu a exploração de trabalho escravo como uma das condutas vedadas que pode levar propriedades rurais e urbanas à expropriação sem indenização, bem como ao confisco de todos os bens e valores apreendidos. Esta sanção busca reforçar o combate ao trabalho escravo, pois ataca diretamente o capital que se utiliza dessa prática em busca de lucro.¹¹⁷

Esta proibição destina-se a todos os trabalhadores, mas tem relevância específica no caso dos trabalhadores migrantes (internos ou internacionais) porque esta condição pode facilitar a submissão à situação a um regime de trabalho em condições análogas a de escravo. No caso dos migrantes internos, em geral, a falta de perspectiva de trabalho aliada à situação de pobreza de seus locais de origem faz com que os trabalhadores tendem a aceitar qualquer

¹¹⁶ BRASIL. *Emenda Constitucional nº 81, de 5 de junho de 2014*. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc81.htm#art1. Acesso em: 13.01.2014.

¹¹⁷ Importante ressaltar, portanto, que existe uma intenção de esvaziar a sanção estabelecida pela EC nº 81, por meio da alteração da definição de trabalho escravo que consta na legislação. Nesse sentido, ver: <http://www.trabalhoescravo.org.br/noticia/81>.

oferta de trabalho. A distância dos familiares e a estada em um local desconhecido também dificulta a reivindicação por direitos. No caso dos imigrantes estrangeiros essa situação é agravada por um abalo ainda maior, aliado à dificuldade com a língua¹¹⁸.

O controle indiscriminado de fronteiras que busca impedir a imigração que não leva em consideração a proteção aos direitos humanos, não cumpre seu objetivo de bloquear a entrada dos trabalhadores imigrantes. Como já mencionado no primeiro capítulo, os trabalhadores são compelidos pelas condições expulsoras de seus países de origem a buscar melhores condições de trabalho e, para tanto, enfrentam diversos perigos e incertezas no trajeto e na chegada. Assim, os trabalhadores não deixam de imigrar por causa do controle de fronteira e acabam por ingressar no país de maneira irregular.

Mas não apenas o trabalho influencia na migração, a condição de migrante também influencia no trabalho. A irregularidade da situação migratória, somada à pobreza e à falta de oportunidades do país de origem, à distância de pessoas e lugares conhecidos e à dificuldade com a língua, acaba por tornar os imigrantes vulneráveis a aceitar qualquer oferta de trabalho¹¹⁹. Da mesma maneira, quando se veem submetidos a condições degradantes no trabalho, as dificuldades se mostram entraves no processo de reivindicação dos direitos. A maioria dos casos identificados de trabalho em condições análogas à de escravo no meio urbano no Brasil envolvem imigrantes indocumentados em atividades da indústria têxtil.¹²⁰

¹¹⁸ ONG Repórter Brasil. *Migração: O Brasil em Movimento*. 2012. Disponível em: http://www.escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2013/03/caderno_migracao_alta.pdf. Acesso em: 23.11.2013.

¹¹⁹ ONG Repórter Brasil. *Migração: O Brasil em Movimento*. 2012. Disponível em: http://www.escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2013/03/caderno_migracao_alta.pdf. Acesso em: 23.11.2013, p. 24.

¹²⁰ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *Manual de Recomendações de Rotinas de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo de Imigrantes*. Secretaria de Direitos Humanos: Brasília, 2013. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2013/10/Manual-Trabalho-Escravo-Imigrantes.pdf>. Acesso em: 22.12.2013, p. 16-17.

3. Pertencendo ao país: trabalho e ação coletiva

“Ninguém é sujeito da autonomia de ninguém.”
Paulo Freire

3.1. Novas morfologias do trabalho e formação da identidade dos trabalhadores: a centralidade do trabalho

Segundo a OIT, 90% dos migrantes mudam de país em busca de um trabalho ou de condições melhores de trabalho¹²¹.

A decisão de migrar, como se pode presumir a partir das inúmeras dificuldades apresentadas nos capítulos anteriores, seja no trajeto, seja na chegada, seja na permanência após atravessar as fronteiras, não é fácil. O migrante, além das dificuldades objetivas que se apresentam no que se refere à discriminação no momento de procurar um trabalho e de ser remunerado por este ou, ainda, no atendimento pelos órgãos públicos, enfrenta o conflito permanente que faz dele, sempre (ou pelo menos por um tempo considerável), alguém que não pertence àquele lugar.

Se a decisão de migrar parece tão complexa, e o trabalho é determinante para a grande maioria dessas escolhas, este deve ocupar um espaço central na vida das pessoas para que decidam mudar de vida em busca de trabalho digno.

Mas o que é trabalho e qual seria este papel central que ocupa na vida das pessoas são perguntas complexas de difícil e necessária solução. Isso porque a organização do trabalho passou por tantas transformações em decorrência das inovações tecnológicas e das crises e reacomodações do sistema capitalista que as formas do trabalho se multiplicaram. O modelo produtivo tradicional e suas formas de trabalho deram espaço a um novo modelo e, com isso, o trabalho passou a se manifestar de muitas formas diversas.

¹²¹ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Oficina Internacional del Trabajo. *Em busca de trabajo: Los derechos de los trabajadores y trabajadoras migrantes*. Un manual para sindicalistas. Ginebra: OIT, 2009. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-san_jose/documents/publication/wcms_235648.pdf. Acesso em: 17.11.2013.

A reestruturação do modelo produtivo se deu após a crise estrutural do capitalismo ocorrida no início dos anos 1970. O modelo que vigorou durante a maior parte do século XX, o padrão fordista/taylorista, baseava-se na produção em massa de mercadorias estruturada a partir da produção mais homogeneizada e verticalizada, realizada, em sua maioria, internamente (sem a necessidade de recorrer a outros fornecedores de produtos prontos), além de estar vinculada à ideia de racionalização do tempo, ou seja, intensificação máxima do ritmo de trabalho e diminuição do tempo livre dos trabalhadores. O trabalho era fragmentado e o trabalhador tornava-se um apêndice da máquina, o que reduzia o trabalho a uma ação mecânica e repetitiva, gerando o processo de “desantropomorfização do trabalho” a partir da “subsunção real do trabalho ao capital”¹²².

O fordismo/taylorismo foi, em grande parte, substituído pelo toyotismo, que encontrou maior repercussão no mundo capitalista no pós-crise. Baseado em um padrão de acumulação flexível, o toyotismo se diferencia do modelo anterior por se fundamentar num padrão tecnologicamente avançado, com produção vinculada à demanda (estoques reduzidos e variedade de produção), trabalho operário em equipe (cada trabalhador ocupa uma variedade de funções e, geralmente, opera várias máquinas ao mesmo tempo), princípio *just in time* – melhor aproveitamento possível do tempo, estrutura horizontalizada e foco na atividade central de produção, o que transfere grande parte da produção a terceiros, gerando a terceirização, a flexibilização, a subcontratação, etc. Além disso, utiliza-se de novas técnicas de gestão do trabalho, que envolvem a aparente escuta e participação dos trabalhadores no plano discursivo¹²³.

Foi assim, em rápidas linhas, que o sistema capitalista se remodelou após a crise e se adaptou, para continuar reduzindo custos e aumentando lucros. O toyotismo acabou por intensificar ainda mais a exploração da força de trabalho, diminuindo a quantidade de trabalho que não cria valor diretamente, consubstanciado nas atividades de manutenção, acompanhamento e inspeção da qualidade, que acabam por ser desenvolvidas pelos mesmos trabalhadores, agora, multifuncionais. A desconcentração da produção e o foco central na especialidade do processo produtivo fez com que várias atividades, que antes eram realizadas pelas indústrias, passassem a ser transferidas para outras empresas que prestam serviço às indústrias e, com isso, a terceirização se multiplicou. Aliada às inovações tecnológicas que também fazem surgir diferentes formas de trabalho, a intensificação da inserção das mulheres

¹²² ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009, p. 38-39.

¹²³ *Ibidem*, p. 54-56.

e de outros segmentos sociais, como os migrantes e os idosos, no mercado de trabalho, também contribuiu para a diversificação das formas de trabalho.¹²⁴

Todo esse contexto de modificações fez com que o trabalhador não pudesse mais ser identificado somente com o clássico modelo de operário fabril, que, por mais que não tenha deixado de existir, passou a estar acompanhado dos mais variados perfis de trabalhadores, como operadoras de *call centers*, profissionais de tecnologia da informação e trabalhadores que desenvolvem atividades de limpeza e conservação, por exemplo.

A mudança do modelo de produção, especialmente a adoção do modelo de acumulação flexível do capital¹²⁵, também gerou novas técnicas de administração e de contratação que, consigo, trouxeram a flexibilização dos direitos trabalhistas e a precarização do trabalho.

A dificuldade de mapear as diversas formas de contrato trabalho e a flexibilização dos direitos trabalhistas criou uma dificuldade de caracterização do mundo do trabalho. Aliada à considerada decadência do modelo do socialismo real, essa dificuldade de caracterização ocasionou modificações na forma como as ciências sociais estudam a questão do trabalho. A Escola de Frankfurt que se ocupa das precondições das transformações sociais, passa a questionar, a partir de determinado momento, a possibilidade do trabalho, por si só, servir de orientação geral das transformações na sociedade. Nesse aspecto, para Habermas, o elemento central da análise social deixa de ser o trabalho e passa a ser a intersubjetividade comunicacional, a partir da ação comunicativa. Porém, é possível extrair de seus textos não apenas a perda da capacidade do trabalho de transformar, mas também de sua importância na sociedade. Nesse sentido, o autor afirma:

A utopia de uma sociedade do trabalho perdeu sua força persuasiva - e isso não apenas porque as forças produtivas perderam sua inocência ou porque a abolição da propriedade privada dos meios de produção manifestamente não resulta por si só no governo autônomo dos trabalhadores. Acima de tudo, a "utopia perdeu seu ponto de referência na realidade: a força estruturadora e socializadora do trabalho abstrato". Claus Offe compilou convincentes "indicações da força objetivamente decrescente de fatos como trabalho, produção e lucro na determinação da constituição e do desenvolvimento da sociedade em geral".¹²⁶

¹²⁴ ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009, p. 39.

¹²⁵ HARVEY, David. *A Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Editora Loyola, 2003.

¹²⁶ HABERMAS, Jürgen. A nova intransparência: A crise do Estado de Bem-Estar Social e o esgotamento das energias utópicas. In: *Revista Novos Estudos*, nº 18, setembro de 1987, p. 106.

Nesse mesmo sentido de negação da centralidade do trabalho, Gorz parte do pressuposto de que não existe liberdade no trabalho, pois a organização do trabalho busca impedir que se exerça a liberdade no ambiente laboral, apesar de enfrentar resistências. O autor considera que o trabalho é apenas um meio para a subsistência e que, portanto, pode se tornar prescindível em algum momento da história. Nesse sentido, o autor discorre:

O trabalho não é a liberdade porque, para o assalariado como para o patrão, o trabalho é apenas um meio de ganhar dinheiro e não uma atividade com fim em si mesma. É claro que todo trabalho, mesmo o trabalho em linhas de montagem, supõe que os operários coloquem algo de seu: se recusam, tudo pára. Mas essa liberdade necessária ao funcionamento da oficina é ao mesmo tempo negada, reprimida pela organização do trabalho. Essa é a razão pela qual a idéia de que é preciso que nos liberemos *do* trabalho e não somente *no* trabalho é tão antiga quanto o próprio regime de assalariamento. Abolição do trabalho - abolição do assalariamento: duas coisas que, na época heróica do movimento operário, eram sinônimas¹²⁷.

Habermas parte da separação entre trabalho e interação, também traduzidos como sistema e mundo da vida. É neste último que se fazem presentes os valores e se formam as identidades. Segundo Habermas, Marx unificou esses dois âmbitos. Nesse sentido o trecho citado por Antunes ao analisar a separação feita por Habermas e a crítica a Marx:

A disjunção operada entre esses dois níveis, que se efetivou com a complexificação das formas sociais, levou o autor a concluir que a ‘utopia da idéia baseada no trabalho perdeu seu poder persuasivo (...) Perdeu seu ponto de referência na realidade’. Isso porque as condições capazes de possibilitar uma vida emancipada ‘não mais emergem diretamente de uma revolucionarização das condições de trabalho, isto é, da transformação do trabalho alienado em uma atividade autogerida’ (Habermas, 1989: 53-4).¹²⁸

Porém, de acordo com Honneth, existem perdas para a teoria crítica advindas da separação entre interação (ação ligada à reprodução do mundo da vida sociocultural) e trabalho (ação racional com respeito a fins), pois essa concepção levaria à aceitação de que o Estado administrativo e a dinâmica do mercado se tornariam independentes do controle social.

¹²⁷ GORZ, André. *Adeus ao proletariado - para além do socialismo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982, p. 10.

¹²⁸ ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009, p. 155.

¹²⁹ Além disso, o autor ainda argumenta que os estudos que demonstram as consequências psíquicas do desemprego, por si só, já confirmam que a experiência do trabalho ocupa um lugar destacado, uma vez que se relaciona com o tipo de reconhecimento de estima social. ¹³⁰

Portanto, entende-se que o trabalho ainda possui papel central na vida das pessoas, e a questão da migração pelo trabalho sugere isso. O migrante muda de forma definitiva e intensa sua vida ao deixar o seu lugar por um lugar estranho e, em muitos casos, o faz em busca de melhores condições de trabalho. Por si só, a relação estreita que existe entre migração e trabalho já sugere que, na vida do migrante, o trabalho ocupa um lugar central.

Neste capítulo, buscaremos explicitar qual é o espaço que o trabalho ocupa na vida das pessoas e porque considera-se que este espaço é central. Isso será feito, primeiro, a partir da definição da importância do trabalho na constituição das identidades individual e coletiva dos trabalhadores, buscando demonstrar que as mudanças no modo de produção capitalista não correspondem a uma diminuição da importância do trabalho. Em segundo lugar, buscaremos relacionar o trabalho com a busca por reconhecimento pelo direito e pela solidariedade e a conseqüente influência dessa busca no processo de participação social.

3.1.1. O papel do trabalho na constituição da identidade individual e coletiva

Apesar de todos esses prognósticos que preconizam o fim da sociedade do trabalho, isso não se verificou na realidade. De forma contrária, o trabalho continua sendo o *locus* principal de onde a maioria das pessoas retira sua identidade.

Mesmo com a adoção do regime pós-fordista e suas consequências, a função integradora do trabalho permanece. O trabalho desempenha um papel central na estrutura de reconhecimento de uma sociedade, conseqüentemente, na formação da identidade. Para Honneth:

A partir das reflexões, se pode concluir que a organização e a valorização do trabalho social desempenham um papel central na estrutura de reconhecimento de uma sociedade: porque fica estabelecido com a definição cultural da hierarquia de tarefas de ação que grau de apreciação social pode receber o indivíduo por sua atividade e as características vinculadas a ela, as possibilidades de formação individual da identidade estão relacionadas diretamente, mediante a experiência do

¹²⁹ MELO, Rúrion. Práxis social, trabalho e reconhecimento. In: MELO, Rúrion (Org.). *A teoria crítica de Axel Honneth*. São Paulo, Saraiva, 2013, p. 160-161.

¹³⁰ HONNETH, Axel. La dinámica social del desprecio: hacia una ubicación de una teoría crítica de la sociedad. In: *La sociedad del desprecio*. Madrid: Trotta, 2011, p. 142.

reconhecimento, com a institucionalização e distribuição social do trabalho.¹³¹

Manuel Castells conceitua identidade como o “processo de construção de significado com base em um atributo cultural, ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o(s) qual(ais) prevalece(m) sobre outras fontes de significado”¹³². O autor diferencia identidade de papel social. Os papéis sociais representam funções executadas dentro da sociedade, enquanto que as identidades organizam significados por meio do processo de individuação pelo qual passam seus autores. Já as identidades são fontes de significado e, mesmo que se forjem a partir de instituições dominantes, assumem a condição de identidades quando os atores sociais as internalizam, construindo seu significado com base nessa internalização, nessa individualização. Mesmo que o papel social possa se confundir com a identidade, essa coincidência não é necessária.¹³³

Dessa forma, o papel social ocupado pelo trabalhador, enquanto parte do processo de produção coletivo, por si só, não assegura a construção de uma identidade, embora possa fornecer as principais condições para tanto numa sociedade salarial. A construção da identidade do trabalhador pode ser obstada se o sujeito não atinge condições mínimas de individuação, reconhecimento e estabelecimento de vínculos sociais a partir do trabalho¹³⁴. Ou seja, não é qualquer trabalho que contribui para a formação da identidade de forma positiva, sendo necessário que o trabalho atenda a determinadas condições para que isso ocorra.

Considerando o trabalho como principal fonte de integração e reconhecimento dentro da sociedade salarial, como argumenta Robert Castel¹³⁵, entende-se que o trabalho é fonte de atribuição de significado à existência individual e também coletiva, pois possibilita o surgimento de um sentimento de pertencimento à coletividade¹³⁶.

¹³¹ Tradução livre. No original: “Desde ambas series de reflexiones, se puede concluir que la organización y la valoración del trabajo social desempeñan un papel central en la estructura del reconocimiento de una sociedad: porque queda establecido con la definición cultural de la jerarquía de tareas de acción qué grado de apreciación social puede recibir el individuo por su actividad y las características vinculadas a ella, las posibilidades de la formación individual de la identidad están relacionadas directamente, mediante la experiencia del reconocimiento, con la institucionalización y distribución social del trabajo.”. HONNETH, Axel. La dinámica social del desprecio: hacia una ubicación de una teoría crítica de la sociedad. In: *La sociedad del desprecio*. Madrid: Trotta, 2011, p. 143-144.

¹³² CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade* (A era da informação: economia, sociedade e cultura. v. 2). São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 22.

¹³³ *Ibidem*, p. 23.

¹³⁴ *Ibidem*, p. 23.

¹³⁵ CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

¹³⁶ No tópico 3.2 será explicitado como o trabalho pode se constituir como uma forma de reconhecimento recíproco, a partir da construção do autorrespeito (a partir do reconhecimento pelo direito) e da autoestima (a partir do reconhecimento pela solidariedade), utilizando-se também da teoria de Axel Honneth.

Apesar da afirmação de que não é qualquer forma de trabalho que contribui para que o trabalhador encare sua identidade de forma positiva, o trabalho, mesmo no sistema capitalista, ou seja, mesmo o trabalho alienado, pode contribuir com a formação dessa identidade. Até Karl Marx reconhece a potencialidade que o trabalho possui, ainda que esteja dentro do sistema capitalista de produção, mesmo tendo defendido que somente o trabalho não alienado contribui para afirmar identidade plena da classe trabalhadora. Para o autor, o trabalho é categoria ontológica chave, mantendo a centralidade do trabalho como força identitária dentro da relação de capital, como ação e atividade, pois, o trabalho se relaciona com a criação, ao mesmo tempo em que se apresenta como fonte de opressão¹³⁷. Pois, ainda que no sistema capitalista, o trabalho tem a cumprir a função de integração social e também de afirmação da identidade individual.

Nesse sentido, Cristophe Dejours afirma que a relevância do trabalho na afirmação de identidade permanece e não diminui. O que ocorre é a mudança de localização e a concentração em indivíduos. A afirmação da identidade a partir do trabalho se intensifica com relação aos poucos que trabalham, pois “o trabalho continua sendo o único mediador da realização do ego no campo social, e não se vê atualmente nenhum candidato capaz de substituí-lo”¹³⁸, ao contrário do que argumentam Habermas e Gorz, já referidos acima.

Entretanto, Dejours reconhece que a reformulação das relações sociais, advinda também a partir da mudança do modo de produção capitalista para um padrão de acumulação flexível, com a atribuição de uma condição precária ao trabalho, o coloca como fonte de sofrimento, deturpando a afirmação identitária. A afirmação da identidade não se encerra no cumprimento de um papel social, especialmente quando este papel, em si, já se encontra deturpado, uma vez que “o reconhecimento não é uma reivindicação secundária dos que trabalham. Muito pelo contrário, mostra-se decisivo na dinâmica da mobilização subjetiva da inteligência e da personalidade no trabalho (o que é classicamente designado pela psicologia pela expressão ‘motivação no trabalho’)”¹³⁹.

Entretanto, ainda que não tenha perdido sua centralidade, o mundo do trabalho sofreu inúmeras transformações que representaram, ao contrário do que alguns teóricos argumentam, o aumento da exploração da força de trabalho e, conseqüentemente, o aumento da angústia do

¹³⁷ ALVES, Giovanni. *Trabalho e Subjetividade*. São Paulo: Editora Boitempo, 2011, p. 151.

¹³⁸ DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2006, p. 43.

¹³⁹ *Ibidem*, p. 34. A questão do trabalho como forma de reconhecimento recíproco será melhor trabalhada no tópico 3.2 deste capítulo.

trabalhador. Essas transformações serão analisadas de forma mais aprofundada no tópico a seguir.

3.1.2. Novas morfologias e transversalidades do trabalho e o reflexo na identidade coletiva dos trabalhadores

A fragmentação, a complexificação e a heterogeneização da classe trabalhadora não representam o fim do trabalho, nem mesmo a perda da sua centralidade, como afirma Ricardo Antunes. Os trabalhadores não são menos necessários, ao contrário, ocorre a intensificação e a sofisticação da exploração do trabalho daqueles que continuam empregados como para manter o aumento da produtividade na mesma proporção em que cresce o desemprego estrutural¹⁴⁰.

Por um lado, diminuiu-se a quantidade de empregos efetivos nas empresas e aumentou-se a quantidade da terceirização que, em grande medida, representa maior precarização do trabalho. Por outro, o capitalismo se reinventa utilizando também o “tempo livre” dos trabalhadores por meio do controle ideológico. Durante o tempo de “não trabalho” o trabalhador continua servindo à reprodução do sistema capitalista, pois se encontra sujeito à difusão dos princípios e valores deste último e, dessa forma, passa a construir o perfil subjetivo de trabalhador que se deseja nos processos de produção, que responda às novas demandas do sistema, relativas à necessidade de proatividade, competitividade e agilidade.¹⁴¹

Além do controle do tempo de *não trabalho*, o toyotismo ainda atua sobre a subjetividade dos trabalhadores por meio das novas técnicas de gestão da força de trabalho que têm no trabalho em equipe a forma de requerer o envolvimento psíquico do trabalhador e de se livrar da necessidade das equipes de inspeção e controle, uma vez que este é realizado pelo próprio “time” de trabalhadores que controlam a produção uns dos outros. Assim, o novo modelo de produção determina aos trabalhadores que “vistam a camisa da empresa” para trabalhar durante toda a jornada num ritmo intenso. Para tanto, este modelo faz com que a produtividade comprometa, muitas vezes, a remuneração do trabalhador e, por isso, este tem que se comprometer e se responsabilizar pelos resultados. Além disso, os trabalhadores também se responsabilizam pela fiscalização de seu próprio trabalho e dos colegas.

Sobre o discurso que busca fazer com que os trabalhadores “vistam a camisa da empresa”, Renata Dutra dispõe:

¹⁴⁰ ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

¹⁴¹ ALVES, Giovanni. *Trabalho e Subjetividade*. São Paulo: Editora Boitempo, 2011. p. 151

O discurso da motivação em favor da empresa, que se transforma numa nova ética para o trabalho, é acompanhado de um discurso para a vida dos trabalhadores: a exacerbação do individualismo faz com que cada um se torne responsável pelo seu sucesso ou seu fracasso, que será mera consequência dos esforços empreendidos. Assim, a remuneração por produção, o envolvimento e disposição absoluta para o capital como condição para promoções e para garantia do emprego revelam que cada um, e não a voracidade do sistema capitalista, é responsável por sua graça e por sua desgraça¹⁴².

Tal discurso, propagado e reafirmado também na mídia e nas demais produções culturais, acaba por dificultar a formação de uma identidade coletiva, primeiro porque os trabalhadores estão constantemente ocupados com o trabalho, mesmo em seu tempo de *não trabalho*, e, segundo, porque passam a acreditar que seu “sucesso” depende apenas de si mesmos, sem reconhecer muito valor na ação coletiva.

Além das novas formas de gestão, a fragmentação da classe trabalhadora, advinda dessa reformulação do modelo de produção e da consequente adoção do toyotismo, deu origem a categorias distintas de trabalhadores. A flexibilização das relações de trabalho gerou uma divisão entre “trabalhadores centrais”, com vínculos mais sólidos, e “trabalhadores periféricos”¹⁴³, temporários e precarizados, sendo que os primeiros tiveram seu número reduzido e também se mantêm em constante receio de se tornarem periféricos. Assim, apesar de trabalharem no mesmo local e, algumas vezes, com a mesma atividade, diferentes grupos de trabalhadores convivem com diferentes demandas que o capital faz parecer antagônicas.

Tal divisão também produz reflexo negativo nas relações coletivas dos trabalhadores que, muitas vezes, se veem num ambiente em que reivindicações diversas convivem e que não são vistas como iguais. Como argumenta Renata Dutra:

A divisão tem promovido uma compreensão equivocada por parte dos trabalhadores, e mesmo das entidades sindicais correspondentes, que passam a ver o outro grupo, forjado diversamente apenas em razão dos interesses empresariais, como responsável pela decadência ou instabilidade do seu. Desse modo, se enxergam como adversários¹⁴⁴.

¹⁴² DUTRA, Renata Queiroz. *Do outro lado da linha: Poder Judiciário, regulação e adoecimento dos trabalhadores em call centers*. Dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de direito da Universidade de Brasília em fevereiro de 2014. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15608/1/2014_RenataQueirozDutra.pdf. Acesso em: 17.06.2014, p. 37.

¹⁴³ Terminologia desenvolvida por David Harvey em: HARVEY, David. *A Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Editora Loyola, 2003.

¹⁴⁴ DUTRA, Renata Queiroz. *Do outro lado da linha: Poder Judiciário, regulação e adoecimento dos*

Todas essas consequências advindas do modelo pós-fordista acabam por atingir diretamente a organização coletiva dos trabalhadores, consequentemente, os sindicatos. A rotatividade acentuada dos trabalhadores (especialmente dos “periféricos”), o controle do tempo livre e a consequente identificação com a empresa, a exacerbação do individualismo e a divisão entre trabalhadores “centrais” e “periféricos” apresentam-se como novos desafios à organização sindical.

Neste contexto, a divisão entre trabalhadores “centrais” e “periféricos” se apresenta também na dimensão coletiva. Os sindicatos que representam as categorias de trabalhadores “centrais” não são os mesmos que representam os trabalhadores “periféricos”, ainda que ambos estejam envolvidos na mesma dinâmica produtiva, pois não são enquadrados na mesma categoria em virtude da interpretação restritiva dada ao conceito de categoria. Os sindicatos que representam os trabalhadores “centrais” vem diminuir cada vez mais o número de associados, considerando que a quantidade de trabalhadores nesta situação vem sendo cada vez mais restringida, enquanto que os trabalhadores “periféricos” se dividem em diversos e frágeis sindicatos em busca de um enquadramento em uma categoria que os represente juridicamente ¹⁴⁵.

Sendo representados por sindicatos diferentes que, muitas vezes, apresentam pautas diversas e, possivelmente antagônicas, em decorrência da concorrência acirrada imposta pelo capital ao trabalho, a formação de vínculos de solidariedade entre essas duas “categorias” de trabalhadores se torna ainda mais complicada¹⁴⁶.

Adicionados a esses desafios, as organizações coletivas de trabalhadores ainda enfrentam, juntamente com as divisões entre trabalhadores “estáveis” e “precários”, outras múltiplas “clivagens e transversalidades do trabalho”. São diversos pares que se classificam entre “incluídos” e “excluídos”, tais como homens e mulheres, jovens e idosos, qualificados e

trabalhadores em call centers. Dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de direito da Universidade de Brasília em fevereiro de 2014. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15608/1/2014_RenataQueirozDutra.pdf. Acesso em: 17.06.2014, p. 55.

¹⁴⁵ No Brasil, em 2005, existiam mais de 24 mil sindicatos, mesmo com a previsão da unicidade sindical que, na fundamentação dos que a defendem, serviria para garantir a unidade do movimento dos trabalhadores. (CORRÊA, Lélío Bentes. *A liberdade sindical e a Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho*. In: Temas de Direito Coletivo do Trabalho. MELO FILHO, Hugo Cavalcanti, p. 166 e 167.).

¹⁴⁶ Mais informações sobre a implicação da terceirização na representação sindical dos trabalhadores, ver DUTRA, Renata Queiroz; RAMOS, Gabriel Oliveira. Tendências desmobilizadoras oriundas da terceirização e da precarização trabalhistas: reflexos na atuação sindical. In: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo Macedo de Brito (org.). *Trabalho, Constituição e Cidadania*. São Paulo: LTr, 2014.

não qualificados e, também, migrantes e nacionais, que complexificam ainda mais a atuação sindical¹⁴⁷.

Esse quadro diverso de trabalhadores acaba por dificultar o aumento das taxas de sindicalização e questiona o modelo tradicional de sistema sindical. Não é sem motivos que as taxas de sindicalização, apesar da proliferação do número de sindicatos, não está aumentando, sendo que “o número de pessoas que estavam ocupadas e se declararam associadas a sindicatos ao responder o inquérito, como uma proporção do total de ocupados, evoluiu de 19,5% em 1992 para 19,7% em 2004”¹⁴⁸. O desinteresse pela atividade sindical se apresenta de forma alarmante entre os jovens:

Inclusive nas áreas do Sul/Sudeste, com predomínio industrial urbano, não chega a 8% o índice de sindicalização da massa trabalhadora, apesar de alguns estímulos e conquistas classistas via Sindicato. Entre os trabalhadores, na faixa etária de 16 a 25 anos de idade, a apatia ante o processo sindicalizante é flagrante, seja pela descrença nos corpos intermediários da sociedade (partidos políticos, igreja, parlamento, entidade classista etc.), seja pelo despreço – justo ou injusto – em face de valores tradicionais, como a família, o casamento e o próprio trabalho¹⁴⁹.

Não apenas a taxa de sindicalização foi afetada com a alteração no modo de produção capitalista; segundo Ricardo Antunes, essas transformações também influenciaram as práticas de greves, que tiveram sua eficácia reduzida em virtude da fragmentação dos trabalhadores. A existência das múltiplas transversalidades do trabalho prejudica a aglutinação de grupos tão diversos numa mesma ação, principalmente quando alguns desses grupos, como migrantes, não possuem sequer representação sindical¹⁵⁰.

A representação sindical tradicionalmente se orientou por meio de categorias homogêneas, em prol da reivindicação de direitos específicos de determinados grupos que tinham condições de vida, trabalho e contrato semelhantes. Essa forma de organização acabou por falhar na identificação de problemas, como o sofrimento no trabalho, e no acolhimento de grupos específicos advindos das novas transversalidades do trabalho, como os imigrantes.

O reconhecimento da existência de problemas específicos de alguns grupos de trabalhadores não gera a desintegração do grupo maior, ao contrário, pode aproximar

¹⁴⁷ ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009, p. 257.

¹⁴⁸ HORN, Carlos Henrique; SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da (org). *Ensaio sobre sindicatos e reforma no Brasil*. São Paulo: LTr, 2009, p. 77.

¹⁴⁹ *Ibidem*, p. 122.

¹⁵⁰ ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho*. São Paulo: Editora Cortez, 2010, p. 72.

trabalhadores que se afastaram do movimento sindical ou que nunca foram próximos. Para a melhor compreensão e resolução desses problemas, a articulação com outros movimentos sociais e com entidades da sociedade civil é de fundamental importância. A aproximação de grupos que originalmente se sentiam excluídos gera um processo construtivo de reconhecimento e pode, inclusive, ser uma alternativa ao enfraquecimento dos sindicatos.¹⁵¹

Se todo esse processo se dá entre trabalhadores que muitas vezes desenvolvem as mesmas atividades e trabalham no mesmo ambiente, certamente se intensifica quando se trata de trabalhadores migrantes. A todo o contexto apresentado acima, adiciona-se à situação “periférica” dos trabalhadores migrantes a situação conflituosa que os acompanha a partir da percepção de sua situação de “outro”, “concorrente externo no mercado de trabalho”, da vedação que existe à sindicalização deste grupo¹⁵², da ausência de representatividade dos migrantes nos sindicatos, sem falar na complexidade que envolve os trabalhadores indocumentados.

No caso dos trabalhadores imigrantes, em especial os indocumentados, a organização coletiva é um desafio ainda maior, pois isso condiciona à participação no espaço público que possui visibilidade o que constitui ameaça a esses trabalhadores. Além disso, existe uma dificuldade inerente a grupos muito diversos para a formação de uma identidade coletiva. Cabe aos sindicatos, portanto, incentivar a inserção dos imigrantes no movimento sindical e buscar representar também esse grupo, independentemente da existência de contrato formal ou de contribuição sindical.¹⁵³

A identidade se forma, em grande medida, a partir do trabalho, mas como mencionado acima, a reformulação do padrão de produção capitalista e a emergência do processo de acumulação flexível de capital, acabou por prejudicar a formação dessa identidade a partir do trabalho, tendo sido forjadas outras formas de identificação na tentativa de supri-la. A ausência da identificação do migrante enquanto membro com igual valor da coletividade reverbera nas relações de trabalho. Identificar-se com alguém caracterizado pela

¹⁵¹ PEREIRA, Ricardo José Macêdo de Britto; MENDONÇA, Laís Maranhão Santos. O reconhecimento de direitos aos trabalhadores imigrantes nas sociedades multiculturais e o papel dos sindicatos. In: *Trabalho, Constituição e Cidadania: A dimensão coletiva dos direitos sociais trabalhistas*. Coord.: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo José Macêdo de Britto. São Paulo: LTr, 2014.

¹⁵² De acordo com o inciso VII, do artigo 106, do Estatuto do Estrangeiro, aos migrantes também é vedada a participação na administração ou a representação de “sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada”.

¹⁵³ *Ibidem*.

mídia como concorrente no mercado de trabalho não é tarefa trivial, especialmente em uma sociedade salarial de relações cada vez mais precarizadas¹⁵⁴.

Considerando esse contexto tão complexo de formação de identidade dos migrantes a partir do trabalho, apresenta-se nos próximos tópicos a tentativa de explicar de que maneira o trabalho pode se constituir como forma de reconhecimento recíproco, bem como as alternativas às dificuldades de organizações coletivas desse grupo de trabalhadores que podem vir a existir.

3.2. O trabalho como forma de reconhecimento recíproco

Em *Luta por Reconhecimento*, Axel Honneth desenvolve uma teoria que busca estabelecer o nexo entre a experiência de reconhecimento e a relação consigo próprio, ou seja, relaciona a formação e a constituição da identidade pessoal com as diversas formas de reconhecimento por outros seres, que o fazem poder se referir a si mesmo como sujeito. Utilizando-se do desenvolvimento teórico inicial da “luta por reconhecimento” feito por Hegel, adicionando os elementos da psicologia social de Mead, o autor busca formular uma teoria social de teor normativo, com o objetivo de esclarecer os processos de mudança social a partir das pretensões normativas inscritas na relação de reconhecimento recíproco,¹⁵⁵ à procura de explicar como os conflitos sociais vêm a se tornar uma forma de comunitarização.

Segundo Honneth, a teoria hegeliana do reconhecimento recíproco tem como premissa teórica que o desenvolvimento da identidade de um sujeito está relacionado às experiências de reconhecimento recíproco experimentadas por este sujeito. Assim, de início, esta ideia se relaciona às pressuposições da teoria da socialização que supõe que a formação da identidade do sujeito está relacionada necessariamente à experiência do reconhecimento intersubjetivo¹⁵⁶. Nesse sentido, no âmbito desta teoria não se concebe a formação da identidade do sujeito de forma individual, mas sempre envolvendo o contato com o outro, sempre envolvendo alguma das formas de interação que perpassam o reconhecimento.

Porém, a teoria do reconhecimento não se esgota na afirmação da relação necessária entre o desenvolvimento da formação da identidade do sujeito e o reconhecimento intersubjetivo, afirmação esta que, por si só, já contribui com o objeto desta pesquisa como a seguir será explicado, mas vai além:

¹⁵⁴ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 153.

¹⁵⁵ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 155.

¹⁵⁶ *Ibidem*, p. 78.

Se essa segunda tese for generalizada, resultará daí a premissa teórica de que o desenvolvimento de identidade pessoal de um sujeito está ligado fundamentalmente à pressuposição de determinadas formas de reconhecimento por outros sujeitos; pois, com efeito, a superioridade da relação interpessoal sobre a ação instrumental consistira manifestamente em que ela abre reciprocamente para os sujeitos comunicantes a possibilidade de se experienciar em seu parceiro de comunicação como o gênero de pessoa que eles reconhecem nele a partir de si mesmos. (...) se eu não reconheço meu parceiro de interação como um determinado gênero de pessoa, eu tampouco posso me ver reconhecido em suas reações como o mesmo gênero de pessoa, já que lhe foram negadas por mim juntamente aquelas propriedades e capacidades nas quais eu quis me sentir confirmado por ele.¹⁵⁷

Portanto, para além de seu papel no desenvolvimento da identidade subjetiva, o reconhecimento recíproco possibilita uma identificação de si mesmo a partir do outro. Somente se a pessoa for apta a reconhecer no outro determinadas capacidades e propriedades é que será possível reconhecer em si mesma tais capacidades e propriedades, ou seja, o nível e a abrangência do reconhecimento do outro também influenciam na amplitude do reconhecimento de si mesmo.

A partir desse excerto se observa a peculiaridade da teoria, pois o reconhecimento recíproco a partir desta visão específica hegeliana não se contenta com qualquer forma de presença do outro, exige uma interação. Interação estreita o suficiente para que a relação entre os dois sujeitos determine a própria percepção do sujeito sobre si mesmo.

De acordo com Honneth, as contribuições da psicologia social de Mead possibilitam diferenciar três formas de reconhecimento recíproco que, em conjunto, contribuem para a formação da identidade do sujeito: amor, direito e solidariedade. Essas formas se apresentam como etapas que se sobrepõem com o decorrer da vida do indivíduo. Segundo Honneth, “a autonomia subjetiva do indivíduo aumenta também com cada etapa de respeito recíproco”¹⁵⁸.

O reconhecimento recíproco a partir do amor é a primeira forma de reconhecimento, que precede as demais, tanto lógica, quanto geneticamente, e é fundamental para que os sujeitos alcancem uma confiança elementar em si mesmos. Trata-se das relações mais primárias, aquelas que se desenvolvem entre pais e filhos, amigos e parceiros sexuais que, por serem as relações mais próximas, representam uma simbiose quebrada pela independência

¹⁵⁷ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 78.

¹⁵⁸ *Ibidem*, p. 158.

entre os dois sujeitos que só se mantêm por uma confiança na manutenção da dedicação mútua, “o reconhecimento designa aqui o duplo processo de uma liberação e ligação emotiva simultâneas na outra pessoa; não um respeito cognitivo, mas sim uma afirmação da autonomia, acompanhada ou mesmo apoiada pela dedicação, é ao que se visa quando se fala do reconhecimento como um elemento constitutivo do amor”¹⁵⁹.

Segundo o autor, é a partir da confiança na dedicação do outro que um ser consegue se delimitar como independente do outro sem se desvincular completamente, mantendo, ainda, a ligação emotiva. Com a segurança propiciada pela dedicação o ser consegue reconhecer-se como independente e, assim, desenvolver a autoconfiança, que seria pressuposto da participação na vida pública.

A segunda forma ou etapa de reconhecimento recíproco se dá por meio do direito. Inicialmente, esta forma de reconhecimento se vincula à ideia de que todo sujeito humano pertencente a uma coletividade poderia ser considerado portador de alguns direitos, ou seja, a partir do papel ocupado e aceito pela organização social definida pela divisão do trabalho, resultam para o sujeito determinados direitos, que podem ser reclamados em virtude da existência de um poder de sanção dotado de autoridade. Para o autor, esse conceito se relaciona com a existência de sociedades tradicionais que, segundo ele, ainda não estão munidas do princípio universalista e, portanto, os direitos somente são reconhecidos àqueles que ocupam uma determinada posição na estrutura social.

Para Hegel, somente na medida em que a sociedade vai se adaptando ao princípio de fundamentação universalista é que “migra para a relação de reconhecimento do direito uma nova forma de reciprocidade, altamente exigente: obedecendo à mesma lei, os sujeitos de direito se reconhecem reciprocamente como pessoas capazes de decidir com autonomia individual sobre normas morais.”¹⁶⁰. Assim, somente a partir do momento que a sociedade passa a adotar fundamentos universalistas para o direito é que, segundo Hegel, passa a ser desnecessário que o indivíduo faça parte e ocupe determinada posição da coletividade, pois é reconhecido como sujeito de direitos pelo simples fato de ser reconhecido enquanto ser humano.

Nas ciências jurídicas é comum a classificação dos direitos em direitos liberais, direitos políticos e direitos sociais. A primeira categoria refere-se aos direitos de liberdade, vida e propriedade, os chamados direitos negativos, que protegem a esfera privada de vida do

¹⁵⁹ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 178.

¹⁶⁰ *Ibidem*, p. 182.

cidadão das intervenções do Estado. A segunda é relativa aos direitos de participação política em processos públicos de formação da vontade coletiva. A terceira relaciona-se aos direitos ditos positivos, relativos à distribuição dos bens básicos à sobrevivência e bem-estar.

Seguindo esta classificação dos direitos fundamentais, T. H. Marshall reconstrói o nivelamento histórico das diferenças de classes sociais como “um processo gerido de ampliações de direitos fundamentais individuais”, afirmando que “a imposição de cada nova classe de direitos fundamentais foi sempre forçada historicamente com argumentos referidos de maneira implícita à exigência de ser membro com igual valor da coletividade política.”¹⁶¹.

Sendo assim, os direitos de participação se tornaram universais a partir do momento em que à exigência de igualdade e de legitimação não poderia mais se contrapor argumento convincente e, já nas primeiras décadas do século XX, se impõe a convicção de que todos os membros da comunidade política devem ter igual direito de participação (e, neste momento, participação política se reduzia, comumente, ao voto) no processo democrático.

Parece que, para os migrantes, primeiramente no que se refere à participação, a universalização ainda não chegou nem mesmo no que tange ao direito ao voto. Como será explicado no capítulo seguinte, o direito ao voto não é o único espaço de participação social e política do qual os migrantes estão alijados no Brasil, a participação em entidades sindicais e o direito de propagar suas ideias políticas por meio de mídia própria também são alguns deles. Assim, no Brasil, ainda é necessário ser originalmente membro de uma coletividade concreta, ou seja, ser naturalizado brasileiro, para ter direito à participação. Nas palavras de Honneth, não se tem ainda, portanto, a universalização do fundamento deste direito, uma vez que para usufruí-lo ainda é necessário ocupar determinado status, ainda que esse status se relacione a uma situação inerente ao ser humano e independente de sua escolha, sua origem.

No caso dos direitos liberais e de participação, a ideia de igualdade relaciona-se ao significado de cada um abstratamente ser membro com igual valor de uma coletividade política, não importando, em tese, as diferenças econômicas. Porém, de acordo com Honneth, analisando Marshall:

A atenção de Marshall se volta então à pressão evolutiva sob a qual os direitos individuais fundamentais iriam ficar, depois de submetidos a uma exigência por igualdade dessa espécie; pois, obtida por luta social, a coerção para satisfazer juridicamente essa exigência fez aumentar o acervo de pretensões jurídicas subjetivas até um grau que, por fim, também as desigualdades pré-políticas,

¹⁶¹ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 191.

econômicas, não puderam permanecer completamente intactas.¹⁶²

Os direitos sociais surgem em resposta a essas lutas que não se conformaram com a situação de as desigualdades econômicas permanecerem intactas sob o manto de direitos abstratos que não conseguiram garantir que os membros da comunidade fossem, efetivamente, considerados de igual valor. Assim, agregados ao arsenal de direitos fundamentais os direitos sociais, o sujeito de direitos se identifica como aquele que possui meios concretos de sobrevivência e bem-estar.

Atualmente, a Constituição brasileira possui um extenso rol de direitos fundamentais, entre eles, os direitos sociais, que têm como base fundamental o Direito do Trabalho e os direitos trabalhistas derivados. O destaque dado ao trabalho pelo constituinte pode ser percebido a partir de sua relação com os valores e princípios fundamentais da Constituição, tais como: dignidade da pessoa humana, justiça social e valor social do trabalho. O princípio da dignidade da pessoa humana tem como algumas de suas repercussões o art. 170, que dispõe que a ordem econômica deve garantir a todos uma existência digna, e o art. 193, que dispõe que a ordem social objetiva o bem-estar e a justiça social.¹⁶³ Daí se observa a centralidade que o Direito do Trabalho possui no ordenamento constitucional dos direitos sociais brasileiros.

Mas essa posição central não se restringe ao ordenamento jurídico brasileiro. Desde o início do século XX a constitucionalização do direito fundamental ao trabalho é uma realidade, primeiramente nas constituições do México e da Alemanha e, após a Segunda Guerra Mundial, este processo se consolidou nas mais diversas culturas jurídicas, passando o trabalho a ser um elemento central nos direitos sociais. Daí observa-se que essa semelhança não se mantém apenas em nível nacional, mas se propaga para o direito internacional. Seja no âmbito geral da Organização das Nações Unidas, seja no âmbito específico da Organização Internacional do trabalho, é notável a importância que o direito ao trabalho e o trabalho possuem no ordenamento jurídico mundial, como se pode observar a partir da menção às normativas listadas no capítulo anterior.

O preâmbulo da Constituição da OIT relaciona, inclusive, a dignidade do trabalho com o alcance da paz e harmonia universais:

Considerando que a paz para ser universal e duradoura deve assentar sobre a justiça social;

¹⁶² HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 190.

¹⁶³ DELGADO, Gabriela Neves. *Direito Fundamental ao Trabalho Digno*. São Paulo: Ltr, 2006, p. 79.

Considerando que existem condições de trabalho que implicam, para grande número de indivíduos, miséria e privações, e que o descontentamento que daí decorre põe em perigo a paz e a harmonia universais, e considerando que é urgente melhorar essas condições no que se refere, por exemplo, à regulamentação das horas de trabalho, à fixação de uma duração máxima do dia e da semana de trabalho, ao recrutamento da mão-de-obra, à luta contra o desemprego, à garantia de um salário que assegure condições de existência convenientes, à proteção dos trabalhadores contra as moléstias graves ou profissionais e os acidentes de trabalho, à proteção das crianças, dos adolescentes e das mulheres, às pensões de velhice e de invalidez, à defesa dos interesses dos trabalhadores empregados no estrangeiro, à afirmação do princípio “para igual trabalho, mesmo salário”, à afirmação do princípio de liberdade sindical, à organização do ensino profissional e técnico, e outras medidas análogas.

Considerando que a não adoção por qualquer nação de um regime de trabalho realmente humano cria obstáculos aos esforços das outras nações desejosas de melhorar a sorte dos trabalhadores nos seus próprios territórios.¹⁶⁴

O Direito do Trabalho apresenta-se, portanto, como eixo central dos direitos sociais e, conseqüentemente, como elemento central de concretização dos direitos humanos fundamentais, pois, como mencionado anteriormente, a luta pelas liberdades e direitos de participação fez emergir o fato de que a participação política e a igualdade dos direitos individuais também dependem da garantia mínima e efetiva de bem-estar social.

É por esse motivo que Gabriela Neves Delgado afirma que:

Exatamente por identificar-se como um direito fundamental do homem que sua proteção deve ser incisiva, haja vista que o espaço de atuação do legislador infraconstitucional torna-se restrito, seja pelos limites apresentados na promulgação de emendas constitucionais, seja pela obrigação de otimizar os direitos sociais¹⁶⁵.

É nesse sentido que se entende que o Direito do Trabalho, enquanto direito humano fundamental deve ter sua proteção espalhada para todos os cidadãos, independente do status que eles ocupam em determinada comunidade política, ou seja, sejam eles nacionais, nacionalizados ou estrangeiros. Não pode, portanto, sucumbir perante elementos formais, como a irregularidade da entrada do migrante no país. A proteção concedida deve ser a

¹⁶⁴ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Constituição da OIT*. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/constituicao_oit_538.pdf. Acesso em: 23.03.2014.

¹⁶⁵ DELGADO, Gabriela Neves. *Direito Fundamental ao Trabalho Digno*. São Paulo: Ltr, 2006, p. 71.

mesma, por ser um direito universal e universalizável em si, devido à natureza e ao *locus* que o trabalho ocupa e, conseqüentemente, as violações e explorações se espalharem de maneiras semelhantes nos diversos Estados.

Pois, somente quando o direito é adjudicado de maneira equânime a todos os seres humanos (e aqui se trata de todos os trabalhadores), é que cumpre seu papel de fazer emergir o autorrespeito em cada um. Nas palavras de Honneth:

Que o autorrespeito é para a relação jurídica o que a autoconfiança era para a relação amorosa é o que já se sugere pela logicidade com que os direitos se deixam conceber como signos anonimizados de um respeito social, da mesma maneira que o amor pode ser concebido como a expressão afetiva de uma dedicação, ainda que mantida à distância: enquanto este cria em todo ser humano o fundamento psíquico para poder confiar nos próprios impulsos carenciais, aqueles fazem surgir nele a consciência de poder se respeitar a si próprio, porque ele merece o respeito de todos os outros. (...) pois só sob as condições em que direitos universais não são mais adjudicados de maneira díspar aos membros de grupos sociais definidos por status, mas, em princípio, de maneira igualitária a todos os homens como seres livres, a pessoa de direito individual poderá ver neles um parâmetro para que a capacidade de formação do juízo autônomo encontre reconhecimento nela.¹⁶⁶

A adjudicação de direitos feita de maneira igualitária entre os seres humanos é necessária para que se dê a segunda etapa do reconhecimento recíproco, por meio do direito. O Direito do Trabalho, enquanto direito fundamental humano e base para a realização dos outros direitos sociais e, conseqüentemente, também importante para a efetivação de direitos de liberdade e de participação, cumpre um papel central neste reconhecimento pelo direito, mas também no reconhecimento pela solidariedade, terceira etapa do reconhecimento para Honneth.

A solidariedade, que tem como modo de reconhecimento a estima social, alterou-se substancialmente, assim como o direito, no decorrer do tempo. No movimento histórico de abertura da ética aos diversos valores, acompanhado da progressiva perda dos fundamentos metafísicos de sua validade, os valores sociais perdem sua objetividade e, conseqüentemente, a capacidade de determinar, de forma tão objetiva e contundente, a normatização do comportamento social.

Isso se deu porque uma parte importante do que antes era determinado como

¹⁶⁶ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 195.

princípios de honra migra para a relação jurídica, tornando-se direitos e, conseqüentemente, alcançando teoricamente a ideia de validade universal com o conceito de dignidade humana, ou seja, deixam de ser elementos derivados do status social para serem conferidos a todos devido a sua condição de seres humanos.

Entretanto, existem dimensões que a relação jurídica não pode abarcar, motivo pelo qual não é diminuída a importância da solidariedade. Nas palavras de Honneth:

a relação jurídica não pode recolher em si todas as dimensões da estima social, antes de tudo porque esta só pode evidentemente se aplicar, conforme sua função inteira, às propriedades e capacidades nas quais os membros da sociedade se distinguem uns dos outros: uma pessoa só pode se sentir “valiosa” quando se sabe reconhecida em realizações que ela justamente não partilha de maneira indistinta com todos os demais¹⁶⁷.

É neste ponto da estima social, o qual não pode ser abarcado pela relação jurídica, que o trabalho desempenha, também, um papel central. Neste espaço de valorização das propriedades e capacidades de cada um, neste processo de individualização, a identidade advinda do trabalho ocupa o papel central.

Souto Maior identifica que “o trabalho é da essência humana, no sentido de dever de valorização pessoal e de integração social, e será ao mesmo tempo um dever e um direito, na relação do indivíduo com a sociedade e o Estado”¹⁶⁸. Tal valorização pessoal e integração social são capazes de gerar a autoestima, que advém do reconhecimento a partir da solidariedade. O trabalho tem, portanto, papel central no reconhecimento recíproco também pela solidariedade, assim como o Direito do Trabalho é central no reconhecimento pelo direito, mesmo no mundo capitalista.

Honneth considera que o trabalho, mesmo no mercado capitalista, também cumpre uma função de integração social, ou pelo menos deveria cumprir.¹⁶⁹ Não deixa, portanto, de ocupar o papel central mesmo diante das novas morfologias do trabalho¹⁷⁰. O trabalho segue sendo determinante para a constituição da identidade e sua ausência segue tendo também uma importância normativa, uma vez que o desemprego continua sendo encarado como estigma

¹⁶⁷ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 204.

¹⁶⁸ MAIOR, Jorge Luiz Souto. O direito do trabalho como instrumento de justiça social. São Paulo: LTr, 2000, p. 102.

¹⁶⁹ HONNETH, Axel. Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição. In: *Civitas*. Porto Alegre. V. 8. Nº 1, jan-abr, 2008. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/4321>. Acesso em: 15.06.2014, p. 54.

¹⁷⁰ ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009.

social e as relações precárias de trabalho continuam sendo fardos.

Nesse sentido, o trabalho tem papel central e fundamental nas relações sociais de reconhecimento recíproco, pois, como descreve Gabriela Neves Delgado sobre as considerações de Souto Maior, a conotação ética do trabalho é apresentada na socialização do trabalhador que “reconhece a dignidade alheia e ao mesmo tempo a requer para si”¹⁷¹.

Nessa mesma linha, para Dejours:

Quando a qualidade do meu trabalho é reconhecida, também meus esforços, minhas angústias, minhas dúvidas, minhas decepções, meus desânimos adquirem sentido. Todo esse sofrimento, portanto, não foi em vão; não somente prestou uma contribuição à organização do trabalho, mas também fez de mim, em compensação, um sujeito diferente do que eu era antes do reconhecimento. O reconhecimento do trabalho, ou mesmo da obra, pode ser reconduzido pelo sujeito ao plano da construção da sua identidade. E isso se traduz afetivamente por um sentimento de alívio, de prazer, às vezes de leveza d’alma ou até de elevação. O trabalho se inscreve então na dinâmica da realização do ego. A identidade constitui a armadura da saúde mental.¹⁷²

Entretanto, as consequências da degradação e ofensa ao Direito do Trabalho e da vulneração da dignidade do trabalhador nas relações sociais e na ação coletiva é algo que merece ser discutido e será destacado no próximo tópico, com vista, especificamente, à situação dos migrantes.

3.3. Alternativa para a dificuldade de organização coletiva dos trabalhadores migrantes

No tópico anterior, buscou-se descrever a teoria do reconhecimento desenvolvida por Honneth com base nas três etapas do reconhecimento. Este tópico será iniciado pela descrição da experiência de desrespeito, também desenvolvida por este autor, que será útil para o desenvolvimento da ideia da luta por reconhecimento.

Cada forma de desrespeito se relaciona diretamente com uma das três formas descritas de reconhecimento: amor, direito e solidariedade. Os três grupos de desrespeito são usualmente descritos com metáforas que remetem a doenças físicas, tais como: “morte psíquica”, que designa sequelas pessoais da experiência de tortura e violação (relacionadas ao não reconhecimento pelo amor); “morte social”, que designa experiências de privação de

¹⁷¹ DELGADO, Gabriela Neves. *Direito Fundamental ao Trabalho Digno*. São Paulo: Ltr, 2006, p. 71.

¹⁷² DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2006, p. 35.

direitos (relacionadas ao não reconhecimento pelo direito); e “vexação”, experiências de degradação cultural de determinada forma de vida (relacionadas ao não reconhecimento por meio da solidariedade). A utilização dessas metáforas se relaciona ao fato de que com a humilhação social, os seres humanos são atingidos com a mesma intensidade em sua identidade como com a dor física causada por doenças¹⁷³.

São também utilizadas metáforas diferentes porque cada experiência de desrespeito carrega consigo sua particularidade. Enquanto a experiência de desrespeito física varia menos na história, atingindo sempre a autosssegurança de quem sofreu o desrespeito, as experiências relacionadas ao direito e à solidariedade estão inseridos num processo de mudança histórica.

Sobre as particularidades das experiências de privações de direitos, Honneth discorre:

Por isso, a particularidade nas formas de desrespeito, como as existentes na privação de direitos ou na exclusão social, não representa somente a limitação violenta da autonomia pessoal, mas também sua associação com o sentimento de não possuir o status de um parceiro da interação com igual valor, moralmente em pé de igualdade; para o indivíduo, a denegação de pretensões jurídicas socialmente vigentes significa ser lesado na expectativa intersubjetiva de ser reconhecido como sujeito capaz de formar juízo moral; nesse sentido, de maneira típica, vai de par com a experiência da privação de direitos uma perda de autorrespeito, ou seja, uma perda da capacidade de se referir a si mesmo como parceiro em pé de igualdade na interação com todos os próximos¹⁷⁴.

A experiência da ausência do reconhecimento pelo direito gera consequências na dimensão do autorrespeito, uma vez que a pessoa que tem um direito denegado passa a se ver como desigual perante os demais. Isso porque, o caráter público que os direitos possuem autoriza todas as pessoas a reclamarem sua efetividade. Assim, elas podem se considerar como pessoas que partilham com todos os outros membros da comunidade a possibilidade de se referir positivamente a si mesma.

O Estado possui papel fundamental na garantia da experiência de reconhecimento pelo direito, uma vez que, é inevitável afirmar que este desempenha papel central na sociedade capitalista. O ordenamento jurídico positivo, em tese aplicável a toda a comunidade, tem o condão de promover uma experiência de autorrespeito ou de exclusão a

¹⁷³ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 218-219.

¹⁷⁴ *Ibidem*, p. 216-217.

partir da forma como dispõe sobre determinado direito. É o que ocorre, por exemplo, com o Direito do Trabalho que pode reconhecer igualmente os trabalhadores ou pode, por influência no liberalismo, desregular situações de grupos de trabalhadores específicos, deixando de prever direitos iguais, situação vivida pelos trabalhadores terceirizados e migrantes, entre outros grupos de “excluídos”.

A posição aparentemente inerte do Estado ao não regular as relações de trabalho, não pode ser tomada como neutra e sem consequências. Ao contrário, a escolha da não regulamentação ou, ainda, da desregulamentação, é fundamental na definição das condições dos trabalhadores. Desta situação, os trabalhadores migrantes são um exemplo muito claro. Ao deixar de conferir direitos a este grupo, como se observou nas limitações presentes no Estatuto do Estrangeiro e na própria CLT, disposições essas incrustadas no paradigma que reconhecia como princípios fundamentais da política migratória a segurança nacional e a proteção do mercado de trabalho nacional, o Estado se torna responsável pela precarização das condições de trabalho dos trabalhadores migrantes.

No caso daqueles que se encontram em situação migratória irregular, a situação se torna ainda mais grave. Ocorre que, ainda que estejam em situações de trabalho precárias e com expressiva necessidade de resgate do autorrespeito e de proteção de direitos, os trabalhadores nesta situação só encontram no Estado, mais facilmente, sua face policial. Desde presenciarem dificuldades na garantia de seus direitos trabalhistas em virtude do não cumprimento de formalidades, os direitos fundamentais ao trabalho deixam de ser reconhecidos, até encararem a decisão de ter que deixar o país nos processos de deportação.

Importante ressaltar também, especialmente no que se refere a direitos sociais e, conseqüentemente, aos direitos trabalhistas, que “a experiência da privação de direitos se mede não somente pelo grau de universalização, mas também pelo alcance material dos direitos institucionalmente garantidos”¹⁷⁵, não sendo suficiente, portanto, a constituição abstrata de um ordenamento jurídico inclusivo e equitativo, pois é necessária a efetivação dos direitos positivados para que o autorrespeito dos cidadãos seja preservado.

A última forma de desrespeito constitui-se na referência negativa ao valor social de indivíduos ou grupos, que atinge a “honra” e a “dignidade” de uma pessoa, que é sua medida de estima social. Quando essa hierarquia social de valores degrada alguma forma de vida, ela retira do sujeito a possibilidade de atribuir um valor social a suas próprias capacidades. Dessa forma, os cidadãos que detêm esses padrões desvalorizados não conseguem referenciar sua

¹⁷⁵ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 217.

condição de vida de forma positiva dentro da coletividade, “por isso, para o indivíduo, vai de par com a experiência de uma tal desvalorização social, de maneira típica, uma perda de autoestima pessoal, ou seja, uma perda de possibilidade de se entender a si próprio como um ser estimado por suas propriedades e capacidades características”¹⁷⁶.

Essa experiência de desrespeito que atinge diretamente a autoestima do indivíduo é o que se observa da degradação da identidade individual e coletiva forjada a partir das relações de trabalho. É em reação a essas experiências de ausência de reconhecimento que “a experiência de desrespeito pode tornar-se o impulso motivacional de uma luta por reconhecimento. Pois a tensão afetiva em que o sofrimento de humilhações força o indivíduo a entrar só pode ser dissolvida por ele na medida em que reencontra a possibilidade da ação ativa”¹⁷⁷. Assim, é na possibilidade da ação ativa, ou seja, da participação efetiva nas organizações coletivas que o indivíduo consegue enfrentar as experiências de desrespeito e travar a luta por reconhecimento.

Porém, para que a experiência de desrespeito se converta em estopim para a ação ativa, é necessário que existam condições para tanto. Deve existir solidariedade entre os indivíduos, reconhecimento jurídico e social de forma recíproca para que possam ver, no outro, a possibilidade de uma ação coletiva. Nas palavras de Honneth, “uma luta só pode ser caracterizada de 'social' na medida em que seus objetivos se deixam generalizar para além do horizonte das intenções individuais, chegando a um ponto em que eles podem se tornar a base de um movimento coletivo” e esta luta social “trata-se do processo prático no qual experiências individuais de desrespeito são interpretadas como experiências cruciais típicas de um grupo inteiro, de forma que elas podem influir, como motivos diretores da ação, na exigência coletiva por relações ampliadas de reconhecimento”¹⁷⁸.

E como, para os migrantes, formar uma identidade coletiva em meio a tantas diferenças culturais, se não pelo trabalho? Seja no seu aspecto de reconhecimento jurídico, seja no de reconhecimento da estima social, ante toda a construção apresentada até aqui, especialmente no que tange à sua centralidade na formação da identidade, é o trabalho que pode produzir essa “dupla afirmação” para o reconhecimento.

Ocorre que, especialmente a partir da mundialização da adoção do novo modo de produção toyotista, o capital não conhece fronteiras e aumenta a intensidade da exploração da

¹⁷⁶ HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 218.

¹⁷⁷ *Ibidem*, p. 224.

¹⁷⁸ *Ibidem*, p. 256.

força de trabalho independente delas. O aumento do proletariado informal é um fenômeno global que atinge imigrantes na Europa, os dekasseguis no Japão, os bolivianos no Brasil e os brasiguaios no Paraguai.¹⁷⁹ Nesse sentido:

Esses trabalhadores, por sua vez, não conseguem fugir ao ciclo de exploração do capital que os alcança onde quer que estejam: seja em seu país de origem, onde as garantias trabalhistas são mínimas e, justamente por isso, são os locais para onde as empresas deslocam suas produções; seja nos países para os quais decidem migrar, onde se tornam sujeitos invisíveis e igualmente vulneráveis à exploração da sua força de trabalho¹⁸⁰.

É por causa da globalização desta exploração da força de trabalho que o trabalho serve à formação da identidade coletiva também para o migrante, pois esse reconhece no outro, migrante ou não migrante, mas trabalhador, um indivíduo de igual valor para que a identidade coletiva possa ser constituída. Mas, para tanto, é imprescindível o reconhecimento por meio do direito dos trabalhadores migrantes para que o trabalho passe a funcionar como mecanismo de integração social e deixe de ser fonte de exclusão.

Portanto, sendo o trabalho a fonte da formação dessa identidade coletiva também para os trabalhadores migrantes, os sindicatos, apesar da crise que enfrentam, descrita nos tópicos anteriores, ainda são entidades importantes neste processo. Porém, algumas vezes, a resistência à integração dos migrantes pode vir, justamente, a partir dos sindicatos¹⁸¹, o que impede este papel e gera uma desconfiança por parte dos migrantes¹⁸². Resta saber de que forma os sindicatos se tornarão capazes de promover a integração dos trabalhadores migrantes neste contexto de crise e repudiar manifestações que tendam à exclusão desses trabalhadores “periféricos”, pois é quando existe uma forma de articulação com o movimento social que a experiência de desrespeito pode se tornar uma fonte de motivação para as ações de luta por

¹⁷⁹ ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009, p. 256.

¹⁸⁰ FRANCO, Raquel Trabazo Carballal. As Políticas Migratórias e os Sujeitos Invisíveis no Brasil: os papéis da sociedade civil, Estado e sindicatos na proteção humanitária dos trabalhadores migrantes haitianos. In: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo José Macêdo de Britto (Coord.). *Trabalho, Constituição e Cidadania: A dimensão coletiva dos direitos sociais trabalhistas*. São Paulo: LTr, 2014, p. 134.

¹⁸¹ Neste sentido: “Parte das resistências para este processo de integração do trabalhador migrante encontra-se dentro dos próprios sindicatos. Um mês após a publicação da Resolução n. 97 do CNIg estabelecendo a política de regularização migratória de haitianos, a Central Única dos Trabalhadores emitiu nota de repúdio à resolução e o seu representante no CNIg registrou que o patronato tende a afirmar a inexistência de mão de obra qualificada no Brasil para permitir a contratação de trabalhadores sem as garantias dadas pela CLT aos trabalhadores contratados no país.” (*Ibidem*, p. 144.)

¹⁸² A questão da desconfiança dos migrantes em relação a sindicatos e outras organizações da sociedade civil será mais bem explorada no Capítulo 4, quando serão analisados os discursos durante a participação na 1ª Conferência Municipal de Políticas para Migrantes.

reconhecimento.

Ocorre que a nova morfologia do trabalho ¹⁸³ requer uma nova forma de representação das forças sociais e políticas do trabalho, pois, se a tendência que se verifica é a preponderância do toyotismo sobre o fordismo/taylorismo, o sindicalismo verticalizado não será apto a abranger a representação efetiva de uma gama de trabalhadores num mundo do trabalho tão fragmentado. ¹⁸⁴ No caso dos trabalhadores migrantes, as organizações religiosas e outras organizações da sociedade civil têm se apresentado com frequência como protagonistas na luta pelos direitos dos migrantes.

As organizações religiosas, normalmente, realizam o trabalho de acolhimento inicial, logo que os migrantes ingressam no país, além do encaminhamento para o trabalho. Em pesquisa realizada nos sites institucionais das entidades que compõem o Comitê Paulista Para Imigrantes e Refugiados ¹⁸⁵, por exemplo, observou-se que, das 17 entidades que compõem o comitê, 5 são religiosas ou vinculadas a entidades religiosas, sendo que, muitas delas, constituem presença constante nos fóruns de discussão sobre o tema, inclusive tendo organizado algumas das etapas da 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – COMIGRAR. ¹⁸⁶

As demais organizações da sociedade civil costumam oferecer também a assistência na acolhida, além de orientações jurídicas e para o trabalho. Entre elas, estão as organizações dos próprios migrantes que, em geral, envolvem alguma nacionalidade específica, sendo poucas as que tenham abrangência para todos os migrantes; estão mais envolvidas, também,

¹⁸³ ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

¹⁸⁴ *Ibidem*, p. 257-258.

¹⁸⁵ O Comitê Paulista para Imigrantes e Refugiados congrega atores envolvidos na questão da migração e busca criar um espaço de discussões e proposições de políticas sobre o tema, vinculado à Comissão Municipal de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo. Para mais informações consultar: <http://reporterbrasil.org.br/2009/03/iniciativas-em-sao-paulo-se-voltam-para-auxilio-de-imigrantes/>.

¹⁸⁶ As 17 entidades que compõem o Comitê são (as 5 primeiras são as entidades religiosas): Centro Pastoral dos Migrantes, Casa do Migrante – Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos, Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, Missionárias Seculares Scalabrinianas, Instituto Migrações e Direitos Humanos, CMDH – Comissão Municipal de Direitos Humanos, Projeto Cibernarium, da SMPP – Secretaria Municipal de Participação e Parceria, Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” - PUC/SP/ Projetos Sociais – universidade, Decanato de Extensão Mackenzie, Associação Humanista, IDDAB, Instituto Polis, Refugees United, Primo Filmes, Brasil das Arábias, FILEF: Federação Italiana: Trabalhador, Migrante e Família, Centro Cultural Africano (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/jornal_cmdh-8_1251138924.pdf). O Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH atua em parceria com várias organizações da sociedade, especialmente com as aproximadamente 50 entidades integrantes da Rede Solidária para Migrantes e Refugiados, que o próprio instituto articulou (<http://www.migrante.org.br/IMDH/ControlConteudo.aspx?area=1af5c0ae-735d-46aa-b67c-30df6cfc999e>). O IMDH promoveu a 1ª Conferência Livre sobre Migrações e Refúgio, que serviu como etapa preparatória para a COMIGRAR (<http://www.participa.br/comigrar/destaques/imdh-promove-a-primeira-conferencia-livre-sobre-migracoes-e-refugio#.U6SjWfldUf0>).

com o desenvolvimento de atividades culturais¹⁸⁷.

Essas organizações estão em contato mais próximo com as demandas dos migrantes, pois, muitas vezes, eles têm receio de contatar os organismos estatais. Porém, a existência desse tipo de organização não supre a necessidade do aprimoramento da prestação de serviços públicos aos migrantes por parte do Estado. Não supre também a necessidade da participação direta dos migrantes, pois, muitas vezes, apesar de estarem em busca da melhoria das condições de vida dos migrantes, nem todas as organizações da sociedade civil são por eles organizadas, não havendo protagonismo do migrante¹⁸⁸.

Existem também diversos grupos menos institucionalizados de migrantes, que buscam desenvolver a integração desses trabalhadores, além das ações promovidas diretamente por migrantes que estão relacionadas à questão do trabalho¹⁸⁹.

Observa-se, portanto, que os sindicatos podem se aproximar de outros movimentos sociais em busca de informações e de aproximação dos migrantes, com o objetivo, também, de fortalecer sua identidade coletiva enquanto trabalhadores:

Ainda que empurrados para o limite da exclusão com a supressão dos direitos da cidadania, a luta operária e sindical, quando articulada à questão da justiça, abre um campo simbólico nas representações culturais da ação, para o auto-reconhecimento de um sujeito coletivo capaz de se tornar protagonista de estratégias de alcance público que garantem legitimidade e reconhecimento para suas demandas e seu projeto de mundo.

(...)

Essas contribuições dialogam com o campo dos novos movimentos sociais, à medida em que trabalham com 'configurações de classe' presentes no cenário histórico da sociedade brasileira, junto com os distintos movimentos sociais que se configuram em redes de movimentos e se articulam com associações civis, fóruns e

¹⁸⁷ PATARRA, Neide. Políticas Públicas e Migração Internacional no Brasil. In: CHIARELLO, Leonir Mario (Coord.). Las Políticas Públicas sobre migraciones y la sociedad civil em América Latina: los casos de Argentina, Brasil, Colombia y México. Scalabrini International Migration Network: Nova Iorque, 2011, p. 152-275.

¹⁸⁸ Esta questão do protagonismo do migrante será tratada de forma mais detalhada no Capítulo 4, quando serão analisados os discursos durante a participação na 1ª Conferência Municipal de Políticas para Migrantes.

¹⁸⁹ Entre os projetos desenvolvidos por migrantes, esta pesquisadora teve contato direto com o “Sí, Yo Puedo”, idealizado por uma migrante boliviana, que tem como objetivo principal o ensino da língua portuguesa e a inserção dos migrantes no mercado de trabalho (mais informações nos links: http://www.boliviacultural.com.br/ver_noticias.php?id=1944 e <http://www.youtube.com/watch?v=de-rQS3pGg0>). Entre as ações desenvolvidas diretamente pelos migrantes, destaca-se a Marcha dos Imigrantes, que ocorre anualmente em São Paulo, a qual teve o tema “Trabalho decente e cidadania universal” em sua 6ª edição, em 2012 (<http://provinciasaopaulo.com/?p=1349>).

demais instrumentos democráticos e participativos¹⁹⁰.

Pois, é a partir da abertura dos movimentos sociais à participação dos indivíduos que viveram uma situação de desrespeito, que eles podem ressignificar esta experiência a partir da ação ativa e da integração em uma identidade coletiva, pois “a emergência do sujeito coletivo pode operar um processo pelo qual a carência social contida na reivindicação dos movimentos é por eles percebida como negação de um direito, o que provoca uma luta para conquistá-lo”¹⁹¹.

Assim, em face das novas transversalidades do trabalho, aqui especificadas nos trabalhadores migrantes, o movimento sindical precisa se reformular e buscar a aproximação com outras formas de manifestação política para que fortaleça o trabalho enquanto experiência de formação da identidade individual e coletiva. Essas formas de manifestação não deixam de se centrar na questão do trabalho por não estarem estritamente vinculadas aos movimentos sindicais, ao contrário, sendo o trabalho central para a formação da identidade, esta questão é central também nas manifestações políticas, inclusive de participação social direta, como é o caso da experiência dos migrantes na 1ª COMIGRAR que será analisada no próximo capítulo.

¹⁹⁰ SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. *Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua. Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito*. Tese de doutorado apresentada na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília em 2008. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/teses/a_pdf/tese_jose_geraldo_direito_achado_rua.pdf. Acesso em: 20.06.2014, p. 269.

¹⁹¹ SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. *Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua. Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito*. Tese de doutorado apresentada na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília em 2008. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/teses/a_pdf/tese_jose_geraldo_direito_achado_rua.pdf. Acesso em: 20.06.2014, p. 272.

4. Luta por reconhecimento: participação social e política

“Para nós é o agora e o futuro, por um lado conseguimos que, por fim, alguém nos escute, e por outro lado é um começo de um longo caminho de aprendizagem, que não é fácil.”

(Oriana Jara, representante dos migrantes na abertura da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo).

Apesar de prevista em diversos instrumentos normativos internacionais e em diversas ocasiões na Constituição brasileira de 1988, como mencionado no segundo capítulo desta pesquisa, a igualdade entre nacionais e estrangeiros ainda se mostra como um frágil princípio que requer muito mais densidade normativa e efetividade. A igualdade parece esbarrar num contexto histórico diferente e se restringir ao plano normativo da Constituição e dos diplomas internacionais, sem ser contemplada infraconstitucionalmente. Tampouco encontra a efetividade necessária.

Resquício de um contexto ditatorial, o Estatuto do Estrangeiro perpetua o dogma da “segurança nacional” e da “defesa do trabalhador nacional” também no âmbito da participação social. Mesmo que, ironicamente, traga, no artigo 96 do Título X, destinado à enumeração dos direitos e deveres do estrangeiro, a proposição que “[o] estrangeiro residente no Brasil goza de todos os direitos reconhecidos aos brasileiros, nos termos da Constituição e das leis”, este bloco do estatuto é direcionado justamente a cercear aos imigrantes os direitos, *a priori*, garantidos aos nacionais.

No Estatuto do Estrangeiro, a restrição à participação social e política dos imigrantes se apresenta dividida em três âmbitos: comunicação, atividade político-sindical e participação política propriamente dita.

No âmbito da comunicação, a restrição se dá por meio da vedação prevista na Constituição, em seu artigo 222, que dispõe que “A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.”¹⁹². Também a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da

¹⁹² BRASIL. *Constituição*. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24.11.2013.

programação também são restritas a brasileiros.¹⁹³

A vedação constitucional manteve a disposição do artigo 106, incisos II e III, prevista anteriormente no Estatuto do Estrangeiro: “ser proprietário de empresa jornalística de qualquer espécie, e de empresas de televisão e de radiodifusão, sócio ou acionista de sociedade proprietária dessas empresas” e “ser responsável, orientador intelectual ou administrativo das empresas mencionadas no item anterior”. Não existe nenhum fundamento que possa justificar esta diferenciação com relação à vedação ao direito de obter a propriedade de uma empresa jornalística, o que torna esta vedação uma forma de discriminação com relação ao fato de, unicamente, ser migrante.

Com relação à atividade político-sindical, o art. 530 da CLT prevê que não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos e, como aos migrantes é vedado o alistamento eleitoral, conseqüentemente, não poder ser eleitos para cargos administrativos sindicais. Nesse mesmo sentido dispõe o inciso VII, do artigo 106, do Estatuto do Estrangeiro. Como mencionado anteriormente, o trabalho é uma das principais causas da migração e também é de fundamental importância na constituição da identidade dos migrantes, especialmente em um novo país. Assim, o trabalho é uma importante forma de identificação entre os imigrantes, principalmente quando se considera as inúmeras diferenças culturais que os separam, sendo a reunião em volta dos sindicatos um interessante caminho para a participação político-social dos imigrantes.

Além disso, os imigrantes sofrem discriminação no trabalho de diversas formas por sua condição de imigrante e os sindicatos poderiam ser uma instância importante para combater essas práticas. Isso devido à dificuldade de organização espontânea para reivindicar direitos, considerando os receios de visibilidade por parte dos trabalhadores imigrantes. Por isso, é tão importante o papel do sindicato com uma atuação que possa alcançar essas pessoas na defesa de direitos, por meio de interlocução efetiva, que gere uma aproximação real entre organização sindical e imigrante.

No âmbito da participação política propriamente dita, a restrição não é menos explícita, estando presente na constituição, em seu artigo 14, § 2º, que dispõe: “Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.”. A vedação se apresenta de forma ainda mais restritiva no artigo 107 do Estatuto

¹⁹³ BRASIL. *Constituição*. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24.11.2013.

do Estrangeiro:

Art. 107. O estrangeiro admitido no território nacional não pode exercer atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil, sendo-lhe especialmente vedado: [\(Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81\)](#)

I - organizar, criar ou manter sociedade ou quaisquer entidades de caráter político, ainda que tenham por fim apenas a propaganda ou a difusão, exclusivamente entre compatriotas, de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem;

II - exercer ação individual, junto a compatriotas ou não, no sentido de obter, mediante coação ou constrangimento de qualquer natureza, adesão a idéias, programas ou normas de ação de partidos ou facções políticas de qualquer país;

III - organizar desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza, ou deles participar, com os fins a que se referem os itens I e II deste artigo.

A vedação à realização de atividades de natureza política prevista no Estatuto do Estrangeiro não se perpetuou na Constituição de 1988, apesar de esta ter vedado a participação desses nas eleições brasileiras. É importante distinguir que a participação política não se esgota no direito ao voto, mas que, certamente, este é um momento importante da atividade política, motivo pelo qual a vedação constitucional, ainda que não seja totalizante, como o é a vedação ainda presente no Estatuto do Estrangeiro, é fator que preserva a desigualdade entre estrangeiros e nacionais. Esse ponto é bastante questionado pelos imigrantes, tanto individualmente, quanto pelos movimentos que defendem os seus interesses. A participação política plena dos imigrantes figura como uma das principais reivindicações, considerando a real possibilidade de promover mudanças significativas no rol de direitos que lhes são reconhecidos internamente.¹⁹⁴ Apesar das restrições preconizadas não somente pelo estatuto do Estrangeiro, mas também, em parte, respaldadas pela Constituição, a participação política e social parecem ser reivindicações importantes na pauta dos migrantes.

Em estudo realizado pela Organização Internacional para as Migrações – OIM em parceria com o Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, a questão da participação social emergiu como uma das pautas mais importantes

¹⁹⁴ Algumas campanhas e reivindicações dos movimentos sociais de migrantes podem ser conferidas em: <http://educarparaomundo.wordpress.com/2011/11/09/migrantes-pedem-direito-de-voto-no-brasil-artigo-de-paulo-illes/>, <http://www.cdhic.org.br/?p=1785>, <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-12-04/imigrantes-fazem-manifesto-em-sao-paulo-pelo-direito-voto>.

para o grupo de imigrantes e de entidades da sociedade civil participantes da pesquisa. O estudo foi desenvolvido no âmbito do Projeto “Promoção de direitos na política migratória brasileira”, que tem como objetivo “fortalecer as capacidades do Governo Brasileiro para uma gestão migratória pautada pelos direitos humanos”¹⁹⁵. O estudo consistiu no mapeamento de instituições envolvidas no Brasil com a questão migratória entre janeiro e maio de 2013 por meio de um questionário¹⁹⁶. As questões abertas relativas aos serviços prestados e às dificuldades enfrentadas pelos imigrantes e pelas instituições foram utilizadas como respaldo para a realização de três colóquios em maio de 2013, nas cidades de Foz do Iguaçu, Manaus e São Paulo, para discutir as políticas públicas para migrantes¹⁹⁷. Participaram dos colóquios:

(...) membros da sociedade civil organizada, membros do governo das esferas federal, estadual e municipal, grupos de imigrantes que se reuniram para discutir os problemas atuais das imigrações, refúgio e retornos e apresentam propostas com o objetivo de direcionar o caminho para um melhor trato as questões que envolvem as questões migratórias, neste caso no Brasil¹⁹⁸.

Nos questionários aplicados e colóquios realizados, foram erigidas pelos participantes cinco principais recomendações prioritárias com relação aos serviços para migrantes: nova lei brasileira para migrações, implementação de um percurso formativo para todas as esferas do governo e da sociedade civil para qualificar sua intervenção, apoio aos espaços públicos de acolhimento e oferta de serviços, desenvolvimento de uma política nacional de comunicação sobre migrações e apoio efetivo do governo brasileiro para a criação de um fórum de debate e acompanhamento da política brasileira sobre migrações envolvendo a organização autônoma da sociedade civil¹⁹⁹.

Assim, a necessidade de articulação e participação política foi identificada como uma das prioridades estratégicas para os participantes, que “entendem que necessitam de um espaço próprio de articulação e compreendem que o governo deve apoiar esse processo, que trará benefícios coletivos importantes para o conjunto da sociedade brasileira (e não apenas para os direitos dos migrantes)²⁰⁰”. E a justificativa para que os participantes interpretassem que a auto-organização era uma demanda estratégica foi a “necessidade de constituir-se em

¹⁹⁵ Disponível em: <http://www.brasil.iom.int/>. Acesso em: 12.02.2014.

¹⁹⁶ Este mapeamento está disponível no Diretório Nacional – DITEM, acessível por meio do link: <http://www.brasil.iom.int/>. Acesso em: 12.02.2014.

¹⁹⁷ Relatório disponível em: <http://www.participa.br/comigrar/material-de-apoio-textos/relatorios/direitos-humanos-na-politica-migratoria-brasil>. Acesso em: 12.02.2014.

¹⁹⁸ *Ibidem*, p. 19.

¹⁹⁹ *Ibidem*, p. 7-8.

²⁰⁰ *Ibidem*, p. 8.

um espaço de debate permanente e de sistematização e de monitoramento das propostas e desafios que se apresentam²⁰¹”, para além da hipótese mais recorrente de apresentação e reivindicação de demandas somente encaminhadas para o governo, voltando-se mais para uma atuação e um acompanhamento contínuos.

Além disso, a ausência de participação da sociedade civil e dos migrantes nas políticas públicas que dizem respeito a si próprios foi identificada como um grave problema por alguns participantes dos colóquios e dos respondentes dos questionários. Nesse sentido:

Muito embora a política migratória seja entendida como uma política de Estado e, nesse sentido, seja implementada prioritariamente pelos governos federal, estadual e municipal, resta claro o papel fundamental que devem exercer a população migrante e refugiada e a sociedade civil organizada. Muitos participantes e respondentes apontaram que um dos problemas fundamentais da atual política brasileira para as migrações reside na sua incapacidade de incorporar esses grupos nos processos políticos referentes à sua acolhida e permanência no país. A exclusão desses grupos acaba fomentando problemas institucionais como a falta de transparência, o desconhecimento, por parte dos atores públicos, dos serviços e iniciativas de apoio e informação aos migrantes, patrocinadas e executadas pelos setores não-governamentais, bem como a identificação e desenvolvimento de sinergias e estratégias cooperativas de atendimento à população migrante²⁰².

A contribuição das populações migrantes e da sociedade civil na formulação de políticas públicas é vista pelos participantes dos colóquios como um fim em si mesmo, por diminuir a invisibilização deste grupo e possibilitar seu empoderamento, mas também como um meio capaz de aprimorar a identificação adequada das prioridades de atendimento e a execução das políticas²⁰³.

Assim, neste tema, como prioridade para a política migratória identificada nos colóquios realizados, foi erigida a participação dos migrantes e das organizações da sociedade civil nas instâncias administrativas competentes para a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas relativas à migração e, mais uma vez, para a garantia do direito de voto²⁰⁴.

Durante a sessão final dos eventos do Projeto OIM – DEEST/SNJ, nos três colóquios

²⁰¹ Relatório disponível em: <http://www.participa.br/comigrar/material-de-apoio-textos/relatorios/direitos-humanos-na-politica-migratoria-brasil>. Acesso em: 12.02.2014, p. 9.

²⁰² *Ibidem*, p. 32.

²⁰³ *Ibidem*, p. 32.

²⁰⁴ *Ibidem*, p. 33.

realizados, os participantes se dividiram em quatro grupos: migrantes, sociedade civil que atua com migrantes, acadêmicos e profissionais que atuam com migrantes no setor público. Nas recomendações finais dos grupos de migrantes, apareceram, nos três eventos realizados (em Foz do Iguaçu, Manaus e São Paulo), ideias sobre participação social e política. Apesar de se relacionarem com assuntos e políticas diversos, podemos identificar, basicamente, três grupos de reivindicações:

1) Acesso à informação e aos órgãos públicos:

O governo deverá garantir o fácil acesso dos migrantes à informação e as instituições;

Reivindicar a definição do novo Conselho das Migrações (em lugar do CNIg), com representação efetiva dos imigrantes, emigrantes, retornados, refugiados e transfronteiriços/povos étnicos em regiões de fronteiras;

2) Auto-organização, representatividade e participação nas decisões relativas às políticas públicas:

A participação dos migrantes deverá orientar-se por princípios de universalidade e de inclusão social;

O governo deverá fomentar a criação de entidades representativas dos migrantes;

Deverá garantir-se a inclusão dos migrantes nos processos decisórios relacionado com eles;

Constituição, por parte da sociedade civil, de um Fórum Brasileiro dos Migrantes, articulando redes transnacionais e assegurando, na construção da nova política brasileira para as Migrações, o protagonismo e a participação cidadã dos imigrantes, emigrantes, retornados, refugiados e transfronteiriços;

Os migrantes como sociedade civil, devem organizar, de forma autônoma, a sua própria integração, inclusive na perspectiva da cidadania universal. Devem compartilhar e fazer intercâmbio de experiências de seus processos organizativos, construindo vínculos de solidariedade com base na defesa dos direitos humanos;

Definição da situação institucional da OIM no Brasil, incluindo escritório brasileiro de representação, como agente imprescindível desde o início dos processos de participação ativa dos migrantes.

3) Direito a voto e cidadania:

Deverá desenhar-se uma política que permita o direito a voto dos migrantes a nível local;

Ser reconhecidos como sujeitos de direito, através de Emenda Constitucional que amplie o direito não apenas para os nacionais, mas para os migrantes, inclusive o direito ao voto;

Necessitamos de garantias constitucionais tais como, prioritariamente, a cidadania (exercício pleno dos direitos e deveres – nessa ordem) e o direito ao voto²⁰⁵.

Por meio das reivindicações acima elencadas, exemplos das que foram apresentadas nos colóquios organizados pela OIM, é possível identificar o interesse dos migrantes na participação social no Brasil, seja como forma de melhorar o acesso aos serviços públicos, na perspectiva do acesso à informação e aos órgãos públicos e da participação na formulação das políticas públicas, seja como forma de empoderamento e representação, na perspectiva da auto-organização e do direito a voto.

No que se refere às reivindicações pelo direito de voto, essas já puderam ser identificadas em outros espaços além da pesquisa mencionada. As reivindicações na rua já ocorrem com maior repercussão pelo menos a partir do ano de 2006, quando ocorreu a 1ª Marcha dos Imigrantes, em São Paulo²⁰⁶. A Marcha dos Imigrantes, que ocorre anualmente em dezembro, iniciou-se logo após o I Fórum Social Mundial das Migrações, que aconteceu em 2005, na cidade de Porto Alegre, como um dos processos temáticos do Fórum Social Mundial, com título: “Travessias na de\$ordem Global”. Desde então, anualmente, os migrantes de São Paulo se manifestam em luta por direitos sociais e políticos, entre os quais o direito de voto²⁰⁷. A 5ª Marcha dos Imigrantes, de 2011, teve como tema “Por Nenhum Direito a Menos – voto já”, em defesa de mudanças na Constituição Federal e no Estatuto do Estrangeiro para que os migrantes pudessem participar da vida política, com direito a voto, e também:

por uma nova Lei de imigração; pela ratificação da Convenção Internacional sobre proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e seus familiares; por uma cidadania sul-americana, com livre trânsito e direito de permanência; pelo

²⁰⁵ Relatório disponível em: <http://www.participa.br/comigrar/material-de-apoio-textos/relatorios/direitos-humanos-na-politica-migratoria-brasil>. Acesso em: 12.02.2014, p. 38-40.

²⁰⁶ PRETURLAN, Renata Barreto. Mobilidades e classes sociais: o fluxo migratório boliviano para São Paulo. Dissertação de Mestrado apresentada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Área de concentração: Sociologia. Orientador: Basílio João Sallum Junior. São Paulo, 2012, p. 132.

²⁰⁷ Notícias sobre as Marchas dos Imigrantes e o Fórum Social das Imigrações podem ser encontradas nos seguintes *links*: http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id_secao=8&id_noticia=121202, <http://www.cnbb.org.br/imprensa/noticias/8251>—imigrantes-fazem-manifestacao-em-sao-paulo-por-mais-direitos, http://www.csem.org.br/evento/644-forum-social-mundial-das-migracoes#_ftnref3. Acesso em: 12.03.2014.

acesso ao trabalho decente e políticas de fomento a regulamentação das microempresas; pelo combate ao trabalho escravo, tráfico de pessoas; pelo acesso à justiça gratuita e às políticas públicas de educação, saúde; entre outros²⁰⁸.

Em 2012, durante o período de eleições municipais, mais manifestações pelo direito de voto dos imigrantes em São Paulo: dezenas de imigrantes latino-americanos fizeram um ato simbólico na Rua Coimbra, reduto dos imigrantes bolivianos na zona leste de São Paulo. Já adotando o lema “Aqui vivo, aqui voto²⁰⁹”, os imigrantes colocaram numa urna simbólica uma cédula com o nome de um candidato a prefeito de São Paulo, ato que foi apoiado por 15 instituições locais²¹⁰.

A campanha permanente “Aqui vivo, aqui voto”, capitaneada pelo Fórum Social pelos Direitos e Integração dos Imigrantes no Brasil, formado por diversas entidades que trabalham com a questão da migração²¹¹, foi lançada no dia 30 de março de 2014 em prol dos direitos políticos dos migrantes residentes no Brasil. A campanha foi lançada no mesmo dia em que ocorreu a eleição dos 20 migrantes para o Conselho Participativo Municipal de São Paulo, organismo de atuação da sociedade civil nas subprefeituras de São Paulo, com o objetivo de exercer o controle social no planejamento e ações de gastos públicos. A inserção dos migrantes no Conselho, prevista no Decreto nº 54.645, de 29 de novembro de 2013²¹², fundamentou-se na expressiva presença de migrantes em algumas regiões da cidade, nas quais representam pelo menos 0,5% da população local de acordo com o Censo de 2010.

²⁰⁸ Notícia disponível em: <http://www.cnbb.org.br/imprensa/noticias/8251—imigrantes-fazem-manifestacao-em-sao-paulo-por-mais-direitos>. Acesso em: 12.03.2014.

²⁰⁹ O mesmo lema também foi adotado em campanha feita em 2011 na Espanha por cerca de 20 organizações de imigrantes para reivindicar o direito a voto para todos os imigrantes que vivem no país, cerca de 2,4 milhões, entre outras reivindicações como reforma da Lei de Estrangeiros. Notícia disponível em: <http://www.geledes.org.br/racismo-preconceito/racismo-no-mundo/11709-aqui-vivo-aqui-voto-imigrantes-pedem-direito-ao-voto-nas-eleicoes-da-espanha>. Acesso em: 12.03.2014.

²¹⁰ Notícia disponível em: <http://oestrangeiro.org/2012/10/26/2575/>. Acesso em: 12.03.2014.

²¹¹ Compõem o Fórum Social pelos Direitos e Integração dos Imigrantes no Brasil as seguintes entidades: Agência de Informações Frei Tito para América Latina e Cariba – ADITAL, Articulação Sulamericana Espaço Sem Fronteiras, Associação Bolbra, Bolívia Cultural, Associação de Imigrantes Paraguaiois – Japayke, Associação Peruana de São Paulo, Associação Salvador Allende, Casa das Áfricas, Central Única dos Trabalhadores – CUT, Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante – CDHIC, Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, Comitê Contra o Genocídio da Juventude Negra de SP, Confederação Sindical das Américas – CSA, Convergência das Culturas, Cooperativa dos Empreendedores Bolivianos e Imigrantes em Vestuário e Confecção – COEBIVEC, Força Sindical, Grito dos Excluídos Continental, Instituto de Reintegração do Refugiado – ADUS, Instituto de Sociologia da USP, Instituto para o Desenvolvimento da Diáspora Africana no Brasil – IDDAB, Juventud Sin Fronteras, Marcha Mundial das Mulheres – MMM, Presença da América Latina – PAL, Projeto de Extensão Universitária “Educar Para O Mundo” do Instituto de Relações Internacionais da USP, Rádio Infinita, Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco, Uneafro Brasil, União Geral dos Trabalhadores – UGT. Disponível em: <http://fsidhsmigrantes.wordpress.com/instituicoesintegrantes/>. Acesso em: 12.03.2014.

²¹² Disponível em: <http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Certificacao/GatewayCertificaPDF.aspx?notarizacaoID=6b273fed-3695-4b52-9a40-5d3a50f4ee8b>. Acesso em: 12.03.2014.

Segundo o Fórum Social pelos Direitos e Integração dos Imigrantes no Brasil, a campanha foi lançada para defender “o direito ao voto e a ampla participação política dos imigrantes residentes no Brasil, como forma de combater sua invisibilidade e fortalecer suas pautas e propostas de políticas sociais²¹³”. De acordo com Ailton Santos, um dos membros do Fórum,

“este foi um dia histórico, pois demonstrou a enorme vontade dos imigrantes de participar ativamente dos rumos políticos da cidade e também, por parte do movimento social organizado, uma oportunidade de ir para a rua dialogar com a população e expor sua principal reivindicação, que é o direito ao voto²¹⁴”.

É nesse sentido mais amplo de luta pelo direito de voto como forma de aumentar a participação política e de combater a invisibilidade dos migrantes, bem como de fortalecer suas pautas de políticas sociais, que se encara tal reivindicação nesta pesquisa. Até o presente momento, são escassas as oportunidades de participação social e política para os migrantes, seja em virtude de proibições legais expressas – como as já citadas anteriormente –, seja em razão da dificuldade que os migrantes têm de enfrentar o espaço público em virtude de todas as ameaças que ele pode apresentar, seja pela dificuldade da formação de identidade em volta de um mesmo grupo, seja pela falta de incentivo. Qualquer que seja a razão para a ausência de espaços de participação social e política para migrantes, isso se reflete na pouca visibilidade que as questões relacionadas com as políticas migratórias possuem no Brasil.

É notório que cada vez mais a migração vem emergindo como uma questão visível e atual no Brasil, não mais restrita à ideia de fluxos migratórios históricos distantes no tempo. De fato, o fluxo migratório aumentou nos últimos anos, devido a motivos variados, mas, especialmente, à crise econômica mundial (conforme já explicitado no primeiro capítulo) e, portanto, vem aumentando o interesse da mídia e da academia pelas questões migratórias.

São muitas notícias e pesquisas das mais diversas ordens que abordam a migração, os migrantes, as diferenças culturais, as questões de trabalho (em especial, o trabalho degradante), a competição no mercado de trabalho e, mais recentemente, o desamparo e a marginalização social sofrida por alguns grupos de migrantes (como os haitianos, por exemplo).

Mas a projeção que esta questão tomou nos últimos anos não corresponde a um espaço para a discussão de políticas públicas para migrantes ou de integração dos migrantes

²¹³ Disponível em: <http://fsidhsmigrantes.wordpress.com/>. Acesso em: 23.03.2014.

²¹⁴ *Idem.*

nas políticas públicas brasileiras. Essa discussão ainda é incipiente e precisa ser incrementado o espaço ocupado, tanto quanto aumentou o espaço na mídia para noticiar questões sobre migração²¹⁵.

4.1. Conferências nacionais como forma de participação social – a presença das políticas migratórias nas conferências sobre políticas sociais

A participação social não se restringe aos espaços institucionalizados, mas, quando se trata de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, é importante analisar também a participação da sociedade em espaços públicos institucionalizados de interlocução com o Estado.

O aumento da participação social em espaços institucionalizados de interlocução com o Estado está associado à ideia de democratização do Estado, em parte como um fim em si mesmo, no que se refere à expansão da democratização da coisa pública, em parte como um meio para a formulação de políticas públicas mais conectadas com as demandas sociais e para o controle social.

Seguindo a ideia de abertura democrática do contexto histórico e do próprio processo constituinte²¹⁶, a Constituição de 1988, em consonância com a instituição do Brasil como Estado Democrático de Direito, tendo como um de seus fundamentos a cidadania, estabeleceu diversas formas de participação social no âmbito da Administração Pública, ou seja, de formas institucionalizadas de participação. Avritzer denomina tais entidades de instituições participativas e, sobre sua formulação, discorre:

As instituições participativas são resultado da ação da sociedade civil brasileira

²¹⁵ No Fórum da Universidade de Austin sobre jornalismo nas Américas foi discutido justamente o aumento da cobertura da mídia sobre migração e concluiu-se que: “Embora a atenção da mídia para a imigração tenha aumentado nos últimos anos, Benítez sublinhou que o fenômeno da migração tem moldado países latino-americanos como El Salvador há gerações. “Não podemos perder a perspectiva histórica”, disse. “A imigração não é algo novo, só a intensidade da cobertura sobre ela”. Disponível em: <https://knightcenter.utexas.edu/pt-br/blog/jornalistas-precisam-ir-alem-das-fontes-oficiais-na-cobertura-sobre-imigracao-diz-palestrante-n>. Acesso em: 18.06.2014.

²¹⁶ A Assembleia Constituinte, após reivindicação por maior participação popular, adotou processo de emendas populares com o objetivo de possibilitar a participação ativa da sociedade na elaboração da Constituição de 1988. Foram propostas 122 emendas populares, algumas com mais de um milhão de assinaturas. De acordo com o presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulisses Guimarães, diariamente cerca de 10 mil postulantes frequentavam as galerias do Congresso Nacional e em seu discurso de 5 de outubro de 1988, afirmou: “Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça, de favela, de fábrica, de trabalhadores, de cozinheiros, de menores carentes, de índios, de posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares, atestando a contemporaneidade e autenticidade social do texto que ora passa a vigorar. Como caramujo, guardará para sempre o bramido das ondas de sofrimento, esperança e reivindicações de onde proveio”. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2008/09/29/em-discurso-historico-ulysses-guimaraes-comemora-a-promulgacao-da-carta-de-1988>. Acesso em: 18.06.2014.

durante o processo constituinte, que resultou em um conjunto de artigos prevendo a participação social nas políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social, criança e adolescente, políticas urbanas e meio ambiente. Este padrão modificou fortemente a ideia de autonomia da sociedade uma vez que, por mais paradoxal que pareça, a sociedade civil que reivindicou sua autonomia em relação ao Estado foi a mesma que reivindicou arranjos híbridos com sua participação junto aos atores estatais durante a Assembleia Nacional Constituinte. A maior parte das instituições participativas tem sua origem nos capítulos das políticas sociais da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Essa foi a origem das formas de participação em nível local, tais como os conselhos e as formas de participação incipientes no nível federal durante os anos 1990²¹⁷.

A Constituição estabeleceu diversas formas de participação institucionalizada, tais como: o planejamento participativo no âmbito municipal (previsto no art. 29, XII), a gestão democrática do ensino público no âmbito da educação (art. 206, VI); a gestão administrativa da Seguridade Social, com a participação quadripartite de governos, trabalhadores, empresários e aposentados (art.114, VI); a proteção dos direitos da criança e do adolescente (art. 227); e a constituição do Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A).

Os preceitos constitucionais que instituíram a participação social na formulação de políticas públicas geraram alguns avanços, tais como:

- i. A luta pela Reforma Sanitária em articulação com os profissionais de saúde resulta na aprovação do Sistema Único de Saúde (SUS), que institui um sistema de co-gestão e de controle social tripartite – governo, profissionais e usuários – das políticas de saúde.
- ii. A luta pela Reforma Urbana resulta na função social da propriedade e da cidade reconhecida pela atual Constituição, em capítulo que prevê o planejamento e a gestão participativa das políticas urbanas.
- iii. A elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, como desdobramento do reconhecimento constitucional da criança como um sujeito de direito em situação peculiar de desenvolvimento e da adoção da doutrina da proteção integral.
- iv. Promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social, como resultado do

²¹⁷ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades*. Organizadores: Leonardo Avritzer, Clóvis Henrique Leite de Souza. Brasília: IPEA, 2013, Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/Ipea_conferencias/livro%20conferencias%20nacionais.pdf. Acesso em 03.05.2014, p. 127-128.

reconhecimento constitucional de que a assistência social é um direito, figurando ao lado dos direitos à saúde e à previdência social²¹⁸.

Assim, no que se refere à democracia participativa, dando concretude ao artigo 37, § 3º, da Constituição (“A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta”), boa parte das políticas sociais brasileiras já têm instituídos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, nos níveis municipal, estadual e federal, que se configuram como órgãos administrativos com participação do Estado e da sociedade civil.

Existe ainda, editado recentemente, o Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social e o Sistema Nacional de Participação Social e constitui como instâncias e mecanismos de participação social: conselho de políticas públicas, comissão de políticas públicas, conferência nacional, ouvidoria pública federal, mesa de diálogo, fórum interconselhos, audiência pública, consulta pública e ambiente virtual de participação social. O decreto define ainda conceitualmente cada uma das formas de participação social e apresenta um conceito bastante amplo de sociedade civil: “o cidadão, os coletivos, os movimentos sociais institucionalizados ou não institucionalizados, suas redes e suas organizações”²¹⁹.

Desde sua edição, o mencionado Decreto tem enfrentado muitas críticas de alguns setores da sociedade que argumentam que a norma se imiscui nas competências do parlamento, que o decreto busca alterar a estrutura representativa política brasileira ou que determinadas vertentes de movimentos sociais seriam privilegiadas em relação a outras. Os defensores da normativa argumentam em favor da efetivação da Constituição que prevê a participação direta como parte do exercício da democracia, esclarecem que não existe nenhum dispositivo no Decreto que sugira o privilégio de movimentos sociais ou vertentes políticas específicas e, além disso, que os mecanismos de participação direta já existem e funcionam bem antes da edição do Decreto, sendo prevista constitucionalmente sua participação em diversos âmbitos das políticas públicas²²⁰.

²¹⁸ ROCHA, Enid. A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. In: VAZ, Flavio Tonelli; MUSSE, Juliano Sander; DOS SANTOS, Rodolfo Fonseca (Coords.). *20 anos da Constituição Cidadã: avaliação e desafio da Seguridade Social*. Brasília: AnFiP, 2008. Disponível em: http://www2.anfip.org.br/publicacoes/livros/includes/livros/argqs-pdfs/Livro_da_20_anos_Constituicao72dpi.pdf. Acesso em: 03.05.2014, p. 136-137.

²¹⁹ BRASIL. *Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014*, art. 2º. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm. Acesso em: 03.05.2014.

²²⁰ Esta pesquisadora filia-se à segunda vertente apresentada, defensora da manutenção do Decreto e considera que a norma apenas centraliza a organização das instâncias de participação social que já existiam anteriormente. Sobre esta opinião, ver entrevista do Professor José Geraldo de Sousa Júnior ao site Viomundo em: www.viomundo.com.br/denuncias/jose-geraldo.html. Sobre a opinião contrária, verificar o pedido de urgência que nove partidos no Congresso Nacional assinaram para aprovar decreto que anule os efeitos do

Muitos dos Conselhos Gestores passaram a promover conferências nacionais como forma de ampliar a participação social, nas quais representantes da sociedade civil e do poder público apresentam propostas para formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas áreas temáticas específicas. Podem ser delimitadas da seguinte forma: “constituem uma forma participativa de criação de uma agenda comum entre Estado e sociedade que ocorre a partir da convocação do governo federal²²¹”. Possuem etapas preparatórias que geram relatórios e documentos que servirão de base para as discussões da conferência nacional e produzem impactos diferenciados nas políticas públicas coordenadas pelo Poder Executivo e nos projetos de lei do Congresso Nacional.

As conferências locais, regionais e nacionais são regulamentadas por lei ou por decretos do Poder Executivo e, algumas, não possuem qualquer instrumento legal que obrigue sua realização. Exemplos de conferências regulamentadas por lei são as municipais, estaduais e nacionais de saúde (Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) e assistência social (Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993); por decreto as Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (a exemplo do Decreto de 15 de março de 2011, que convocou a III conferência) e de Políticas para a Juventude (Decreto nº 8.074, de 14 de agosto de 2013).

As conferências nacionais não são formatos novos de aberturas para a participação social na Administração Pública, mas também nunca foram utilizadas na escala atual:

As conferências nacionais existem no Brasil desde a década de 1930, quando Getúlio Vargas convocou as primeiras conferências de saúde e de educação. Desde então, até 2012, ocorreram no Brasil 128 conferências, das quais 87 foram realizadas entre 2003 e 2012 – ou seja, 67% das conferências ocorreram nos últimos dez anos. Neste período, participaram aproximadamente 7 milhões de pessoas, segundo estimativas que consideram apenas a população adulta do país²²².

Segundo pesquisa do IPEA²²³, participam das conferências 6,5% da população adulta brasileira. A participante média é mulher, com 4 anos de escolaridade e renda entre 1 e 4

Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014 em: www.em.com.br/app/noticia/politica/2014/06/04/interna_politica,535784/oposicao-derruba-decreto-que-cria-politica-nacional-de-participacao-social.shtml.

²²¹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades*. Organizadores: Leonardo Avritzer, Clóvis Henrique Leite de Souza. Brasília: IPEA, 2013, Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/Ipea_conferencias/livro%20conferencias%20nacionais.pdf. Acesso em 03.05.2014.

²²² *Ibidem*.

²²³ A pesquisa foi realizada em parceria com a Vox Populi em julho de 2011, contou com 2.200 respondentes, que constituíram uma amostra representativa de todas as regiões do país e reflete as estratificações de renda, escolaridade, sexo e raça do Brasil. *Ibidem*.

salários mínimos, sendo este o perfil majoritário também em outras instâncias de participação social. Este perfil está, inclusive, bastante próximo da média nacional no que diz respeito a renda e está mais presente nas etapas locais. Nas etapas nacionais das conferências, o perfil das participantes se distancia mais do perfil da média da população brasileira:

Mas cabe observar, como fazem os capítulos de Cunha e Almeida, que há também uma estratificação à medida que se passa dos níveis locais para o nível nacional. Na etapa local das conferências, 24,5% dos participantes possuem ensino fundamental completo ou incompleto, enquanto na etapa nacional esta porcentagem sobe ligeiramente para 31,6%. No entanto, quando se agregam os dados daqueles que possuem ensino superior e pós-graduação, percebe-se que este segmento passa de 37,2% dos participantes na etapa local para 57,9% na etapa nacional. Algo semelhante ocorre com a renda. A participação dos setores com renda entre 1 e 2 SMs e entre 4 e 6 SMs decresce nas etapas nacionais, ao passo que aumenta a participação dos setores com renda entre 2 e 4 SMs. Estes dados sugerem que estão mais presentes na etapa nacional das conferências setores ligeiramente acima da média de renda nacional, que é de 2 SMs²²⁴.

Importante salientar também que a maior participação nas conferências se dá nos níveis local e regional, entretanto, existe forte continuidade entre os padrões participativos local e nacional. As características de gênero, renda e escolaridade dos participantes das conferências nacionais sugerem uma continuidade entre a participação no âmbito local e no âmbito nacional²²⁵.

No que se refere à participação de grupos excluídos nas conferências nacionais, existem duas vertentes a serem examinadas: a efetiva participação deles nas conferências e a existência de conferências que tratem especificamente de temas relativos a esses grupos. Nesse sentido, “um terço das conferências tem espaço reservado para minorias, com a previsão de cotas na composição das delegações estaduais para a etapa nacional²²⁶”. Por outro lado, ocorreram 20 conferências em 9 áreas ligadas a grupos historicamente alijados da participação política, como mulheres, indígenas e negros, oportunizando a participação direta

²²⁴ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades*. Organizadores: Leonardo Avritzer, Clóvis Henrique Leite de Souza. Brasília: IPEA, 2013, Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/Ipea_conferencias/livro%20conferencias%20nacionais.pdf. Acesso em 03.05.2014, p. 12.

²²⁵ *Ibidem*.

²²⁶ *Ibidem*.

desses grupos²²⁷.

Quanto à relevância das conferências nacionais, é interessante ressaltar, a partir das conclusões alcançadas nas pesquisas realizadas pelo IPEA, que, em primeiro lugar, essas têm fortes elementos deliberativos, demonstrados a partir da percepção dos participantes de que há um significativo debate de ideias e que há um equilíbrio entre a participação do governo e da sociedade civil²²⁸.

No que tange à efetividade, entendendo-se como o encaminhamento das deliberações provenientes das conferências para as diferentes esferas de governo, são diversas as formas de aferir a relevância das deliberações das conferências nas políticas públicas nacionais. Quanto à possibilidade de influir na formulação de políticas públicas do Poder Executivo, considera-se que “olhando para o conjunto de programas federais e suas interfaces com a sociedade, mostram um baixo uso das conferências, ainda que este dado possa ser relativizado, como faz o capítulo de Petinelli, que trata da influência das conferências na formulação de diretrizes para áreas específicas²²⁹”. De acordo com a percepção dos gestores:

entre os 399 programas cujos gestores declaram possuir alguma interface socioestatal, 15% utilizaram as conferências como forma de relação com a sociedade. Quando se separam os programas por áreas de política, é possível notar a diferença de utilização das conferências nos diferentes setores do governo. Entre os programas da área de garantia de direitos, 41% utilizaram conferências como interface socioestatal. Na área de políticas sociais, 26% dos programas se valeram das conferências na relação com a sociedade²³⁰.

Importa observar, porém, que existem diferenças significativas quanto à interferência das conferências nacionais na formulação de políticas públicas das áreas temáticas específicas.

A percepção dos participantes das conferências revela certa desconfiança com relação à utilização das deliberações. Para eles, subsiste a impressão de que a interferência não é tão direta como ocorre em outros processos de participação. Apenas uma pequena parcela de 5,6% dos respondentes dos questionários aplicados confia que as deliberações são

²²⁷ *Ibidem.*

²²⁸ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades*. Organizadores: Leonardo Avritzer, Clóvis Henrique Leite de Souza. Brasília: IPEA, 2013, Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/Ipea_conferencias/livro%20conferencias%20nacionais.pdf. Acesso em 03.05.2014, p. 12.

²²⁹ *Ibidem.*

²³⁰ *Ibidem.*

sempre implementadas, sendo que 18,2% acreditam que o governo realiza parcela pequena das deliberações²³¹.

Foi identificada também influência das conferências nacionais na agenda do Congresso Nacional, demonstrada na convergência entre proposições das conferências e projetos de lei apresentados. Estudo realizado por Pogrebinski constatou que “4,3% dos projetos iniciados e 12,5% das propostas de emenda à Constituição, perfazendo um total de 4,55% das iniciativas dos legisladores, tiveram relação direta com diretrizes aprovadas nas conferências nacionais”²³².

Apresentado este rápido panorama sobre as conferências, identifica-se que esta é uma importante forma de participação social e possivelmente a mais significativa, quantitativamente, forma de participação social institucionalizada. É, portanto, uma maneira lícita de analisar a relação entre a participação social e as políticas públicas estatais. Essa análise será, agora, direcionada às conferências nacionais e sua relação com as políticas migratórias.

Em pesquisa realizada no âmbito do Projeto PNUD Promoção de Direitos no Contexto da Política Migratória Brasileira, foi feito levantamento sobre as propostas em migrações e refúgio e temas afins apresentadas nos relatórios finais das Conferências Nacionais realizadas entre 2003 e 2012 para servir como subsídio à realização da I Conferência Nacional de Migração e Refúgio. Neste período, que compreende os anos de 2003 a 2012, foram realizadas 88 conferências nacionais e em 13 delas (15% do total) foram identificadas propostas de promoção dos direitos dos migrantes e refugiados²³³.

Apenas conferências relativas a “Garantia de Direitos e Políticas Sociais” apresentaram propostas que tinham como destinatários prioritários migrantes e refugiados. As demais áreas temáticas não apresentaram proposições nesse sentido. Do total de 13 conferências, 4 se encaixavam na categoria de Garantia de Direitos e 9 na categoria de Políticas Sociais. Em todas as conferências foram identificadas 65 proposições relativas às populações migrantes e refugiadas, das quais 14 colocavam migrantes e refugiados ao lado de outros grupos em situação de vulnerabilidade (realizadas em 9 conferências) e 54 os

²³¹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades*. Organizadores: Leonardo Avritzer, Clóvis Henrique Leite de Souza. Brasília: IPEA, 2013, Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/Ipea_conferencias/livro%20conferencias%20nacionais.pdf. Acesso em 03.05.2014, p. 12.

²³² *Ibidem*.

²³³ Relatório disponível em: <http://www.participa.br/comigrar/material-de-apoio-textos/relatorios/diagnostico-e-mapeamento-das-propostas-politica-m....pdf>. Acesso em: 03.05.2014, p. 6.

colocavam como protagonistas (realizadas em 4 conferências nacionais)²³⁴.

Esses números indicam a incidência mínima da questão migratória no âmbito das conferências nacionais relativas a outras políticas sociais, ou seja, uma invisibilidade da questão no âmbito da participação social institucionalizada. Isso pode indicar a invisibilidade da questão migratória como um todo para a sociedade brasileira, a falta de representação dos migrantes e refugiados nas instâncias de participação social e, até mesmo, pode ser um reflexo das proibições relativas à participação social e política presentes no Estatuto do Estrangeiro.

Em 9 conferências colocaram-se 14 propostas que posicionavam os migrantes como coadjuvantes, juntamente com outros grupos com demandas e especificidades bastante diversas, tais como: negros, indígenas, ciganos, extrativistas, ribeirinhos, pescadores, quilombolas, agricultores familiares, assentados, acampados, empregadas domésticas, mulheres com deficiência e ex-presidiárias. Especificamente, na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, de 2007, uma proposta de aperfeiçoamento da legislação e de ratificação de tratados internacionais foi feita, incluída a menção às migrantes: “Revisar e implementar a legislação nacional e garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados, inclusive relativo às migrantes, visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres”. Nesta conferência houve a participação de refugiadas em meio a uma tentativa por parte da ACNUR de empoderar grupos de mulheres refugiadas. Na III Conferência não houve participação de refugiadas e, conseqüentemente, não houve nenhuma proposta que mencionasse direitos das refugiadas e migrantes²³⁵.

Em 4 conferências foram apresentadas 64 propostas nas quais os migrantes e refugiados figuravam como personagens centrais: I e II Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial (2005 e 2009) e IX e XI Conferências Nacionais de Direitos Humanos (2004 e 2008). O primeiro conjunto de propostas se referia a direitos civis, sociais e políticos e participação social, com proposições sobre a criação de políticas de acolhimento aos refugiados, a ampliação da participação da sociedade civil nos órgãos públicos que tratam da questão da migração, a promoção de política permanente de regularização da situação jurídica dos estrangeiros, a elaboração de nova lei de migrações, entre outras. O segundo conjunto de propostas tratava do acesso de migrantes e refugiados a Justiça, referentes a assistência

²³⁴ Relatório disponível em: <http://www.participa.br/comigrar/material-de-apoio-textos/relatorios/diagnostico-e-mapeamento-das-propostas-politica-m...pdf>. Acesso em: 03.05.2014, p.7-8.

²³⁵ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades*. Organizadores: Leonardo Avritzer, Clóvis Henrique Leite de Souza. Brasília: IPEA, 2013, Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/Ipea_conferencias/livro%20conferencias%20nacionais.pdf. Acesso em 03.05.2014, p. 11.

jurídica pela Defensoria Pública da União e demais órgãos de defesa de direitos humanos, orientação para a regularização da situação jurídica, identificação de encarcerados e inserção nas políticas específicas, anistia fiscal e garantia de funcionamento do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). O terceiro conjunto de propostas relaciona-se a acesso e garantia de direitos trabalhistas como: regularização da situação jurídica dos trabalhadores migrantes e refugiados, implementação de ações de integração no mercado de trabalho por meio de parcerias com empresas privadas e de reservas em empresas públicas e autarquias, programas de geração de emprego e renda e ratificação de tratados internacionais sobre direitos dos trabalhadores migrantes e refugiados (como Convenção nº 138 da OIT, Convenção Internacional para Proteção dos Direitos dos Migrantes e de suas Famílias, Convenção Interamericana sobre Desaparecimentos Forçados de Pessoas) e requalificação profissional. O quarto conjunto de propostas se refere à educação, com propostas sobre a adequação de escolas às crianças e jovens que não falem português, concessão de bolsas de estudos, inserção de conteúdo didático sobre migrações, ampliar programas de convênio estudantil, criação de programas de estágio e de mecanismos que facilitem aos refugiados a continuação dos estudos²³⁶.

Observa-se que, durante todo o período analisado pela pesquisa, entre os anos de 2003 a 2012, foram feitas poucas propostas relativas a políticas públicas para migrantes e refugiados, mesmo tendo sido este período aquele com maior quantidade de conferências nacionais no Brasil, o que demonstra certa invisibilidade da questão migratória no âmbito da participação institucionalizada no país.

Apenas com fundamento nesta pesquisa do Projeto PNUD Promoção de Direitos no Contexto da Política Migratória Brasileira, com o levantamento das propostas apresentadas relativas ao período, não é possível afirmar sem margens de dúvida que a pouca visibilidade à questão das políticas migratórias se deve à ausência de participação de migrantes e refugiados nas conferências nacionais ou à ausência de direcionamento das discussões para essas questões. Porém, de fato, não é possível desconsiderar essas variáveis, que são as mais prováveis para influenciar os resultados das conferências.

Nesse sentido, é importante considerar que a ausência de participação direta dos migrantes e dos refugiados pode ter gerado a invisibilidade das questões relativas aos direitos

²³⁶ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades*. Organizadores: Leonardo Avritzer, Clóvis Henrique Leite de Souza. Brasília: IPEA, 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/Ipea_conferencias/livro%20conferencias%20nacionais.pdf. Acesso em 03.05.2014, p. 13-20.

desses grupos e que a ausência de uma conferência específica também prejudica o debate específico em torno das políticas públicas para migrantes neste ambiente de participação institucionalizada. Assim, justifica-se a realização de uma conferência específica para a discussão de políticas públicas para migração, seja no intuito de propiciar a participação dos migrantes na formulação das políticas a eles destinadas, seja para colocar a discussão sobre o tema em evidência compatível com sua importância e repercussão no país.

4.2. A 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – COMIGRAR

No tópico anterior foi possível identificar que o tema da migração foi tangenciado em algumas conferências nacionais, inclusive com a externalização de várias propostas que tinham os migrantes como atores centrais, especialmente nas Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos, o que demonstra a relação dessas duas áreas temáticas das políticas públicas com a questão migratória. Entretanto, no universo de conferências nacionais realizadas no Brasil, essa quantidade de proposições demonstra-se mínima perto da relevância da questão migratória para o país.

Além disso, observou-se que foram pontuais os esforços de propiciar a participação dos migrantes nas conferências realizadas, justamente por não estarem focadas especificamente na temática migratória e, portanto, não terem como público-alvo os migrantes, ainda que muitas das questões e políticas discutidas os afetassem de maneira fundamental.

Nesse sentido, emerge a relevância e necessidade de uma conferência nacional especialmente destinada a tratar o tema da política migratória, seja por sua relevância, por sua invisibilidade no âmbito das políticas públicas nacionais, seja pela necessidade de propiciar espaço institucional de participação dos migrantes. Os três motivos são igualmente relevantes.

Para além do ambiente das conferências, é premente a necessidade de reformulação da legislação e das práticas do Estado com relação à migração no Brasil, pelas razões demonstradas no decorrer desta pesquisa, especialmente nos capítulos 2 e 3, o que justifica, com mais razão, a realização da conferência neste contexto histórico.

Segundo o Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, existe uma sinalização por parte do Estado brasileiro para a mudança da política migratória nacional com novos objetivos e serem perseguidos:

No centro dessas políticas encontram-se novos objetivos: a rápida e sustentável inserção social da pessoa migrante, a incorporação da realidade migratória na

rotina dos prestadores de serviços públicos, a escuta dos migrantes brasileiros no exterior e o desenvolvimento de ferramentas mais efetivas para intervir nos complexos cenários propiciados pelas novas realidades migratórias. Nesse quadro, a proteção dos direitos humanos, o melhor aproveitamento das competências e vocações de cada sujeito e o desenvolvimento dessas potencialidades sob condições isonômicas passam a ser referências de ação ²³⁷.

Neste contexto foi proposta a 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – COMIGRAR pelos órgãos diretamente relacionados com políticas que envolvem migrantes: Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, do Trabalho e Emprego ²³⁸. A COMIGRAR, realizada nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2014, teve várias etapas preparatórias, nas quais foram priorizadas as propostas e escolhidos os delegados para a participação na etapa nacional.

Essas etapas se dividiram em: Conferências Estaduais, Conferências Municipais, Conferência Livre e Conferência Virtual. As Conferências Estaduais e Municipais foram convocadas por atos normativos dos governos locais e nelas foram eleitos delegados da sociedade civil para participação na COMIGRAR, já os delegados representantes do Poder Público foram indicados. As Conferências Livres poderiam ser promovidas por qualquer grupo articulado de pessoas ligado à temática migratória e nelas poderiam ser indicados até 2 (dois) delegados para a etapa nacional – desde que tivesse, pelo menos, 7 (sete) participantes. A Conferência Virtual ocorreu no ambiente da Plataforma COMIGRAR (<http://www.participa.br/comigrar/sobre-a-plataforma-comigrar>), na qual foram discutidas e priorizadas propostas para serem enviadas à COMIGRAR e não houve indicação de delegados.

O fluxo das etapas preparatórias para a COMIGRAR ficou organizado da seguinte forma ²³⁹:

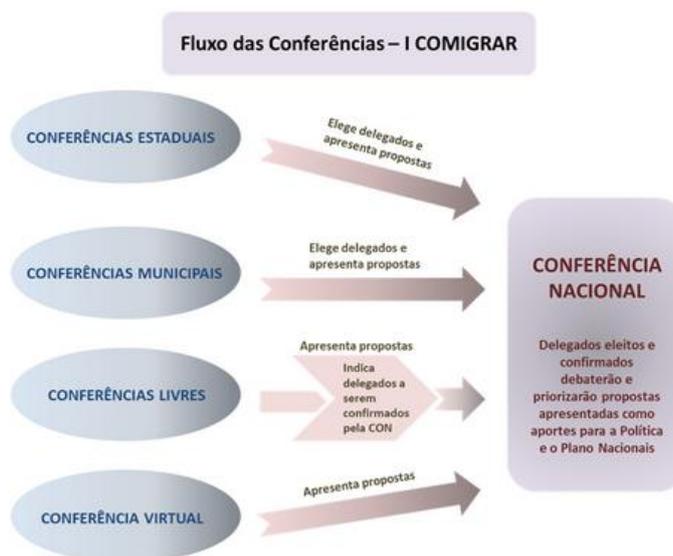
²³⁷ Disponível em: <http://www.participa.br/comigrar/material-de-apoio-textos/documentos-de-referencia-da-comigrar/texto-base-1a-comigrar-janeiro-2014-1-.pdf>. Acesso em: 15.05.2014, p. 2.

²³⁸ *Ibidem*.

²³⁹ Figura disponível em: http://www.participa.br/comigrar/as-conferencias-participativas-preparatorias-a-etapa-nacional#.U7WPK_lUf1. Acesso em: 15.05.2014.

AS CONFERÊNCIAS PARTICIPATIVAS PREPARATÓRIAS À ETAPA NACIONAL

Visualizado 3400 vezes



Com esta configuração, a COMIGRAR reuniu propostas advindas de todas as etapas preparatórias, sejam elas organizadas pelo Estado ou, espontaneamente, por organizações da sociedade civil ou, até mesmo, por meio digital. Da mesma forma, foram indicados delegados a partir de todas as etapas presenciais que contribuem para a etapa nacional.

Além de todas as conferências terem a possibilidade de enviar propostas para a COMIGRAR, o que, por si só, já é um formato que incentiva a participação, a metodologia e os requisitos necessários para a organização de cada conferência foram bastante simplificados, o que resultou na proliferação dessas experiências que, ao final de quatro meses de processo participativo (do final de novembro de 2013 ao final de março de 2014), somaram mais de 200 conferências, entre livres, municipais e estaduais. Para facilitar a organização das conferências, foram disponibilizados modelos de atos normativos, com o objetivo de orientar a convocação das etapas organizadas por estados e municípios, e de relatórios finais, esses com o objetivo de obter as informações necessárias relativas a propostas e delegados indicados por cada conferência, sejam estaduais ou organizadas pela sociedade civil.

As conferências preparatórias não se concentraram apenas nos grandes centros urbanos e, normalmente, associados a grande atração de população migrante, mas se realizaram nas cinco regiões brasileiras e no exterior, o que possibilitou o envio de propostas

provenientes de diversas realidades, demonstrando a pluralidade da situação do migrante no Brasil.

Das 202 conferências preparatórias realizadas, 45% foram organizadas por entidades ou movimentos sociais, 16% pela comunidade acadêmica, 11% pelos governos e 5% por estrangeiros no Brasil. As etapas preparatórias totalizaram 5.374 participantes, divididos em 2.126 participantes nas etapas governamentais, 3.154 nas livres e 94 na virtual; foram apresentadas, no total, 2.840 propostas, divididas em 717 nas etapas governamentais, 1.834 nas livres e 289 na virtual²⁴⁰. Os dados demonstram que a sociedade civil teve uma participação expressiva e até majoritária na organização e na proposição nas etapas preparatórias para a COMIGRAR, tendo organizado a maior parte das conferências. As etapas organizadas pela sociedade civil mobilizaram a maioria dos participantes e propuseram a maior parte das propostas apresentadas em relação às demais.

Observa-se também que não somente o formato da conferência foi simplificado, mas a inscrição para a participação também seguiu o mesmo caminho. Uma das diretrizes adotadas pela COMIGRAR, conforme orientações presentes na plataforma da conferência, “o respeito ao compromisso de estimular a escuta pública ampla, não sendo obrigatório exigir dos interessados em participar nos eventos a apresentação de documentação de comprovação de regularidade migratória²⁴¹”, possibilitou que qualquer interessado pudesse participar da conferência, sem exigências obrigatórias de inscrições prévias ou de identificação documental para acessar os espaços de discussão, o que, certamente, tornou mais aberto o espaço à participação dos migrantes.

Entretanto, apesar da possibilidade de abertura à participação direta dos migrantes, especialmente no que tange àqueles em situação migratória irregular, ainda é necessário levar em conta a opressão simbólica que espaços de participação institucionalizados representam para esses grupos, motivo pelo qual a abertura para a participação nas conferências não corresponde, necessariamente, à efetiva participação, principalmente quando se refere às conferências estaduais e municipais. Daí a importância da realização de conferências livres organizadas pelos próprios migrantes, como ocorreu com a comunidade boliviana residente

²⁴⁰ Dados apresentados na cerimônia de encerramento da etapa nacional da COMIGRAR, em 1º de junho de 2014, em São Paulo-SP.

²⁴¹ Disponível em: http://www.participa.br/comigrar/sobre-a-dinamica-metodologica-das-conferencias-participativas#.U3bIh_ldXDY. Acesso em: 15.05.2014. Essa abertura para a participação pode ser comprovada por esta pesquisadora quando da participação na 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo, quando não houve exigência de nenhuma comprovação documental para a entrada nos espaços de discussão e, para os participantes que não haviam se inscrito previamente, era possível fazer a inscrição no momento da conferência.

no Acre, que promoveu conferências livres nas cidades de fronteira Brasília e Epitaciolândia²⁴².

As etapas preparatórias da COMIGRAR ainda deveriam seguir a metodologia divulgada pela comissão organizadora para que as propostas fossem adotadas na etapa nacional. As conferências preparatórias deveriam ser organizadas em 3 momentos, o primeiro envolvendo a abertura e a problematização das questões migratórias relativas aos 5 eixos estruturadores da Política e do Plano Nacional e, conseqüentemente, da COMIGRAR: Igualdade de tratamento e acesso a serviços e direitos; inserção social, econômica e produtiva; cidadania cultural e reconhecimento da diversidade; abordagem de violações de direitos e meios de prevenção e proteção; participação social e cidadã, transparência de dados. O segundo para elaboração de propostas derivadas das discussões. O terceiro momento para a escolha de delegados que representarão as propostas priorizadas na conferência na etapa nacional.

Tanto o segundo, quanto o terceiro momentos têm metodologias e regras pré-definidas para uniformizar a forma como serão escolhidas as propostas a serem priorizadas e os delegados para a participação na etapa nacional.

No segundo momento, durante a reunião dos grupos de trabalho para a discussão de propostas, os participantes foram divididos em grupos diferentes, cada um relativo a uma temática, e cada grupo foi alocado em uma sala própria. Cada sala deveria ter, no máximo, 30 pessoas, para facilitar a organização da discussão. A presença de todas as pessoas deve ser registrada. A partir da discussão do tema do grupo de trabalho, ao final, devem ser registrados diagnósticos e problematizações levantados pelos participantes e as propostas a serem levadas para a etapa nacional. O resultado das discussões em grupos deve ser apresentado na plenária final (com a participação de todos da conferência) para que os outros grupos possam priorizar as propostas apresentadas pelos GTs.

O terceiro momento foi a eleição dos delegados não-governamentais que participaram da etapa nacional (os delegados governamentais serão indicados pelos órgãos que representam). Durante os trabalhos da conferência preparatória, foi amplamente divulgado o credenciamento dos candidatos a delegados, que devem registrar a candidatura enquanto o prazo estipulado estiver aberto. Cada conferência preparatória municipal teve uma quantidade específica de delegados eleitos, de acordo com o porte populacional do município. As conferências livres podem indicar delegados desde que tenham a partir de 7 participantes.

²⁴² Disponível em: <http://agazetadoacre.com/noticias/comunidade-boliviana-promovera-conferencia-livre-sobre-migracoes-e-refugio-no-acre/>. Acesso em 15.05.2014.

Os delegados eleitos, juntamente com os indicados (representantes dos órgãos governamentais), foram participantes da etapa nacional, realizada no final de maio de 2014. As propostas priorizadas nas conferências preparatórias comporão um relatório que servirá de base para as discussões das propostas finais na COMIGRAR.

4.2.1. A experiência da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo

Entre as mais de 200 conferências preparatórias para a COMIGRAR, a primeira conferência municipal ocorreu na cidade de São Paulo, nos dias 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2013. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo, doravante denominada apenas Conferência Municipal, foi a primeira experiência desse tipo de participação institucionalizada de migrantes para a formulação de políticas públicas.

Essa Conferência Municipal, além de se configurar como uma experiência pioneira para a participação social institucionalizada dos migrantes foi uma conferência preparatória expressiva, por envolver a maior e mais diversa população migrante do país, com a estimativa de mais de 3 milhões de pessoas de 70 nacionalidades diferentes²⁴³. Além disso, foi a conferência preparatória com a maior quantidade de participantes, 436 pessoas, no total²⁴⁴.

A Conferência Municipal também contou com a realização de etapas livres e mobilizadoras que serviram como etapas preparatórias próprias, nas quais foram elencadas propostas a serem discutidas na etapa municipal. Ocorreram 4 etapas mobilizadoras, promovidas pela Comissão Organizadora Municipal, nos bairros Penha (CEU Tiquatira), Limão (Centro Cultural da Juventude), Centro (Cine Olido) e São Mateus (CEU São Rafael). Ocorreram também 9 etapas livres, promovidas por diversas organizações que atuam na luta pelos direitos dos migrantes, tais como: CUT/SP, Missão Paz, Coletivo Educar para o Mundo (Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo), REDE Interinstitucional em Prol do Imigrante, Secretaria de Administração Penitenciária/ Centro de Apoio ao Egresso e Família, Casa das Áfricas, Patronato INCA/CGIL, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC). Essas etapas também se realizaram em diversos bairros da cidade de São Paulo, como: Centro, Ipiranga, Butantã, Liberdade e Consolação²⁴⁵.

²⁴³ Disponível em: http://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/principal_conheca. Acesso em: 16.06.2014.

²⁴⁴ Dados apresentados na cerimônia de encerramento da etapa nacional da COMIGRAR, em 1º de junho de 2014, em São Paulo-SP.

²⁴⁵ Todas as informações relativas à Conferência Municipal foram repassadas diretamente pela Comissão

Toda a discussão nas etapas preparatórias e na Conferência Municipal realizou-se em torno de 4 eixos diretamente relacionados com os eixos que orientam a Política e o Plano Nacional de Políticas para Migrantes e, conseqüentemente, a COMIGRAR: promoção e garantia de acesso a direitos sociais e serviços públicos; promoção do trabalho decente; inclusão social e reconhecimento cultural; legislação federal e política nacional para as migrações.

A partir da quantidade de propostas apresentadas em cada eixo durante as etapas preparatórias, definiu-se quantas propostas de cada eixo seriam encaminhadas à plenária final, discutidas nos Grupos de Trabalho da etapa municipal. Assim, das 60 propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, 35% (21 propostas) seriam apresentadas pelo GT de promoção e garantia de acesso a direitos sociais e serviços públicos, 12% (9 propostas) pelo GT de promoção do trabalho decente, 20% (12 propostas) pelo GT de inclusão social e reconhecimento cultural e 30% (18 propostas) pelo GT de legislação federal e política nacional para as migrações.

Credenciaram-se para participar diretamente da Conferência Municipal, com inscrição, voz e voto, sem contar etapas livres e mobilizadoras, 436 participantes, sendo a maioria brasileiros (123 participantes). A nacionalidade estrangeira com mais expressão foi a boliviana (44 participantes). Com relação ao segmento que os participantes representavam, 115 pertenciam à sociedade civil, 29 eram acadêmicos e 21 trabalhavam no âmbito municipal, estando presente ainda representantes do Governo Federal, de órgãos internacionais, da mídia, entre outros.

A Conferência Municipal seguiu as fases previstas para que as propostas e as eleições dos delegados fossem consideradas para a COMIGRAR, tendo se iniciado na noite do dia 29 de novembro de 2013 com a recepção e o credenciamento dos participantes, com a cerimônia de abertura, da qual participaram representantes dos Governos Federal e Municipal e dos migrantes ²⁴⁶, e uma palestra com a Professora Dra. Zilda Iokoi, que buscou contextualizar os eixos que seriam discutidos. Durante o segundo dia, 30 de novembro de 2013, foi feita a leitura e aprovação do Regimento Interno, a discussão das propostas nos GTs e, no fim da tarde, a eleição dos delegados. No último dia, 1º de dezembro, foi realizada a votação das propostas discutidas nos GTs pela plenária da Conferência Municipal. A Conferência

Organizadora por meio eletrônico.

²⁴⁶ Participaram da abertura da Conferência Municipal: Paulo Abrão, Secretário Nacional de Justiça; Rogério Scottilli, Secretário de Direitos Humanos do Município de São Paulo; Eduardo Suplicy, Senador pelo Estado de São Paulo; Nádia Campeão, Vice-Prefeita do Município de São Paulo; Oriana Jara, Presença da América Latina – PAL (representante dos imigrantes).

Municipal apresentou como produto para a COMIGRAR 60 propostas para a formulação de políticas públicas para migrantes, 25 delegadas, 25 delegados e 16 suplentes para participar da etapa nacional.

Os discursos da cerimônia de abertura e a palestra proferidos, bem como o debate sobre as propostas no GT de Trabalho Decente ²⁴⁷, constituíram-se em um material rico para decifrar a relação entre a busca por reconhecimento e a centralidade do trabalho à luz da participação social dos migrantes.

Durante este trabalho buscou-se demonstrar que a luta por reconhecimento pode ser desenvolvida a partir da reação a uma experiência de desrespeito, sendo este entendido como ausência de reconhecimento seja nas relações primárias, nas relações jurídicas ou na comunidade de valores. Como já foi delineado, pretende-se trabalhar com participação social e, portanto, busca-se focalizar a análise nas experiências de reconhecimento e desrespeito no âmbito do direito e da solidariedade, que são mais tendentes a refletir na identidade coletiva.

Objetivou-se também delinear o argumento de que tanto o reconhecimento jurídico quanto aquele baseado na solidariedade têm como locus central o trabalho. É no trabalho que são forjadas as identidades individuais e coletivas do ser humano e que do reconhecimento positivo do trabalho depende inclusive a forma com que o indivíduo reconhece a si próprio e ao outro.

O material de análise foi coletado e categorizado nas seguintes etapas:

Gravação dos discursos em loco: o primeiro contato com os discursos deu-se na Conferência Municipal, onde foram capturados os áudios dos discursos oficiais, das discussões do grupo escolhido do GT sobre Trabalho Decente e das respostas a duas rápidas perguntas complementares feitas aos participantes do grupo escolhido;

Degração do áudio: realizada completamente pela pesquisadora, em virtude das peculiaridades que envolveram a captação do áudio – vários grupos discutindo no mesmo espaço – e que, conseqüentemente, já possibilitou uma percepção inicial sobre o conteúdo do discurso que se apresentava;

Primeira leitura: com a percepção inicial do conteúdo, a primeira leitura já foi feita com o cuidado de identificar as categorias nas quais os discursos seriam enquadrados. Esta leitura possibilitou a criação da maioria das categorias;

Segunda leitura: nesta fase foram identificados os excertos que seriam classificados

²⁴⁷ Esta pesquisadora acompanhou o GT Trabalho Decente durante a Conferência Municipal.

em cada categoria, bem como “quem fala”²⁴⁸ e em que lugar/dia/situação foi proferida a fala; também foram identificadas as últimas categorias a partir da divisão dos excertos que se mostraram com especificidades suficientes para serem enquadrados em novas categorias;

Leitura final: realizada com o objetivo de verificar a classificação dos excertos nas categorias.

Após a coleta do material, os excertos foram categorizados por meio da metodologia da análise do conteúdo do discurso, que, conforme explicado na introdução, permite dividir o discurso em categorias a partir da identificação de similaridades significativas entre os excertos. A partir do procedimento acima descrito, os discursos oficiais e as falas dos migrantes foram divididas nas seguintes categorias²⁴⁹:

a) *Reconhecimento do migrante como sujeito de direitos*: percebe-se nos discursos a necessidade de reconhecer os migrantes enquanto sujeitos de direitos, e a percepção de que a realização da COMIGRAR e da Conferência Municipal seria um primeiro passo para este reconhecimento; por outro lado, existe o lado negativo deste grupo de discurso que é a identificação de que ainda não existe este reconhecimento;

b) *Preconceito*: excertos de falas que desmistificam a imagem coletiva de que o Brasil é um país acolhedor e que, por isso, recebe sem xenofobia os migrantes;

c) *Gênero*: apesar da questão de gênero não ser o foco desta pesquisa, a metodologia permitiu a identificação de excertos que tratavam sobre este tema; além disso, este é um tema transversal no que tange ao trabalho e à migração;

d) *Participação social e política*: percebe-se no discurso a vontade que os migrantes têm de participar efetivamente na vida social e política do país, seja de forma geral, seja para defender suas próprias demandas de políticas públicas; ausência da menção a entidades importantes no que se refere à luta dos direitos dos trabalhadores migrantes também podem ser identificadas nesta categoria;

e) *Centralidade do trabalho*: grupo de excertos de falas que tratam das relações entre trabalho e migração, capital e trabalho, da exploração dos trabalhadores migrantes e do trabalho escravo.

²⁴⁸ As falas foram identificadas da seguinte forma: nos discursos oficiais indicou-se o autor, uma vez que a fala era pública e que foi reproduzida por outros meios de comunicação após a Conferência Municipal; nas falas durante as discussões no GT e nas respostas às perguntas não há identificação do autor, apenas a primeira letra do nome (para fins de organização das falas), a nacionalidade e o gênero (que se mostraram elementos importantes para a construção da análise), para preservar a privacidade dos colaboradores.

²⁴⁹ A categorização completa dos excertos utilizados encontra-se na planilha do Apêndice 3.

Dentro das categorias também foram identificadas ausências de discursos, que pareciam necessários para permitir uma compreensão do contexto em que se insere o trabalhador imigrante de forma mais completa, especialmente no que se refere à ausência de menção nas falas dos imigrantes a instituições que deveriam estar mais presentes para a garantia de direitos desses trabalhadores.

Agora passemos à análise de cada categoria identificada nos subitens abaixo.

a) Reconhecimento do migrante como sujeito de direitos

A questão do reconhecimento esteve presente durante toda a Conferência Municipal. Seja por ser uma experiência pioneira no sentido da participação social dos migrantes no Brasil, seja pela adesão que a conferência obteve, esta foi considerada em vários discursos como um evento de extrema importância no reconhecimento dos migrantes.

Esse tema emergiu de maneira recorrente em todos os discursos oficiais feitos durante a abertura da conferência, durante a palestra proferida pela Professora Dra. Zilda Iokoi, e durante as entrevistas feitas com os migrantes que participaram do GT Trabalho Decente.

Nos discursos oficiais a questão do reconhecimento aparece de duas formas: reconhecimento social e reconhecimento pelos direitos. Importante ressaltar que os participantes da cerimônia de abertura representam órgãos importantes executores da política migratória, tais como: Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de São Paulo ²⁵⁰.

A questão do reconhecimento dos migrantes enquanto sujeito de direitos apareceu de forma significativa no discurso de Paulo Abrão, Secretário Nacional de Justiça, que afirmou:

Pra nós, migrar é um direito humano, pra nós, a migração ou o respeito aos direitos humanos dos migrantes é uma condição de possibilidade do desenvolvimento do Brasil. Sem esse respeito integral, em todas as suas dimensões, numa perspectiva de igualdade, nós não teremos um Brasil sem miséria. Até porque nós não queremos um país, ou brasileiros sem miséria, nós queremos um Brasil inteiro sem miséria, para todos aqueles que aqui vivem, para todos aqueles que aqui escolheram viver, pra todos aqueles que perceberam há muito tempo que as

²⁵⁰ Ambas as secretarias tiveram papel fundamental na organização da COMIGRAR. Na Secretaria Nacional de Justiça está enquadrado o Departamento Nacional de Estrangeiros, responsável pela organização nacional da COMIGRAR e na Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos está a Coordenação de Políticas para migrantes, responsável pela organização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo.

fronteiras que nos dividem, elas são produtos históricos de injunções, de relações de poder, mas sempre poderão ser superadas a partir de uma ideia de humanidade.

251

Este excerto de discurso defende o direito humano de ingressar no país de destino escolhido, partindo, portanto, do paradigma da cidadania universal e não daquela vinculada à nacionalidade, reconhecendo, também, a historicidade das fronteiras e, portanto, a possibilidade de superá-las a partir do paradigma adotado.

Relaciona também o reconhecimento dos direitos dos migrantes ao desenvolvimento do país, considerando que os migrantes que se encontram no país estão inseridos no âmbito de proteção do Estado brasileiro.

Apesar do discurso focalizado na ideia de direitos humanos, Paulo Abrão afirma que o reconhecimento dos direitos dos migrantes no Brasil ainda se encontra num estágio inicial, pois esbarra na legislação defasada de um contexto histórico autoritário, bastante diverso do contexto constitucional atual. Nesse sentido, afirmou:

Os nossos desafios ainda estão no campo mais básico, no campo da legislação que sequer reconhece a igualdade, sequer reconhece a condição cidadã de votar e ser votado, que ainda burocratiza, e essa é uma forma de exclusão ou desestímulo, ou de desestímulo à migração, burocratiza o exercício dos direitos.²⁵²

De fato, como já mencionado durante este trabalho, a legislação migratória brasileira contém diversas proibições para os migrantes, inclusive com relação à participação social, que acabam por diferenciá-los de forma injustificada dos brasileiros. A vedação mencionada com mais frequência durante a Conferência Municipal foi a ausência do direito a voto.

Com relação ao reconhecimento social, envolvendo, portanto, a autoestima dos migrantes, vários excertos dos discursos mencionaram a necessidade de reconhecer o papel dos migrantes no desenvolvimento do país e, principalmente, a necessidade de fazer com que os migrantes tenham um sentimento de pertencimento com relação ao país. Nesse sentido, destaca-se parte do discurso de Rogério Scottilli, Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de São Paulo:

Mas nós precisamos mais do que isso, nós precisamos acima de tudo reafirmar os imigrantes como sujeito pleno de direitos no nosso país, nós precisamos dizer que o imigrante é uma população importante no nosso país, o imigrante é uma população

²⁵¹ Apêndice 3, linha 5.

²⁵² Apêndice 3, linha 6.

importante para São Paulo, e nós precisamos construir uma política pública e proporcionar um sentimento de pertencimento dessa população na cidade de São Paulo. Nós precisamos ajudar essa população a se sentir cada vez mais importante, cada vez mais parte da nossa cidade de São Paulo²⁵³.

Destaca-se também o excerto que defende que o reconhecimento dos migrantes também é uma dívida histórica do Brasil, conforme afirmou Paulo Abrão:

Nós sempre ouvimos nas nossas escolas, os nossos sociólogos, os nossos antropólogos, que a gente tem uma dívida social histórica com as mulheres, com a população negra, com a população indígena, com os trabalhadores, e é passada a hora de dizerem em alto e bom tom que essa dívida social e histórica do Brasil também é para com os migrantes, e isso significa reconhecer que nós temos que construir políticas que saibam mitigar todo um ambiente de exclusão, todo um ambiente de discriminação, todo um ambiente que não tem sido favorável ao direito legítimo ao projeto de vida que cada um e cada uma tem²⁵⁴.

O reconhecimento social dos migrantes passa pelo reconhecimento de sua igualdade perante os nacionais, fazendo com que a condição de migrante não influencie de forma negativa em seu valor na coletividade.

A Professora Zilda Iokoi, que proferiu a palestra de abertura da conferência, destacou a importância da migração na constituição das cidades, reconhecendo o papel fundamental do migrante em sua conformação:

Não há a possibilidade de constituição de uma cidade sem o movimento de ir e vir de pessoas de diferentes lugares com diferentes culturas e que travem ali sua residência. Acho que é preciso lembrar que a cidade, quando recebe os imigrantes, ela está trazendo para os serviços todos, primeiro, uma força fundamental de trabalho para o desenvolvimento da própria cidade, uma contribuição de diferentes línguas e culturas, de diferentes países, para compor esse “caldeirão” que se transforma numa enorme experiência intercultural onde todos assimilam e aprendem²⁵⁵.

Analisa-se também a forma como os migrantes encaram a necessidade de reconhecimento e de que forma a Conferência Municipal é localizada nesse processo. Durante a abertura da conferência, a representante dos migrantes foi Oriana Jara, da ONG Presença, e

²⁵³ Apêndice 3, linha 1.

²⁵⁴ Apêndice 3, linha 4.

²⁵⁵ Apêndice 3, linha 16.

destacou, em seu discurso oficial e também na entrevista concedida, a importância da conferência para retirar os migrantes da invisibilidade, para iniciar o processo de escuta, sem deixar de ressaltar que se tratou apenas de um primeiro passo no reconhecimento dos migrantes. Nesse mesmo sentido, o discurso de M.E., migrante boliviano que participou do GT Trabalho Decente, e afirmou que "pra nós é muito importante, porque pela primeira vez na história tão dando essa oportunidade para os imigrantes poderem expressar nossos problemas"²⁵⁶, e o discurso de A.²⁵⁷, migrante moçambicano representante do IDDAB, que destacou "Olha, eu acho que é a primeira iniciativa do Poder Público, isso é fundamental no sentido de permitir que as preocupações, as questões vividas pelo imigrante e por ele mesmo possam ser colocadas"²⁵⁸.

Observa-se que o processo de manifestação das experiências de desrespeito propiciado pela participação social é fundamental para o reconhecimento dos migrantes que destacam a importância de terem voz na formulação de políticas públicas que a eles se destinam. Entretanto, eles reconhecem a dificuldade de continuação e efetivação do processo ao mencionarem a necessidade de um longo processo para a efetivação das reivindicações apresentadas.

Por fim, no que se refere ao reconhecimento, importante ressaltar também como a questão da formação de identidade se apresenta de forma contundente nos discursos desses migrantes. Os discursos destacam, principalmente, a questão da dificuldade na formação de uma identidade coletiva unívoca em face de tantas diferenças culturais entre os grupos das diversas nacionalidades. Nesse sentido, a representante dos migrantes na abertura da conferência, Oriana Jara:

Esta fala coletiva foi escrita por muitas mentes de culturas diferentes, ainda assim eu pretendo apresentar algumas de nossas demandas que foi[sic] feita em conjunto. Pessoas provenientes de tantos lugares, de tantas culturas diferentes, de diferentes idades, não podemos ter mais que uma coisa em comum, essa mesma coisa em comum que temos com as pessoas aqui presentes, nossa comum humanidade.

Assim, a partir dos excertos apresentados, conclui-se que a necessidade de reconhecimento social e jurídico dos migrantes é assumida pelas autoridades públicas

²⁵⁶ Apêndice 3, linha 22.

²⁵⁷ As falas foram identificadas da seguinte forma: nos discursos oficiais indicou-se o autor, uma vez que a fala era pública e que foi reproduzida por outros meios de comunicação após a Conferência Municipal; nas falas durante as discussões no GT e nas respostas às perguntas não há identificação do autor, apenas a primeira letra do nome (para fins de organização das falas), a nacionalidade e o gênero (que se mostraram elementos importantes para a construção da análise), para preservar a privacidade dos colaboradores participantes.

²⁵⁸ Apêndice 3, linha 134.

presentes na Conferência Municipal e que representam, inclusive, importantes órgãos na execução das políticas migratórias em âmbito nacional e regional. Esta mesma necessidade foi afirmada pelos próprios migrantes que entendem a participação social como importante etapa neste longo processo. A dificuldade na formação da identidade coletiva de “migrante”, em virtude da diversidade que se apresenta no grupo, foi também ressaltada pelos migrantes.

b) Preconceito

O reverso do reconhecimento pela solidariedade: o preconceito. A experiência de ter seu modo de vida excluído da apreciação positiva, da aceitação da sociedade, representa talvez a experiência mais intensa de desrespeito no âmbito da autoestima. E esta experiência, para o migrante, é recorrente, além de se apresentar, em seu cotidiano, das mais diversas formas.

Inicialmente, destaca-se o papel que a segregação no espaço urbano desempenha na perpetuação do reconhecimento e do preconceito. Conforme mencionado pela Professora Dra. Zilda Iokoi na palestra de abertura da Conferência Municipal, não há processo de constituição de uma cidade sem movimento de pessoas, sem que pessoas de diferentes culturas escolham este lugar para viver, sem migração. Mas ao mesmo tempo que recebe e, portanto, tem um papel de acolhida, a cidade expulsa, segrega e discrimina o diferente, o marginalizado, o migrante. É sobre este duplo papel que a professora explica:

Mas ao mesmo tempo, a cidade também guarda pra si as ideias de que há um lugar determinado dela, composto pelas elites, e maltrata e destrata todos aqueles que vão ocupar na cidade lugares que não são centrados no bojo do próprio desenvolvimento do capital. Então, nós temos que saber que, evidentemente, a cidade aparentemente acolhe, mas, fundamentalmente, ela expulsa quando exalta as diferenças, expulsa quando atribui aos que chegam as piores condições de trabalho e também escondem aquilo que elas não fazem pelos seus próprios nacionais no construto de uma civilização, de uma civilidade de direitos humanos, onde todos possam desfrutar dos espaços da cidade²⁵⁹.

A experiência do preconceito também é vivida por meio da cidade. A segregação promovida pelo espaço urbano que reproduz as diferenças inerentes ao capitalismo também promove a ausência de reconhecimento. A dificuldade e, algumas vezes, impossibilidade de desfrutar de alguns espaços da cidade, reservados para poucos, revela uma forma bastante

²⁵⁹ Apêndice 3, linha 80.

severa de exclusão que atinge aqueles que são originários daquela cidade e também os que para ela imigraram.

No caso dos migrantes é bastante comum a experiência de serem reservados a eles espaços determinados das cidades. São núcleos restritos em que os migrantes conseguem desfrutar do espaço público e, normalmente, lugares reconhecidos como “de migrantes”. O restante do espaço público da cidade não é destinado a eles.

Na cidade de São Paulo existem diversos bairros de migrantes que foram, historicamente, segregados a espaços mais afastados quando chegaram na cidade. A cidade cumpriu, portanto, seu papel de segregar ao exaltar as diferenças, sejam culturais, sejam econômicas desses migrantes.

Observa-se também que a experiência do desrespeito acompanha os migrantes de formas diversas a depender de seu nível de reconhecimento dentro da sociedade e, numa sociedade capitalista, o nível de reconhecimento se relaciona também à situação econômica do indivíduo. O migrante alvo da segregação espacial da cidade não é todo indivíduo estrangeiro que escolhe o Brasil para viver, mas um indivíduo com condições determinadas, que vem ocupar o espaço de trabalhador periférico e de morador da periferia das cidades. Sobre essas diferenças, a Professora Dra. Zilda Iokoi discorreu:

A migração em São Paulo só ficou bonita quando os capitalistas italianos chegaram, já nos anos 20 do século XX e construíram uma cidade toda modernizada, a dizer, os italianos construíram a maior cidade italiana de São Paulo. Quando chegaram eram carcamanos, chamados de ladrões, e roubaram, foram presos, foram perseguidos, foram violentados. Essa luta pela resistência, que organizou o movimento operário, que fez as greves, que chamou a atenção do Brasil para a cidadania não pode ser engolida por inteiro por aqueles que trouxeram dinheiro para montar as fábricas, elas mesmas que exploravam os seus próprios funcionários (...)²⁶⁰.

A experiência de reconhecimento ou de desrespeito experimentada pelo imigrante é determinada também por sua condição socioeconômica, não apenas pelo acesso a espaços e oportunidades, mas pelo local onde é enquadrado pela sociedade receptora. No caso do Brasil, as experiências de preconceito muitas vezes são diluídas pelos discursos de que este é um país acolhedor, porém essa experiência se apresenta de forma diversa a depender da origem do imigrante. Não são poucos os relatos de experiências de preconceito relatadas pelos

²⁶⁰ Apêndice 3, linha 84.

imigrantes que aqui chegam, especialmente os provenientes de países considerados subdesenvolvidos:

O Brasil diz que nós somos um país que acolhe, bom, acolhe quem, acolhe como. Quem são, quantos são as crianças de rua, esse genocídio que estamos fazendo com a população brasileira pobre e negra das periferias. Morrem multidões todos os dias. E os africanos que chegam aqui disseram “Zilda, eu vim para o Brasil porque achei que o Brasil era um país onde não tinha racismo, mas quando chego, percebo que eu ser negro já é uma coisa complicada, e se eu tenho um sotaque, é mais complicado ainda”. Percebem, porque tão vivendo isso, e eu compreendo que isso é verdadeiro, porque isso ataca ainda a nossa juventude, ainda a nossa juventude é carente de todas essas coisas, esse passado que se falem²⁶¹.

Um dos locais em que esta experiência de desrespeito é vivida pelos imigrantes é a escola. Seja em virtude da barreira linguística ou das diferenças culturais, a percepção apresentada na Conferência Municipal é que a escola não está contribuindo no processo de inclusão das crianças e adolescentes migrantes, não havendo o reconhecimento da diversidade como elemento central da educação. Portanto, foram relatadas algumas dificuldades enfrentadas pelas crianças no discurso de abertura da Professora Dra. Zilda Iokoi, que trabalhou diretamente com escolas com populações migrantes, mas também durante as discussões no GT Trabalho Decente que não estava centrado na discussão sobre educação. Nesse sentido, o imigrante F., representante do Centro Cultural América relatou que

só nas escolas municipais tem por volta de 8mil crianças imigrantes matriculadas, sendo que 40 a 60% delas não fala português, e a dificuldade que eles enfrentam por causa da língua e o *bullying* que eles sofrem por serem estrangeiros. (...) Isso é pra se pensar, isso é das coisas mais críticas que nós temos que tão havendo com os imigrantes²⁶².

Com relação a experiências pessoais relatadas pelos migrantes que participaram do grupo do GT Trabalho Decente acompanhado, não houve a utilização de termos comumente usados para definir esse tipo de experiência de desrespeito, tais como “preconceito” ou “discriminação”. Entretanto, foi perceptível durante as discussões o quanto a diferença linguística é um fator de exclusão tanto para as crianças, como mencionado no excerto acima, quanto para os adultos, que relataram várias situações de dificuldade, demonstrando a necessidade de possuir o domínio da língua portuguesa, especialmente no que se refere ao

²⁶¹ Apêndice 3, linha 88.

²⁶² Apêndice 3, linha 89.

atendimento nos órgãos públicos, que é feito em português, mesmo quando se trata de instituições que tratam diretamente da questão migratória²⁶³.

Por fim, observa-se que existe reação dos migrantes às experiências de desrespeito, como se pode observar no próprio exercício da participação social e política na Conferência Municipal e, mais diretamente, por meio da manifestação espontânea de um grupo de migrantes presente na plenária de abertura que, entre dois discursos oficiais se manifestou: “Somos um só povo, Brasil! Essa é a cara do Brasil! Um só povo, um só povo, sem preconceitos, sem xenofobia, sem diferença, esse é o novo Brasil!”²⁶⁴.

c) Gênero

Como mencionado anteriormente, apesar de a questão de gênero não ser o foco desta pesquisa, a metodologia de análise do conteúdo do discurso permitiu a identificação de excertos que tratavam sobre este tema; além disso, é tema transversal no que tange ao trabalho e à migração.

Inicialmente, com relação à inserção da mulher imigrante no mercado de trabalho, existe um duplo preconceito relativo primeiro à origem e depois ao gênero. Este preconceito se reflete na remuneração e no espaço ocupado pelas mulheres no ambiente de trabalho. Os trabalhadores periféricos muitas vezes são trabalhadoras periféricas, o que foi identificado pelo participante da conferência S., brasileiro:

Trabalhando com bolivianos a gente nota como é a exploração do trabalho, a participação majoritariamente é de homens (refere-se à Conferência) (...) dos bolivianos homens, mulheres (...). É que a exploração do trabalho, eles procuram ainda mais a mão de obra mais barata, que é a feminina. Então, quando a gente discute isso, é questão de gênero²⁶⁵.

O aumento significativo do trabalho feminino não foi, portanto, acompanhado na perspectiva salarial, uma vez que as trabalhadoras foram inseridas em um mundo do trabalho precarizado e desregulamentado e, em geral, recebem remuneração mais baixa que a dos trabalhadores, além de terem menos direitos sociais garantidos²⁶⁶.

Esse lugar ocupado pela trabalhadora também reflete em sua participação na

²⁶³ A menção à questão da necessidade do domínio da língua portuguesa encontra-se presente principalmente nos excertos das páginas 165-166 do Apêndice 2.

²⁶⁴ Apêndice 3, linha 79.

²⁶⁵ Apêndice 3, linha 142.

²⁶⁶ ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. In: *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 25, n. 87, maio/agosto 2004, p. 337-338.

formação da identidade coletiva do grupo, bem como nos momentos de participação social e política²⁶⁷. Apesar de as mulheres terem participado de forma significativa da Conferência Municipal, essa dificuldade foi identificada por um dos participantes, o imigrante A., moçambicano:

Mas a iniciativa é importante, nesse sentido, tanto é que você percebeu, participou no grupo lá. Uma das queixas aqui é a comunidade que está presente são masculinos, temos mulheres, temos outras pessoas, quais são os mecanismos de fazer com que a mulher, fazendo as atividades que fazem, ou não, possa abrir para outros espaços, possa ter acesso a isso. Porque ela também, como que ela entra na vida pública? Nas questões que vão afetar. E ela é uma pessoa, da formação, porque ela tem filhos, tem marido, tem irmãos, tem primos, tem mais outras pessoas²⁶⁸.

Também é importante observar que a identificação do papel feminino com o espaço privado e do papel masculino com o espaço público se reflete na divisão sócio-sexual do trabalho, seja nas empresas, seja na forma como a própria comunidade identifica o papel da mulher. Uma das falas durante a discussão do grupo chamou atenção nesse sentido, uma vez que a mulher não foi identificada por M., imigrante boliviano, enquanto trabalhadora:

Pensando aqui, a mulher brasileira tem um sistema de vida diferente, a mulher boliviana tem outro sistema diferente, a mulher africana outro, essas diferenças tem [sic] que, mesmo só das mulheres, porque o homem vai pra trabalhar, bebe, faz uma festa e pronto. A mulher tem que cuidar da casa, tem (...) ²⁶⁹.

Por fim, é importante ressaltar que as falas que tangenciaram a questão de gênero durante as discussões foram bastante reduzidas, no universo das outras temáticas e que não foram proferidas pelas mulheres participantes.

d) Participação social e política

A questão da participação social e política dos imigrantes que emergiu nos discursos da Conferência Municipal está intrinsecamente relacionada à questão do reconhecimento do imigrante pelo direito e pela solidariedade, expressa também na categoria *a*. Os tópicos foram

²⁶⁷ Para mais informações sobre a questão da participação social de mulheres, ver: ALVES, Raissa Roussenq; MARTINS, Milena Pinheiro. Em busca da participação igualitária: a implementação de cotas de gênero nas eleições sindicais e o exemplo da CUT. In: *Trabalho, Constituição e Cidadania: A dimensão coletiva dos direitos sociais trabalhistas*. Coord.: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo José Macêdo de Britto. São Paulo: LTr, 2014.

²⁶⁸ Apêndice 3, linha 147.

²⁶⁹ Apêndice 3, linha 145.

divididos por questão de organização das informações e porque a participação social e política ocupou um espaço vasto nas discussões dos imigrantes, a ponto de poder ser caracterizada como categoria específica, mesmo que vinculada à questão do reconhecimento.

Em primeiro lugar, observa-se que existe uma dificuldade patente na formação da identidade coletiva dos imigrantes, ou seja, o entendimento deles próprios sobre sua existência enquanto grupo é bastante diverso e demonstra que a aglutinação e o reconhecimento enquanto coletivo de imigrantes não é uma tarefa trivial, como já mencionado na análise do discurso da categoria *a*. O que a questão da participação social e política acrescenta à discussão é demonstrar a contribuição da participação no reconhecimento dos imigrantes enquanto identidade individual e coletiva.

Nesse sentido, observa-se a preocupação reiterada da representante dos imigrantes na abertura da conferência, Oriana Jara, da ONG Presença da América Latina, sobre a representatividade de sua fala. Em dois momentos no discurso oficial da abertura e mais uma vez durante a entrevista realizada, o discurso de Oriana sugere a preocupação com a diversidade que o grupo de imigrantes apresenta e com a necessidade de encontrar uma pauta em comum em volta da qual os diferentes grupos se reconheçam:

(...) procurando falar em nome de vocês, mas sem querer ter a petulância de ser representante de todos vocês (...) esta fala foi feita de forma conjunta por diferentes pessoas de diferentes procedências (...) esta fala aqui feita por todos nós pretende ser a voz de um grande número de pessoas que escolheram o Brasil para viver aqui.

(...)

E dessa comum humanidade nós imigrantes latinos e imigrantes latinas, europeus, asiáticos, africanos, temos que ter uma só voz e unirmos em causa muito concreta e específica para conseguir fazer dessa terra aqui, como eles falaram, um lugar de felicidade, um lugar de paz, um lugar de convivência e, sobretudo, de desenvolvimento, tanto para nós como pessoas individuais, como para nossas comunidades, a sociedade que nos acolhe e o Brasil²⁷⁰.

A questão da representatividade dos diversos grupos de imigrantes que se encontravam na conferência e que existem na cidade de São Paulo foi levantada durante a discussão do Regimento Interno da Conferência Municipal, que instituía cotas para mulheres e estudantes para as vagas de delegados que iriam participar da etapa nacional, mas não havia nenhuma menção à questão da representatividade por nacionalidade dos imigrantes. A questão

²⁷⁰ Apêndice 3, linhas 98-99.

foi suscitada por um membro da comunidade boliviana que questionou a ausência de regras no Regimento Interno sobre a representatividade por nacionalidade na eleição dos delegados, o qual foi seguido por um membro da comunidade árabe, que argumentou:

(...) a preocupação dele é uma preocupação minha também, porque só nessa cidade a gente tem cerca de 5 milhões de representantes dessa comunidade, então a representação dessa comunidade realmente me preocupa, porque a gente elege 50 delegados e nenhum deles que possa ser um porta-voz dessa comunidade, então eu acho que deve haver algum critério. (...) A preocupação principal é que a gente busque um mecanismo de dar representatividade para todos aqueles que estão nesta Conferência (...). A Conferência tem que garantir essa representatividade ²⁷¹.

Essa discussão demonstra a dificuldade dos imigrantes se reconhecerem como uma comunidade homogênea, pois as demandas de cada nacionalidade ainda são bastante diversas, bem como os registros identitários de cada povo, o que dificulta a construção de um sentimento de coletividade.

Por outro lado, existem discursos que se integram àquele exposto pela representante dos imigrantes na abertura, sobre a necessidade de encontrarem uma pauta em torno da qual possam se unir, ou quais pareceram representar os imigrantes presentes na plenária de discussão, pois houve manifestações de concordância gerais:

(...) essa primeira Conferência tem que tentar, dentro do possível, em função de toda essa complexidade, tirar pontos que sejam comum [sic] na grande maioria daqueles que aqui se encontram. Porque se nós não estabelecermos aqui claramente que esse é o objetivo maior, portanto, o objetivo de todos e não de algumas comunidades, não tiver essa sensibilidade, nós não vamos sair daqui e vamos imediatamente trabalhar pra poder ponderar exatamente o que é mais importante, quais as propostas que nós iremos tirar daqui, dessa 1ª Conferência²⁷².

A questão regimental foi resolvida a partir da proposta apresentada por um dos participantes da conferência que sugeriu que, caso houvesse algum participante que não se sentisse representado, que o grupo apresentasse um pedido por representatividade à plenária e que esta votasse sobre uma possível substituição de candidatos a delegados. Não houve nenhum pedido apresentado até o final da conferência.

Ainda na mesma linha sobre representatividade, durante a discussão para aprovação do Regimento Interno, a organização foi questionada por uma pesquisadora sobre qual seria o

²⁷¹ Apêndice 3, linha 116.

²⁷² Apêndice 3, linha 119.

objeto da conferência, se políticas públicas para todos os imigrantes em geral ou para um grupo específico: “Se nós vamos contemplar quem tem mais problemas estruturais hoje, ou se vamos contemplar os migrantes em geral que estão na cidade de São Paulo (...). Quem serão os delegados?” O Coordenador de Políticas para Migrantes de São Paulo, Paulo Illes, responsável pela organização, respondeu que

(...) a Conferência contempla todos os migrantes, inclusive até a opção pelo tema. A comissão organizadora optou justamente pelo tema 'Somos todos migrantes', justamente para trazer a temática não só da migração mais vulnerável, mas toda a história da migração, toda a contribuição que a história da migração tem dado pra cidade de São Paulo. O objetivo é debater toda a migração no seu pleno ²⁷³.

Apesar de o objeto da conferência ter sido definido pela organização de forma ampla, com o objetivo de englobar todas as comunidades imigrantes, foi possível observar no GT Trabalho Decente que as questões relacionadas ao trabalho dos imigrantes recentes foram tratadas de forma mais intensa, provavelmente porque os imigrantes que escolheram participar deste grupo fazem parte do fluxo de migração mais recente ou porque as questões de trabalho atingem este grupo com mais intensidade. Assim, mesmo que o objetivo da Conferência Municipal fosse englobar todos os grupos de migrantes, a representante dos imigrantes na abertura entendeu, por exemplo, que a migração tratada na conferência era a mais recente, como se pode extrair do seguinte excerto da entrevista realizada:

Se conseguirmos uma comissão permanente, a partir desta conferência, no município, para ter participação de todas as comunidades de imigrantes recentes, porque estamos confundindo um pouco com a migração que é histórica. Eles são brasileiros, tão pela lei brasileira, nós não temos lei ²⁷⁴.

A partir dessa pergunta, durante a discussão no GT Trabalho Decente e por meio dos discursos com os quais se teve contato durante as entrevistas, percebeu-se que os imigrantes identificam a necessidade de que os próprios grupos de imigrantes falem sobre suas realidades específicas. Nesse sentido, a participação social e política se apresenta como uma forma da luta por reconhecimento, é o momento em que ocorre a reação às experiências de desrespeito, seja no âmbito do direito, seja no âmbito da solidariedade.

A escuta direta dos imigrantes sobre as demandas que os afetam foi considerada como uma inovação positiva e relevante da Conferência Municipal. Nesse sentido, cita-se o

²⁷³ Apêndice 3, linha 118.

²⁷⁴ Apêndice 3, linha 125.

fragmento de discurso do imigrante moçambicano A., representante do IDDAB, durante entrevista realizada:

Olha, eu acho que é a primeira iniciativa do Poder Público, isso é fundamental no sentido de permitir que as preocupações, as questões vividas pelo imigrante e por ele mesmo possam ser colocadas. A forma como isso vai ser conseguido, será percebido, e ser incluído nas políticas públicas é uma outra questão, mas eu acho uma primeira questão importante você recorrer a quem vive às situações para poder ouvi-lo no sentido de pensar nas políticas públicas que possam contemplar. (...)

Isto precisa ser contemplado a partir daquele que realmente vive a situação, porque às vezes a gente faz, traça objetivos, coisas ou diretrizes, mas muito distante de quem vive a situação e distante da sua visão, sua condição de percepção e relação com o mundo. Eu acho que isto é uma intenção fundamental²⁷⁵.

Dos 6 participantes que responderam sobre a importância da conferência para os imigrantes, além da representante dos imigrantes na abertura (Oriana Jara, que também respondeu à mesma pergunta), 3 responderam sobre a importância dos imigrantes estarem sendo ouvidos diretamente, que as demandas deveriam ser ouvidas a partir de quem vive a situação social concreta. Além do fragmento citado acima, o imigrante boliviano M.E., da Associação Social e Cultural Borba (que representa as oficinas de costura) também se manifestou nesse mesmo sentido de que a conferência era uma oportunidade para os imigrantes se manifestarem sobre seus problemas; além do também boliviano M. (que informou que não veio representando nenhuma instituição), que ressaltou a importância de conhecer as questões relativas aos imigrantes²⁷⁶.

Os demais entrevistados responderam a esta pergunta apresentando demandas específicas que consideravam gerais para o coletivo dos imigrantes e mais relevantes. Ou seja, a questão da escuta direta dos imigrantes apareceu de forma significativa como uma inovação positiva da conferência identificada não apenas pela organização, mas também pelos imigrantes.

A participação social é uma forma de reação ao desrespeito e, provavelmente, por este motivo foi encarada como uma inovação positiva da conferência. Por isso, falar sobre sua própria experiência ou a de um grupo com o qual se identifica é tão relevante para a experiência do reconhecimento e, é em virtude disso, que ser sempre representado por outras instituições, com pouco espaço para serem ouvidos diretamente, não parece ser suficiente para

²⁷⁵ Apêndice 3, linha 134.

²⁷⁶ Apêndice 2, p. 193.

os imigrantes que tiveram seu discurso analisado nesta pesquisa. Nesse sentido, encontram-se diversas manifestações durante a discussão do GT Trabalho Decente sobre a necessidade de os imigrantes serem ouvidos sem intermediários, entre eles as ONGs e outras “entidades”:

Eu já trabalho com migrante já faz uns 10 anos (...) e tem uma coisa que a gente toca muito, que todo mundo fala em nome do imigrante, são pastorais do imigrante, uma série de coisas, e ninguém (...) advogados com más intenções que diz que vai legalizá-los, quer dizer, nós alertarmos outras organizações na proteção desses imigrantes, pra se proteger de ONGs e advogados mal intencionados. Não sei se isso acontece. (S., brasileiro) ²⁷⁷.

(...) eu vim individualmente, porque eu fazia parte de um comitê dos bolivianos, mas já vi que tem certos interesses políticos, e eu saí. Porque o meu era social. Sabe (...) que fizemos lá no Centro, no Brás, eu fui quem comandeí tudo, eu fiz tudo aquilo lá, sozinho; não tinha entidades, não tinha ONGs, não tinha ninguém pra ajudar a gente, o povo se manifestou, os imigrantes. (M., boliviano) ²⁷⁸.

A ausência de contato direto do Poder Público com os imigrantes também é identificada no momento do tratamento da questão do trabalho escravo. Os imigrantes criticaram a ausência de contato direto com o Ministério Público quando das fiscalizações nas oficinas de costura e também a ausência de fiscalização da utilização dos recursos obtidos a partir dos Termos de Ajustamento de Conduta pelas ONGs e a impossibilidade de utilização direta pelos migrantes:

Eu acho que precisa criar um escritório, um escritório para que nós possamos resolver nossos problemas, nós. Porque nós temos o CAMI, a Pastoral (...), mas não temos um escritório próprio. O Ministério (Público) vai à Pastoral, ao CDHIC, mas não vai falar direto com as oficinas. (M.E., boliviano) ²⁷⁹.

Fiscalizar o dinheiro das multas. (...) Essas multas sendo das ONGs, tem a Pastoral, tem o CDHIC, todas as outras, nós não sabemos a destinação desse dinheiro.(...)

É que assim, tem essas empresas que são multadas, o governo multa elas, aquele dinheiro que foi obtido daquelas empresas vai pras ONGs, mas eles tão fazendo o que com aquele dinheiro? Quem que está fiscalizando o que eles tão fazendo com o dinheiro? Porque o dinheiro não está chegando no trabalhador que foi libertado, no boliviano, no caso, não tá chegando especificamente no trabalhador. (...) Elas têm

²⁷⁷ Apêndice 3, linha 129.

²⁷⁸ Apêndice 3, linha 137.

²⁷⁹ Apêndice 3, linha 126.

que divulgar o que que elas fizeram com aquele dinheiro. (R., boliviana) ²⁸⁰.

Uma parte deveria ser diretamente para o oficinista e os costureiros, porque uma parte dessas instituições não trabalham, não trabalham em favor dos imigrantes ²⁸¹.

Em resposta a essa necessidade de participação direta, os discursos se apresentaram no sentido, além da participação na conferência, do estabelecimento de contato direto dos órgãos públicos com os imigrantes, inclusive a criação de um conselho permanente:

(...) para facilitar a divulgação, nós temos quatro feiras onde a gente podia ir visitar (...) tem a praça Kantuta, tem a rua Coimbra, Jardim Brasil. Seria importante ir a estas feiras e falar diretamente com o povo, de nada adianta mandar 3, 4 pessoas ²⁸².

Os pedimos principalmente isto, mas também que se crie um conselho de migrações em nível municipal, porque estes diálogos são excelentes, os diálogos que se fazem habitualmente são muito bons, mas sem uma instância concreta onde possamos dialogar, nós imigrantes apresentando o olhar que nós temos da cidade, não vamos conseguir avançar, ou as políticas públicas, muitas vezes boas, vão ser sem um destinatário certo, sem ter realmente o conhecimento de quais são nossas necessidades e também, (...) que com isso também podemos chegar a participar do Estado, empregando nossa capacidade, nossa visão da sociedade, nossas possibilidades também de colaborar com o desenvolvimento local, com o desenvolvimento municipal e com tudo o que é necessário para esta cidade. (Oriana Jara) ²⁸³.

Outra demanda associada ao reconhecimento, a partir da participação – desta vez, participação política no sentido estrito –, é a demanda pelo direito ao voto. A associação do direito ao voto com a possibilidade de reconhecimento e de, portanto, influenciar na vida política brasileira e na luta pelos direitos foi feita em diversas oportunidades pelos migrantes e também durante a conferência. Em diversos momentos esse foi identificado como a pauta comum aos diversos grupos de imigrantes, em torno da qual poderiam se unir, e também como a pauta principal, como se observa a partir do fragmento do discurso do imigrante D., boliviano, que representava o Comitê pela Organização Boliviana: “A importância, como primeiro ponto é o direito a voto e ser votado” ²⁸⁴. O reconhecimento do direito ao voto é

²⁸⁰ Apêndice 3, linha 133.

²⁸¹ Apêndice 3, linha 132.

²⁸² Apêndice 3, linha 128.

²⁸³ Apêndice 3, linha 103.

²⁸⁴ Apêndice 3, linha 139.

simbolicamente identificado com o reconhecimento como cidadão, por ser este um direito humano fundamental. Mas também é identificado como possibilidade de escuta:

E parte do que foi falado, uma das primeiras coisas que pensamos, colocamos e que (...) real, concreto, direito a direitos e deveres, a poder votar e ser votado, qualquer política pública, qualquer solução simplesmente (...) que talvez seja São Paulo que levante a bandeira do direito a voto dos imigrantes, direito a voto que, aliás, as nações sul-americanas têm. Que talvez façamos uma grande campanha em 2014 para conferir o direito, o compromisso da sociedade a ter uma emenda constitucional, que não seja só no município, mas todos nós imigrantes estamos dispostos a estar lá ao lado do prefeito e do nosso Secretário de Justiça Paulo Abrão para conseguir que isso seja realidade. E eu proponho a vocês, já sei que tem grandes defensores do direito ao voto aí, que tomem em conta e que coloquem como uma primeira prioridade o direito a voto dos imigrantes, sem ter esse direito todo o resto é sobra, não existe, só soluções aparentes, mas não são soluções. Por outro lado também tem uma coisa de reciprocidade, porque os brasileiros que moram na América Latina, e eu estou falando como representante da América Latina, que têm o voto em outros países, que no Uruguai têm o voto com 5 anos de residência e podem votar até para presidente – espero que votem bem para presidente na próxima e no segundo turno. (...)

Para finalizar, queria agradecer as oportunidades que nos é dada dizer (...) que nesse momento que estou representando, que realmente peço licença e desculpa, porque sinto que não posso representar comunidades tão amplas, com tantas diferentes procedências como o Secretário mencionou e não pretendo mais que ser um porta-voz daqueles que nunca tiveram voz e que agora, através de mim, pela primeira vez, conseguiram falar sobre o que acontece conosco. Não sejamos invisíveis e nem sem voz, e com voz, visíveis e com voto, talvez sejamos pessoas. (Oriana Jara)²⁸⁵

Assim, conclui-se que a participação social e política pode ser vista como uma forma de reação às experiências de desrespeito vividas pelos migrantes e, portanto, como forma de busca pelo reconhecimento. Porém, observou-se que existe uma dificuldade de formação da identidade coletiva, o que acaba por dificultar o processo de participação, em virtude dos problemas na identificação de uma demanda fruto do interesse coletivo. Por isso, será observado no próximo tópico como se apresenta a identificação dos imigrantes em torno do

²⁸⁵

Apêndice 3, linha 102.

trabalho para avaliar a possibilidade de formação de uma identidade coletiva.

e) Centralidade do trabalho

A questão do trabalho ocupou um lugar importante na Conferência Municipal, sendo um dos apenas quatro eixos de discussão de propostas para políticas públicas sobre migração que seriam encaminhadas para a etapa nacional. Apesar de a quantidade de propostas apresentadas no Eixo II – Promoção do Trabalho Decente (9 de 57 no total) corresponder a apenas 15,8% do total, que foi calculado a partir das propostas apresentadas nas conferências preparatórias para a etapa municipal, os demais eixos que não tratavam especificamente desta questão também apresentaram propostas diretamente relacionadas à questão do trabalho, como:

- no Eixo I – Promoção e garantia de acesso a direitos sociais e serviços públicos: “Criação de ouvidoria e também serviço de apoio e orientação à imigrantes (em polos de atendimento nas subprefeituras) com profissionais nas áreas sociais (serviços social, direito, pedagogia, psicologia, entre outros) para a orientação, capacitação para trabalho, encaminhamento a órgãos, serviços públicos e ONGs que atuam na temática migratória.”
- no Eixo III – Inclusão social e reconhecimento cultural: “Garantir, valorizar e contemplar a diversidade linguística, inclusive libras, nos currículos escolares do ensino fundamental e médio, respeitando o fluxo migratório local por meio de: abertura de concurso público para professores e professoras de línguas estrangeiras e libras, garantindo seu ensino e aprendizagem; criação de bibliotecas e filmotecas multilíngues, com livros e materiais diversos; inserção de profissionais imigrantes por meio de um sistema de avaliação profissional.”
- no Eixo IV – Legislação federal e política nacional para as migrações: “Emitir e entregar a todas as pessoas migrantes, no ato do pedido, certificação garantindo acesso a trabalho, sistema bancário e instituições de ensino.”; “Garantir a toda pessoa migrante o direito de trabalhar e estudar independentemente do tipo de visto de entrada no Brasil ou da forma pela qual aqui chegou, e que toda transformação de visto seja possível sem sair do país.”; “Modificar legislação vigente de forma a garantir que estudantes estrangeiros possam exercer atividade remunerada.”; “Facilitar a obtenção de visto de trabalho para refugiados e solicitantes de refúgio, de forma que o refúgio se torne de fato uma proteção do indivíduo e não algo para contrabalancear a

diplomacia.”; “Aquisição do direito a votar e ser votado para imigrantes com dois anos (ou mais) de direito à residência permanente, reconhecimento pleno dos direitos políticos de imigrantes, com direito a votar, ser votado, e organizar-se em sindicatos”²⁸⁶.

Por meio dessas propostas aprovadas, que permaneceram mesmo após as discussões e eliminações advindas da metodologia de seleção utilizada (já explicada anteriormente), é possível concluir que a questão do trabalho não foi abordada apenas no GT Trabalho Decente, mas também nos outros GTs, cujo trabalho deu origem às propostas listadas acima, entre outras.

A discussão sobre trabalho permeou as atividades da conferência desde o momento da abertura, quando emergiu nos discursos oficiais no sentido de defenderem a liberdade dos imigrantes de escolherem o país onde irão trabalhar, a desburocratização para a retirada da carteira de trabalho, a necessidade de garantir um trabalho digno. Entre esses discursos, é interessante observar a relação entre a mobilidade do capital e a mobilidade humana apresentada pela Professora Dra. Zilda Iokoi:

Nós vivemos um tempo em que o capital se organizou e se globalizou e ele circula a revelia de todos nós por todos os lugares, por todos os caminhos, por todos os fluxos, e isso indica que a população mundial também tem direito a circular. E que é preciso, e que é preciso, de fato, nós sairmos de uma relação de que a nacionalidade se impõe como um construto absoluto para pensarmos uma cidadania global, onde nós, seres humanos, construímos este país e este mundo e vamos circular sobre ele²⁸⁷.

Apesar de a mobilidade do capital ter sido tão facilitada pela globalização, a mobilidade humana não seguiu a mesma trajetória. Os Estados ainda se encontram em um paradigma que vincula a cidadania à nacionalidade, o que dificulta sobremaneira a mobilidade humana. A mobilidade do capital, facilitada pela acumulação flexível e pela financeirização da economia, não gerou liberdade para a migração, pois ainda se enxerga a força de trabalho como mercadoria, sendo aceita a migração do trabalhador apenas em situações específicas, quando o ingresso de sua força de trabalho é julgado necessário para a sustentação da produção do país.

²⁸⁶ O arquivo com as propostas finais aprovadas pela plenária da Conferência Municipal e com os delegados e delegadas eleitos está disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheet/ccc?key=0Akx0LtLXJySPdGJSMEhrSUppVGZRTGkyOWdrdlBfU0E&usp=sharing#gid=6>. Acesso em: 16.06.2014.

²⁸⁷ Apêndice 3, linha 34.

A facilitada mobilidade do capital aliada à dificuldade na mobilidade dos trabalhadores acaba por gerar perversas consequências para os trabalhadores imigrantes, desde a seleção fronteiriça que tende a escolher apenas trabalhadores mais qualificados, que pode gerar o ingresso de forma irregular no país, passando pela dificuldade de regulação do capital pelo Estado, até a precarização das condições de trabalho dos imigrantes que tem no trabalho escravo sua forma mais extrema de manifestação.²⁸⁸

Nesse sentido, o fenômeno do trabalho escravo contemporâneo é multifacetado e, portanto, complexo. São diversas as circunstâncias que lhe dão causa e, no caso específico do trabalho escravo de migrantes, essas variam desde a situação econômica do país de origem até a falta de qualificação. Mas passam também por uma realidade global de precarização do mundo do trabalho, representada diretamente neste caso pela terceirização, que dificulta a regulação do mercado, e por um controle de fronteira descolado dos valores de defesa dos direitos humanos, que restringe a possibilidade de entrada de trabalhadores nos países de destino e, conseqüentemente, gera a entrada irregular, que influencia também, e novamente, na precarização do trabalho imigrante.

A questão do trabalho em condições análogas a de escravo é vista de formas múltiplas pelos próprios migrantes. Mesmo em uma amostra tão reduzida quanto a discussão de um grupo dentro do GT Trabalho Decente da Conferência Municipal foi possível identificar essa diversidade de olhares.

Nas falas proferidas durante as discussões em grupo é aparente a diversidade de formas como os participantes interpretam o trabalho em condições análogas a de escravo. Seja relacionando suas causas com a falta de informação, a necessidade ou a falta de regulação do mercado, a questão do trabalho escravo foi central nas discussões deste grupo. O primeiro discurso que chama atenção é forma por meio da qual a necessidade leva o trabalhador a uma situação de trabalho escravo e como essa relação entre necessidade e trabalho escravo pode levar à percepção de que o trabalhador escolhe a relação de trabalho precária por ser mais vantajosa financeiramente. Nesse sentido, existem manifestações que negam o trabalho escravo, mas ainda afirmam que o trabalhador se encontra nessa relação por necessidade, como “Não tem trabalho escravo, a pessoa trabalha porque precisa”²⁸⁹. Outras falas deixam clara a percepção de que o trabalhador não escolhe se submeter a condições de trabalho escravo, é levado pela necessidade: “Ao mesmo tempo atender a necessidade dessa pessoa.

²⁸⁸ Sobre a seletividade da imigração no Brasil, ver: <http://arquivo.geledes.org.br/atlantico-negro/afrolatinos-caribenhos/haiti/12768-imigracao-seletiva-e-recorrente-na-historia-do-pais>. Acesso em: 05.06.2014.

²⁸⁹ Apêndice 3, linha 45.

Porque ele faz isso por necessidade, não é porque ele escolhe isso”²⁹⁰.

A questão da falta de informação sobre os direitos trabalhistas foi destacada também como uma das causas para que o imigrante se encontre em relação de trabalho escravo por uma das participantes, C., argentina, que ressaltou: “Ele não deveria tá fazendo ou não sabe que tem 12 horas de trabalho quando ele deveria trabalhar 8 horas. Isso tem que ser claro”²⁹¹, mas foi contraposta por S., brasileiro, que destacou que o que determina é mesmo a questão da necessidade e que os bolivianos “trabalham como mão de obra barata, e são mais bem remunerados que nos países deles e não querem voltar. Aí é que tá! Como o Estado vai fazer para intervir nisso aí”²⁹².

Observa-se que a questão do trabalho escravo de imigrantes no Brasil é comumente identificada com a comunidade boliviana, e isso ocorreu também no grupo de discussão acompanhado. Essa identificação direta pode ter influências na experiência de reconhecimento das identidades individuais e coletiva da comunidade de trabalhadores imigrantes bolivianos e não parece ser uma forma de identificação positiva, ou seja, que leve a experiências de reconhecimento, mas a experiências de desrespeito.²⁹³ Nesse sentido, a imigrante boliviana, R., manifestou seu incômodo com essa identificação direta entre bolivianos e trabalho escravo:

Não tem só trabalho escravo do boliviano, tem trabalho escravo da gente que vem do Brasil também (...) então não é só boliviano. Não vamos focar só no boliviano, vamos tentar generalizar. (...) A pessoa tem que saber o que é trabalho escravo, como que você vai informar pra pessoa que é trabalho escravo? Se ele é brasileiro e é escravizado, como é que você vai chegar nessa pessoa? Se é um boliviano que é escravizado, como que você vai chegar nela e dizer 'você tá fazendo um trabalho escravo'? Como é que a gente vai fazer isso?²⁹⁴

Uma das falas dessa mesma imigrante boliviana, R., apresentou a complexidade da questão do trabalho em condições análogas a de escravo mencionando algumas das questões sociais que estão por trás da expressão “necessidade”, utilizada pelos demais:

²⁹⁰ Apêndice 3, linha 48.

²⁹¹ Apêndice 3, linha 40.

²⁹² Apêndice 3, linha 42.

²⁹³ Durante conversas prévias realizadas com alguns imigrantes na Praça Kantuta, em data anterior à participação na Conferência Municipal, foi possível perceber que os imigrantes bolivianos não encaram de forma positiva essa identificação com o trabalho escravo. Uma das imigrantes relatou, inclusive, que os imigrantes não se sentem mais a vontade para responder perguntas sobre trabalho, pois entendem que serão identificados com o trabalho escravo, o que gera desconforto. Essa percepção relatada pela imigrante teve um grande impacto na pesquisa, conforme relatado na introdução.

²⁹⁴ Apêndice 3, linha 47.

Cada um tem uma ideia do que que é trabalho escravo. Por exemplo, o boliviano ele não acha que o que ele faz é trabalho escravo, porque se você vai me contratar pra ser uma costureira, trabalhar com um salário mínimo. Vamos supor, um salário e meio, você vai me pagar R\$ 1.500,00, eu não vou querer trabalhar para você, vou querer trabalhar na oficina de costura porque lá eu vou ter casa, comida, água, luz, tudo pago, não vou pagar nada. E o dinheiro que vai sobrar vai entrar no meu bolso, eu vou levar lá na Bolívia e em 3 anos eu vou conseguir uma casa lá. Entendeu? E trabalhando aqui, com 1.500 reais eu vou ter que pagar aluguel, comida, a creche, tudo, vou pagar tudo e vou ficar com 100 reais no bolso, que eu não vou conseguir fazer nada com isso. Então, por que que o boliviano tenta, é, se misturar com o trabalho escravo? Ele não vê como trabalho escravo, ele vê como um jeito de ganhar mais dinheiro.²⁹⁵

Neste caso, a inserção no mercado formal de trabalho como medida isolada, apesar de importante, não seria suficiente para combater o trabalho em condições análogas a de escravo. Ocorre que o trabalho formal não somente deixa de conferir as condições de vida necessárias ao trabalhador imigrante, como também não deixa de ser um trabalho periférico.

Seria necessária ao combate ao trabalho escravo uma gama de medidas que se traduzem em políticas públicas relativas ao acesso a moradia digna, à mobilidade urbana, à disponibilidade de rede de assistência social.

Assim, observa-se que a ausência do Estado influencia de forma determinante nas condições do trabalhador. Por meio da omissão na prestação dos serviços públicos, como mencionado acima, ou da má prestação desses serviços, como ocorre com a retirada da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos migrantes que é feita de forma centralizada na cidade de São Paulo – serviço que os imigrantes consideram ineficientes e reclamam por ser feito de forma diferente dos brasileiros -, o trabalhador imigrante se encontra em uma situação social ainda mais fragilizada. Por meio da omissão na regulação do mercado, a garantia dos direitos dos trabalhadores, quando reconhecidos, deixa de ser efetivada.

No caso do trabalho escravo de imigrantes nas oficinas de costura, M.E., boliviano, representante da Associação Social e Cultural Borba (que representa as oficinas de costura), afirmou que o problema é a falta de controle das importações e não instituição de um preço mínimo para cada peça produzida, de forma que as grandes empresas para as quais as oficinas fornecem as peças de roupa podem pagar o que quiserem, o que refletiria no pagamento dos

²⁹⁵ Apêndice 3, linha 49.

trabalhadores imigrantes²⁹⁶.

As propostas apresentadas pelos imigrantes como forma de combater o trabalho escravo envolvem a educação e a capacitação dos trabalhadores – por meio de cursos de formação profissional e de língua portuguesa -, aprimoramento da fiscalização e do processo de punição das empresas que praticam ou se utilizam do trabalho escravo, inserção do imigrante no mercado de trabalho brasileiro – em diferentes atividades econômicas, não apenas na confecção -, informação sobre os direitos trabalhistas brasileiros – inclusive a criação de uma lista de empresas com histórico de respeito aos direitos humanos dos imigrantes.

Interessa notar que as propostas sugeridas na discussão envolvem atuação direta do Estado e de instituições da sociedade civil, mas não houve menção à ação dos sindicatos como forma de contribuir com os trabalhadores para fazer frente ao poder do capital. Os sindicatos foram mencionados no momento em que se discutia de que forma combater o trabalho escravo “se o objetivo é ter lucro. Quanto mais barata a mão de obra, mais lucro eu vou ter”²⁹⁷. Neste momento a imigrante argentina C., perguntou ao grupo “Mas e pra que existem os sindicatos? O sindicato existe para lutar pelos direitos do trabalhador”²⁹⁸, e foi respondida da seguinte forma por M.E., imigrante boliviano:

O sindicato está contra os imigrantes, por exemplo, na costura os sindicatos, por exemplo, só está do lado dos trabalhadores, por isso que nós somos escravos, nos consideram escravos porque trabalhamos mais horas. (...) tem que controlar a importação (...) então se a roupa, se é controlada na importação, a gente teria controlado o preço, e esse preço daria para poder trabalhar dignamente²⁹⁹.

A ausência da menção aos sindicatos também pode ser notada durante as discussões das propostas apresentadas para o GT Trabalho Decente. Como já explicado, o GT estava dividido em três grupos, dos quais um foi acompanhado de forma mais próxima, no qual foram obtidas as falas analisadas neste capítulo. Entretanto, apesar de não terem sido acompanhadas as discussões dos outros dois grupos na íntegra, durante a apresentação das propostas não houve qualquer menção aos sindicatos³⁰⁰. O mesmo ocorreu nas propostas dos demais eixos da conferência, nas quais os sindicatos foram mencionados em apenas uma ocasião, na proposta que tratava sobre os direitos políticos, especificamente o que organizar-

²⁹⁶ Apêndice 3, linha 41.

²⁹⁷ Apêndice 3, linha 52.

²⁹⁸ Apêndice 3, linha 67.

²⁹⁹ Apêndice 3, linha 68.

³⁰⁰ Propostas apresentadas constam na p. 191-193.

se em sindicatos.

Evidentemente, a partir dos discursos deste pequeno grupo não é possível afirmar que os imigrantes em geral desconsideraram o papel do sindicato na luta pelos direitos dos trabalhadores, mas a ausência de menção aos sindicatos por parte dos trabalhadores imigrantes durante a discussão de propostas para o combate ao trabalho escravo é um elemento que deve ser considerado, pois, ao menos neste grupo, não existe a percepção de que os sindicatos possam contribuir nesta questão.

Por fim, com relação às prioridades para a questão do Trabalho Decente identificadas pelos imigrantes participantes do grupo em resposta à pergunta “No eixo do Trabalho Decente, qual proposta você gostaria de ver aprovada?”, essas variaram desde “o direito dos trabalhadores à dignidade”³⁰¹, a necessidade de maior acessibilidade a serviços públicos, maior regulamentação e fiscalização da questão do trabalho escravo, inclusão do imigrante no mercado de trabalho brasileiro, até propostas mais específicas como a necessidade de um espaço para que os imigrantes possam se reunir, a necessidade da regulação do preço na atividade de confecção.

Essas propostas foram apresentadas juntamente com as propostas dos dois grupos que compuseram o GT Trabalho Decente e depois foram priorizadas de acordo com a votação dos participantes do GT, resultando na seguinte lista com 9 propostas:

1) Criar agências de emprego, que tenham na sua rede só empresas certificadas, que orientem trabalhadores imigrantes na procura de trabalho. O número de agências deve ser proporcional ao número de imigrantes estabelecido nos locais onde eles se concentram.

2) Promover a discussão e orientar sobre o trabalho escravo. Divulgar direitos laborais de imigrantes nas redes sociais, nas redes de vagas de emprego e em rádios comunitárias. Requalificação profissional com preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o vestibular, acesso às escolas técnicas e universidades.

3) Dar cumprimento aos acordos com o Ministério do Trabalho e criar nas subprefeituras espaço de atendimento a migrantes.

4) Reconhecer e valorizar o trabalho de mulheres e homens migrantes, garantindo os direitos trabalhistas e previdenciários conforme legislação vigente, humanizando o trabalho independentemente de documentação.

5) Garantir orientação e atendimento para a obtenção de todo tipo de documentação em órgãos civis descentralizados e acessíveis nos municípios e estados.

³⁰¹ Apêndice 3, linha 66.

6) Conceder a Carteira de Trabalho a toda(o) migrante, independente do protocolo de pedido de refúgio ou do visto, e sua expedição deve ser descentralizada nos órgãos municipais e estaduais.

7) Apoiar a PEC 347/2013: proposta de emenda constitucional para direito ao voto para todos os imigrantes e direito a candidaturas ("ser votado") e nos processos políticos.

8) Conceder documento imediatamente após chegada no Brasil, pois o protocolo expedido atualmente não garante acesso ao mercado de trabalho.

9) Capacitação profissional de imigrantes com as instituições existentes e articulação com instituições de ensino qualificadas, que possibilite a instrução através da aquisição de conhecimentos gerais (Administração e Direito), que possibilitem a mobilidade social dos imigrantes, usando como exemplo o projeto piloto entre SEBRAE e o Consulado peruano; flexibilização da documentação exigida para os cursos³⁰².

As propostas apresentadas pelo GT Trabalho Decente refletem a maioria dos temas discutidos no grupo acompanhado e foram, de maneira geral, aprovadas pela plenária da Conferência Municipal sem alterações significativas. Tais propostas seriam apresentadas para os participantes da etapa nacional da COMIGRAR, onde novamente seriam discutidas juntamente com as demais propostas apresentadas em todas as conferências preparatórias. No tópico seguinte vamos apresentar uma síntese das propostas aprovadas na etapa nacional para a questão do trabalho imigrante.

4.2.2. A etapa nacional 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – COMIGRAR

Como preparação para a etapa nacional da COMIGRAR, as 2.640 propostas do processo participativo foram reunidas para subsidiar o debate da etapa nacional sobre os processos de transversalização da temática migratória nas políticas públicas brasileiras. Cada conferência preparatória enviou um relatório com as propostas aprovadas (incluindo a Conferência Municipal de São Paulo, cujas discussões foram analisadas acima) e todas foram agrupadas em “nuvens temáticas”³⁰³, que foram construídas a partir dos assuntos mais

³⁰² As propostas estão disponíveis em: <https://docs.google.com/spreadsheet/ccc?key=0Akx0LtLXJySPdGJSMEhrSUppVGZRTGkyOWdrdlBFU0E&usp=sharing#gid=6>. Acesso em: 16.06.2014.

³⁰³ A expressão “nuvem temática” foi utilizada pela organização da COMIGRAR para designar os grupos de propostas que se referiam a temas específicos como “Saúde” ou “Igualdade de Direitos”.

frequentemente evidenciados nas próprias propostas elaboradas durante as etapas preparatórias.

Os GTs da etapa nacional foram constituídos a partir da “nuvem temática” e ficaram divididos da seguinte forma:

GT Nuvem	Nuvens temáticas
Nuvem 1 – Grupo A	<ul style="list-style-type: none"> > Igualdade de Direitos; > Marco legal nacional e gestão pública para migrações e refúgio; > Marco legal internacional, atuação pública e cooperação multilateral
Nuvem 1 – Grupo B	<ul style="list-style-type: none"> > Igualdade de Direitos; > Marco legal nacional e gestão pública para migrações e refúgio; > Marco legal internacional, atuação pública e cooperação multilateral
Nuvem 2 – Grupo A	<ul style="list-style-type: none"> > Serviços locais; > Capacitação de Agentes Públicos e da Sociedade Civil ; > Produção, gestão e acesso à Informação
Nuvem 2 – Grupo B	<ul style="list-style-type: none"> > Serviços locais; > Capacitação de Agentes Públicos e da Sociedade Civil ; > Produção, gestão e acesso à Informação
Nuvem 3 – Grupo A	<ul style="list-style-type: none"> > Procedimentos operacionais em programas e serviços públicos
Nuvem 4 – Grupo A	<ul style="list-style-type: none"> > Inclusão Produtiva, empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho; > Saúde; > Assistência Social > Educação
Nuvem 4 – Grupo B	<ul style="list-style-type: none"> > Inclusão Produtiva, empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho > Saúde > Assistência Social > Educação
Nuvem 5 – Grupo A	<ul style="list-style-type: none"> > Violação de Direitos, responsabilização, proteção e prevenção; > Participação social e debate público > Cultura e Interculturalidade
Nuvem 5 – Grupo B	<ul style="list-style-type: none"> > Violação de Direitos, responsabilização, proteção e prevenção; > Participação social e debate público > Cultura e Interculturalidade
Nuvem 6 – Grupo A	<ul style="list-style-type: none"> > Brasileiros no exterior e retornados

Ao contrário da Conferência Municipal, na etapa nacional da COMIGRAR não foi constituído um GT específico para a discussão do trabalho decente, mas é possível identificar que a “Nuvem 4” envolve temas mais diretamente relacionados ao mundo do trabalho em sua linha: “Inclusão Produtiva, empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho”.

Devido à grande quantidade de conferências preparatórias e de propostas apresentadas, a organização da COMIGRAR optou por apresentar propostas-síntese que abarcassem as propostas apresentadas nas etapas preparatórias. Comparando as propostas aprovadas na Conferência Municipal de São Paulo com aquelas aprovadas na etapa nacional é possível verificar que todas foram, de fato, contempladas na redação das propostas-síntese. Vale ressaltar ainda que na etapa nacional não era possível excluir nenhuma das propostas agrupadas nas “nuvens temáticas”, sendo possível apenas o acréscimo de novas ideias ou complemento das já existentes. Buscou-se, assim, respeitar o processo deliberativo de construção presente nas etapas anteriores.

Foram apresentadas na linha “Inclusão Produtiva, empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho”, ao final de todo o processo participativo da COMIGRAR, três propostas-síntese relativas à promoção do trabalho decente, à promoção de política pública de qualificação profissional e ao oferecimento de assessoramento jurídico e administrativo sobre legislação trabalhista e empresarial e desenvolvimento de programas de financiamento e crédito para os imigrantes.

Com relação à questão do trabalho escravo, foram apresentadas propostas, não apenas na linha “Inclusão Produtiva, empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho”, para a inclusão no marco legal sobre migrações de um mecanismo permanente de acolhimento dos imigrantes vítimas de trabalho escravo, elaboração de material informativo sobre o tema, criação de fundo de proteção aos imigrantes resgatados do trabalho escravo, combate ao trabalho escravo nas fronteiras, entre outras.

No que se refere aos sindicatos, foram apresentadas apenas três propostas que os incluíam, a primeira com relação à capacitação dos sindicatos sobre a questão migratória e à promoção da representatividade dos imigrantes nesses grupos, a segunda relativa à inclusão produtiva em prol da sensibilização dos sindicatos para a questão da contratação dos imigrantes e a terceira sobre a articulação dos sindicatos e defensorias públicas no combate à violação de direitos dos imigrantes³⁰⁴.

³⁰⁴ As propostas finais da COMIGRAR estão disponíveis em: <http://www.participa.br/comigrar/migracoteca/documentos/comigrar-caderno-de-proposta-posetapanacional.pdf>. Acesso em: 16.06.2014.

CONCLUSÃO

Há relação muito próxima entre trabalho e migração. Existe uma dupla implicação entre essas questões, o trabalho influencia a migração e a migração influencia o trabalho. Muitas pessoas migram em busca de melhores condições de trabalho e a maioria das que deixam seus países de origem são trabalhadores e trabalhadoras. Essas mesmas pessoas, muitas vezes, têm suas condições de trabalho determinadas pela condição de migrante e, também, pela situação migratória. Ser migrante pode determinar as oportunidades de trabalho e estar em situação migratória irregular pode significar que qualquer tipo de trabalho será aceito.

Os imigrantes estão inseridos no contexto das novas transversalidades do trabalho ³⁰⁵ advindas das transformações do modelo de produção capitalista, que passou do fordismo-taylorismo para o toyotismo, trazendo novas características como acumulação flexível de capital, flexibilização dos direitos trabalhistas e terceirização. Juntamente com essas mudanças, a organização do trabalho também foi alterada. Multiplicaram-se os trabalhadores periféricos e reduziram-se os centrais. As formas de contratação se diversificaram e passaram cada vez mais a refletir a ideia do trabalho como mercadoria, deixando de garantir direitos básicos dos trabalhadores.

Essas transformações atingiram o mundo do trabalho de diversas formas, mas essa pesquisa teve seu olhar voltado de forma mais intensa para dois aspectos: a identidade e a ação coletiva.

O trabalho é essencial para a formação das identidades individuais e coletivas das pessoas, pois a organização e a valorização do trabalho exercem um papel central na estrutura de reconhecimento de uma sociedade. É por meio do trabalho que se forja o sentimento de pertencimento à coletividade, seja por participar de uma produção coletiva, seja por meio da identificação de um papel social útil ao coletivo.

Por isso, as transformações ocorridas no mundo do trabalho prejudicam a identificação

³⁰⁵ ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009.

das pessoas a partir do trabalho, uma vez que existe dificuldade de caracterizar o mundo do trabalho por não serem mais facilmente mapeáveis as diversas formas de trabalho e porque a flexibilização dos direitos trabalhistas sugere uma diminuição na importância do trabalho na vida em sociedade, as esperanças de realizações passam a ser precariamente depositadas em outras atividades, como no consumo.

Porém, mesmo na atual conjuntura, a importância do trabalho não diminuiu: muda de lugar, se concentra em indivíduos, se intensifica com relação aos poucos que trabalham, se mostra nas consequências enfrentadas por aqueles que não trabalham. Isso ocorre porque o trabalho continua sendo fundamental ao reconhecimento.

Em relação à ação coletiva, são dois os fatores principais advindos da nova configuração do modelo de produção capitalista que influenciam a mudança: o individualismo no trabalho e a dificuldade de identificação entre os trabalhadores.

O individualismo no trabalho foi potencializado com as novas técnicas de administração e com a diminuição da contratação de força de trabalho. Com a reconfiguração do modelo de produção e a adoção do toyotismo, foram reduzidas as equipes responsáveis pelo trabalho de fiscalização e manutenção, que passou a ser executado pelos outros trabalhadores em acúmulo de funções. Nesse contexto, as novas técnicas administrativas organizaram as equipes de forma que os próprios trabalhadores passassem a fiscalizar e controlar a produção dos colegas.

Já a dificuldade de identificação entre os trabalhadores se dá em virtude da enorme variedade de clivagens que existem *entre* eles. São divisões entre trabalhadores centrais e periféricos, adicionadas às questões específicas das mulheres, dos imigrantes, dos idosos, entre outros diversos grupos. Além disso, o aumento da terceirização ocasionado pelo modelo toyotista faz com que trabalhadores que se encontram no mesmo ambiente e, muitas vezes, desempenham a mesma atividade, não tenham identificação de demandas, reivindicando direitos que, às vezes, parecem antagônicos. Acostumados com uma configuração de representatividade clássica, baseada em categorias de trabalhadores identificadas a partir das semelhanças entre áreas e atividades, os sindicatos não conseguem abarcar essa nova complexidade, o que tem se refletido na decadência das taxas de sindicalização e da representatividade dessas instituições.

Mas como se inserem os trabalhadores imigrantes neste contexto? Eles se encontram justamente no limite de todas essas transformações. A falta de oportunidades de trabalho em seus países de origem faz com que eles migrem e facilita para que aceitem quaisquer

condições de trabalho. Essas condições de trabalho precárias são geradas pela terceirização e pela consequente flexibilização dos direitos trabalhistas. Em seu extremo, o trabalho em condições análogas a de escravo, que atinge com frequência os imigrantes.

A dificuldade na ação coletiva atinge os imigrantes na medida em que a identificação entre eles, em meio a tantas diferenças culturais e linguísticas, se apresenta como um desafio refletido na quantidade inexpressiva de organizações coletivas que envolvem diversas nacionalidades, sendo mais comuns as organizações coletivas ligadas às etnias. Da mesma forma, a identificação com os demais trabalhadores também é um desafio, bem como a representatividade pelo sindicato.

A condição de imigrante influencia também as relações de reconhecimento. O reconhecimento pelo direito, que situa a pessoa enquanto ser de igual valor na coletividade, por meio da generalização e da materialização dos direitos, serve ao desenvolvimento da noção de autorrespeito. Para os imigrantes no Brasil, ainda são muito comuns as experiências de desrespeito, ou seja, de ausência de reconhecimento pelo direito, não apenas no que se refere à materialização desses direitos, mas no que tange à generalização também. Como exemplos mais significativos tem-se a vedação ao direito de voto e à participação em organizações de caráter político e sindical.

O reconhecimento pela solidariedade, que se refere à identificação das capacidades e propriedades como forma de individualização e igualização dos indivíduos, serve ao desenvolvimento da noção de autoestima. Neste ponto, são diversas as experiências de desrespeito vividas pelos imigrantes, desde a ausência de valorização da sua forma de vida, até manifestações de preconceito e de exclusão das coletividades.

Em face das experiências de desrespeito surgem reações que, se coletivizadas em um espaço aberto e propício para sua expressão, podem constituir a luta por reconhecimento. Identificou-se que as conferências podem ser espaços adequados para o compartilhamento dessas experiências também para os imigrantes e a participação social, a experiência de compartilhamento.

Nesse sentido, analisou-se a experiência da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes, a primeira institucionalizada de participação social de imigrantes. A partir da categorização proposta por meio da análise do conteúdo do discurso, verificou-se que os discursos dos participantes giravam em torno de 5 categorias: *reconhecimento do migrante como sujeito de direitos, preconceito, gênero, participação social e política, centralidade do trabalho*.

No que se refere à categoria *reconhecimento do migrante como sujeito de direitos* a necessidade de reconhecimento social e jurídico dos imigrantes foi identificada nos discursos dos imigrantes que afirmaram que a participação social é importante etapa neste longo processo. A dificuldade na formação da identidade coletiva de “imigrante”, em virtude da diversidade que se apresenta no grupo, foi também ressaltada pelos imigrantes, preocupados com a representatividade na conferência. A necessidade de generalização e materialização dos direitos dos imigrantes é assumida pelas autoridades públicas presentes na Conferência Municipal e que representam, inclusive, importantes órgãos na execução das políticas migratórias em âmbito nacional e regional.

Sobre os discursos da categoria *preconceito*, a experiência de ter seu modo de vida excluído da apreciação positiva, da aceitação da sociedade, representa talvez a experiência mais intensa de desrespeito no âmbito da autoestima. E esta experiência, para o migrante, é recorrente e se apresenta das mais diversas formas, desde a partir da segregação espacial da própria cidade, que ao mesmo tempo que acolhe também expulsa, até a experiência das crianças nas escolas, em virtude das diferenças culturais desrespeitadas. No caso do Brasil, as experiências de preconceito muitas vezes são diluídas pelos discursos de que este é um país acolhedor e que, portanto, não existe xenofobia ou preconceito, ou que, pelo menos, esse se manifesta de forma menos intensa. Porém, não foram poucos os relatos de experiências de preconceito relatadas pelos imigrantes na conferência.

No que tange à categoria *gênero*, em meio aos outros discursos, apareceu de forma bastante limitada e, na maioria das vezes, suscitada por homens, o que denota um incômodo ou omissão nesse ponto. A questão mais relevante suscitava foi sobre a identificação da mulher com o espaço privado, o que gera consequências no mundo do trabalho, como o subreconhecimento dos trabalhos de cuidado, ditos femininos, a ausência de qualificação delas para o mercado de trabalho e as diferenças salariais. Esse lugar ocupado pela trabalhadora também reflete em sua participação na formação da identidade coletiva do grupo, bem como nos momentos de participação social e política.

Em relação à categoria *participação social e política*, observou-se que esta pode ser vista como uma forma de reação às experiências de desrespeito vividas pelos migrantes e, portanto, como forma de busca pelo reconhecimento. Nos discursos apresentados, notou-se, porém, que existe dificuldade de formação da identidade coletiva, o que acaba por dificultar o processo de participação, em virtude dos problemas na identificação de uma demanda fruto do interesse coletivo.

Por fim, a categoria *centralidade do trabalho* foi identificada não apenas a partir dos discursos, mas também do contexto em que se inseria o grupo de trabalho acompanhado e das propostas apresentadas pelos demais grupos. A questão do trabalho permeou todos os grupos, mesmo os que não tinham este tema como central, pois todos apresentaram propostas que mencionavam essa questão. No que se refere à discussão específica do GT Trabalho Decente, acompanhado mais detalhadamente, podem ser destacados os seguintes temas: trabalho em condições análogas a de escravo e sindicatos.

Sobre o trabalho em condições análogas a de escravo, ressalta-se que são diversas as percepções dos migrantes em torno dos temas em relação a quais seriam as causas e as soluções. Sobre os sindicatos, o fato mais significativo foi a ausência nos discursos da menção a eles e, quando isso ocorreu, as percepções se mostravam em sentido negativo.

O contato com os imigrantes suscitou mais questionamentos do que respostas, mas certamente serviu à complexificação do olhar sobre temas que, em geral, são identificados com eles. A ausência de reconhecimento proporcionada pelas experiências de desrespeito parece ser passível de canalização para uma luta por reconhecimento. Para isso, é necessário apenas conferir o espaço adequado, o qual os imigrantes estão dispostos a ocupar. A dificuldade de formação da identidade coletiva influencia na participação social, mas conclui-se que o trabalho pode ser o âmbito em que ocorrerá esta identificação, seja por sua centralidade permanente na vida social, seja por oferecer a possibilidade de identificação entre pessoas que, apesar de culturalmente diversas, são igualmente exploradas pelo sistema capitalista. Nesse sentido, a atuação dos sindicatos é fundamental para proporcionar a identificação e converter experiências de desrespeito em luta por reconhecimento.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. *Trabalho e Subjetividade*. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

ALVES, Raissa Roussenq; MARTINS, Milena Pinheiro. Em busca da participação igualitária: a implementação de cotas de gênero nas eleições sindicais e o exemplo da CUT. In: *Trabalho, Constituição e Cidadania: A dimensão coletiva dos direitos sociais trabalhistas*. Coord.: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo José Macêdo de Britto. São Paulo: LTr, 2014.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

_____. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. In: *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 25, n. 87, maio/agosto 2004.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Trad. Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio 1943*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 22.12.2013.

_____. *Constituição*. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24.11.2013.

_____. *Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014*, art. 2º. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm. Acesso em: 03.05.2014.

_____. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*, art. 204. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 22.12.2013.

_____. *Emenda Constitucional nº 81, de 5 de junho de 2014*. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc81.htm#art1. Acesso em: 13.01.2014.

_____. *Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980*, art. 16 e 18. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm. Acesso em: 20.12.2013.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Como trabalhar nos países do MERCOSUL: guia dirigido aos nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL*. Brasília: MTE, 2010. Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_estrang/cartilha_trabalho_mercosul_port.pdf. Acesso em: 24.11.2013.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Resolução nº 74, de 2007*. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BA5F4B7012BAAF063E57D4A/rn_2007020974_.pdf. Acesso em: 20.12.2013.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Resolução nº 99, de 2012*. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3BAA1B30013BBE67494508E1/RN%2099.pdf>. Acesso em: 20.12.2013.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Resolução nº 74, de 2007*. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BA5F4B7012BAAF063E57D4A/rn_2007020974_.pdf. Acesso em: 20.12.2013.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Resolução nº 99, de 2012*. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A3BAA1B30013BBE67494508E1/RN%2099.pdf>. Acesso em: 20.12.2013.

_____. Ministro de Estado da Justiça. *Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 5.655, de 2009*. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C72B6EE75C396410D7604A8E2DD6B684.node1?codteor=674695&filename=PL+5655/2009. Acesso em: 22.12.2013.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *Manual de Recomendações de Rotinas de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo de Imigrantes*. Secretaria de Direitos Humanos: Brasília, 2013. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2013/10/Manual-Trabalho-Escravo-Imigrantes.pdf>. Acesso em: 22.12.2013.

_____. *Projeto de Lei nº 5.655, de 2009*. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C72B6EE75C396410D7604A8E2DD6B684.node1?codteor=674695&filename=PL+5655/2009. Acesso em: 22.12.2013.

CARRION, Valentin. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. 34 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade (A era da informação: economia, sociedade e cultura. v. 2)*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CORRÊA, Lélío Bentes. *A liberdade sindical e a Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho*. In: *Temas de Direito Coletivo do Trabalho*. MELO FILHO, Hugo Cavalcanti, p. 166 e 167.

DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2006.

DELGADO, Gabriela Neves. *Direito Fundamental ao Trabalho Digno*. São Paulo: LTr, 2006.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 6 ed. São Paulo: LTr, 2007.

DUTRA, Renata Queiroz. Direitos fundamentais à proteção da subjetividade no trabalho e emancipação coletiva. In: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo Macedo de Brito (org.). *Trabalho, Constituição e Cidadania*. São Paulo: LTr, 2014.

_____. *Do outro lado da linha: Poder Judiciário, regulação e adoecimento dos trabalhadores em call centers*. Dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de direito da Universidade de Brasília em fevereiro de 2014. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15608/1/2014_RenataQueirozDutra.pdf. Acesso em: 17.06.2014, p. 37.

DUTRA, Renata Queiroz; RAMOS, Gabriel Oliveira. Tendências desmobilizadoras oriundas da terceirização e da precarização trabalhistas: reflexos na atuação sindical. In: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo Macedo de Brito (org.). *Trabalho, Constituição e Cidadania*. São Paulo: LTr, 2014.

FERRAJOLI, Luigi. *A soberania no mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FRANCO, Raquel Trabazo Carballal. As Políticas Migratórias e os Sujeitos Invisíveis no Brasil: os papéis da sociedade civil, Estado e sindicatos na proteção humanitária dos trabalhadores migrantes haitianos. In: DELGADO, Gabriela Neves; PEREIRA, Ricardo Macedo de Brito (org.). *Trabalho, Constituição e Cidadania*. São Paulo: LTr, 2014.

GOMES, Orlando; GOTTSCHALK, Elson. *Curso de Direito do Trabalho*. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

GORZ, André. *Adeus ao proletariado - para além do socialismo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

HARVEY, David. *A Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Editora Loyola, 2003.

HABERMAS, Jürgen. A nova intransparência: A crise do Estado de Bem-Estar Social e o esgotamento das energias utópicas. In: *Revista Novos Estudos*, nº 18, setembro de 1987, p. 106.

HENRIQUE, Luciana da Costa Aguiar Alves. Título I – Da aplicação. In: FREITAS, Vladimir Passos (Coord.). *Comentários ao Estatuto do Estrangeiro e opção de nacionalidade*. São Paulo: Millennium, 2006.

HONNETH, Axel. La dinámica social del desprecio: hacia una ubicación de una teoría crítica de la sociedad. In: *La sociedad del desprecio*. Madrid: Trotta, 2011.

_____. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2003.

_____. Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição. In: *Civitas*. Porto Alegre. V. 8. Nº 1, jan-abr, 2008. Disponível em:

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/4321>. Acesso em: 15.06.2014.

HORN, Carlos Henrique; SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da (org). *Ensaio sobre sindicatos e reforma no Brasil*. São Paulo: LTr, 2009.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades*. Organizadores: Leonardo Avritzer, Clóvis Henrique Leite de Souza. Brasília: IPEA, 2013, p. 127-128. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/Ipea_conferencias/livro%20conferencias%20nacionais.pdf. Acesso em 03.05.2014.

MELO, Rúrion. Práxis social, trabalho e reconhecimento. In: MELO, Rúrion (Org.). *A teoria crítica de Axel Honneth*. São Paulo, Saraiva, 2013.

MENDONÇA, Laís Maranhão Santos. O Supremo Tribunal Federal entre direito interno e direito internacional. In: *Revista dos Estudantes de Direito da UnB*. Nº 9, 2010. Disponível em: <http://seer.bce.unb.br/index.php/redunb/article/view/7057/5577>. Acesso em: 28.12.2013.

MERCOSUL. *Tratado de Assunção*, artigo 1. Disponível em: <http://www.mercosul.gov.br/tratados-e-protocolos/tratado-de-assuncao-1>.

_____. *Declaração Sociolaboral do Mercosul*. Artigo 4º. Disponível em: <http://www.mercosur.int/msweb/Normas/Tratado%20e%20Protocolos/sociolaboralPT.pdf>. Acesso: 24.11.2013.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. *A condição jurídica do trabalhador imigrante no Direito Brasileiro*. São Paulo: LTr, 2011.

ONG Repórter Brasil. *Migração: O Brasil em Movimento*. 2012. Disponível em: http://www.escravonempensar.org.br/wp-content/uploads/2013/03/caderno_migracao_alta.pdf. Acesso em: 23.11.2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias*. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/spanish/law/cmw.htm>. Acesso em: 23.11.2013.

_____. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 15.11.2013.

_____. *Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_economicos.htm. Acesso em: 23.11.2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Oficina Internacional del Trabajo. *Em busca de trabalho: Los derechos de los trabajadores y trabajadoras migrantes*. Un manual para sindicalistas. Genebra: OIT, 2009. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-san_jose/documents/publication/wcms_235648.pdf. Acesso em: 17.11.2013.

_____. *Constituição da OIT*. Disponível em:
http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/constituicao_oit_538.pdf.
Acesso em: 23.03.2014.

_____. *Convenção nº 87*. Disponível em:
http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_INSTRUMENT_ID:312242#A11. Acesso em: 29.11.2013.

_____. *Convenção nº 143*. Disponível em:
http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_INSTRUMENT_ID:312288:NO. Acesso em: 29.11.2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Labour Migration and Human Development: 2011 annual report*. Disponível em:
<http://publications.iom.int/bookstore/free/LHDAnnualReport9Aug12.pdf>. Acesso em: 16.11.2013.

_____. *Panorama Migratorio de América del Sur 2012*. Disponível em:
http://www.iom.ch/files/live/sites/iom/files/pbn/docs/Panorama_Migratorio_de_America_del_Sur_2012.pdf. Acesso em: 20.11.2013.

_____. *Perfil Migratorio de Bolivia*. Disponível em:
<http://argentina.iom.int/ro/sites/default/files/publicaciones/Perfil%20Migratorio%20de%20Bolivia.pdf>. Acesso em: 23.11.2013.

_____. *Perfil Migratório do Brasil 2009*. Disponível em:
http://publications.iom.int/bookstore/free/Brazil_Profile2009.pdf. Acesso em: 23.11.2013.

_____. *Perfil Migratório de Paraguay 2011*. Disponível em:
<http://publications.iom.int/bookstore/free/PerfilMigratoriodeParaguay.pdf>. Acesso em: 23.11.2013.

PATARRA, Neide Lopes. Políticas Públicas e Migração Internacional no Brasil. In: CHIARELLO, Leonir Mario (Coord.). *Las Políticas Públicas sobre migraciones y la sociedad civil em América Latina: los casos de Argentina, Brasil, Colombia y México*. Scalabrini International Migration Network: Nova Iorque, 2011.

_____. Neide. *Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas*. Revista São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v. 19, nº 3, p. 23-33, jul/set 2005.

PRETURLAN, Renata Barreto. *Mobilidades e classes sociais: o fluxo migratório boliviano para São Paulo*. Dissertação de Mestrado apresentada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Área de concentração: Sociologia. Orientador: Basílio João Sallum Junior. São Paulo, 2012.

ROCHA, Enid. A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. In: VAZ, Flavio Tonelli; MUSSE, Juliano Sander; DOS SANTOS,

Rodolfo Fonseca (Coords.). *20 anos da Constituição Cidadã: avaliação e desafio da Seguridade Social*. Brasília: AnFiP, 2008. Disponível em: http://www2.anfip.org.br/publicacoes/livros/includes/livros/arqs-pdfs/Livro_da_20_anos_Constituicao72dpi.pdf. Acesso em: 03.05.2014

RUSSOMANO, Mozart Victor. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994.

SÁNCHEZ-CAPITAN, Caldera. La inmigración y su integración en el mercado laboral español. In: *Inmigración, Estado y Derecho*. Barcelona: Editorial Bosch S.A., 2008.

SANCHO, Ángel G. C. El ius migrandi em el Derecho Internacional de las migraciones. In: *Inmigración, Estado y Derecho*. Perspectivas desde el siglo XXI. Barcelona: Bosh, 2008.

SOLIVELLAS, María Florencia Jensen. *Inmigrantes en Chile: la exclusión vista desde la política migratoria chilena*. Disponível em: http://www.alapop.org/docs/publicaciones/investigaciones/migraciones_parteii-1.pdf. Acesso em 30.10.2013.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. *Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua. Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito*. Tese de doutorado apresentada na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília em 2008. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/teses/a_pdf/tese_jose_geraldo_direito_achado_Rua.pdf. Acesso em: 20.06.2014.

TEDESCO, João Carlos. *Estrangeiros, extracomunitários e transnacionais: paradoxos da alteridade nas migrações internacionais: brasileiros na Itália*. Passo Fundo: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010.

SAYAD, Abdelmalek. *A imigração ou os Paradoxos da Alteridade*. Trad. Cristina Murachco. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

VIADEL, Antonio Colomer. *Inmigrantes y emigrantes*. Valencia: Editorial de la Universidad Politécnica de Valencia, 2006

Sítios virtuais consultados

Blog “O Estrangeiro” – <http://oestrangeiro.org/>

Blob “Viomundo” - www.viomundo.com.br

Câmara dos Deputados - <http://www.camara.gov.br>

Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios – Csem - www.csem.org.br/

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - <http://www.cnbb.org.br>

Empresa Brasil de Comunicação - <http://memoria.ebc.com.br>

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime Organizado - UNODOC - <https://www.unodc.org>

Estadão - <http://www.estadao.com.br>

Fórum Social pelos Direitos Humanos e Integração dos Migrantes no Brasil - <http://fsidhsmigrantes.wordpress.com/>

Geledés Instituto da Mulher Negra - <http://www.geledes.org.br/>

Grupo de Extensão Universitária “Educar para o Mundo” - <http://educarparaomundo.wordpress.com>

Imprensa Oficial - <http://www.imprensaoficial.com.br>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - <http://www.ibge.gov.br>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -

Ministério do Trabalho e Emprego: <http://portal.mte.gov.br>

ONG Repórter Brasil - <http://reporterbrasil.org.br>

Organização das Nações Unidas - <http://treaties.un.org>

Organização Internacional do Trabalho - <http://www.ilo.org>.

Organização Internacional para as Migrações - <http://www.brasil.iom.int>

Portal Participação Social do Governo Federal - <http://www.participa.br>

Senado Federal - <http://www12.senado.gov.br>

APÊNDICE 1

Relato da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo

Dia 1 – Discursos e Palestra de abertura

1. Discursos oficiais de abertura

Rogério Sottili – Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo

"(...) Essa Conferência municipal, além de se propor a fazer um grande balanço sobre as nossas políticas públicas e os problemas da população imigrante, ela também vai apontar os grandes desafios que precisamos enfrentar, e aí ela (conferência) vai discutir muito a regularização das atividades culturais da população de imigrantes da cidade de São Paulo (...) para virar política pública (...) nós precisamos discutir o preconceito nas escolas... avanços de ofertas e serviços na questão do trabalho (...) nós precisamos desburocratizar a entrega de carteiras de trabalho para nossa população. E nós precisamos desburocratizar também o processo de conquistas de vistos para a nossa população junto à Polícia Federal. Mas nós precisamos mais do que isso, nós precisamos acima de tudo reafirmar os imigrantes como sujeito pleno de direitos no nosso país, nós precisamos dizer que o imigrante é uma população importante no nosso país, o imigrante é uma população importante para São Paulo, e nós precisamos construir uma política pública e proporcionar um sentimento de pertencimento dessa população na cidade de São Paulo. Nós precisamos ajudar essa população a se sentir cada vez mais importante, cada vez mais parte da nossa cidade de São Paulo. E essa conferência é um exemplo histórico, eu não tenho dúvidas disso, mais de 33, 35 países participando disso.

Sairão daqui 50 delegados para a conferência nacional, mas a gente sabe a força que São Paulo tem (...) a gente sabe que o que for discutido aqui será referência na conferência nacional. E pra isso nós precisamos construir o voto do imigrante no nosso país (...). Por mais que nós façamos, o imigrante só será respeitado no dia que ele for votado, no dia que ele tiver o direito de voto (...). O que nós queremos é que os nossos imigrantes sejam constituintes do nosso país, sejam constituintes da cultura, constituintes da sociedade da nossa cidade."

Eduardo Suplicy – Senador

"(...) É importante que nós tenhamos mais e mais (...) possamos nós a conceber os direitos à cidadania de forma mais homogênea possível em todos os continentes. (...) No dia em que houver uma renda básica de cidadania do Alasca até a Patagônia não precisará mais os Estados Unidos se preocuparem em criar um muro que separa os EUA do México e de toda a América Latina. Poderemos ter mais liberdade e todas as pessoas cruzarem as fronteiras e estarem os bolivianos, os paraguaios, os peruanos, os equatorianos e todos virem ao Brasil e nós também irmos lá e termos a liberdade de escolher aonde estudar, trabalhar e, enfim, viver. Então eu quero cumprimentar a Nádia, o Fernando e o Rogério, que vocês, com o apoio da presidenta Dilma, representada aqui pelo Paulo Abrão, vocês caminham nessa direção de universalizar os direitos à cidadania, a partir de São Paulo e para todos os que aqui chegam. Vocês estão de parabéns. Toda a força."

Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça

"(...) Mais uma vez nós estamos aqui para levar adiante não esse sonho, mas essa força que nos move enquanto servidores públicos. (...) Para nós do Ministério da Justiça, os estrangeiros, os imigrantes não são um número, cada um é uma vida, cada um tem um nome e, se por acaso, algum dia vocês foram tratados como papéis, isso acabou. (...) Nós sempre ouvimos nas nossas escolas, os nossos sociólogos, os nossos antropólogos, que a gente tem uma dívida social histórica com as mulheres, com a população negra, com a população indígena, com os trabalhadores, e é passada a hora de dizerem em alto e bom tom que essa dívida social e histórica do Brasil também é para com os migrantes, e isso significa reconhecer que nós temos que construir políticas que saibam mitigar todo um ambiente de exclusão, todo um ambiente de discriminação, todo um ambiente que não tem sido favorável ao direito legítimo ao projeto de vida que cada um e cada uma tem. Pra nós, migrar é um direito humano, pra nós, a migração ou o respeito aos direitos humanos dos migrantes é uma condição de possibilidade do desenvolvimento do Brasil. Sem esse respeito integral, em todas as suas dimensões, em uma perspectiva de igualdade, nós não teremos um Brasil sem miséria. Até porque nós não queremos um país, ou brasileiros sem miséria, nós queremos um Brasil

inteiro sem miséria, para todos aqueles que aqui vivem, para todos aqueles que aqui escolheram viver, pra todos aqueles que perceberam há muito tempo que as fronteiras que nos dividem, elas são artificiais e são produtos históricos de injunções, de relações de poder, mas sempre poderão ser superadas a partir de uma ideia de humanidade. E isso significa reconhecer que o Brasil não tem, não tem, estruturas dignas de integração aos migrantes. Nós ainda não constituímos políticas públicas que sejam capazes de dar respostas efetivas a todas as necessidades dos migrantes, enquanto um segmento da nossa sociedade. Os nossos desafios ainda estão no campo mais básico, no campo da legislação que sequer reconhece a igualdade, sequer reconhece a condição cidadã de votar e ser votado, que ainda burocratiza, e essa é uma forma de exclusão ou desestímulo, ou de desestímulo à migração, burocratiza o exercício dos direitos. Nós não temos uma estrutura administrativa que promova atendimento, orientação e integração à população migrante do país. E nós não tínhamos, até este instante aqui, e daí a beleza desse ato, a singeleza do momento que nós estamos vivendo aqui, nós não tínhamos até este presente momento um espaço efetivo de reconhecimento e de participação ativa dos migrantes na condução dos rumos do país, até porque o migrante, como qualquer outro, paga os seus impostos, produz riqueza cultural e econômica, agrega valor ao nosso desenvolvimento e, do mesmo modo, tem que erguer a cabeça pra exigir das autoridades que eles recebam tratamento igual, usufruam dos mesmo serviços, e possam alcançar os seus projetos de vida. Reconhecer esses déficits e reconhecer esses problemas da estrutura do Estado implica numa grande responsabilidade, porque ouvir, e até recentemente nas grandes manifestações se dizia que o gigante acordou, na verdade eu acho que o grande desafio é escutá-lo – o gigante – é escutar, ouvir as pessoas importa em responsabilidades. Nós já temos procurado fazer algumas coisas, esperamos que neste próximo ano de 2014 a gente consolide um determinado legado. Mas eu queria finalizar dizendo que eu acho que esse espaço de participação e de escuta, que é o momento onde a gente constitui o primeiro passo do reconhecimento dos nossos direitos, não poderia deixar de estar acontecendo aqui em São Paulo, se não na gestão do prefeito Haddad (...). Mas o Sottili, ele já organizou diversas conferências, mas eu tenho certeza que essa aqui tem um especial relevo, não só pelo fato da sua novidade, mas pelo fato de que ela aponta pra nós um novo caminho, ela aponta pra nós a possibilidade de articular com os movimentos sociais, ela aponta pra nós a possibilidade de nós somarmos os esforços da academia, da luta social, dos atores públicos, dos três níveis da federação, em torno de mais um passo pra retirar da invisibilidade todos os dramas que no dia a dia a população migrante ainda vive (...). Eu, particularmente, fico cheio de esperanças,

porque eu acho que nós poderemos dessa conferência e de toda essa conjugação de ações que aqui tem sido feitas pra poder transformar São Paulo na capital dos Direitos Humanos no Brasil, sob a sua condução (Sottili) eu tenho certeza que isso vai acontecer, mas isso requer de todos nós muita luta e muita disposição pra poder alcançar esses objetivos. Que nós possamos estar juntos, com a franqueza, a partir da franqueza da crítica, com a franqueza do reconhecimento das deficiências, mas sem perder a ternura, nunca. Boa noite, que nós possamos avançar e até ano que vem na conferência nacional."

Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – representante dos migrantes (tradução livre)

"... senti que foi a primeira vez que conseguimos sair da invisibilidade (...) sair dessa situação de invisibilidade no contato com pessoa para estar aqui em frente de vocês, procurando falar em nome de vocês, mas sem querer ter a petulância de ser representante de todos vocês (...) esta fala foi feita de forma conjunta por diferentes pessoas de diferentes procedências (...) esta fala aqui feita por todos nós pretende ser a voz de um grande número de pessoas que escolheram o Brasil para viver aqui. Quando falava que saímos da indiferença, cabe lembrar junto com o Senador Suplicy o que falou o Papa, ele falou que justamente um dos piores pecados (...) é uma certa indiferença, não só dos poderes públicos, senão mesmo de nós imigrantes em relação ao nosso destino. Em Lampedusa o Papa falou que um dos piores pecados é a indiferença, e um dos piores vícios também é a indiferença. Acredito que pela presença de todos vocês essa indiferença está morta. Esta fala coletiva foi escrita por muitas mentes de culturas diferentes, ainda assim eu pretendo apresentar algumas de nossas demandas que foi feita em conjunto. Pessoas provenientes de tantos lugares, de tantas culturas diferentes, de diferentes idades, não podemos ter mais que uma coisa em comum, essa mesma coisa em comum que temos com as pessoas aqui presentes, nossa comum humanidade. E dessa comum humanidade nós, imigrantes latinos e imigrantes latinas, europeus, asiáticos, africanos, temos que ter uma só voz e unirmos em causa muito concreta e específica para conseguir fazer dessa terra aqui, como eles falaram, um lugar de felicidade, um lugar de paz, um lugar de convivência e, sobretudo, de desenvolvimento, tanto para nós como pessoas individuais, como para nossas comunidades, a sociedade que nos acolhe e o Brasil. Mas aqui formulávamos uma pergunta que eu acho que a resposta já foi dada: estaria a cidade de São

Paulo aberta para acolher os imigrantes? Sinceramente, desde o tempo que eu estou aqui, minha resposta ainda é não. Eu tenho escutado em algumas pré-conferências e em alguns encontros, diálogos com os imigrantes (...) poderia dizer que esse é um momento de celebração e alegria, é o momento mais bonito na história da migração a São Paulo, pelo menos dos que eu conheço dos últimos tempos, marca o primeiro passo, temos muito a percorrer. Nós temos plena consciência que nesse momento histórico está dado um primeiro passo para todos nós. Quais são as possibilidades, qual é o pensamento filosófico que está por detrás do posicionamento do Brasil e do município em relação à migração? Onde estão os refugiados, onde estão os imigrantes, quais são suas necessidades? O que acontece com as pessoas que têm visto humanitário? O que acontece com cada um de nós que chega aqui? É uma oportunidade única, e eu quero dirigir-me a vocês, imigrantes, que vão participar da conferência, que vão estar amanhã nos diferentes eixos trabalhando, que se unam, que se escutem, que consigam compreender que estamos todos juntos em uma causa que é superior aos segmentos, aos desejos particulares, muito legítimos, superior a qualquer interesse de uma comunidade, uma causa que é única, que é de todos nós e que só assim vamos conseguir revitalizar, dar dignidade a essa comum humanidade que todos temos. E parte do que foi falado, uma das primeiras coisas que pensamos, colocamos e que (...) real, concreto, direito a direitos e deveres, a poder votar e ser votado, qualquer política pública, qualquer solução simplesmente (...) que talvez seja São Paulo que levante a bandeira do direito a voto dos imigrantes, direito a voto que, aliás, as nações sul-americanas têm. Que talvez façamos uma grande campanha em 2014 para conferir o direito, o compromisso da sociedade a ter uma emenda constitucional, que não seja só no município, mas todos nós imigrantes estamos dispostos a estar lá ao lado do prefeito e do nosso Secretário de Justiça Paulo Abrão para conseguir que isso seja realidade. E eu proponho a vocês, já sei que tem grandes defensores do direito ao voto aí, que tomem em conta e que coloquem como uma primeira prioridade o direito a voto dos imigrantes, sem ter esse direito todo o resto é sobra, não existe, só soluções aparentes, mas não são soluções. Por outro lado também tem uma coisa de reciprocidade, porque os brasileiros que moram na América Latina, e eu estou falando como representante da América Latina, que têm o voto em outros países, que no Uruguai têm o voto com 5 anos de residência e podem votar até para presidente – espero que votem bem para presidente na próxima e no segundo turno. (...) Os pedimos principalmente isto, mas também que se crie um conselho de migrações em nível municipal, porque estes diálogos são excelentes, os diálogos que se fazem habitualmente são muito bons, mas sem uma instância concreta onde

possamos dialogar, nós imigrantes apresentando o olhar que nós temos da cidade, não vamos conseguir avançar, ou as políticas públicas, muitas vezes boas, vão ser sem um destinatário certo, sem ter realmente o conhecimento de quais são nossas necessidades e também, (...) a situação das 32 subprefeituras, onde o imigrante, pelo fato de não ter direito a voto, não pode, ou não podia – porque agora o Secretário Sottili falou do decreto do Senhor Prefeito, nem eleger nem ser eleito, porque para ser eleito se precisa título de eleitor, para inscrever-se como candidato se precisava título de eleitor e que com isso também podemos chegar a participar do Estado, empregando nossa capacidade, nossa visão da sociedade, nossas possibilidades também de colaborar com o desenvolvimento local, com o desenvolvimento municipal e com tudo o que é necessário para esta cidade. Precisamos sair dos temas que o grupo colocou informação qualificada, precisamos ter um mapeamento na cidade para saber onde estamos, quantos somos, que idades temos, porque é muito diferente, e aí como todos aqui falaram, não é um coletivo, somos pessoas, falar dos imigrantes é uma forma de não falar nada, é o mesmo que as mulheres, as crianças, cada pessoa tem necessidades específicas e diferentes. Sem esse mapeamento das comunidades, sem saber onde que estamos, sem saber quantos somos é muito difícil construir políticas públicas que cheguem em reais soluções. Outra de nossas propostas e desejo é isto, informação centralizada, e centralizada no município, na Secretaria de Direitos Humanos e na Coordenação de Migrações, para que todo mundo tenha acesso a essa informação, para que essa informação permita acadêmicos ou pessoas da sociedade civil também conhecer a realidade da migração e, naturalmente, o poder público poder construir as políticas públicas que pedimos. Para finalizar, queria agradecer as oportunidades que nos é dada dizer (...) que nesse momento que estou representando, que realmente peço licença e desculpa, porque sinto que não posso representar comunidades tão amplas, com tantas diferentes procedências como o Secretário mencionou e não pretendo mais que ser um porta-voz daqueles que nunca tiveram voz e que agora, através de mim, pela primeira vez, conseguiram falar sobre o que acontece conosco. Não sejamos invisíveis e nem sem voz, e com voz, visíveis e com voto, talvez sejamos pessoas. Quero agradecer este espaço na 1ª Conferência Municipal, agradecemos seu esforço, Secretário Sottili de levar adiante, em tão pouco tempo, esta conferência (...) e também o compromisso adquirido conosco desde o início da sua gestão. De verdade a Secretaria de Direitos Humanos tem muitos, muitos, muitos segmentos a serem atendidos, mas eu agradeço, porque parece que quando você está conosco, é como se fôssemos os únicos e isso é um dom muito especial, de fazer sentir a cada segmento como único e imprescindível. Agradeço à Coordenação de Políticas para

Imigrantes, na pessoa de Paulo Illes, a quem peço, se levante (...) que tiveram minuto a minuto acompanhando, com tanta paciência, porque quando a gente nunca foi ouvido, quando nunca conseguiu falar, quando começamos a falar, falamos muito. (...) Achamos como que tudo tem que ser para hoje ou ontem (...) muito obrigada por ter feito disso a nossa oportunidade – a toda a comissão organizadora desta Conferência. (...) os Secretários, alguns estiveram participando dos diálogos de migrações, sabemos deste Secretário, como a presença de todos vocês que nos une um idêntico desejo: construir uma nova realidade para todos, não só os imigrantes, para todos. Ajudar todos juntos, nacionais e não-nacionais ainda a construir uma nova sociedade, a conviver em paz, a construir o que todos nós queremos, nossa comum humanidade representada através do diálogo de multiculturas e, sobretudo, através de um grande abraço dos povos de todo o mundo. Esse protagonismo que nos estão dando permite também criar uma nova cultura aqui, esta convivência, esta integração, este respeito, este reconhecimento que temos voz faz com que valorizemos mais nossa diversidade, nossa diferença. É com esse espírito que viemos participar, é um espírito que íamos pedir, mas já está (...) viemos pedir para trabalhar todos juntos com este espírito. (...) Porque caminhando juntos nesta luta, assim como parti dizendo que todos somos humanos, quero terminar junto com meus amigos, que todos eles ajudaram a construir esta fala (...), terminaria dizendo todos somos humanos e todos somos migrantes.”

Nádia Campeão – Vice-Prefeita de São Paulo

“Eu queria deixar um abraço a cada um de vocês que está aqui hoje à noite conosco e que deve se dedicar sábado e domingo a fazer a discussão de que políticas nós deveremos considerar na cidade de São Paulo para ter o melhor atendimento possível, o melhor atendimento, o melhor processo de participação na cidade de São Paulo de todos os imigrantes que são uma força importante da nossa cidade. Eu, normalmente, participo de muitos eventos com o prefeito Fernando Haddad e, nesses eventos, em geral, ele faz o pronunciamento e eu sempre acompanho e apoio, que nosso prefeito sempre tem assim uma capacidade muito grande de comunicar a nossa política. Mas hoje, em particular, eu só tenho a agradecer a ele o fato de poder estar aqui representando a Prefeitura Municipal e o nosso governo na abertura da 1ª Conferência de Políticas para o Imigrante, o que eu acho que é uma coisa histórica para a nossa cidade e é sempre importante que uma gestão, que se pauta no

conceito de cidadania, no compromisso com os Direitos Humanos, com a democracia, com a participação democrática da população, é sempre importante que a gente faça coisas que ainda não foram feitas e precisavam ser feitas. Né? E nós depois de muito tempo à frente do governo federal, do conjunto de forças de dirigem o governo brasileiro desde a posse do presidente Lula, e em algumas gestões aqui na cidade de São Paulo também, eu acho que realmente nós estávamos devendo esta conferência e este início de uma caminhada institucional de participação dos imigrantes, seja aqui na cidade de São Paulo, ou seja no conjunto do nosso país. Então poder participar da abertura da 1ª Conferência é uma coisa que nós devemos assinalar com letras maiúsculas, sublinhar e levar isso daqui pra frente como uma grande coisa que cada um de nós pôde participar. E eu acho que nenhuma outra cidade tem tanta condição de realizar uma excelente conferência e a partir disso participar da Conferência Nacional levando contribuições importantes como São Paulo, né? Se tem alguma cidade que pode se orgulhar da presença dos imigrantes na sua formação, na sua construção, na construção da nossa cidade, é São Paulo. Então a presença dos imigrantes na nossa cidade e na nossa formação só enriqueceram a cidade, só contribuíram, só fizeram coisas boas pra nossa cidade e eu insisto que agora a gente retribua de alguma forma, reconhecendo, dando visibilidade e participação, não é?, cidadã a todos aqueles que escolheram São Paulo pra morar, pra trabalhar, pra criar sua família. Então acho que esse, essa 1ª Conferência, ela tem muitos significados, e eu acredito que nesses dois dias essa oportunidade vai ser bem aproveitada por todos que aqui estão. E no domingo nós vamos ter um encaminhamento, um documento com diretrizes que eu imagino que vão se somar a essa política nacional, essa proposição na questão do direito ao voto, que a Oriana disse aqui, que é o carro chefe das coisas importantes que precisam ser alteradas. Então vamos somar essa força, com o nosso apoio, apoio de todos, pra que nacionalmente essa voz seja ouvida. Podem contar com o nosso apoio, o apoio do governo de São Paulo pra que a gente levante essa bandeira. Mas além disso, no âmbito municipal, eu tenho certeza que vão surgir muitas proposições que nós podemos já encaminhar aqui em São Paulo, e poder, quem sabe, referenciar, dar o exemplo, para que isso possa permear o conjunto das cidades brasileiras. Então eu queria desejar a vocês, em nome do nosso governo municipal, em nome do prefeito Fernando Haddad, de todos os nossos secretários, desejar uma excelente conferência, dizer que vocês contam com o nosso governo ao lado de vocês. Nós queremos fazer parte dessa construção de cidadania dos imigrantes em São Paulo e no Brasil, e queremos que vocês estejam ao nosso lado pra que a gente possa construir uma cidade melhor, porque nós temos esse desafio, vocês sabem disso,

tanto para atender melhor a população dos imigrantes, como também a própria população paulistana que também é carente de muitos serviços e de muitos direitos. Mas nós precisamos de vocês nessa caminhada pra avançarmos juntos, inclusive na luta contra preconceito, discriminação, intolerância e segregação que, infelizmente, ainda são coisas que estão presentes na nossa sociedade e que nós precisamos combater fortemente todo dia, toda hora. Mas nós acreditamos que a cidade de São Paulo pode e deve ser uma cidade cada vez melhor, uma cidade cada vez mais acolhedora. Então, muito sucesso a todos, parabéns e boa conferência. E o Rogério me deu aqui também a responsabilidade e a honra de que eu posso declarar aberta a 1ª Conferência dos Imigrantes na cidade de São Paulo.”

Manifestação dos imigrantes: “Somos um só povo, Brasil! Essa é a cara do Brasil! Um só povo, um só povo, sem preconceitos, sem xenofobia, sem diferença, esse é o novo Brasil!”

Paulo Illes – Coordenador de Políticas para Migrantes da Prefeitura de São Paulo

“Agora, gente, é mão na massa, e vamos trabalhar! Vamos trabalhar pra fazer de fato com que essa conferência tenha todos os méritos. Como vocês acompanharam, essa conferência, ela começa hoje, teremos uma fala de abertura agora com a professora Zilda, que vai fazer uma reflexão teórica sobre cada eixo que nós vamos trabalhar no dia de amanhã. Amanhã nós vamos começar cedo aqui, aprovando o regimento, a eleição dos delegados, a votação das propostas, mas também amanhã nós vamos fazer os grupos de trabalho. Então, pra que a gente possa fazer uma ótima reflexão nos nossos grupos de trabalho, é muito importante que a gente comece por uma reflexão, que é um presente de uma pessoa como a Zilda, que tem contribuído tanto para o tema da migração, não só na cidade de São Paulo, mas no âmbito internacional também. É uma conquista tê-la aqui, muito obrigado, Zilda, eu vou deixar a palavra contigo pra que você possa transmitir essa reflexão sobre cada um dos eixos da nossa Conferência Municipal de Políticas para Migrantes.”

2. Palestra de abertura

Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

“Muito boa noite, em primeiro lugar quero agradecer imensamente esse honroso convite que me foi dado de estar com vocês fazendo uma reflexão sobre o temário da nossa primeira conferência e começo dizendo que cidade e imigração são duas articulações absolutamente fundamentais. Não há a possibilidade de constituição de uma cidade sem o movimento de ir e vir de pessoas de diferentes lugares com diferentes culturas e que travem ali sua residência. Acho que é preciso lembrar que a cidade, quando recebe os imigrantes, ela está trazendo para os serviços todos, primeiro, uma força fundamental de trabalho para o desenvolvimento da própria cidade, uma contribuição de diferentes línguas e culturas, de diferentes países, para compor esse “caldeirão” que se transforma numa enorme experiência intercultural onde todos assimilam e aprendem. Mas ao mesmo tempo, a cidade também guarda pra si as ideias de que há um lugar determinado dela, composto pelas elites, e maltrata e destrata todos aqueles que vão ocupar na cidade lugares que não são centrados no bojo do próprio desenvolvimento do capital. Então, nós temos que saber que, evidentemente, a cidade aparentemente acolhe, mas, fundamentalmente, ela expulsa quando exalta as diferenças, expulsa quando atribui aos que chegam as piores condições de trabalho e também escondem aquilo que elas não fazem pelos seus próprios nacionais no construto de uma civilização, de uma civilidade de direitos humanos, onde todos possam desfrutar dos espaços da cidade. Há um autor importante, Lefebvre, que escreveu já há bastante tempo um livro sobre o direito à cidade. O que é o direito à cidade? A cidade que é construída pelos trabalhadores, em inúmeros casos, não acolhem os trabalhadores, não dão a eles um lugar. E a cidade do capitalismo é uma cidade que foi feita, organizada e construída para o fluxo do movimento do capital, e quando as pessoas chegam e ocupam uma cidade, quando elas chegam nas cidades com suas demandas, com suas vontades, com suas necessidades, elas transformam aquilo que foi feito para o desenvolvimento do capital em lugares que apontam como a desigualdade existe na cidade. As crianças que tomam banho no chafariz, o chafariz não foi feito para as crianças tomarem banho, foi feito para adornar a cidade, quando as crianças tomam banho nos chafarizes, elas dizem que não há lugar de moradia, de acolhimento para nós, os pequenos, que não temos direito à cidade. Quando os moradores de rua circulam pela cidade sem ter um lugar para se

banhar, para defecar, para se amar, isso provoca constrangimento dos demais, eles estão apontando que a cidade, que deveria ser deles, não é deles, que eles se impõem na cidade exatamente pela insurgência do uso, eu revento uma parte da cidade porque eu posso, porque eu estou aqui, eles vão apontando os limites, as contradições, o desafio, que no discurso polido oficial aparece como plástico e igualitário, quando na verdade não o é. Nós vivemos um tempo em que o capital se organizou e se globalizou e ele circula à revelia de todos nós por todos os lugares, por todos os caminhos, por todos os fluxos, e isso indica que a população mundial também tem direito a circular. E que é preciso, e que é preciso, de fato, nós sairmos de uma relação de que a nacionalidade se impõe como um construto absoluto para pensarmos uma cidadania global, onde nós, seres humanos, construímos este país e este mundo e vamos circular sobre ele. Quais são os grandes inimigos da democracia? O nacionalismo, o autoritarismo, o sexismo, o individualismo e o messianismo, estes são os elementos fundamentais que são inimigos verdadeiros da democracia, e não a diversidade cultural, as múltiplas línguas, as formas de vestir, os alimentos e nós, que precisamos uns dos outros, para fazer uma pauta muito mais rica, muito mais interessante, onde quando eu como a comida do outro eu estou atropofagicamente engolindo a sua cultura, reorganizando meu paladar pra se conectar com ela. Então nós temos que entender, que nós só poderemos pensar que a nossa luta está andando se nós estivermos constantemente organizados e mobilizados, porque nós não temos que pedir nada a nenhum político, a nenhuma autoridade, nós temos que olhar pro presente, exigir nosso direito, e isso faz parte do nosso direito e nós lutamos, nós não precisamos pedir, nós temos que exigir. Quando as coisas começam a aparecer, é porque atrás das legislações tem uma luta enorme, tem uma dificuldade enorme, tem vidas que sofreram barbaridade e que foram se articulando e se organizando. Então é preciso que nós tenhamos isso muito presente, e que nós possamos dizer aos jovens que estar de pé significa dizer estou presente, sou um humano, como você bem disse, temos direitos e, portanto, queremos que todos, não apenas um, todos sejam beneficiados por aquilo que é o trabalho, a construção da riqueza de um país que nos acolheu, mas que também nos constrangeu, mas que também nos persegue, que também põe a polícia nos nossos pés, como põe para todos os homens. A migração em São Paulo só ficou bonita quando os capitalistas italianos chegaram, já nos anos 20 do século XX e construíram uma cidade toda modernizada, a dizer, os italianos construíram a maior cidade italiana de São Paulo. Quando chegaram eram carcamanos, chamados de ladrões, e roubaram, foram presos, foram perseguidos, foram violentados. Essa luta pela resistência, que organizou o movimento operário, que fez as

greves, que chamou a atenção do Brasil para a cidadania não pode ser engolida por inteiro por aqueles que trouxeram dinheiro para montar as fábricas, elas mesmas que exploravam os seus próprios funcionários, (...) e também como se criou o mito do Francesco Matarazzo que ficou milionário e virou um mecenas da cultura vendendo banana na feira. Todos nós sabemos que isso não é possível, que isso não é verdadeiro, e ninguém se engana sobre isso. Então é preciso mesmo que nós tenhamos clareza nesta conferência, a primeira, a dizer a luta organizada de todos nós construiu a conferência e a conferência só terá sucesso se todos nós prosseguirmos articulados a dizer quais são as demandas, portanto nós vamos nos juntar. Penso que há uma coisa muito importante nos eixos dessa nossa conferência. Quero discutir dois eixos fundamentais, que acho que são aqueles que posso fazer uma contribuição melhor, quero pensar a problemática da educação. Tenho ministrado para meus alunos uma disciplina que se chama “Escola no mundo contemporâneo”, onde eu levo meus alunos a visitar escolas, se a escola está em crise. Então nós vamos saber que crise é essa, se é uma crise de dissolução, se é uma crise de reconstrução, se vai acabar a escola, se ela já não existe mais, o que temos que fazer. E fizemos, neste momento, há um mês atrás, a 15 dias atrás, duas presenças em escolas aqui na região do Canindé, onde estão crianças numa escola 45% de bolivianos, na outra escola 14% de bolivianos. Ficamos absolutamente impressionados com o que disseram os coordenadores e a direção. Diziam o seguinte: os bolivianos são muito quietos, silenciosos, educados. Como assim? É o traço de uma cultura andina, onde você tem uma relação cósmica com a natureza, com os ciclos sagrados que põem as crianças numa outra esfera de relação, onde as crianças não choram porque elas são acolhidas no ventre ou nas costas da mãe durante todo o tempo, agasalhadas e continuamente presentes, e elas não precisam fazer confusão (...). Mas se cria um mito de que os jovens bolivianos que são silenciosos, eles são menos capazes, porque eles não falam. Então nós temos que desconstruir essa forma de olhar o outro, quando na verdade é a ignorância ou o preconceito dos próprios coordenadores e professores, que acabam atribuindo a um sinal cultural, a uma diferença cultural, alguma coisa que não possa ser entendida como uma diferença maravilhosa a compor: as crianças rebeldes da pobreza brasileira, que falam, que se agitam, a comungar junto com esses bolivianos trocando duas experiências fantásticas. Então, é preciso que a cultura de cada um de vocês tenha uma inserção na escola, a que viemos, quais são nossos mitos, quais são nossas raízes, o que comemos, que festas fazemos, porque com essa introdução desses elementos, a escola poderá se transformar numa escola mais aberta e os preconceitos podem sumir porque na hora que eu conheço o outro, eu o entendo, na hora que

eu convivo com o outro, eu posso compartilhar, na hora que eu como a sua comida, na hora que eu confraternizo na sua festa, eu posso fazer uma diferença importante. Não adianta nós colocarmos várias crianças numa sala de aula se a sua cultura não estiver presente, se os professores não tiverem indicação de como é, do que é, de que formas são. É preciso criar nas escolas espaços de contação de histórias, onde os pais vão contar para as outras crianças, como é que é viver no seu lugar, que coisas sabemos, como é que nos vestimos, como é que nos organizamos. Se nós não tivermos esse esforço, nós vamos ter os professores já acostumados a discriminação, a reproduzir a cultura dominante que é tudo aquilo que é diferente eu tenho que discordar, porque eu compro no mercado, porque eu tenho saberes todos iguais, vestimos a mesma roupa, nos apresentamos da mesma maneira, ignoramos solenemente como temos valores e princípios muito distintos dos outros. Então é preciso que a política da educação municipal agregada com a demanda de todos os segmentos africanos, gregos, bolivianos, peruanos, todos eles, e seja pendente que vocês possam dizer dentro da escola o que que nós temos pra poder contribuir pra que o professor reconheça a nossa história, e fale da nossa história. Contar as histórias dos sujeitos é uma coisa absolutamente fundamental. É preciso que essas histórias entrem nas salas de aula, é preciso que as crianças contem as suas coisas pra que se faça de fato uma educação intercultural. Apenas a presença, sem essa conexão e esclarecimento de reconhecimento da diferença, nós seremos a reprodução daquilo que é, em todos os lugares, a discriminação dos pobres pelos ricos que ocorre em todas as escolas brasileiras pelos brasileiros propriamente ditos. Então isso é necessário. Lembre-se que pra pensar a cultura africana foi preciso criar uma lei obrigando os professores a contar a história dos africanos, que estão aqui muito antes de todos nós, que estiveram, lá no começo da colonização, no maior deslocamento humano violento, que atravessou o Atlântico e que produziu neste país uma quantidade imensa de cultura, de riqueza e de possibilidades. Até hoje a população negra tem que lutar pra ser reconhecida, tem que dizer “nós somos gente”, “nós estamos presentes”, por que? Por que que eu que venho lá de uma imigração calaveira estou presente e ninguém me pergunta? Porque não tenho uma diferença na cor? Eu tenho uma outra marca que é a deficiência, então sei também que as nossas marcas visíveis são elas todas sinônimo de discriminação e que nós temos que combater enormemente isso. Não é possível um projeto educacional que não tenha, no centro do seu coração, a diversidade enquanto campo de conhecimento e reconhecimento pra que as crianças possam conviver, dialogar, frequentar espaços comuns, saber porque a minha reza é diferente da sua, a minha roupa é diferente da sua. E como é que é universal isso? Nós

tivemos na última escola o conto da formação do Lago Titicaca que é exatamente, como todas as culturas, a ideia do dilúvio universal. Quando a gente conta isso pras crianças, quando eles interpretaram e dramatizaram esse mito, todos riram muito porque acabaram dizendo: “ah, mas todo mundo tem uma história de que a água jorrou, de que salvou-se uma parrelha de pessoas e mais alguns animais”. Eles mesmo reconhecem, eles riem porque eles percebem: “há universais e eu posso me integrar com isso”. A educação precisa disso, da diversidade e, de dentro da diversidade, dos universais que nos transformam em humanos. Humanos que temos direito a todo o território, não é possível ninguém viver sem um chão, é preciso um chão, é preciso um lugar, é preciso o desenvolvimento de tudo aquilo que é a construção do conhecimento que é da humanidade, não é meu nem do outro, é da humanidade. Nós todos lemos e aprendemos com aquilo que foi feito no tempo mais imemorial, e esse conhecimento é direito de todos, então nós temos que batalhar por isso. É preciso criar uma série de possibilidades para a educação das crianças e a formação dos jovens e adultos e dos pais, por que que não integramos isso? É possível fazer essa diferença, criar textos de leitura onde a criança está lendo uma coisa que dialoga com aquilo que o pai está lendo e essa conversa possa se produzir também num encontro entre o pai e a criança no processo de formação nos diferentes níveis da sua vida. Tudo isso são coisas muito simples de serem feitas, mas precisam ser ditas, precisam ser feitas, porque todo mundo vai buscar a estratégia mais fundamental, a teoria mais distante e a dominação do nosso colonialismo imenso, que é o que os americanos querem, o que a Europa diz, e não olhamos pra nós mesmos. Nós estamos aqui juntos, convivendo e compartilhando. Então penso que a educação tem que caminhar na perspectiva de ser intercultural. Intercultural porque eu não largo a minha cultura, eu empresto da outra alguma coisa com a qual eu dialogo e eu dou pro outro alguma coisa que lhe presta. Nós não nos transformamos em uma pessoa, porque nas nossas ideias tem tempos históricos muito longínquos, tem crenças, tem saberes antigos, tem mitos, tem tradições, tem a história dos antepassados e tudo isso a gente vai refletindo e repensando toda vez que dialoga com os demais, e isso faz da gente um grupo humano mais qualificado.

Acho também que é preciso pensar que nós temos que fazer um movimento amplo pra pensar a inserção de todos nós no mundo do trabalho. A inserção no mundo do trabalho hoje não supõe mais o processo de repetição, sem reflexão, sem criatividade. O fordismo acabou. Hoje é preciso que o trabalhador tenha noções de tudo aquilo que a humanidade fez, tenha como ligar com a arte, ligar com a música, com o cinema, com a literatura, tem que trabalhar no sentido de criar e inventar, porque os processos de trabalho estão nas mãos das pessoas que

precisam inventar no processo de trabalho aquilo que ele vai fazer, uma coisa muito diferente do tempo dos meus avós que ficavam nas fábricas sentados, repetindo os movimentos *ad nauseam*, sem poder se movimentar e pensar. Então, hoje nós precisamos todos sermos criativos. Então é preciso que a formação para o trabalho não seja uma formação atrasada, que ela nos leve a pensar a técnica, a política, a cultura, a inter-relação. É preciso criar, imaginar, sonhar, sem isso o trabalhador não será capaz de figurar nesse mundo complexo onde a gente tá vivendo. Então essa educação para o trabalho não pode ser uma educação que fique só para o emprego, não podemos mais aceitar que as grandes empresas explorem o trabalhador pagando dois reais para uma peça costurada e vendendo a 200 reais, e vai dizer que não sabia que existia ali uma violência, uma exploração, uma destruição do outro. É preciso denunciar, é preciso fazer boicote, é preciso dizer “não vamos comprar”, fazer movimento sobre isso, “de gente que não respeita os direitos do trabalhador”. E o Estado sabe quem são, todos nós sabemos quem são, e o estado não vai lá e não multa. Se não fossem os jovens do Ministério Público a fazer ocupações dentro das oficinas de costura e obrigar a pagamentos e a multas, não teria acontecido nada nesses últimos 10 anos em relação a todo o esforço e o sofrimento dos trabalhadores latino americanos que construíram aqui uma riqueza enorme pra 5 mil oficinas de costura clandestinas nessa cidade, que além de tudo usa desse trabalho e não reconhecia. É preciso também desmilitarizar e descriminalizar tudo aquilo que envolve a relação com o imigrante. O imigrante chega porque precisou sair do seu lugar, ninguém deixa o seu lugar, os seus membros, as suas relações se não for por uma necessidade muito importante que pode ser de ordem material, mas pode ser de ordem política, mas que pode ser de ordem da necessidade de descobrir o mundo, são muitas as necessidades dos traslados das pessoas. Esse traslado sempre é muito difícil, sempre é muito duro. É muito diferente de ser turista, porque eu vou com tudo, passeio e vou embora. É se deslocar com tudo, com família, com filhos, com tudo, então é uma coisa intensa, é uma coisa importantíssima porque as pessoas estão sofrendo nesse processo. Não se pode impedir as pessoas de conviverem e de se integrarem no mundo da cidade porque eles não têm um certo tipo de documento. E é interessante porque as escolas estão fazendo isso, as que obedecem o princípio da humanidade, a criança é matriculada independente do pai ou da criança ter qualquer documentação – isso é uma recomendação que já está na lei. Agora prestem atenção, fazer a lei não significa que a lei será cumprida, o nosso país é um país, se você pegar todas as leis nós viveríamos num paraíso, mas as leis não são cumpridas. Os políticos, os empresários, os banqueiros, tudo isso, usufruem do seu direito, e é preciso de uma luta imensa de rua, de todo

tempo, pra que a lei seja cumprida. Então não se pode desmobilizar, não se pode deixar de denunciar, é preciso que a gente esteja vigilante, que a lei que vai autorizar os imigrantes sejam representantes de conselhos não é a lei que vai dar a eles direitos políticos, é bem diferente. E é preciso saber o que fazemos com os direitos políticos e como vamos escolher num rol de extrema dificuldade que nós temos em relação à classe política brasileira, com honrosíssimas exceções, que só justificam a regra geral de uma coisa desavergonhada de estruturas de perversão que não respeitam, inclusive, as leis do país. Então, são muitas as tarefas, muitas as tarefas, acho que essa 1ª Conferência precisa escolher um temário, assim, o que for a coisa mais significativa pra esse momento. Não adianta fazer uma agenda de 250 pontos porque ninguém cumpre nada. É preciso dizer vamos defender neste eixo, isso, naquele, aquilo e naquele, aquilo. Vocês têm que dizer o que querem, porque ninguém sabe o que vocês querem. Nós temos feito no nosso laboratório a gravação de histórias de vida de uma quantidade grande de pessoas que, como vocês, vêm pra cá. São histórias incríveis, são sofrimentos, são alegrias, são hipóteses, e só ao ouvir mesmo é possível compreender o tamanho do problema. Por isso, a fala de vocês, a escolha de vocês, tudo aquilo que vocês vão pôr em cima da mesa nesse seminário é absolutamente fundamental que saia, daquilo que vocês disseram, da argumentação de cada um aquilo que é urgente, que é mais importante. Se a gente tiver uma pauta imensa, as coisas são aprovadas, mas não são cumpridas. Se a gente fizer uma pauta mais enxuta, a gente vai saber ir atrás, isso não foi cumprido, isso não foi cumprido, isso precisa ser cumprido. E avançamos da conferência municipal pra conferência nacional e quantas outras conferências terão que ser feitas. Acho que é preciso pensar que a nossa história toda, a nossa história de África e América Latina, é uma história que sofreu uma impactação muito forte não só dos interesses internacionais, mas dos próprios grupos dirigentes do nosso país. Tivemos ditaduras, tivemos processos de “violentação” do cidadão, temos direitos frágeis ainda, confrontos entre grupos políticos, todos vivemos, uns com mais violência, outros mais disfarçados, mas todos vivemos isso. Então é preciso que nós tenhamos claro que não é possível sermos reféns de grupos políticos que em determinadas circunstâncias se aproximam em busca da nossa cooperação pra objetivos que depois eles jogam no lixo. Em África tem uma quantidade imensa dessa missa, na América Latina tem uma quantidade imensa dessa missa, no Brasil também. O Brasil diz que nós somos um país que acolhe, bom, acolhe quem, acolhe como. Quem são, quantos são as crianças de rua, esse genocídio que estamos fazendo com a população brasileira pobre e negra das periferias. Morrem multidões todos os dias. E os africanos que chegam aqui disseram “Zilda, eu vim

para o Brasil porque achei que o Brasil era um país onde não tinha racismo, mas quando chego, percebo que eu ser negro já é uma coisa complicada, e se eu tenho um sotaque, é mais complicado ainda”. Percebem, porque tão vivendo isso, e eu compreendo que isso é verdadeiro, porque isso ataca ainda a nossa juventude, ainda a nossa juventude é carente de todas essas coisas, esse passado que se falem. E esse sistema prisional que é uma vergonha, que é escola de crime. Que política, que política para a juventude existe no nosso país? De 14 a 24 anos, zero, então todos, as escolas estão uma vergonha, o país não nos acolhe, a violência policial é imensa. Então nós todos temos que ter atenção, atenção, essa luta ela é importantíssima porque ela pode ser também um caminho de agregação para que a periferia brasileira se organize para defender também os seus direitos. Ela não é contra, ela tem que ser consorciada, ela tem que ser articulada de uma maneira que nós possamos todos caminhar num sentido de fazer a crítica. Paulo Abrão foi bastante firme nessa fala aqui dizendo “não adianta fazer a festa”, a festa, ela é importante porque ela nos dá o ânimo, mas ela não é pra acabar, ela é pra nos dar o próximo passo, ela precisa de mais uma coisa e de outra coisa. E se nós não exigimos, é evidente que o poder será exigido por outro e é mais fácil dar pra quem exige da maneira mais proveitosa, do aqueles que exigem na praça, no meio da rua.

Eu quero dizer a vocês também que, em relação a todos esses nossos problemas, acho que há uma importante legislação que começa a ser formulada, e essa importante legislação que começa a ser formulada, ela precisa, de fato, como já foi dito muito bem na mesa de abertura, de ser amplamente divulgada. As pessoas têm que saber o que já está legislado e como por esse segmento dessa legislação eu busco a exigência do cumprimento do meu direito. Então é uma luta que tá aí, tá só começando, ela vai se aprofundando. Então aconteceu o decreto do prefeito, perfeitamente, então todos tem que saber do decreto do prefeito, todos têm que saber se é possível fazer isso, porque o exercício da burocracia nos lugares é imenso, e como o conhecimento da legislação não é divulgado também por aqueles que seriam os operadores desses processos, a gente vai às vezes, refaz de novo a mesma coisa que já foi dita que não é pra fazer. Imagina que o Brasil foi o país que criou um Ministério pra desburocratizar, vocês já viram uma coisa mais interessante do que essa? Temos um Ministério cheio de burocracia pra desburocratizar. E a gente vai inventando palavras pra manter tudo na mesma. É preciso saber que essa cultura é assim, é preciso entender que aqui no Brasil essa cultura é assim, que vocês têm que estar espertos, tem que estar espertos pra poder exigir aquilo que mandam.

Quero, finalmente, dizer a vocês que eu gostaria muito de não ter que fazer essa fala tão normativa pra vocês, que é meio ridícula até, eu me sinto meio ridícula, mas eu vim trocar

com vocês conhecimentos que a gente pudesse ir intercambiando pra pensar estratégias pra que essa conferência seja uma conferência absolutamente positiva e que traga de fato uma organização bem integradora de vocês pra exigir os seus direitos. Porque quanto mais gente tiver direito, mais fácil será um direito ser atendido. Não é assim, o meu direito acaba quando começa o teu, não, ou todos temos direito ou não há direito algum, ou todos somos livres, ou não há liberdade alguma. Então nós temos que sair fora dessa máxima do liberalismo que é o teu direito e o meu direito, não, o nosso direito, a nossa liberdade, a nossa possibilidade de viver de forma articulada, a nossa necessidade de lutar. Portanto, somos todos solidários, acho que vale a pena nós nos encontrarmos muitas vezes e falarmos bastante sobre isso. Espero que tenham um bom dia, aí amanhã e depois, e que esta finalização desse primeiro movimento da conferência traga de fato escolhas muito bonitas e poderosas que eu vou divulgar lá no nosso portal que se chama *Diversitas*, onde, tudo aquilo que a gente faz, a gente vai distribuindo pra todos lá lentamente os textos, as exposições, as entrevistas. E muito obrigada de novo por essa honra.”

APÊNDICE 2

Relato da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo

Dia 2 - Aprovação do Regimento Interno e Grupo de Trabalho sobre Trabalho Decente

1. Manhã - Aprovação do Regimento Interno da Conferência

Na manhã do segundo dia da Conferência Municipal de Políticas para Migrantes em São Paulo, foi feita a discussão e a aprovação do regimento da conferência e a explicação da metodologia a ser utilizada nos Grupos de Trabalho em plenária. Durante a discussão das cláusulas do regimento da conferência houve uma discussão sobre a representatividade das diferentes nacionalidades na comunidade imigrante e, conseqüentemente, na participação da conferência. Jorge, um membro da comunidade boliviana, trouxe à discussão a questão da representatividade quando do debate acerca das vagas destinadas aos candidatos a delegados (que irão participar da Conferência Nacional) e da eleição dos respectivos delegados. Mohamed, membro da comunidade árabe também participou da discussão argumentando que o Brasil tem de 14 a 16 milhões de imigrantes descendentes da comunidade árabe e que poderia não ser eleito nenhum delegado ("a preocupação dele é uma preocupação minha também, porque só nessa cidade a gente tem cerca de 5 milhões de representantes dessa comunidade, então a representação dessa comunidade realmente me preocupa, porque a gente elege 50 delegados e nenhum deles que possa ser um porta-voz dessa comunidade, então eu acho que deve haver algum critério"). Argumentou ainda sobre o aumento da quantidade de delegados da cidade de São Paulo na Conferência Nacional, que apenas 50 delegados seria insuficiente em virtude da quantidade de habitantes da cidade e que era necessário que se "eu não sei o número de delegados dos outros estados, mas São Paulo, 50 delegados é pouco, gente, acho que deveria aumentar mais pelo tamanho da cidade. A preocupação principal é que a gente busque um mecanismo de dar representatividade para todos aqueles que estão nesta Conferência (...). A Conferência tem que garantir essa representatividade.". O mediador do debate, o Coordenador de Políticas para Migrantes de São Paulo, Paulo Illes, esclareceu que não era possível a Conferência Municipal alterar o número de delegados, pois essa disposição era da Conferência Nacional e que, portanto, seriam eleitos 50 delegados titulares e 50 suplentes (apenas da sociedade civil; os representantes do governo serão indicados de

acordo com o regimento da Conferência Nacional).

Essa discussão demonstra a dificuldade de tratar os migrantes como uma comunidade homogênea, pois as demandas de cada nacionalidade ainda são bastante diversas, bem como os registros identitários de cada povo, o que dificulta a geração de um sentimento de coletividade.

Nesse mesmo sentido, houve discussões acerca da menção a cada povo no regimento – foi decidido não incluir todas as nações, mas uma menção geral e abstrata.

A organização da Conferência foi questionada por uma pesquisadora sobre qual seria o objeto da Conferência, se políticas públicas para todos os migrantes ou para os migrantes mais vulneráveis e recentes: "se nós vamos contemplar quem tem mais problemas estruturais hoje, ou se vamos contemplar os migrantes em geral que estão na cidade de São Paulo (...). Quem serão os delegados?". A este questionamento Paulo Illes respondeu que: "a Conferência contempla todos os migrantes, inclusive até a opção pelo tema. A comissão organizadora optou justamente pelo tema 'Somos todos migrantes', justamente para trazer a temática não só da migração mais vulnerável, mas toda a história da migração, toda a contribuição que a história da migração tem dado pra cidade de São Paulo. O objetivo é debater toda a migração no seu pleno."

A organização da Conferência foi questionada em relação ao artigo 14 do regimento interno, sobre os critérios que serão utilizados para eleger os delegados, porque "para ser representante de um grupo, a pessoa teria que apresentar uma proposta que seja viável para o grupo que vai representar".

Um migrante de país de língua inglesa reclamou sobre a impossibilidade de participação deles, pois não tiveram acesso à tradução do regimento interno da Conferência para a língua inglesa; disse: "Como vamos participar se nós não tivemos acesso ao conteúdo dos artigos? Não acho que isso seja justo.". A organização se desculpou e se comprometeu a providenciar as cópias traduzidas.

Houve um momento de esclarecimento sobre as cotas para estudantes, refugiados ou solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário na eleição dos delegados e uma participante se manifestou perguntando sobre "os imigrantes ilegais", momento em que Paulo Illes esclareceu: "Primeiro, nenhum ser humano é ilegal, vamos começar por aí. Essa é uma mensagem importante da Conferência. Ontem a tarde o prefeito Fernando Haddad assinou um decreto para que os imigrantes votem nas subprefeituras e não há nenhuma exigência de documento, então, pra nós na Conferência, para eleição dos delegados, com documento, sem

documento, visto permanente, visto provisório, todos têm os mesmos direitos de votar e ser votado e de participar da Conferência Nacional.". E foi bastante aplaudido.

Foi colocada em votação a questão da representatividade das nacionalidades na eleição dos delegados, com os seguintes esclarecimentos de Paulo Illes: "A Conferência, neste momento, não está refletindo, por exemplo, toda a população de imigrantes que está em São Paulo.". Diante da discussão, um dos participantes se manifestou no seguinte sentido: "(...) essa primeira Conferência tem que tentar, dentro do possível, em função de toda essa complexidade, tirar pontos que sejam comum na grande maioria daqueles que aqui se encontram. Porque se nós não estabelecermos aqui claramente que esse é o objetivo maior, portanto, o objetivo de todos e não de algumas comunidades, não tiver essa sensibilidade, nós não vamos sair daqui e vamos imediatamente trabalhar pra poder ponderar exatamente o que é mais importante, quais as propostas que nós iremos tirar daqui, dessa 1ª Conferência.". Foi bastante aplaudido. Outro participante, então apresentou a seguinte proposta: "(...) após a eleição dos delegados, se algum grupo se sentir não representado, que ele apresente um pedido, que isso seja votado em plenário, pela representatividade ou não. Então eu acho que, nesse sentido, você acaba mostrando pro plenário que houve uma deficiência e se vota. Agora só não sei como vai se dar uma substituição depois."

Houve mais uma proposta de citar as nacionalidades no regimento e de discutir a questão da representatividade para a qual houve a seguinte resposta de Paulo Illes: "nós temos que estar conscientes, nessa Conferência, que nós estamos discutindo a migração na sua totalidade, nós temos que ter essa compreensão, porque senão nós vamos ficar aqui, cada um defendendo a luta da sua comunidade. Essa foi a preocupação.". Outra membra da comissão organizadora, Denise, se manifestou no mesmo sentido, ressaltando o exercício nos Grupos de Trabalho: "Eu queria ir nessa direção. Os Grupos de Trabalho, acho que o processo participativo, ele tem que ter um valor, não é? Eu acho que o nosso esforço nos grupos deve ser esse das diferentes comunidades encontrarem aqueles pontos, não é?, que são relevantes pra elas e que devam ser defendidos por todos. Eu acho que nos quatro eixos a gente tem isso. Agora, por outro lado, a situação brasileira é tão grave que, na verdade, eu acho que a gente tem uma arrumação de casa necessária e que é independente da comunidade. Acho que tem situações de comunidade de origem, tem situações específicas relativas à legislação atual, mas eu acho que em relação às origens das pessoas, há diferenças, talvez no plano cultural, mas em relação à legislação, acho que a gente tem aí um foco fundamental que é direito de voto e todas as mudanças legais pra que sejamos todos cidadãos dessa terra, que eu acho que é uma luta

comum, e eu acho que essa 1ª Conferência deve focar a luta comum." e ainda sugeriu que essa não fosse a única etapa reconhecida como preparatória para a Conferência Nacional – o servidor do Ministério da Justiça informou que das etapas preparatórias livres também se tirarão delegados.

O Regimento foi aprovado.

Após a aprovação do regimento foram feitas algumas falas da organização da conferência e de Marco Antônio Aguilar – representante dos latinoamericanos na mesa de votação do regimento (tradução livre do Espanhol para o Português):

"(...) trabalhem com um conceito de visão de trabalho para todas as pessoas que, neste momento, estão chegando e os que já estão se radicando no Brasil e os futuros imigrantes que vão chegar ao Brasil. Não sigam na mente com essa visão de que as pessoas que estão aqui vão solucionar seus problemas e pronto, não, não é assim. Vocês têm que ter um trabalho objetivo, velar por toda essa comunidade migratória, de imigrantes de todas as nacionalidades e, mais que tudo, dê propostas com definições concretas para que este trabalho que está sendo realizado hoje e no dia de amanhã traga frutos benéficos, não só para a geração que aqui está passando, mas para as futuras gerações de imigrantes que vão chegar, porque, possivelmente, está sendo muito importante a imigração de diferentes países para o Brasil e para outros países, tanto da América Latina, quanto da Europa. E nós temos que fazer esse grande esforço de trabalho com propostas consistentes, propostas lógicas, objetivas e, mais que tudo, para que esse seja um trabalho conjunto das comunidades que estão aqui no Brasil. E eu peço a todos, por favor, que sejam objetivos, mais que tudo, sejam conscientes, porque cada um de vocês está representando milhares de estrangeiros, milhares de imigrantes, milhares de pessoas que estão passando por dificuldades aqui no Brasil, como em outros países. Então, nós sejamos os porta-vozes. Que este seja o início para um trabalho que seja benéfico para todos. Obrigado."

2. Tarde – Grupo de Trabalho sobre Trabalho Decente

Toda a tarde do segundo dia foi dedicada às atividades dos 4 Eixos da conferência (cada um discutido em um Grupo de Trabalho - GT): "Promoção e garantia de acesso a direitos sociais e serviços públicos", "Trabalho decente", "Inclusão social e reconhecimento cultural", "Legislação federal e Política Nacional para as migrações". Esta pesquisadora acompanhou as atividades do GT "Trabalho decente".

Do GT "Trabalho decente" participaram pouco mais de 20 pessoas, que foram divididas em 3 grupos de, aproximadamente, 7 pessoas cada: um grupo de migrantes de origem africana originários de países de língua francesa (com uma pesquisadora que se dispôs a traduzir suas propostas); um grupo de pesquisadores, representantes brasileiros de ONGs e dois italianos; um grupo com migrantes provenientes da Argentina, Bolívia, Guiné Bissau, Moçambique e dois brasileiros (incluindo esta pesquisadora, que observou o trabalho do grupo, mas procurou intervir o mínimo possível na discussão, apenas auxiliando na escrita das propostas quando havia dúvidas sobre a grafia das palavras em português).

Inicialmente os integrantes do grupo se apresentaram e foi percebida a seguinte representação (os nomes dos participantes foram omitidos por razões de preservação da privacidade dos colaboradores e as nacionalidades foram mantidas porque podem revelar padrões importantes nas falas e não permitem a identificação dos colaboradores) ³⁰⁶:

C., argentina, Presença da América Latina,;

A., moçambicano, Instituto do Desenvolvimento da Diáspora Africana - IDDAB;

R., boliviana;

M., boliviano;

M.E., boliviano, Associação Social e Cultural Borba (representa as oficinas de costura);

A., guineense;

D., boliviano, Comitê pela Organização Boliviana;

S., brasileiro;

F., Centro Cultural América.

³⁰⁶ Durante a apresentação os participantes informaram qual sei país de origem e qual instituição representavam; nas linhas em que não constam instituições, os participantes informaram que vieram individualmente, sem vinculação com nenhuma instituição. Assim, 4 participantes informaram que não estavam representando nenhuma instituição e um deles informou apenas a instituição que representava, não informou sua nacionalidade. Entre os participantes havia duas mulheres (uma de origem argentina e outra boliviana).

Após a apresentação, os componentes do grupo localizaram as propostas das etapas abertas e procederam à leitura do texto base e das propostas.

Toda a discussão foi acompanhada e gravada com a autorização da organização da conferência e dos participantes desse grupo. Foram degravadas apenas as partes cujo áudio possuía qualidade suficiente para um entendimento confiável, pois, como havia 3 grupos discutindo no mesmo espaço, havia muito ruído externo.

As atividades do GT foram bastante intensas e aproveitaram-se os rápidos intervalos para realizar entrevistas com os participantes (apenas duas perguntas foram feitas a cada participante). No início de cada entrevista, esta pesquisadora se identificou e perguntou a cada um dos entrevistados se consentiam que as gravações fossem utilizadas para os fins desta pesquisa de mestrado. Todos responderam afirmativamente (os consentimentos livres e esclarecido estão registrados em áudio).

Entrevista com Oriana Jara ³⁰⁷ – representante dos migrantes na abertura da Conferência – Presença da América Latina – ONG formada por representantes dos países da América Latina, exceto Equador e Venezuela (não têm representantes na ONG).

Pesquisadora (P) - Qual a importância desta Conferência para vocês, migrantes?

Oriana Jara (OJ) - É como o coroar de uma longa luta, tem muito tempo, tenho bastante idade, se há pedido muito, mas nunca fomos realmente escutados. E no momento que esta coordenadoria se vá a criar, que na administração anterior houve um problema interno (...). Sobretudo uma pessoa como eu (...) vai ficando cansada, tenho um defeito e uma qualidade: eu resisto, mas nunca desisto. Resistia, recobrava ânimo e vejo que nesse momento se está dando um primeiro passo, não vamos nos iludir porque já sabemos como são conferências, mas é um primeiro passo, se conseguirmos que se torne a campanha como havia prometido o Secretário Juca Ferreira e outro Secretário, de direito ao voto. Se conseguirmos uma comissão permanente, a partir desta conferência, no município, para ter participação de todas as comunidades de imigrantes recentes, porque estamos confundindo um pouco com a migração que é histórica. Eles são brasileiros, tão pela lei brasileira, nós não temos lei. Se conseguirmos que também permitam não só mostrarmos nossa visão da cidade, o que podemos aportar,

³⁰⁷ Oriana Jara representou os migrantes nos discursos de abertura da Conferência Municipal de São Paulo e acompanhou apenas rapidamente o GT sobre Trabalho Decente (descrito neste apêndice). A relevância da entrevista se justifica por ter sido escolhida como representante dos migrantes. Sua entrevista está identificada pois a pesquisadora foi autorizada a fazê-lo e era necessário justificar a presença de seu discurso nesta análise.

assim como o que necessitamos, permitam que vamos incluir comunidades de imigrantes que estão bem, que são professores, universitários, pesquisadores, pois estariam mais interessados em aportar, mas, sobretudo, participar vai permitir que as comunidades que não têm a ver com os pesquisadores e que mal articulam suas ideias se capacitem, para que eles possam se defender, e não eu e tu que estamos em outro âmbito. Porque nós não sabemos o que se passa com eles. Por exemplo, já estou há muito tempo e digo sempre: não sou representante de ninguém, porque não conheço a realidade, nunca vivi essa condição. Mas quem conhece que pode informar ao governo municipal, porque o Brasil não é fácil, somos de países descentralizados pequenos, mal conhecemos as pessoas da realidade do nosso país, lá nunca tivemos acesso (...), nunca tivemos com um Secretário, nunca tiveram com um Ministro, você imagina com essa complicação, mal falando, trabalhar isto. Essa é uma oportunidade também para eles capacitarem-se, daqui a 15, 10 anos (...) possam ter o que têm os portugueses, italianos, e todas as outras comunidades que chegaram antes, que vieram igual, que vieram iguais. Para nós é o agora e o futuro, por um lado conseguimos que, por fim, alguém nos escute, e por outro lado é um começo de um longo caminho de aprendizagem, que não é fácil. Como dizia ontem, as pessoas que estão na coordenação, (...), cuidar do bebê, sou imigrante, sou exilada do Chile, Europa, (...) mas não está com tua mãe, teu pai, tua avó, com a tua família, está sozinha, pronto. Não há outra. Isso é muito importante.

P - No eixo do Trabalho Decente, qual proposta você gostaria de ver aprovada?

OJ - Bom, já foi aprovada a PEC 438, que me parece ser extremamente importante, que é a possibilidade que as pessoas que são surpreendidas na empresa, se lhes expropriem os bens, inclusive essas fábricas de costura que são de nossos próprios compatriotas, que se tenham essas máquinas, como se faz na Argentina, que se coloquem para as cooperativas que depois formam as pessoas que são retiradas do trabalho indecente para o trabalho decente. Então, uma das coisas já está aprovada, (...) mas está em Brasília, então alguns dos ruralistas, principalmente, procurando que não sabes, mas é uma realidade que pode chegar a sair. Mas, por outro lado, também nossa comunidade passamos pelo mesmo, pela burocracia, não temos culpa (...) não é um problema de desenvolvimento local, tá certo, nos países de origem, mas criar a nível latinoamericano, acordo do Mercosul, acordo Costa Rica, criar escolas de desenvolvimento também nos nossos locais de origem, de tal forma que as pessoas possam desenvolver suas culturas lá, tá certo, para desenvolver o mercado interno. Então, fundamentalmente, CA-PA-CI-TA-ÇÃÃO, por nossos direitos, isso é um trabalho nosso, como

vem ocorrendo no Brasil. Aprender a dignidade do ser humano, as pessoas que estão em trabalho indecente, você vai escutar algum boliviano aí, eles não se sentem nisso, é uma luta de (...) de estar infringindo a lei, não permite, é delito, que faça as denúncias. E a última coisa mais importante, nós vamos lutar, o estado das empresas que são surpreendidas com trabalho escravo, que fazem termo de ajustamento de conduta, que são milionários, que sejam entregues ao município, que exista um acordo tripartite, com poder público e entidades da sociedade civil com projetos concursados que se façam em benefícios desses imigrantes. Não se pode estar dando a ONG, organizações que não são da gente (...) que não sabem o que nós necessitamos, por exemplo, estão fazendo toda a parte de férias, coisa bárbara, magnífica, fim de semana (...) ou talvez seria capacitá-lo para ser um agente de saúde, quem são essa gente, quais são seus direitos, que possa participar em forma de correr esse dinheiro que é dele, boliviano, peruano, paraguaio, é deles, não é um dinheiro da Zara, nem da Le Lis Blanc, é um dinheiro deles, que sejam concursado com projetos, que sejam controlados pelo Poder Público, que tem que fazer, é responsabilidade dele, pela organização e pelo próprio imigrante, e isso também é uma coisa vital. É modificação federal, por isso teria que mudar a legislação, mas eu gostaria que saísse como proposta amanhã.

Áudio das discussões no grupo dentro do GT Trabalho Decente:

"As orientações, deviam ter acesso muito mais amplo. [...] Se conhece a lei, tem a lei, mas não é, a pessoa que sofre muitas vezes não sabe que é." (S., brasileiro)

"Ele não deveria tá fazendo ou não sabe que tem 12 horas de trabalho quando ele deveria trabalhar 8 horas. Isso tem que ser claro." (C., argentina)

"O trabalho da costura, da nossa área, dos bolivianos. Por que que nós queremos trabalhar muitas horas? Porque o preço das peças é muito barato. (...) o funcionário antigamente não podia chegar lá 'quanto vai me pagar?', o cara ia vir com o preço mínimo, 20 centavos. (...) Se pudesse existir uma lei 'cada peça custa tanto', ter uma base." (M.E., boliviano)

"A exploração está em vários níveis. Um quer pagar 20 centavos para conseguir tirar mais lucro." (*não foi possível identificar o participante*)

"Tem outra coisa que temos que discutir. Eles (bolivianos) trabalham como mão-de-obra barata, e são mais bem remunerados que nos países deles e não querem voltar. Aí é que tá! Como o Estado vai fazer para intervir nisso aí." (S., brasileiro)

"Por em discussão e dar conhecimento às leis, não é isso?" (*não foi possível identificar o participante*)

"Dar conhecimento à lei, tudo bem. Isso aí nós podemos, dar conhecimento das leis. Mas como nós fazemos com que eles, no inconsciente deles, saber que eles têm o direito (...). Eles não tão nem aí pra lei, porque a necessidade, a lei primária do ser humano, qual que é? A necessidade não é questão de lei." (S., brasileiro)

"Se aquele que está sofrendo trabalho escravo está cerrado, ele não sabe. (R., boliviana)

"Por isso que uma das questões que tem que ter é fazer um mapeamento, chegar aos lugares, sabem onde estão." (C., argentina)

"O que temos que fazer para minimizar a exploração do trabalho? Porque é muito quando você diz 'você vai fazer e eu vou pagar 20 centavos, vou pagar 20.'" (*não foi possível identificar o participante*)

"Quem faz trabalho escravo, faz porque precisa, não adianta dar só informação. Tem que dar informação, educação e qualificação profissional, isso que adiantaria." (*não foi possível identificar o participante*)

"Não tem trabalho escravo, a pessoa trabalha porque precisa." (*não foi possível identificar o participante*)

"Se autoescraviza porque o preço das peças não é dito, ninguém sabe quanto custa. Se nós tivéssemos um jeito de falar 'essa vai ter tal preço, vai ser um normativo para todo o Brasil', é bom." (M.E., boliviano)

"Não tem só trabalho escravo do boliviano, tem trabalho escravo da gente que vem do Brasil também (...) então não é só boliviano. Não vamos focar só no boliviano, vamos tentar

generalizar. (...) A pessoa tem que saber o que é trabalho escravo, como que você vai informar pra pessoa que é trabalho escravo? Se ele é brasileiro e é escravizado, como é que você vai chegar nessa pessoa? Se é um boliviano que é escravizado, como que você vai chegar nela e dizer 'você tá fazendo um trabalho escravo'? Como é que a gente vai fazer isso?" (R., boliviana)

"Ao mesmo tempo atender a necessidade dessa pessoa. Porque ele faz isso por necessidade, não é porque ele escolhe isso." (S., brasileiro)

"Cada um tem uma ideia do que que é trabalho escravo. Por exemplo, o boliviano, ele não acha que o que ele faz é trabalho escravo, porque se você vai me contratar pra ser uma costureira, trabalhar com um salário mínimo. Vamos supor, um salário e meio, você vai me pagar R\$ 1.500,00, eu não vou querer trabalhar para você, vou querer trabalhar na oficina de costura porque lá eu vou ter casa, comida, água, luz, tudo pago, não vou pagar nada. E o dinheiro que vai sobrar vai entrar no meu bolso, eu vou levar lá na Bolívia e em 3 anos eu vou conseguir uma casa lá. Entendeu? E trabalhando aqui, com 1.500 reais eu vou ter que pagar aluguel, comida, a creche, tudo, vou pagar tudo e vou ficar com 100 reais no bolso, que eu não vou conseguir fazer nada com isso. Então, por que que o boliviano tenta, é, se misturar com o trabalho escravo? Ele não vê como trabalho escravo, ele vê como um jeito de ganhar mais dinheiro." (R., boliviana)

"Então é isso que ele escreveu aqui, tem que educar, chegamos a essa conclusão. (...) Uma coisa muito importante dentro de todo esse congresso vai ser pedir um mapeamento para saber aonde que estão, quantos realmente são, para poder chegar com essa educação, para poder saber, e para explicar o que é o trabalho escravo. Não é porque (...) porque ele tá melhor do que lá, mas a pessoa que está escravizando ele está ganhando 3 vezes, 5 vezes, é isso que tem que legalizar. Então, como que chegar a educação para que essas pessoas saibam que não podem continuar trabalhando. E por que não podem continuar trabalhando? Porque ele tem que saber que isso não é suficiente, porque isso não é o que ele deveria ganhar. Porque ele sabe que se o que ele faz está cobrando um, enquanto vende por 20, não está correto. Essa educação é que a gente tem que chegar." (C., argentina)

"Para acabar o trabalho escravo, primeiro o governo tem que controlar as exportações para

que vendam as roupas, é que, porque tão exportando roupa chinesa (...) exportam por 5 reais, então diminui o preço." (M.E., boliviano)

"Uma proposta concreta seria que os lugares de acesso: fronteiras, polícia federal, prefeitura, o lugar que entra, essa informação tem que estar acessível. Porque não posso não saber o que que é, tem que saber. Quem que vai me informar? O lugar do acesso, o acesso tem que ter, o acesso a informação."(*não foi possível identificar o participante*)

"É, essa informação tem que ter, mas eu pergunto pra todo mundo como é que nós vamos dar conta do trabalho escravo, se o objetivo é ter lucro. Quanto mais barata a mão-de-obra, mais lucro eu vou ter."(*não foi possível identificar o participante*)

"Mas e pra que que existem os sindicatos? O sindicato existe para lutar pelos direitos do trabalhador." (C., argentina)

"Uma das campanhas tem que ser que a polícia federal, a polícia de fronteiras tem que saber receber o imigrante." (C., argentina)

"O sindicato está contra os imigrantes, por exemplo, na costura os sindicatos, por exemplo, só está do lado dos trabalhadores, por isso que nós somos escravos, nos consideram escravos porque trabalhamos mais horas. (...) tem que controlar a importação (...) então se a roupa, se é controlada na importação, a gente teria controlado o preço, e esse preço daria para poder trabalhar dignamente." (M.E., boliviano)

"Contratar uma entidade que faça essa divulgação, que pode ser nos endereços. (...) Os direitos humanos e o trabalho decente. É a mesma coisa se você estivesse divulgando o trabalho escravo, você tá divulgando também, facilitando também informação de direitos humanos, você faz no mesmo lugar. Divulgar os direitos laborais dos imigrantes nas redes sociais." (R., boliviana)

"Eu pus aqui que é uma questão muito maior, nesse sentido, pensar quais são os requisitos que viabilizam a exploração, (...) a educação e requalificação dos trabalhadores. E quando ela foi falando, lembrei o que que podemos chamar de trabalho não decente, escravo, no caso,

porque quais são os benefícios que cada parte tem? Porque o empregador e o empregado, quer dizer, para os diferentes sujeitos. Porque é verdade, se eu trabalho num lugar que eu posso ter ganho, mas também tenha condição de sobrevivência e ainda me sobra, com certeza eu vou escolher nessa questão de benefícios e prejuízos que serão equacionados. Por que que é qualidade de [alguém completa com 'qualidade de vida'] vida." (*não foi possível identificar o participante*)

"Eu acho que precisa criar um escritório, um escritório para que nós possamos resolver nossos problemas, nós. Porque nós temos o CAMI, a Pastoral (...), mas não temos um escritório próprio. O Ministério [Público] vai à Pastoral, ao CDHIC, mas não vai falar direto com as oficinas." (M.E., boliviano)

"Uma das primeiras coisas que nós temos que pôr na campanha, pra poder fazer uma campanha, nós temos que saber quem somos, ninguém sabe. Um fala que são 5 milhões, outro fala que são 15 milhões. Acho que uma das primeiras coisas que tem que fazer é um mapeamento e saber quem somos e onde estamos." (C., argentina)

"Só para saber, em 2002, 660 oficinas, em 2002." (M.E., boliviano)

"Aqui, legislação trabalhista, tem que ter um lugar que seja o centro difusor." (*não foi possível identificar o participante*)

"Em toda reunião que se faz, eu escuto as mesmas divergências, lamentavelmente teremos que seguir a essas divergências e concretizar uma situação que seja em benefício a todos (...) Porque todas as vezes temos que falar o mesmo, porque o trabalho escravo (...) Tem que se cadastrar cada oficina de costura. (...) Espaço, espaço a gente sabe que não vai conseguir, ninguém vai doar assim. Espaço tem o CEU (Centro Educacional Unificado que é um complexo educacional, esportivo e cultural caracterizado como espaço público múltiplo) nas municipalidades. Temos aí que solicitar os CEUs para que funcionem permanentemente (...) seria importante solicitar um em cada base." (M.E., boliviano)

"Para facilitar a divulgação, nós temos quatro feiras onde a gente podia ir visitar (...) tem a praça Kantuta, tem a rua Coimbra, Jardim Brasil. Seria importante ir a estas feiras e falar

diretamente com o povo, de nada adianta mandar 3, 4 pessoas." (*não foi possível identificar o participante*)

"Vamo por assim, gente, primeiro de tudo é um censo e um cadastro das comunidades e dos imigrantes. Com esse censo a gente vai por em discussão (...) sobre o trabalho escravo. (...) A polícia federal, todos tem que saber aonde o imigrante tem que se dirigir, como tem que fazer, tá bom? Isso tem que ser uma campanha também." (C., argentina)

"Uma campanha principal seria o que é o mercado, como funciona o mercado, direitos humanos, porque acho que a maioria não entende como funciona o mercado." (*não foi possível identificar o participante*)

"Então, esse aqui, divulgar direitos laborais de imigrantes nas agências de vagas de emprego." (C., argentina)

"Eu já trabalho com migrante já faz uns 10 anos (...) e tem uma coisa que a gente toca muito, que todo mundo fala em nome do imigrante, são pastorais do imigrante, uma série de coisas, e ninguém (...) advogados com más intenções que diz que vai legalizá-los, quer dizer, nós alertarmos outras organizações na proteção desses imigrantes, pra se proteger de ONGs e advogados mal intencionados. Não sei se isso acontece." (S., brasileiro) - "Acontece muito."

"É necessário a fiscalização, é necessário, porque nós como bolivianos que viemos trabalhar, tem muita coisa que os antigos fizeram. Porque na antiguidade era mais pior ainda, o sistema dos coreanos que era estabelecido até 15 anos atrás era horrível, a gente trabalhava e morava no mesmo lugar (...) agora melhorou, tivemos já um pouco de direito. (...) Mas, com a fiscalização multando a empresa, a empresa também vai falir, eu acho que a empresa não deveria ser multada assim com grande coisa, e se a norma, cada fiscalização, tá aqui os documentos, aqui é isso, a coisa certa." (M.E., boliviano)

"Criar uma lista de empresas que respeitam o direito do trabalho do imigrante (...) poderia criar um site onde as empresas que realmente respeitam os direitos humanos todas se cadastrassem, aí as empresas que vão fornecer os serviços podem mandar a lista dessas empresas que tão respeitando os direitos humanos. Eu acho que nesse ponto a gente poderia

ampliar um pouco mais, criar uma lista de empresas que respeitam os direitos humanos dos imigrantes, ampliar pra ser tipo um banco de dados que possa ter acesso (...) as empresas que possam ter acesso, aquelas oficinas de costura que realmente respeitam os direitos humanos. Tipo eu sou uma firma, eu vou contratar um serviço, eu vou querer contratar uma oficina de costura, então vou entrar nesse portal pra pesquisar qual é a oficina que respeita os direitos humanos." (R., boliviana)

"(...) o que acontece é que as lojas grandes, as lojas, a Zara (...) a gente pediu as reuniões com Zara, com C&A, Marisa, todas as lojas grandes a gente pediu, mas só que eles não querem participar. Vem um, vem outro, mas nunca a gente teve essa reunião de todo mundo, mas a gente pediu que eles regularizem e dêem serviço às oficinas regularizadas, mas continua nessa luta porque a gente não tem esse apoio. Não tínhamos, porque agora a gente por esse (...) porque agora a gente pode falar." (M.E., boliviano)

"No caso específico das oficinas de costura, todas essas empresas C&A, Zara, todas essas empresas grandes, eles têm tipo um certificado que cada oficina pode ter, mas esse, pra você conseguir aquele certificado é muito complicado. Aí você tendo o certificado, você se certifica como oficina de costura que trabalha legalmente. Mas a gente poderia talvez (...) não sendo ele tão rigoroso assim, mais flexível pra que, aquelas oficinas que querem se regularizar, trabalhar legalmente, se certificar de alguma maneira." (R., boliviana)

"Vocês não têm a certificação justamente porque aqueles que roubam de vocês estão certificados (...) porque aquilo que vocês fazem é aquilo que eles faziam há anos atrás. (...) Aqui na fiscalização eu coloquei que se precisa de uma fiscalização pedagógica, educativa, humanitária, porque não dá pra chegar com polícia numa coisa dessa natureza. (...) É como se fosse, na verdade, um serviço que vinculasse, por um lado, quem emprega, e por um lado, quem está procurando trabalho e como fazer uma equação mais legal possível, e humana, e que funcione." (S., brasileiro)

"(...) Criar lista de empresas que respeitam o direito do trabalhador, dar a elas visibilidade." *(não foi possível identificar o participante)*

"Fiscalizar as fronteiras e criar leis que punam o tráfico de pessoas." *(não foi possível*

identificar o participante)

"Dar cumprimento aos acordos do Ministério do Trabalho (Termos de Ajustamento de Conduta)." *(não foi possível identificar o participante)*

"Trabalhando com bolivianos a gente nota como é a exploração do trabalho, a participação majoritariamente é de homens (refere-se à Conferência) (...) dos bolivianos homens, mulheres (...). É que a exploração do trabalho, eles procuram ainda mais a mão de obra mais barata, que é a feminina. Então, quando a gente discute isso, é questão de gênero." (S., brasileiro)

"Muitas de nossas mulheres não são preparadas, não estudam, são poucas, de cada 10 mulheres só uma, de 100 mulheres só duas terminam o estudo fundamental, que ficam numa faculdade. O problema maior que tem é esse." *(não foi possível identificar o participante)*

"Acho que isso se resume a incluir cursos de português que sejam da prefeitura." (C., argentina, sobre as propostas das etapas preparatórias sobre educação)

"Mas ao mesmo tempo, preparar e capacitar gente que recebe o estrangeiro para falar o idioma daquele, porque isso é um problema. É um problema porque eles não falam português e ninguém pode se comunicar com eles e ao mesmo tempo você quer dar informação pra eles. (...) Aí a prefeitura, a polícia federal, todos os órgãos de entrada tem que ter essa língua de comunicação, porque senão, como que recebe se você não fala a língua do outro?" (S., brasileiro)

"Só nas escolas municipais tem por volta de 8 mil crianças imigrantes matriculadas, sendo que 40 a 60% delas não fala português, e a dificuldade que eles enfrentam por causa da língua e o bullying que eles sofrem por serem estrangeiros. (...) Isso é pra se pensar, isso é das coisas mais críticas que nós temos que tão havendo com os imigrantes." (F., Centro Cultural América)

"Pra quem não sabe, tem um exame que temos que fazer pra entrar na Faculdade, mas a gente não consegue fazer aqui." (R., boliviana)

"Aqui tem, aqui tem em dois lugares." (C., argentina)

"Exigir que cada escola tenha dicionários bilíngues nas bibliotecas." (*não foi possível identificar o participante*)

"Ampliar os centros de ensino de português, tem só no centro de São Paulo, e não há divulgação." (*não foi possível identificar o participante*)

"Por exemplo, quando você vai tirar a Carteira de Trabalho do estrangeiro, você não tira no 'Poupa Tempo', não tira nos Centros de Apoio ao Trabalhador, você vai para um serviço que é único e específico (...). E tirou não foi no dia, ela deu os dados para depois de 15 ou 20 dias, ir buscar." (F., Centro Cultural América, sobre o procedimento para retirada de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS)

"Queria colocar um outro ponto que é assim: quando você já tem a Carteira de Trabalho, já tem o diploma, chega aqui você quer trabalhar na administração pública, você tem que ser naturalizado para conseguir passar no concurso." (R., boliviana)

"Aqui em São Paulo tem uma lei (...) mesmo se não for naturalizado você pode fazer concurso, mas só em São Paulo, no município de São Paulo (...) que foi criada no governo da Marta, eu me beneficieei dessa lei. Essa lei diz que você como estrangeiro permanente, tem que ter a 'coisa' de permanente, você pode prestar o concurso público. (...) Tem que ver no edital, mas não são todos." (F., Centro Cultural América)

"Só quero falar uma coisa da Carteira de Trabalho, no Ministério do Trabalho, na última vez que fui, o Presidente Medeiros já falou que vai abrir o espaço das ACT, do Ministério do Trabalho, como chama? (Centro de Atendimento ao Trabalhador) Pra que eles possam distribuir também a Carteira de Trabalho, porque está lotado. (...) Mas se o CAT tem Carteira de Trabalho, a gente pode ir lá."

"Agora, nos levaram a conhecer o SENAI daqui do Brás. O que eu vi é que esse tipo de ensino de costura é necessário, porque ali vai poder aprender moda, aprender corte e costura, também pode aprender conserto de máquinas (...) pra mim é bom, né? Essa área deveria abrir-

se mais, porque aquilo ali tem um custo, porque se eu faço por PRONATEC tenho que ter carteira assinada para ir no CAT, voltar. Essa bolsa deveria ser um pouco mais aberta, um se apresentar 'quero estudar tal coisa' (...) entra, ingressa fácil. Não ter essa burocracia." (M.E., boliviano)

"Porque o sistema não é aberto. Quando é aberto e contempla. Tem que incluir." (S., brasileiro)

"Quem tem a vontade de estudar, mesmo que more longe vai chegar no lugar. Mas se tiver uma bolsinha pequena, ajuda muito." (M., boliviano)

"Diversificar ofertas de cursos de capacitação para imigrantes para outras cadeias produtivas, não somente na área de confecção." (*não foi possível identificar o participante*)

"Promoção de atendimento sobre desenvolvimento socio-econômico adequado para imigrantes (SEBRAE, SENAI)." (*não foi possível identificar o participante*)

"Bolsas de ensino técnico para imigrantes." (*não foi possível identificar o participante*)

"Informação com orientação jurídica e assessoria." (*não foi possível identificar o participante*)

"Assim, ter um clube de mães, que se reúne semanalmente, ou duas vezes ao mês, para que elas possam trocar ideias, porque não tem nada assim aqui. (...) Tem lugares onde elas podem ir, mas também não é divulgado, mas só tem 5 ou 6 pessoas indo, mas tem muita mulher, muitas pessoas que moram em diversos bairros que precisam de um incentivo moral, de uma ajuda econômica, de uma cesta básica, entendeu?" (M., boliviano)

"Mas isso existe, existem serviços, como o do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. (...) Agora a questão do trabalho, é importante que o poder público estimule e coloque recursos para aquelas comunidades que querem desenvolver suas áreas, como forma de incentivar o trabalho. Por exemplo: queremos fazer uma comida africana, uma comida moçambicana. Tem comunidade italiana que já recebe recurso porque tem uma festa

tradicional italiana, e esse grupo recebe recursos públicos para fazer isso, para preservar tradições. E isso pode ser expandido para outros grupos também." (A., moçambicano, IDDAB)

"Pensando aqui, a mulher brasileira tem um sistema de vida diferente, a mulher boliviana tem outro sistema diferente, a mulher africana outro, essas diferenças tem que, mesmo só das mulheres, porque o homem vai pra trabalhar, bebe, faz uma festa e pronto. A mulher tem que cuidar da casa, tem (...)." (M., boliviano)

"Desenvolver frentes de trabalho para mulheres, clubes de mães, ONGs, com orientação de instituições públicas." (*não foi possível identificar o participante*)

"Nas subprefeituras um espaço para o migrante." (C., argentina)

"Fiscalizar o dinheiro das multas. (...) Essas multas sendo das ONGs, tem a Pastoral, tem o CDHIC, todas as outras, nós não sabemos a destinação desse dinheiro." (R., boliviana)

"Fiscalizar e divulgar." (C., argentina)

"Uma parte deveria ser diretamente para o oficinista e os costureiros, porque uma parte dessas instituições não trabalham, não trabalham em favor dos imigrantes." (*não foi possível identificar o participante*)

"É que assim, tem essas empresas que são multadas, o governo multa elas, aquele dinheiro que foi obtido daquelas empresas vai pras ONGs, mas eles tão fazendo o que com aquele dinheiro? Quem que está fiscalizando o que eles tão fazendo com o dinheiro? Porque o dinheiro não está chegando no trabalhador que foi libertado, no boliviano, no caso, não tá chegando especificamente no trabalhador. (...) Elas têm que divulgar o que que elas fizeram com aquele dinheiro." (R., boliviana)

"Essa fiscalização é só, põe uma multa, mas depois fiscalizando, não proíbe a Zara de fazer o trabalho escravo, a Zara volta a fazer a mesma coisa e ano que vem tem outra multa." (C., argentina)

"Ano que vem está em tramitação uma PEC no Congresso que toda empresa que seja usando trabalho escravo vai tirar tudo dela, aí mata a empresa, depois fica tudo parado." (M.E., boliviano)

Entrevista com A., moçambicano, IDDAB

P - Qual a importância desta Conferência para vocês, migrantes?

A - Olha, eu acho que é a primeira iniciativa do Poder Público, isso é fundamental no sentido de permitir que as preocupações, as questões vividas pelo imigrante e por ele mesmo possam ser colocadas. A forma como isso vai ser conseguido, será percebido, e ser incluído nas políticas públicas é uma outra questão, mas eu acho uma primeira questão importante você recorrer a quem vive as situações para poder ouvi-lo no sentido de pensar nas políticas públicas que possam contemplar. Criar serviços, isto é uma boa intenção, porque a colocação dos serviços às vezes não consegue contemplar tudo isso, acho que esta é uma questão. Mas a iniciativa é importante, nesse sentido, tanto é que você percebeu, participou no grupo lá. Uma das queixas aqui é a comunidade que está presente são masculinos, temos mulheres, temos outras pessoas, quais são os mecanismos de fazer com que a mulher, fazendo as atividades que fazem, ou não, possa abrir para outros espaços, possa ter acesso a isso. Porque ela também, como que ela entra na vida pública? Nas questões que vão afetar. E ela é uma pessoa, da formação, porque ela tem filhos, tem marido, tem irmãos, tem primos, tem mais outras pessoas. Isto precisa ser contemplado a partir daquele que realmente vive a situação, porque às vezes a gente faz, traça objetivos, coisas ou diretrizes, mas muito distante de quem vive a situação e distante da sua visão, sua condição de percepção e relação com o mundo. Eu acho que isto é uma intenção fundamental.

P - No eixo do Trabalho Decente, qual proposta você gostaria de ver aprovada?

A - O que eu mais quero ver aprovado é que programas e serviços estejam mais acessíveis para atender as pessoas em condições de vulnerabilidade, que podem ser tanto estrangeiros, quanto nacionais. Isto eu acho. Se isto for muito claro e for acessível, talvez não precisamos discutir uma questão do estrangeiro. Se você conseguir contemplar integralmente e humanamente para atender todas as necessidades, desejos das pessoas, com certeza essa

discussão vai ficar vazia. Esse é meu sonho, eu não sei como concretizar esse sonho.

Entrevista com C., argentina, Presença da América Latina

P - Qual a importância desta Conferência para vocês migrantes?

C - Eu acho que é muito importante no sentido de que não existe a lei do imigrante e o Brasil precisa regulamentar o imigrante. Então, precisa dessa lei para poder regulamentar melhor tudo o que seja trabalho, documentação, fiscalização. Tudo isso é uma coisa extremamente necessária.

P - No eixo do Trabalho Decente, qual proposta você gostaria de ver aprovada?

C - Quero ver mais aprovada todo o problema do trabalho escravo. Tem que ser melhor regulamentado e tem que ser realmente uma coisa que tem que fiscalizar porque a verdade é que existe a lei, mas se não está fiscalizando, então faz qualquer coisa, né? E tem que ser fiscalizado para que a lei seja cumprida.

Entrevista com M.E., boliviano, Associação Social e Cultural Borba (representa as oficinas de costura)

P - Qual a importância desta Conferência para vocês migrantes?

M.E. - Pra nós é muito importante, porque pela primeira vez na história tão dando essa oportunidades para os imigrantes poderem expressar nossos problemas.

P - No eixo do Trabalho Decente, qual proposta você gostaria de ver aprovada?

M.E. - Tudo que está escrito lá é o que a gente sempre falou em todas as reuniões, em todas as esferas, tudo isso que está escrito. Mas o que a gente tá precisando com prioridade máxima é um espaço pra poder trabalhar, porque a gente tinha um espaço, mas como tinha que pagar aluguel, a gente não conseguiu subsistir. A gente agora continua trabalhando, mas só o que cada um, por seu lado, nas casas tentando organizar, tentando não desamparar a nossos "patrícios". Porque alguém tem que fazer algo e esse alguém somos nós, por isso que estamos tentando, estamos pedindo um pequeno espaço para poder nos organizar mais.

Entrevista com R., boliviana ("Eu venho individualmente, eu sou cidadã boliviana")

P - Qual a importância desta Conferência para vocês migrantes?

R. - É que eu trabalho também com os bolivianos, aí complica porque eu vejo como eles sofrem pra ter a Carteira de Identidade, pra ter a Carteira de Trabalho, tudo isso aí atrapalha e o pessoal fica preso nas casas. É muito ruim isso. (...) Uma senhora que estava no hospital com uma criança, o padastro bateu na criança, estava esperando no hospital. A mãe nunca teve a coragem de denunciar anterior ao fato. Então tem muita coisa que é errada.

P - No eixo do Trabalho Decente, qual proposta você gostaria de ver aprovada?

R. - Todas essas propostas que tão aí eu acho que são muito importantes. A que mais deveria ser enfatizada é com respeito à inclusão boliviano, ou do trabalhador, no mercado laboral brasileiro, entendeu? Porque se você fica trabalhando na costura, e na costura, e nunca sai da costura, nunca vai ver o mundo que está lá fora, nunca vai ver como poderia ser se você trabalha por fora. Então, a capacitação, eu acho que é boa; a divulgação dos lugares onde você, facilitar o acesso à pessoa para ele sair pra trabalhar fora, que não seja na costura, é muito bom. Tudo que está focado naquilo, melhorar o trabalho do boliviano, do jeito dele trabalhar, acho que é bom. O que eu não gosto muito é do fato que eu falei, o boliviano trabalha, tem casa, comida, aluguel, tudo pago. Quando ele pega o dinheiro que vai ganhar, ele vai pegar tipo R\$ 600,00, R\$ 800,00, que vai ser o básico, mas esse dinheiro vai pro bolso, pra poupança, não vai pra gastar, não vai ser pra gastar. Aí ele vem guardando, vem guardando. Quando você já trabalha registrado, que é o meu caso, eu trabalho registrado, mal consegue guardar um pouco de dinheiro, não dá. Então, eu já conheço um monte de boliviano que trabalhou na costura, 3, 4, 5 anos, viajou pra Bolívia, tem duas casas já. Tão voltando pra lá, abrindo negócio lá. Porque você consegue guardar, mas, assim, trabalhando por fora, você tem que pagar tantos benefícios, tem imposto pra isso, pra isso, pra isso, não sei o que, e no final não vê o que você está ganhando, o que sobra não vê. O aluguel é caro, se você quer contratar uma creche, é cara; o serviço de saúde é caro. Tudo. Não sobra.

Final das discussões do período da tarde

Não foi possível degravar os minutos restantes da discussão que ocorreu no período da tarde, pois a sala estava bastante barulhenta, mas resumiu-se, basicamente, à leitura e definição de propostas que serão listadas posteriormente. Entretanto, no momento da descrição das propostas, houve uma discussão sobre trabalho escravo, na qual os bolivianos presentes no grupo defendiam que não se sentem escravos, porque não são obrigados a trabalhar, trabalham porque querem. Os demais integrantes do grupo defenderam que não é necessário que sejam obrigados a trabalhar para configurar trabalho escravo. Nesse sentido, C., argentina, argumentou que "não existem mais algemas, mas hoje as algemas são as necessidades".

Discussões das propostas do GT

Explicação sobre a metodologia do GT: cada um dos 3 grupos escolheu no máximo 6 propostas, que foram apresentadas pelos integrantes do grupo. As 17 propostas foram votadas e escolhidas apenas 9 para serem apresentadas na Plenária e serem priorizadas. Cada participante do GT recebeu 5 adesivos para prorizar as propostas, sendo que esses adesivos (que correspondem a votos) poderiam ser distribuídos de acordo com a preferência de cada participante, ou seja, podem ser colocadas todas em uma só proposta ou até uma em cada proposta.

Primeiro grupo (que esta pesquisadora acompanhou):

- Apoiar a PEC 537/2013 para direito ao voto para todos os imigrantes, direito a candidaturas (ser votado) nos processos políticos.
- Instruir e educar os órgãos públicos, como a polícia, secretarias, alfândega do Brasil sobre os direitos dos imigrantes.
- Fiscalização do Trabalho: fiscalizar e divulgar o que se faz com o dinheiro das multas dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC.
- Campanhas: Pôr em discussão e orientar sobre o trabalho escravo. Divulgar direitos laborais de imigrantes nas redes sociais, nas redes de vagas de emprego e nas rádios comunitárias. Dar cumprimento aos acordos com o Ministério do Trabalho.
- Criar nas prefeituras um espaço para atenção dos imigrantes.
- Formação profissional: diversificar ofertas de curso de capacitação para imigrantes (em

outras cadeias produtivas, não somente na área de confecção). Programas de acesso ao mercado de trabalho.

Segundo grupo – maioria de africanos de língua francesa:

- Ajuda para documentar uma pessoa sem documento e ajuda para trabalhar no Brasil. Facilitação do documento para o imigrante – primeiro documento.
- Carteira de Trabalho: a carteira de trabalho deve ser concedida a todos os imigrantes, independentemente de ter o protocolo do pedido de refúgio ou visto.
- Salário: precisamos de salários mais altos, pois não conseguimos viver com o que ganhamos. Aumento da remuneração do trabalho do imigrante, do indocumentado, do refugiado com protocolo ou não.
- Casa e comida: todo imigrante que chega no Brasil precisa de casa e comida, mesmo indocumentado ou refugiado só com protocolo.
- Agilizar visto para o refugiado. O protocolo é um papel que não garante a contratação de trabalho. Precisamos do visto imediatamente a partir da chegada no Brasil – para todos os indocumentados ou refugiados só com o protocolo.
- Representação dos direitos do trabalho: se o empregador não paga corretamente nosso trabalho, nós não temos com quem reclamar. Precisamos de uma representação política de proteção aos direitos do trabalho do imigrante – também para os indocumentados e para os refugiados sem protocolo.

C., argentina, entreviu: "A gente tá discutindo aqui, um congresso de imigrante, uma lei para o imigrante. O refugiado já tem lei, não é?"

A organizadora respondeu: "Ela é inclusiva. Vou ler de novo o objetivo da Conferência: 'De caráter consultivo, a Conferência Municipal tem como objetivo contribuir para o debate e elaborar propostas e diretrizes para subsidiar as políticas públicas para a população imigrante, ou seja, trabalhadores imigrantes e suas famílias, refugiados, solicitantes de refúgio e estudantes internacionais.' Está incluso, tá bom?"

Terceiro grupo: maioria trabalhadores de ONGs em defesa dos direitos dos imigrantes + bolivianos + europeus (italianos)

- Capacitação profissional dos imigrantes: capacitação profissional junto às instituições que já existem, que possibilitem a inclusão através da aquisição de conhecimentos gerais (como

administração, gestão e direito), que possibilitem a mobilidade social do imigrante. Ex: projeto do SEBRAE junto ao Consulado Peruano. Flexibilização da documentação exigida em alguns cursos.

- Criação de agência de emprego: propõe-se a criação de agência de emprego que tenha, na sua rede, só empresas certificadas, que oriente aos trabalhadores imigrantes na procura de trabalho. O número de agências deve ser proporcional ao número de imigrantes e estabelecidos nos locais onde eles se encontram.

- Proeficiência em idioma: aumentar a oferta de cursos de Português gratuitos e divulgar a informação, descentralizando a emissão de certificados de proficiência no idioma Português.

- Prevenção do trabalho escravo e exploração do trabalho: propõem-se parcerias entre prefeituras no local de origem, passagem e destino das viagens, junto aos Consulados de fronteiras, para aumentar o alcance de campanhas de prevenção da exploração do trabalho escravo.

- Lista de empresas reconhecidas: criação de selo "trabalho digno do migrante" - propõe-se a criação de um cadastro e certificação de empresas que respeitem os imigrantes, que usem os critérios de Direito do Trabalho e respeito às interculturalidades.

Entrevista com M., boliviano ("eu vim individualmente, porque eu fazia parte de um comitê dos bolivianos, mas já vi que tem certos interesses políticos, e eu saí. Porque o meu era social. Sabe (...) que fizemos lá no Centro, no Brás, eu fui quem comandeí tudo, eu fiz tudo aquilo lá, sozinho; não tinha entidades, não tinha ONGs, não tinha ninguém pra ajudar a gente, o povo se manifestou, os imigrantes.")

P - Qual a importância desta Conferência para vocês migrantes?

M. - Primeiro a importância de primeiro conhecer, depois tentar ter um parâmetro das questões levantadas, e tentar ver quais vão pra frente. Porque, vamos ver se vai dar certo, o problema é "vamos ver". E o pior, só veio pessoas que estão entendidas nessas reuniões a muito tempo, não veio gente jovem, não veio outras pessoas que deveriam ser interessadas, porque para essas pessoas que estamos pensando, não é?

P - No eixo do Trabalho Decente, qual proposta você gostaria de ver aprovada?

J. - Seria a que o preço das peças a montar seja estabelecido, fixado. Porque mesmo que tenha

comércio internacional, tem que negociar primeiro o da casa, depois tentar negociar com o outro. Se eu como funcionário não sei quanto que eu devo cobrar pela peça, como que eu vou sair desse sistema de trabalho que estamos colocados? Porque tem muitas empresas que pagam R\$ 30,00, chega uma pessoa que tira muito serviço da empresa, já passa por R\$ 5,00, R\$ 6,00. Quando a gente costura essa mesma peça, essa peça vai para as lojas por R\$ 200,00, R\$ 300,00. Quanto que eu levei? Quanto que eu paguei meu funcionário? Porque muitos falam 'Ah, é a empresa!', não, tem outro cara que terceriza, quarteriza a peça, e é a mesma coisa que vai pra cá e pra lá. A loja passa no Bom Retiro, e o custo pra nós é mínimo, mas o que eles lucram é impressionante. Mas não sei, tem que ver se isso pode ser aprovado, pode ter fiscalização, ou só ficar no pensamento.

Entrevista com D., boliviano, Comitê pela Organização Boliviana

P - Qual a importância desta Conferência para vocês migrantes?

D. - A importância, como primeiro ponto é o direito a voto e ser votado.

P - No eixo do Trabalho Decente, qual proposta você gostaria de ver aprovada?

D. - Eu gostaria de ser aprovada o direito dos trabalhadores à dignidade. Isso é um papel importante. Em conjunto com as autoridades brasileiras, para que possam dialogar, fazer uma proposta boa e consensuar e que saia uma votação direita e bem democrática.

APÊNDICE 3

	Categoria	Excerto	Quem fala	Onde está o excerto – que dia	Observações
1.	Reconhecimento do migrante como sujeito de direitos	“Mas nós precisamos mais do que isso, nós precisamos acima de tudo reafirmar os imigrantes como sujeito pleno de direitos no nosso país, nós precisamos dizer que o imigrante é uma população importante no nosso país, o imigrante é uma população importante para São Paulo, e nós precisamos construir uma política pública e proporcionar um sentimento de pertencimento dessa população na cidade de São Paulo. Nós precisamos ajudar essa população a se sentir cada vez mais importante, cada vez mais parte da nossa cidade de São Paulo.”	Rogério Sottili – Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	1º dia – abertura; p. 152	
2.		“O que nós queremos é que os nossos imigrantes sejam constituintes do nosso país, sejam constituintes da cultura, constituintes da sociedade da nossa cidade.”	Rogério Sottili – Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	1º dia – abertura; p. 152	
3.		“Para nós do Ministério da Justiça, os estrangeiros, os imigrantes não são um número, cada um é uma vida, cada um tem um nome e, se por acaso, algum dia vocês foram tratados como papéis, isso acabou.”	Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça	1º dia – abertura; p. 153	
4.		“Nós sempre ouvimos nas nossas escolas, os nossos sociólogos, os nossos antropólogos, que a gente tem uma dívida social histórica com as	Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça	1º dia – abertura; p. 153	

		mulheres, com a população negra, com a população indígena, com os trabalhadores, e é passada a hora de dizerem em alto e bom tom que essa dívida social e histórica do Brasil também é para com os migrantes, e isso significa reconhecer que nós temos que construir políticas que saibam mitigar todo um ambiente de exclusão, todo um ambiente de discriminação, todo um ambiente que não tem sido favorável ao direito legítimo ao projeto de vida que cada um e cada uma tem.”			
5.		“Pra nós, migrar é um direito humano, pra nós, a migração ou o respeito aos direitos humanos dos migrantes é uma condição de possibilidade do desenvolvimento do Brasil. Sem esse respeito integral, em todas as suas dimensões, numa perspectiva de igualdade, nós não teremos um Brasil sem miséria. Até porque nós não queremos um país, ou brasileiros sem miséria, nós queremos um Brasil inteiro sem miséria, para todos aqueles que aqui vivem, para todos aqueles que aqui escolheram viver, pra todos aqueles que perceberam há muito tempo que as fronteiras que nos dividem, elas são artificiais e são produtos históricos de injunções, de relações de poder, mas sempre poderão ser superadas a partir de uma ideia de humanidade.”	Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça	1º dia – abertura; p. 153-154	
6.		“Os nossos desafios ainda estão no campo mais básico, no campo da legislação que sequer reconhece a igualdade, sequer	Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça	1º dia – abertura; p. 154	

		reconhece a condição cidadã de votar e ser votado, que ainda burocratiza, e essa é uma forma de exclusão ou desestímulo, ou de desestímulo à migração, burocratiza o exercício dos direitos.”			
7.		“Mas eu queria finalizar dizendo que eu acho que esse espaço de participação e de escuta, que é o momento onde a gente constitui o primeiro passo do reconhecimento dos nossos direitos (...)”	Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça	1º dia – abertura; p. 154	Limiar entre Reconhecimento e Participação direta
8.		“... senti que foi a primeira vez que conseguimos sair da invisibilidade (...) sair dessa situação de invisibilidade no contato com pessoa para estar aqui em frente de vocês (...)”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 155	
9.		“Quando falava que saímos da indiferença, cabe lembrar junto com o Senador Suplicy o que falou o Papa, ele falou que justamente um dos piores pecados (...) é uma certa indiferença, não só dos poderes públicos, senão mesmo de nós imigrantes em relação ao nosso destino. Em Lampedusa o Papa falou que um dos piores pecados é a indiferença, e um dos piores vícios também é a indiferença. Acredito que pela presença de todos vocês essa indiferença está morta.”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 155	
10.		“Esta fala coletiva foi escrita por muitas mentes de culturas diferentes, ainda assim eu pretendo apresentar algumas de nossas demandas que foi feita em conjunto. Pessoas provenientes de tantos lugares, de tantas	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 155	

		culturas diferentes, de diferentes idades, não podemos ter mais que uma coisa em comum, essa mesma coisa em comum que temos com as pessoas aqui presentes, nossa comum humanidade.”			
11.		“Precisamos sair dos temas que o grupo colocou informação qualificada, precisamos ter um mapeamento na cidade para saber onde estamos, quantos somos, que idades temos, porque é muito diferente, e aí como todos aqui falaram, não é um coletivo, somos pessoas, falar dos imigrantes é uma forma de não falar nada, é o mesmo que as mulheres, as crianças, cada pessoa tem necessidades específicas e diferentes. Sem esse mapeamento das comunidades, sem saber onde que estamos, sem saber quantos somos é muito difícil construir políticas públicas que cheguem em reais soluções.”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 157	
12.		“que tiveram minuto a minuto acompanhando, com tanta paciência, porque quando a gente nunca foi ouvido, quando nunca conseguiu falar, quando começamos a falar, falamos muito. (...) Achamos como que tudo tem que ser para hoje ou ontem (...) muito obrigada por ter feito disso a nossa oportunidade (...)”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 157	
13.		“a presença de todos vocês que nos une um idêntico desejo: construir uma nova realidade para todos, não só os imigrantes, para todos. Ajudar todos juntos, nacionais e não-nacionais ainda a construir uma nova sociedade, a	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 157-158	

		conviver em paz, a construir o que todos nós queremos, nossa comum humanidade representada através do diálogo de multiculturas e, sobretudo, através de um grande abraço dos povos de todo o mundo. Esse protagonismo que nos estão dando permite também criar uma nova cultura aqui, esta convivência, esta integração, este respeito, este reconhecimento que temos voz faz com que valorizemos mais nossa diversidade, nossa diferença. É com esse espírito que viemos participar, é um espírito que íamos pedir, mas já está (...) viemos pedir para trabalhar todos juntos com este espírito. (...) Porque caminhando juntos nesta luta, assim como parti dizendo que todos somos humanos, quero terminar junto com meus amigos, que todos eles ajudaram a construir esta fala (...), terminaria dizendo todos somos humanos e todos somos migrantes.”			
14.		“Eu queria deixar um abraço a cada um de vocês que está aqui hoje à noite conosco e que deve se dedicar sábado e domingo a fazer a discussão de que políticas nós deveremos considerar na cidade de São Paulo para ter o melhor atendimento possível, o melhor atendimento, o melhor processo de participação na cidade de São Paulo de todos os imigrantes que são uma força importante da nossa cidade.”	Nádia Campeão – Vice-Prefeita de São Paulo	1º dia – abertura; p. 158	
15.		“Se tem alguma cidade que pode se orgulhar	Nádia Campeão –	1º dia –	

		da presença dos imigrantes na sua formação, na sua construção, na construção da nossa cidade, é São Paulo. Então a presença dos imigrantes na nossa cidade e na nossa formação só enriqueceram a cidade, só contribuíram, só fizeram coisas boas pra nossa cidade e eu insisto que agora a gente retribua de alguma forma, reconhecendo, dando visibilidade e participação, não é?, cidadã a todos aqueles que escolheram São Paulo pra morar, pra trabalhar, pra criar sua família.”	Vice-Prefeita de São Paulo	abertura; p. 159	
16.		“Não há a possibilidade de constituição de uma cidade sem o movimento de ir e vir de pessoas de diferentes lugares com diferentes culturas e que travem ali sua residência. Acho que é preciso lembrar que a cidade, quando recebe os imigrantes, ela está trazendo para os serviços todos, primeiro, uma força fundamental de trabalho para o desenvolvimento da própria cidade, uma contribuição de diferentes línguas e culturas, de diferentes países, para compor esse 'caldeirão' que se transforma numa enorme experiência intercultural onde todos assimilam e aprendem.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 160-161	Duplo papel da cidade – acolhe e expulsa/discrimina
17.		“É preciso também desmilitarizar e descriminalizar tudo aquilo que envolve a relação com o imigrante. O imigrante chega porque precisou sair do seu lugar, ninguém deixa o seu lugar, os seus membros, as suas relações se não for por uma necessidade muito importante que pode ser de ordem material,	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 166	Migração – fatores e dificuldades

		mas pode ser de ordem política, mas que pode ser de ordem da necessidade de descobrir o mundo, são muitas as necessidades dos traslados das pessoas. Esse traslado sempre é muito difícil, sempre é muito duro. É muito diferente de ser turista, porque eu vou com tudo, passeio e vou embora. É se deslocar com tudo, com família, com filhos, com tudo, então é uma coisa intensa, é uma coisa importantíssima porque as pessoas estão sofrendo nesse processo”	Paulo		
18.		“Não se pode impedir as pessoas de conviverem e de se integrarem no mundo da cidade porque eles não têm um certo tipo de documento. E é interessante porque as escolas estão fazendo isso, as que obedecem o princípio da humanidade, a criança é matriculada independente do pai ou da criança ter qualquer documentação – isso é uma recomendação que já está na lei.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 166	Documentação
19.		“Como vamos participar se nós não tivemos acesso ao conteúdo dos artigos? Não acho que isso seja justo.”	Membro de comunidade de língua inglesa	2º dia – manhã – p. 170 – discussão sobre o regimento da Conferência Municipal de São	A organização se desculpou e se comprometeu a providenciar as traduções.

				Paulo	
20.		<p>“Se conseguimos que também permitam não só mostrarmos nossa visão da cidade, o que podemos aportar, assim como o que necessitamos, permitam que vamos incluir comunidades de imigrantes que estão bem, que são professores, universitários, pesquisadores, pois estariam mais interessados em aportar, mas, sobretudo, participar vai permitir que as comunidades que não têm a ver com os pesquisadores e que mal articulam suas ideias se capacitem, para que eles possam se defender, e não eu e tu que estamos em outro âmbito. Porque nós não sabemos o que se passa com eles. Por exemplo, já estou há muito tempo e digo sempre: não sou representante de ninguém, porque não conheço a realidade, nunca vivi essa condição.”</p>	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	Entrevista – 2º dia – p. 174-175	
21.		<p>“Para nós é o agora e o futuro, por um lado conseguimos que, por fim, alguém nos escute, e por outro lado é um começo de um longo caminho de aprendizagem, que não é fácil.”</p>	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	Entrevista – 2º dia – p. 175	
22.		<p>"Pra nós é muito importante, porque pela primeira vez na história tão dando essa oportunidades para os imigrantes poderem expressar nossos problemas."</p>	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Entrevista – 2º dia – p. 188	
23.		<p>“E isso significa reconhecer que o Brasil não tem, não tem, estruturas dignas de integração aos migrantes. Nós ainda não constituímos políticas públicas que sejam capazes de dar</p>	Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça	1º dia – abertura; p. 154	

		respostas efetivas a todas as necessidades dos migrantes, enquanto um segmento da nossa sociedade.”			
24.		“Nós não temos uma estrutura administrativa que promova atendimento, orientação e integração à população migrante do país.”	Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça	1º dia – abertura; p. 154	
25.		“Nós estamos aqui juntos, convivendo e compartilhando. Então penso que a educação tem que caminhar na perspectiva de ser intercultural. Intercultural porque eu não largo a minha cultura, eu empresto da outra alguma coisa com a qual eu dialogo e eu dou pro outro alguma coisa que lhe presta. Nós não nos transformamos em uma pessoa, porque nas nossas ideias tem tempos históricos muito longínquos, tem crenças, tem saberes antigos, tem mitos, tem tradições, tem a história dos antepassados e tudo isso a gente vai refletindo e repensando toda vez que dialoga com os demais, e isso faz da gente um grupo humano mais qualificado.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 165	
26.		"Uma das campanhas tem que ser que a polícia federal, a polícia de fronteiras tem que saber receber o imigrante."	Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 179	
27.		"Uma das primeiras coisas que nós temos que pôr na campanha, pra poder fazer uma campanha, nós temos que saber quem somos, ninguém sabe. Um fala que são 5 milhões,	Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p.	

		outro fala que são 15 milhões. Acho que uma das primeiras coisas que tem que fazer é um mapeamento e saber quem somos e onde estamos.”		180	
28.		“Vamos por assim, gente, primeiro de tudo é um censo e um cadastro das comunidades e dos imigrantes. Com esse censo a gente vai por em discussão (...) sobre o trabalho escravo. (...) A polícia federal, todos tem que saber aonde o imigrante tem que se dirigir, como tem que fazer, tá bom? Isso tem que ser uma campanha também.”	Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 180-181	
29.		“Mas ao mesmo tempo, preparar e capacitar gente que recebe o estrangeiro para falar o idioma daquele, porque isso é um problema. É um problema porque eles não falam português e ninguém pode se comunicar com eles e ao mesmo tempo você quer dar informação pra eles. (...) Aí a prefeitura, a polícia federal, todos os órgãos de entrada tem que ter essa língua de comunicação, porque senão, como que recebe se você não fala a língua do outro?”	Participante do GT Trabalho Decente – S., brasileiro	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 183	
30.		“O que eu mais quero ver aprovado é que programas e serviços estejam mais acessíveis para atender as pessoas em condições de vulnerabilidade, que podem ser tanto estrangeiros, quanto nacionais. Isto eu acho. Se isto for muito claro e for acessível, talvez não precisamos discutir uma questão do estrangeiro. Se você conseguir contemplar integralmente e humanamente para atender	Participante do GT Trabalho Decente – A., moçambicano, IDDAB	Entrevista – 2º dia – p. 187	

		todas as necessidades, desejos das pessoas, com certeza essa discussão vai ficar vazia. Esse é meu sonho, eu não sei como concretizar esse sonho.”			
31.		“Eu acho que é muito importante no sentido de que não existe a lei do imigrante e o Brasil precisa regulamentar o imigrante. Então, precisa dessa lei para poder regulamentar melhor tudo o que seja trabalho, documentação, fiscalização. Tudo isso é uma coisa extremamente necessária.”	Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina	Entrevista – 2º dia – p. 187	
32.	Centralidade do trabalho	“avanços de ofertas e serviços na questão do trabalho (...) nós precisamos desburocratizar a entrega de carteiras de trabalho para nossa população.”	Rogério Sottili – Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	1º dia – abertura; p. 152	
33.		“É importante que nós tenhamos mais e mais (...) possamos nós a conceber os direitos à cidadania de forma mais homogênea possível em todos os continentes. (...) No dia em que houver uma renda básica de cidadania do Alasca até a Patagônia não precisará mais os Estados Unidos se preocuparem em criar um muro que separa os EUA do México e de toda a América Latina. Poderemos ter mais liberdade e todas as pessoas cruzarem as fronteiras e estarem os bolivianos, os paraguaios, os peruanos, os equatorianos e todos virem ao Brasil e nós também irmos lá e termos a liberdade de escolher aonde estudar, trabalhar e, enfim, viver.”	Eduardo Suplicy – Senador	1º dia – abertura; p. 153	

34.		<p>“Nós vivemos um tempo em que o capital se organizou e se globalizou e ele circula à revelia de todos nós por todos os lugares, por todos os caminhos, por todos os fluxos, e isso indica que a população mundial também tem direito a circular. E que é preciso, e que é preciso, de fato, nós sairmos de uma relação de que a nacionalidade se impõe como um construto absoluto para pensarmos uma cidadania global, onde nós, seres humanos, construímos este país e este mundo e vamos circular sobre ele.”</p>	<p>Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo</p>	<p>1º dia – abertura; p. 161</p>	<p>Mobilidade do capital e mobilidade humana</p>
35.		<p>“Acho também que é preciso pensar que nós temos que fazer um movimento amplo pra pensar a inserção de todos nós no mundo do trabalho. A inserção no mundo do trabalho hoje não supõe mais o processo de repetição, sem reflexão, sem criatividade. O fordismo acabou. Hoje é preciso que o trabalhador tenha noções de tudo aquilo que a humanidade fez, tenha como ligar com a arte, ligar com a música, com o cinema, com a literatura, tem que trabalhar no sentido de criar e inventar, porque os processos de trabalho estão nas mãos das pessoas que precisam inventar no processo de trabalho aquilo que ele vai fazer, uma coisa muito diferente do tempo dos meus avós que ficavam nas fábricas sentados, repetindo os movimentos <i>ad nauseam</i>, sem poder se movimentar e pensar.”</p>	<p>Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo</p>	<p>1º dia – abertura; p. 165</p>	<p>Fordismo acabou.</p>
36.		<p>“Então, hoje nós precisamos todos sermos criativos. Então é preciso que a formação para</p>	<p>Zilda Iokoi – professora titular do</p>	<p>1º dia – abertura; p.</p>	<p>Educação para o trabalho.</p>

		o trabalho não seja uma formação atrasada, que ela nos leve a pensar a técnica, a política, a cultura, a inter-relação. É preciso criar, imaginar, sonhar, sem isso o trabalhador não será capaz de figurar nesse mundo complexo onde a gente tá vivendo.”	Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	165	
37.		“Então essa educação para o trabalho não pode ser uma educação que fique só para o emprego, não podemos mais aceitar que as grandes empresas explorem o trabalhador pagando dois reais para uma peça costurada e vendendo a 200 reais, e vai dizer que não sabia que existia ali uma violência, uma exploração, uma destruição do outro. É preciso denunciar, é preciso fazer boicote, é preciso dizer “não vamos comprar”, fazer movimento sobre isso, “de gente que não respeita os direitos do trabalhador”. E o Estado sabe quem são, todos nós sabemos quem são, e o estado não vai lá e não multa. Se não fossem os jovens do Ministério Público a fazer ocupações dentro das oficinas de costura e obrigar a pagamentos e a multas, não teria acontecido nada nesses últimos 10 anos em relação a todo o esforço e o sofrimento dos trabalhadores latino americanos que construíram aqui uma riqueza enorme pra 5 mil oficinas de costura clandestinas nessa cidade, que além de tudo usa desse trabalho e não reconhecia.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 165-166	Reagir contra a exploração e o trabalho escravo
38.		“Bom, já foi aprovada a PEC 438, que me parece ser extremamente importante, que é a	Oriana Jara – ONG Presença da América	Entrevista – 2º dia –	

		possibilidade que as pessoas que são surpreendidas na empresa, se lhes expropriem os bens, inclusive essas fábricas de costura que são de nossos próprios compatriotas, que se tenham essas máquinas, como se faz na Argentina, que se coloquem para as cooperativas que depois formam as pessoas que são retiradas do trabalho indecente para o trabalho decente. Então, uma das coisas já está aprovada, (...) mas está em Brasília, então alguns dos ruralistas, principalmente, procurando que não sabes, mas é uma realidade que pode chegar a sair.”	Latina – Representante dos migrantes	p. 175	
39.		“Então, fundamentalmente, CA-PA-CI-TA-ÇÃÃO, por nossos direitos, isso é um trabalho nosso, como vem ocorrendo no Brasil. Aprender a dignidade do ser humano, as pessoas que estão em trabalho indecente, você vai escutar algum boliviano aí, eles não se sentem nisso, é uma luta de (...) de estar infringindo a lei, não permite, é delito, que faça as denúncias.”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	Entrevista – 2º dia – p. 175-176	
40.		“Ele não deveria tá fazendo ou não sabe que tem 12 horas de trabalho quando ele deveria trabalhar 8 horas. Isso tem que ser claro.”	Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 176	Trabalho escravo
41.		“O trabalho da costura, da nossa área, dos bolivianos. Por que que nós queremos trabalhar muitas horas? Porque o preço das peças é muito barato. (...) o funcionário	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p.	Regulação de mercado – preço mínimo das peças de roupa

		antigamente não podia chegar lá 'quanto vai me pagar?', o cara ia vir com o preço mínimo, 20 centavos. (...) Se pudesse existir uma lei 'cada peça custa tanto', ter uma base.”		176	
42.		“Tem outra coisa que temos que discutir. Eles (bolivianos) trabalham como mão-de-obra barata, e são mais bem remunerados que nos países deles e não querem voltar. Aí é que tá! Como o Estado vai fazer para intervir nisso aí.”	Participante do GT Trabalho Decente – S., brasileiro	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 176-177	Trabalho escravo
43.		“Dar conhecimento à lei, tudo bem. Isso aí nós podemos, dar conhecimento das leis. Mas como nós fazemos com que eles, no inconsciente deles, saber que eles têm o direito (...). Eles não tão nem aí pra lei, porque a necessidade, a lei primária do ser humano, qual que é? A necessidade não é questão de lei.”	Participante do GT Trabalho Decente – S., brasileiro	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 177	Trabalho escravo
44.		“Quem faz trabalho escravo, faz porque precisa, não adianta dar só informação. Tem que dar informação, educação e qualificação profissional, isso que adiantaria.”	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 177	Trabalho escravo
45.		“Não tem trabalho escravo, a pessoa trabalha porque precisa.”	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 177	Trabalho escravo
46.		“Se autoescraviza porque o preço das peças não é dito, ninguém sabe quanto custa. Se nós tivéssemos um jeito de falar 'essa vai ter tal	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente –	Trabalho escravo

		preço, vai ser um normativo para todo o Brasil', é bom.”		2º dia – p. 177	
47.		“Não tem só trabalho escravo do boliviano, tem trabalho escravo da gente que vem do Brasil também (...) então não é só boliviano. Não vamos focar só no boliviano, vamos tentar generalizar. (...) A pessoa tem que saber o que é trabalho escravo, como que você vai informar pra pessoa que é trabalho escravo? Se ele é brasileiro e é escravizado, como é que você vai chegar nessa pessoa? Se é um boliviano que é escravizado, como que você vai chegar nela e dizer 'você tá fazendo um trabalho escravo'? Como é que a gente vai fazer isso?”	Participante do GT Trabalho Decente – R., boliviana	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 177-178	Trabalho escravo
48.		“Ao mesmo tempo atender a necessidade dessa pessoa. Porque ele faz isso por necessidade, não é porque ele escolhe isso.”	Participante do GT Trabalho Decente – S., brasileiro	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 178	Trabalho escravo
49.		“Cada um tem uma ideia do que que é trabalho escravo. Por exemplo, o boliviano, ele não acha que o que ele faz é trabalho escravo, porque se você vai me contratar pra ser uma costureira, trabalhar com um salário mínimo. Vamos supor, um salário e meio, você vai me pagar R\$ 1.500,00, eu não vou querer trabalhar para você, vou querer trabalhar na oficina de costura porque lá eu vou ter casa, comida, água, luz, tudo pago, não vou pagar nada. E o dinheiro que vai sobrar vai entrar no meu	Participante do GT Trabalho Decente – R., boliviana	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 178	Trabalho escravo

		bolso, eu vou levar lá na Bolívia e em 3 anos eu vou conseguir uma casa lá. Entendeu? E trabalhando aqui, com 1.500 reais eu vou ter que pagar aluguel, comida, a creche, tudo, vou pagar tudo e vou ficar com 100 reais no bolso, que eu não vou conseguir fazer nada com isso. Então, por que que o boliviano tenta, é, se misturar com o trabalho escravo? Ele não vê como trabalho escravo, ele vê como um jeito de ganhar mais dinheiro.”			
50.		“Então é isso que ele escreveu aqui, tem que educar, chegamos a essa conclusão. (...) Uma coisa muito importante dentro de todo esse congresso vai ser pedir um mapeamento para saber aonde que estão, quantos realmente são, para poder chegar com essa educação, para poder saber, e para explicar o que é o trabalho escravo. Não é porque (...) porque ele tá melhor do que lá, mas a pessoa que está escravizando ele está ganhando 3 vezes, 5 vezes, é isso que tem que legalizar. Então, como que chegar a educação para que essas pessoas saibam que não podem continuar trabalhando. E por que não podem continuar trabalhando? Porque ele tem que saber que isso não é suficiente, porque isso não é o que ele deveria ganhar. Porque ele sabe que se o que ele faz está cobrando um, enquanto vende por 20, não está correto. Essa educação é que a gente tem que chegar.”	Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 178	Trabalho escravo – importante observar a diferença entre esta fala e as falas anteriores de bolivianos – como a argentina parece não ter vivido a situação de trabalho escravo, tem uma opinião menos contraditória e afirma que eles não podem continuar trabalhando, enquanto a boliviana, que parece ter vivido uma realidade mais próxima, encara a questão com mais complexidade e explora algumas variáveis que podem ser determinantes

51.		“Para acabar o trabalho escravo, primeiro o governo tem que controlar as exportações para que vendam as roupas, é que, porque tão exportando roupa chinesa (...) exportam por 5 reais, então diminui o preço.”	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 178	Regulação de mercado – parece que quis se referir à importação, pelo contexto.
52.		“É, essa informação tem que ter, mas eu pergunto pra todo mundo como é que nós vamos dar conta do trabalho escravo, se o objetivo é ter lucro. Quanto mais barata a mão-de-obra, mais lucro eu vou ter.”	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 179	Trabalho escravo
53.		“Contratar uma entidade que faça essa divulgação, que pode ser nos endereços. (...) Os direitos humanos e o trabalho decente. É a mesma coisa se você estivesse divulgando o trabalho escravo, você tá divulgando também, facilitando também informação de direitos humanos, você faz no mesmo lugar. Divulgar os direitos laborais dos imigrantes nas redes sociais.”	Participante do GT Trabalho Decente – R., boliviana	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 179	Trabalho escravo/trabalho decente
54.		“Eu pus aqui que é uma questão muito maior, nesse sentido, pensar quais são os requisitos que viabilizam a exploração, (...) a educação e requalificação dos trabalhadores. E quando ela foi falando, lembrei o que que podemos chamar de trabalho não decente, escravo, no caso, porque quais são os benefícios que cada parte tem? Porque o empregador e o empregado, quer dizer, para os diferentes sujeitos. Porque é verdade, se eu trabalho num lugar que eu posso ter ganho, mas também tenha condição de sobrevivência e ainda me	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 179-180	Trabalho escravo

		sobra, com certeza eu vou escolher nessa questão de benefícios e prejuízos que serão equacionados. Por que que é qualidade de [alguém completa com 'qualidade de vida'] vida.”			
55.		"É necessário a fiscalização, é necessário, porque nós como bolivianos que viemos trabalhar, tem muita coisa que os antigos fizeram. Porque na antiguidade era mais pior ainda, o sistema dos coreanos que era estabelecido até 15 anos atrás era horrível, a gente trabalhava e morava no mesmo lugar (...) agora melhorou, tivemos já um pouco de direito. (...) Mas, com a fiscalização multando a empresa, a empresa também vai falir, eu acho que a empresa não deveria ser multada assim com grande coisa, e se a norma, cada fiscalização, tá aqui os documentos, aqui é isso, a coisa certa."	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 181	Interessante perceber a complexidade das declarações em um universo tão pequeno de amostragem. Este boliviano que representa as oficinas de costura acaba por encarar o trabalho escravo de forma mais branda.
56.		"Vocês não têm a certificação justamente porque aqueles que roubam de vocês estão certificados (...) porque aquilo que vocês fazem é aquilo que eles faziam há anos atrás. (...) Aqui na fiscalização eu coloquei que se precisa de uma fiscalização pedagógica, educativa, humanitária, porque não dá pra chegar com polícia numa coisa dessa natureza. (...) É como se fosse, na verdade, um serviço que vinculasse, por um lado, quem emprega, e por um lado, quem está procurando trabalho e como fazer uma equação mais legal possível, e	Participante do GT Trabalho Decente – S., brasileiro	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 182	

		humana, e que funcione."			
57.		"Por exemplo, quando você vai tirar a Carteira de Trabalho do estrangeiro, você não tira no 'Poupa Tempo', não tira nos Centros de Apoio ao Trabalhador, você vai para um serviço que é único e específico (...). E tirou não foi no dia, ela deu os dados para depois de 15 ou 20 dias, ir buscar."	Participante do GT Trabalho Decente – F., Centro Cultural América	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 184	Sobre o procedimento para retirada de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
58.		"Agora, nos levaram a conhecer o SENAI daqui do Brás. O que eu vi é que esse tipo de ensino de costura é necessário, porque ali vai poder aprender moda, aprender corte e costura, também pode aprender conserto de máquinas (...) pra mim é bom, né? Essa área deveria abrir-se mais, porque aquilo ali tem um custo, porque se eu faço por PRONATEC tenho que ter carteira assinada para ir no CAT, voltar. Essa bolsa deveria ser um pouco mais aberta, um se apresentar 'quero estudar tal coisa' (...) entra, ingressa fácil. Não ter essa burocracia."	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 184	
59.		"Essa fiscalização é só, põe uma multa, mas depois fiscalizando, não proíbe a Zara de fazer o trabalho escravo, a Zara volta a fazer a mesma coisa e ano que vem tem outra multa."	Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 186	Interessante perceber a complexidade das declarações em um universo tão pequeno de amostragem. Este boliviano que representa as oficinas de costura acaba por encarar o trabalho escravo de forma mais branda.

60.		"Ano que vem está em tramitação uma PEC no Congresso que toda empresa que seja usando trabalho escravo vai tirar tudo dela, aí mata a empresa, depois fica tudo parado."	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 186	
61.		"Quero ver mais aprovada todo o problema do trabalho escravo. Tem que ser melhor regulamentado e tem que ser realmente uma coisa que tem que fiscalizar porque a verdade é que existe a lei, mas se não está fiscalizando, então faz qualquer coisa, né? E tem que ser fiscalizado para que a lei seja cumprida"	Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina	Entrevista – 2º dia – p. 188	
62.		“A que mais deveria ser enfatizada é com respeito à inclusão boliviano, ou do trabalhador, no mercado laboral brasileiro, entendeu? Porque se você fica trabalhando na costura, e na costura, e nunca sai da costura, nunca vai ver o mundo que está lá fora, nunca vai ver como poderia ser se você trabalha por fora. Então, a capacitação, eu acho que é boa; a divulgação dos lugares onde você, facilitar o acesso à pessoa para ele sair pra trabalhar fora, que não seja na costura, é muito bom. Tudo que está focado naquilo, melhorar o trabalho do boliviano, do jeito dele trabalhar, acho que é bom.”	Participante do GT Trabalho Decente – R., boliviana	Entrevista – 2º dia – p. 188-189	
63.		“O que eu não gosto muito é do fato que eu falei, o boliviano trabalha, tem casa, comida, aluguel, tudo pago. Quando ele pega o dinheiro que vai ganhar, ele vai pegar tipo R\$ 600,00, R\$ 800,00, que vai ser o básico, mas esse	Participante do GT Trabalho Decente – R., boliviana	Entrevista – 2º dia – p. 189	Demonstra a extensão do problema do trabalho escravo, relativo ao acesso a serviços em geral, à

		<p>dinheiro vai pro bolso, pra poupança, não vai pra gastar, não vai ser pra gastar. Aí ele vem guardando, vem guardando. Quando você já trabalha registrado, que é o meu caso, eu trabalho registrado, mal consegue guardar um pouco de dinheiro, não dá. Então, eu já conheço um monte de boliviano que trabalhou na costura, 3, 4, 5 anos, viajou pra Bolívia, tem duas casas já. Tão voltando pra lá, abrindo negócio lá. Porque você consegue guardar, mas, assim, trabalhando por fora, você tem que pagar tantos benefícios, tem imposto pra isso, pra isso, pra isso, não sei o que, e no final não vê o que você está ganhando, o que sobra não vê. O aluguel é caro, se você quer contratar uma creche, é cara; o serviço de saúde é caro. Tudo. Não sobra.”</p>			<p>mobilidade urbana, etc – complexo Para que pagar impostos se não vão se beneficiar dos serviços? - R.</p>
64.		<p>"não existem mais algemas, mas hoje as algemas são as necessidades"</p>	<p>Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina</p>	<p>Entrevista – 2º dia – p. 189</p>	
65.		<p>"Seria a que o preço das peças a montar seja estabelecido, fixado. Porque mesmo que tenha comércio internacional, tem que negociar primeiro o da casa, depois tentar negociar com o outro. Se eu como funcionário não sei quanto que eu devo cobrar pela peça, como que eu vou sair desse sistema de trabalho que estamos colocados? Porque tem muitas empresas que pagam R\$ 30,00, chega uma pessoa que tira muito serviço da empresa, já passa por R\$ 5,00, R\$ 6,00. Quando a gente costura essa</p>	<p>Participante do GT Trabalho Decente – M., boliviano</p>	<p>Entrevista – 2º dia – p. 192</p>	

		<p>mesma peça, essa peça vai para as lojas por R\$ 200,00, R\$ 300,00. Quanto que eu levei? Quanto que eu paguei meu funcionário? Porque muitos falam 'Ah, é a empresa!', não, tem outro cara que terceriza, quarteriza a peça, e é a mesma coisa que vai pra cá e pra lá. A loja passa no Bom Retiro, e o custo pra nós é mínimo, mas o que eles lucram é impressionante. Mas não sei, tem que ver se isso pode ser aprovado, pode ter fiscalização, ou só ficar no pensamento"</p>			
66.		<p>"Eu gostaria de ser aprovada o direito dos trabalhadores à dignidade. Isso é um papel importante. Em conjunto com as autoridades brasileiras, para que possam dialogar, fazer uma proposta boa e consensuar e que saia uma votação direita e bem democrática."</p>	<p>Participante do GT Trabalho Decente – D., boliviano</p>	<p>Entrevista – 2º dia – p. 193</p>	
67.		<p>"Mas e pra que que existem os sindicatos? O sindicato existe para lutar pelos direitos do trabalhador."</p>	<p>Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina</p>	<p>Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 179</p>	<p>Sindicatos – Verificar que muito pouco se fala dos sindicatos – existe uma ausência sobre a atuação desses</p>
68.		<p>"O sindicato está contra os imigrantes, por exemplo, na costura os sindicatos, por exemplo, só está do lado dos trabalhadores, por isso que nós somos escravos, nos consideram escravos porque trabalhamos mais horas. (...) tem que controlar a importação (...) então se a roupa, se é controlada na importação, a gente teria controlado o preço, e esse preço daria para poder trabalhar dignamente."</p>	<p>Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano</p>	<p>Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 179</p>	<p>Sindicatos</p>

69.		"Uma campanha principal seria o que é o mercado, como funciona o mercado, direitos humanos, porque acho que a maioria não entende como funciona o mercado."	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 181	
70.		"Então, esse aqui, divulgar direitos laborais de imigrantes nas agências de vagas de emprego"	Participante do GT Trabalho Decente – C., argentina	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 181	
71.		"Criar uma lista de empresas que respeitam o direito do trabalho do imigrante (...) poderia criar um site onde as empresas que realmente respeitam os direitos humanos todas se cadastrassem, aí as empresas que vão fornecer os serviços podem mandar a lista dessas empresas que tão respeitando os direitos humanos. Eu acho que nesse ponto a gente poderia ampliar um pouco mais, criar uma lista de empresas que respeitam os direitos humanos dos imigrantes, ampliar pra ser tipo um banco de dados que possa ter acesso (...) as empresas que possam ter acesso, aquelas oficinas de costura que realmente respeitam os direitos humanos. Tipo eu sou uma firma, eu vou contratar um serviço, eu vou querer contratar uma oficina de costura, então vou entrar nesse portal pra pesquisar qual é a oficina que respeita os direitos humanos."	Participante do GT Trabalho Decente – R., boliviana	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 181	Cadastro de oficinas que respeitam os direitos humanos dos migrantes
72.		"No caso específico das oficinas de costura, todas essas empresas C&A, Zara, todas essas	Participante do GT Trabalho Decente – R.,	Áudio GT Trabalho	

		empresas grandes, eles têm tipo um certificado que cada oficina pode ter, mas esse, pra você conseguir aquele certificado é muito complicado. Aí você tendo o certificado, você se certifica como oficina de costura que trabalha legalmente. Mas a gente poderia talvez (...) não sendo ele tão rigoroso assim, mais flexível pra que, aquelas oficinas que querem se regularizar, trabalhar legalmente, se certificar de alguma maneira."	boliviana	Decente – 2º dia – p. 182	
73.		"Diversificar ofertas de cursos de capacitação para imigrantes para outras cadeias produtivas, não somente na área de confecção."	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 185	
74.		"Promoção de atendimento sobre desenvolvimento socio-econômico adequado para imigrantes (SEBRAE, SENAI)."	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 185	
75.		"Informação com orientação jurídica e assessoria."	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 185	
76.		"Mas isso existe, existem serviços, como o do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. (...) Agora a questão do trabalho, é importante que o poder público estimule e coloque recursos para aquelas comunidades que	Participante do GT Trabalho Decente – A., moçambicano, IDDAB	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 185	

		querem desenvolver suas áreas, como forma de incentivar o trabalho. Por exemplo: queremos fazer uma comida africana, uma comida moçambicana. Tem comunidade italiana que já recebe recurso porque tem uma festa tradicional italiana, e esse grupo recebe recursos públicos para fazer isso, para preservar tradições. E isso pode ser expandido para outros grupos também."			
77.	Preconceito	"(...) nós precisamos discutir o preconceito nas escolas (...)"	Rogério Sottili – Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	1º dia – abertura; p. 152	
78.		"Mas nós precisamos de vocês nessa caminhada pra avançarmos juntos, inclusive na luta contra preconceito, discriminação, intolerância e segregação que, infelizmente, ainda são coisas que estão presentes na nossa sociedade e que nós precisamos combater fortemente todo dia, toda hora. Mas nós acreditamos que a cidade de São Paulo pode e deve ser uma cidade cada vez melhor, uma cidade cada vez mais acolhedora."	Nádia Campeão – Vice-Prefeita de São Paulo	1º dia – abertura; p. 159	
79.		"Somos um só povo, Brasil! Essa é a cara do Brasil! Um só povo, um só povo, sem preconceitos, sem xenofobia, sem diferença, esse é o novo Brasil!"	Manifestação dos migrantes	1º dia – abertura; p. 160	
80.		"Mas ao mesmo tempo, a cidade também guarda pra si as ideias de que há um lugar	Zilda Iokoi – professora titular do	1º dia – abertura; p.	Duplo papel da cidade – acolhe e

		determinado dela, composto pelas elites, e maltrata e destrata todos aqueles que vão ocupar na cidade lugares que não são centrados no bojo do próprio desenvolvimento do capital. Então, nós temos que saber que, evidentemente, a cidade aparentemente acolhe, mas, fundamentalmente, ela expulsa quando exalta as diferenças, expulsa quando atribui aos que chegam as piores condições de trabalho e também escondem aquilo que elas não fazem pelos seus próprios nacionais no construto de uma civilização, de uma civilidade de direitos humanos, onde todos possam desfrutar dos espaços da cidade.”	Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	161	expulsa/discrimina
81.		“A cidade que é construída pelos trabalhadores, em inúmeros casos, não acolhem os trabalhadores, não dão a eles um lugar. E a cidade do capitalismo é uma cidade que foi feita, organizada e construída para o fluxo do movimento do capital, e quando as pessoas chegam e ocupam uma cidade, quando elas chegam nas cidades com suas demandas, com suas vontades, com suas necessidades, elas transformam aquilo que foi feito para o desenvolvimento do capital em lugares que apontam como a desigualdade existe na cidade.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 161	Duplo papel da cidade – acolhe e expulsa/discrimina
82.		“As crianças que tomam banho no chafariz, o chafariz não foi feito para as crianças tomarem banho, foi feito para adornar a cidade, quando as crianças tomam banho nos chafarizes, elas	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade	1º dia – abertura; p. 161	Duplo papel da cidade – acolhe e expulsa/discrimina

		dizem que não há lugar de moradia, de acolhimento para nós, os pequenos, que não temos direito à cidade. Quando os moradores de rua circulam pela cidade sem ter um lugar para se banhar, para defecar, para se amar, isso provoca constrangimento dos demais, eles estão apontando que a cidade, que deveria ser deles, não é deles, que eles se impõem na cidade exatamente pela insurgência do uso, eu revento uma parte da cidade porque eu posso, porque eu estou aqui, eles vão apontando os limites, as contradições, o desafio, que no discurso polido oficial aparece como plástico e igualitário, quando na verdade não o é.”	de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo		
83.		“Quais são os grandes inimigos da democracia? O nacionalismo, o autoritarismo, o sexismo, o individualismo e o messianismo, estes são os elementos fundamentais que são inimigos verdadeiros da democracia, e não a diversidade cultural, as múltiplas línguas, as formas de vestir, os alimentos e nós, que precisamos uns dos outros, para fazer uma pauta muito mais rica, muito mais interessante, onde quando eu como a comida do outro eu estou atropofagicamente engolindo a sua cultura, reorganizando meu paladar pra se conectar com ela.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 161-162	Diferenças e diversidade
84.		"A migração em São Paulo só ficou bonita quando os capitalistas italianos chegaram, já nos anos 20 do século XX e construíram uma cidade toda modernizada, a dizer, os italianos	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade	1º dia – abertura; p. 162	

		construíram a maior cidade italiana de São Paulo. Quando chegaram eram carcamanos, chamados de ladrões, e roubaram, foram presos, foram perseguidos, foram violentados. Essa luta pela resistência, que organizou o movimento operário, que fez as greves, que chamou a atenção do Brasil para a cidadania não pode ser engolida por inteiro por aqueles que trouxeram dinheiro para montar as fábricas, elas mesmas que exploravam os seus próprios funcionários, (...)”	de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo		
85.		“Mas se cria um mito de que os jovens bolivianos que são silenciosos, eles são menos capazes, porque eles não falam. Então nós temos que desconstruir essa forma de olhar o outro, quando na verdade é a ignorância ou o preconceito dos próprios coordenadores e professores, que acabam atribuindo a um sinal cultural, a uma diferença cultural, alguma coisa que não possa ser entendida como uma diferença maravilhosa a compor: as crianças rebeldes da pobreza brasileira, que falam, que se agitam, a comungar junto com esses bolivianos trocando duas experiências fantásticas.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 163	
86.		“Contar as histórias dos sujeitos é uma coisa absolutamente fundamental. É preciso que essas histórias entrem nas salas de aula, é preciso que as crianças contem as suas coisas pra que se faça de fato uma educação intercultural. Apenas a presença, sem essa	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da	1º dia – abertura; p. 164	

		conexão e esclarecimento de reconhecimento da diferença, nós seremos a reprodução daquilo que é, em todos os lugares, a discriminação dos pobres pelos ricos que ocorre em todas as escolas brasileiras pelos brasileiros propriamente ditos.”	Universidade de São Paulo		
87.		“Não é possível um projeto educacional que não tenha, no centro do seu coração, a diversidade enquanto campo de conhecimento e reconhecimento pra que as crianças possam conviver, dialogar, frequentar espaços comuns, saber porque a minha reza é diferente da sua, a minha roupa é diferente da sua. E como é que é universal isso? Nós tivemos na última escola o conto da formação do Lago Titicaca que é exatamente, como todas as culturas, a ideia do dilúvio universal. Quando a gente conta isso pras crianças, quando eles interpretaram e dramatizaram esse mito, todos riram muito porque acabaram dizendo: 'ah, mas todo mundo tem uma história de que a água jorrou, de que salvou-se uma parelha de pessoas e mais alguns animais'. Eles mesmo reconhecem, eles riem porque eles percebem: “há universais e eu posso me integrar com isso”. A educação precisa disso, da diversidade e, de dentro da diversidade, dos universais que nos transformam em humanos.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 164	
88.		“O Brasil diz que nós somos um país que acolhe, bom, acolhe quem, acolhe como. Quem são, quantos são as crianças de rua, esse	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de	1º dia – abertura; p. 167	

		<p>genocídio que estamos fazendo com a população brasileira pobre e negra das periferias. Morrem multidões todos os dias. E os africanos que chegam aqui disseram 'Zilda, eu vim para o Brasil porque achei que o Brasil era um país onde não tinha racismo, mas quando chego, percebo que eu ser negro já é uma coisa complicada, e se eu tenho um sotaque, é mais complicado ainda'. Percebem, porque tão vivendo isso, e eu compreendo que isso é verdadeiro, porque isso ataca ainda a nossa juventude, ainda a nossa juventude é carente de todas essas coisas, esse passado que se falem.”</p>	História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo		
89.		<p>“Só nas escolas municipais tem por volta de 8 mil crianças imigrantes matriculadas, sendo que 40 a 60% delas não fala português, e a dificuldade que eles enfrentam por causa da língua e o bullying que eles sofrem por serem estrangeiros. (...) Isso é pra se pensar, isso é das coisas mais críticas que nós temos que tão havendo com os imigrantes.”</p>	Participante do GT Trabalho Decente - F., Centro Cultural América	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 183	
90.		<p>“Não adianta nós colocarmos várias crianças numa sala de aula se a sua cultura não estiver presente, se os professores não tiverem indicação de como é, do que é, de que formas são. É preciso criar nas escolas espaços de contação de histórias, onde os pais vão contar para as outras crianças, como é que é viver no seu lugar, que coisas sabemos, como é que nos vestimos, como é que nos organizamos.”</p>	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 163	

91.		“Nós todos lemos e aprendemos com aquilo que foi feito no tempo mais imemorial, e esse conhecimento é direito de todos, então nós temos que batalhar por isso. É preciso criar uma série de possibilidades para a educação das crianças e a formação dos jovens e adultos e dos pais, por que que não integramos isso? É possível fazer essa diferença, criar textos de leitura onde a criança está lendo uma coisa que dialoga com aquilo que o pai está lendo e essa conversa possa se produzir também num encontro entre o pai e a criança no processo de formação nos diferentes níveis da sua vida.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 165	
92.		"Exigir que cada escola tenha dicionários bilíngues nas bibliotecas."	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 183	
93.		"Ampliar os centros de ensino de português, tem só no centro de São Paulo, e não há divulgação."	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 183	
94.		"Quem tem a vontade de estudar, mesmo que more longe vai chegar no lugar. Mas se tiver uma bolsinha pequena, ajuda muito."	Participante do GT Trabalho Decente – M., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 183-184	
95.	Participação social e política	“E essa conferência é um exemplo histórico, eu não tenho dúvidas disso, mais de 33, 35 países	Rogério Sottili – Secretário Municipal	1º dia – abertura; p.	Direito a voto

		participando disso. Sairão daqui 50 delegados para a conferência nacional, mas a gente sabe a força que São Paulo tem (...) a gente sabe que o que for discutido aqui será referência na conferência nacional. E pra isso nós precisamos construir o voto do imigrante no nosso país (...) Por mais que nós façamos, o imigrante só será respeitado no dia que ele for votado, no dia que ele tiver o direito de voto (...)"	de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo	152	
96.		“E nós não tínhamos, até este instante aqui, e daí a beleza desse ato, a singeleza do momento que nós estamos vivendo aqui, nós não tínhamos até este presente momento um espaço efetivo de reconhecimento e de participação ativa dos migrantes na condução dos rumos do país, até porque o migrante, como qualquer outro, paga os seus impostos, produz riqueza cultural e econômica, agrega valor ao nosso desenvolvimento e, do mesmo modo, tem que erguer a cabeça pra exigir das autoridades que eles recebam tratamento igual, usufruam dos mesmos serviços, e possam alcançar os seus projetos de vida.”	Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça	1º dia – abertura; p. 154	
97.		“Reconhecer esses déficits e reconhecer esses problemas da estrutura do Estado implica numa grande responsabilidade, porque ouvir, e até recentemente nas grandes manifestações se dizia que o gigante acordou, na verdade eu acho que o grande desafio é escutá-lo – o gigante – é escutar, ouvir as pessoas importa	Paulo Abrão – Secretário Nacional de Justiça	1º dia – abertura; p. 154	

		em responsabilidades.”			
98.		“procurando falar em nome de vocês, mas sem querer ter a petulância de ser representante de todos vocês (...) esta fala foi feita de forma conjunta por diferentes pessoas de diferentes procedências (...) esta fala aqui feita por todos nós pretende ser a voz de um grande número de pessoas que escolheram o Brasil para viver aqui.”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 155	
99.		“E dessa comum humanidade nós, imigrantes latinos e imigrantes latinas, europeus, asiáticos, africanos, temos que ter uma só voz e unirmos em causa muito concreta e específica para conseguir fazer dessa terra aqui, como eles falaram, um lugar de felicidade, um lugar de paz, um lugar de convivência e, sobretudo, de desenvolvimento, tanto para nós como pessoas individuais, como para nossas comunidades, a sociedade que nos acolhe e o Brasil.”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 155	
100.		“Eu tenho escutado em algumas pré-conferências e em alguns encontros, diálogos com os imigrantes (...) poderia dizer que esse é um momento de celebração e alegria, é o momento mais bonito na história da migração a São Paulo, pelo menos dos que eu conheço dos últimos tempos, marca o primeiro passo, temos muito a percorrer. Nós temos plena consciência que nesse momento histórico está dado um primeiro passo para todos nós.”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 155-156	
101.		“É uma oportunidade única, e eu quero dirigir-	Oriana Jara – ONG	1º dia –	

		me a vocês, imigrantes, que vão participar da conferência, que vão estar amanhã nos diferentes eixos trabalhando, que se unam, que se escutem, que consigam compreender que estamos todos juntos em uma causa que é superior aos segmentos, aos desejos particulares, muito legítimos, superior a qualquer interesse de uma comunidade, uma causa que é única, que é de todos nós e que só assim vamos conseguir revitalizar, dar dignidade a essa comum humanidade que todos temos.”	Presença da América Latina – Representante dos migrantes	abertura; p. 155	
102.		“E parte do que foi falado, uma das primeiras coisas que pensamos, colocamos e que (...) real, concreto, direito a direitos e deveres, a poder votar e ser votado, qualquer política pública, qualquer solução simplesmente (...) que talvez seja São Paulo que levante a bandeira do direito a voto dos imigrantes, direito a voto que, aliás, as nações sul-americanas têm. Que talvez façamos uma grande campanha em 2014 para conferir o direito, o compromisso da sociedade a ter uma emenda constitucional, que não seja só no município, mas todos nós imigrantes estamos dispostos a estar lá ao lado do prefeito e do nosso Secretário de Justiça Paulo Abrão para conseguir que isso seja realidade. E eu proponho a vocês, já sei que tem grandes defensores do direito ao voto aí, que tomem em conta e que coloquem como uma primeira prioridade o direito a voto dos imigrantes, sem	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 156	Direito a voto

		ter esse direito todo o resto é sobra, não existe, só soluções aparentes, mas não são soluções. Por outro lado também tem uma coisa de reciprocidade, porque os brasileiros que moram na América Latina, e eu estou falando como representante da América Latina, que têm o voto em outros países, que no Uruguai têm o voto com 5 anos de residência e podem votar até para presidente – espero que votem bem para presidente na próxima e no segundo turno.”			
103.		“Os pedimos principalmente isto, mas também que se crie um conselho de migrações em nível municipal, porque estes diálogos são excelentes, os diálogos que se fazem habitualmente são muito bons, mas sem uma instância concreta onde possamos dialogar, nós imigrantes apresentando o olhar que nós temos da cidade, não vamos conseguir avançar, ou as políticas públicas, muitas vezes boas, vão ser sem um destinatário certo, sem ter realmente o conhecimento de quais são nossas necessidades e também, (...) que com isso também podemos chegar a participar do Estado, empregando nossa capacidade, nossa visão da sociedade, nossas possibilidades também de colaborar com o desenvolvimento local, com o desenvolvimento municipal e com tudo o que é necessário para esta cidade.”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 156-157	Direito a voto
104.		“Para finalizar, queria agradecer as oportunidades que nos é dada dizer (...) que	Oriana Jara – ONG Presença da América	1º dia – abertura; p.	Direito a voto

		nesse momento que estou representando, que realmente peço licença e desculpa, porque sinto que não posso representar comunidades tão amplas, com tantas diferentes procedências como o Secretário mencionou e não pretendo mais que ser um porta-voz daqueles que nunca tiveram voz e que agora, através de mim, pela primeira vez, conseguiram falar sobre o que acontece conosco. Não sejamos invisíveis e nem sem voz, e com voz, visíveis e com voto, talvez sejamos pessoas.”	Latina – Representante dos migrantes	157	
105.		“eu acho que realmente nós estávamos devendo esta conferência e este início de uma caminhada institucional de participação dos imigrantes, seja aqui na cidade de São Paulo, ou seja no conjunto do nosso país.”	Nádia Campeão – Vice-Prefeita de São Paulo	1º dia – abertura; p. 158-159	
106.		“E no domingo nós vamos ter um encaminhamento, um documento com diretrizes que eu imagino que vão se somar a essa política nacional, essa proposição na questão do direito ao voto, que a Oriana disse aqui, que é o carro chefe das coisas importantes que precisam ser alteradas. Então vamos somar essa força, com o nosso apoio, apoio de todos, pra que nacionalmente essa voz seja ouvida. Podem contar com o nosso apoio, o apoio do governo de São Paulo pra que a gente levante essa bandeira.”	Nádia Campeão – Vice-Prefeita de São Paulo	1º dia – abertura; p. 159	Direito a voto
107.		“Então nós temos que entender, que nós só poderemos pensar que a nossa luta está andando se nós estivermos constantemente	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de	1º dia – abertura; p. 162	

		organizados e mobilizados, porque nós não temos que pedir nada a nenhum político, a nenhuma autoridade, nós temos que olhar pro presente, exigir nosso direito, e isso faz parte do nosso direito e nós lutamos, nós não precisamos pedir, nós temos que exigir. Quando as coisas começam a aparecer, é porque atrás das legislações tem uma luta enorme, tem uma dificuldade enorme, tem vidas que sofreram barbaridade e que foram se articulando e se organizando.”	História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo		
108.		“Então é preciso que nós tenhamos isso muito presente, e que nós possamos dizer aos jovens que estar de pé significa dizer estou presente, sou um humano, como você bem disse, temos direitos e, portanto, queremos que todos, não apenas um, todos sejam beneficiados por aquilo que é o trabalho, a construção da riqueza de um país que nos acolheu, mas que também nos constrangeu, mas que também nos persegue, que também põe a polícia nos nossos pés, como põe para todos os homens.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 162	
109.		"Então é preciso mesmo que nós tenhamos clareza nesta conferência, a primeira, a dizer a luta organizada de todos nós construiu a conferência e a conferência só terá sucesso se todos nós prosseguirmos articulados a dizer quais são as demandas, portanto nós vamos nos juntar."	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 162	
110.		“Então não se pode desmobilizar, não se pode	Zilda Iokoi –	1º dia –	

		deixar de denunciar, é preciso que a gente esteja vigilante, que a lei que vai autorizar os imigrantes sejam representantes de conselhos não é a lei que vai dar a eles direitos políticos, é bem diferente. E é preciso saber o que fazemos com os direitos políticos e como vamos escolher num rol de extrema dificuldade que nós temos em relação à classe política brasileira”	professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	abertura; p. 166	
111.		“Vocês têm que dizer o que querem, porque ninguém sabe o que vocês querem. Nós temos feito no nosso laboratório a gravação de histórias de vida de uma quantidade grande de pessoas que, como vocês, vêm pra cá. São histórias incríveis, são sofrimentos, são alegrias, são hipóteses, e só ao ouvir mesmo é possível compreender o tamanho do problema. Por isso, a fala de vocês, a escolha de vocês, tudo aquilo que vocês vão pôr encima da mesa nesse seminário é absolutamente fundamental que saia, daquilo que vocês disseram, da argumentação de cada um aquilo que é urgente, que é mais importante.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 166-167	
112.		“Então é preciso que nós tenhamos claro que não é possível sermos reféns de grupos políticos que em determinadas circunstâncias se aproximam em busca da nossa cooperação pra objetivos que depois eles jogam no lixo. Em África tem uma quantidade imensa dessa missa, na América Latina tem uma quantidade imensa dessa missa, no Brasil também.”	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 167	

113.		<p>“Então nós todos temos que ter atenção, atenção, essa luta ela é importantíssima porque ela pode ser também um caminho de agregação para que a periferia brasileira se organize para defender também os seus direitos. Ela não é contra, ela tem que ser consorciada, ela tem que ser articulada de uma maneira que nós possamos todos caminhar num sentido de fazer a crítica. Paulo Abrão foi bastante firme nessa fala aqui dizendo “não adianta fazer a festa”, a festa ela é importante porque ela nos dá o ânimo, mas ela não é pra acabar, ela é pra nos dar o próximo passo, ela precisa de mais uma coisa e de outra coisa. E se nós não exigimos, é evidente que o poder será exigido por outro e é mais fácil dar pra quem exige da maneira mais proveitosa, do aqueles que exigem na praça, no meio da rua.”</p>	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 167	
114.		<p>“Eu quero dizer a vocês também que, em relação a todos esses nossos problemas, acho que há uma importante legislação que começa a ser formulada, e essa importante legislação que começa a ser formulada, ela precisa, de fato, como já foi dito muito bem na mesa de abertura, de ser amplamente divulgada. As pessoas têm que saber o que já está legislado e como por esse segmento dessa legislação eu busco a exigência do cumprimento do meu direito.”</p>	Zilda Iokoi – professora titular do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	1º dia – abertura; p. 167-168	Legislação – informação
115.		<p>“Porque quanto mais gente tiver direito, mais fácil será um direito ser atendido. Não é assim,</p>	Zilda Iokoi – professora titular do	1º dia – abertura; p.	Participação coletiva

		o meu direito acaba quando começa o teu, não, ou todos temos direito ou não há direito algum, ou todos somos livres, ou não há liberdade alguma. Então nós temos que sair fora dessa máxima do liberalismo que é o teu direito e o meu direito, não, o nosso direito, a nossa liberdade, a nossa possibilidade de viver de forma articulada, a nossa necessidade de lutar. Portanto, somos todos solidários, acho que vale a pena nós nos encontrarmos muitas vezes e falarmos bastante sobre isso.”	Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo	168	
116.		“a preocupação dele é uma preocupação minha também, porque só nessa cidade a gente tem cerca de 5 milhões de representantes dessa comunidade, então a representação dessa comunidade realmente me preocupa, porque a gente elege 50 delegados e nenhum deles que possa ser um porta-voz dessa comunidade, então eu acho que deve haver algum critério.”	Membro da comunidade árabe fazendo coro a um membro da comunidade boliviana	2º dia – manhã – p. 169 – discussão sobre o regimento da Conferência Municipal de São Paulo	J., um membro da comunidade boliviana, trouxe à discussão a questão da representatividade quando do debate acerca das vagas destinadas aos candidatos a delegados (que irão participar da Conferência Nacional) e da eleição dos respectivos delegados. M., membro da comunidade árabe também participou da discussão argumentando que o Brasil tem de 14 a 16 milhões de imigrantes descendentes da

					comunidade árabe e que poderia não ser eleito nenhum delegado... (fala)
117.		"eu não sei o número de delegados dos outros estados, mas São Paulo, 50 delegados é pouco, gente, acho que deveria aumentar mais pelo tamanho da cidade. A preocupação principal é que a gente busque um mecanismo de dar representatividade para todos aqueles que estão nesta Conferência (...). A Conferência tem que garantir essa representatividade."	Membro da comunidade árabe fazendo coro a um membro da comunidade boliviana	2º dia – manhã – p. 169 – discussão sobre o regimento da Conferência Municipal de São Paulo	Argumentou ainda sobre o aumento da quantidade de delegados da cidade de São Paulo na Conferência Nacional, que apenas 50 delegados seria insuficiente em virtude da quantidade de habitantes da cidade e que era necessário que se (fala)
118.		A organização da Conferência foi questionada por uma pesquisadora sobre qual seria o objeto da Conferência, se políticas públicas para todos os migrantes ou para os migrantes mais vulneráveis e recentes: "se nós vamos contemplar quem tem mais problemas estruturais hoje, ou se vamos contemplar os migrantes em geral que estão na cidade de São Paulo (...). Quem serão os delegados?". A este questionamento Paulo Illes respondeu que: "a Conferência contempla todos os migrantes, inclusive até a opção pelo tema. A comissão organizadora optou justamente pelo tema 'Somos todos migrantes', justamente para	Pesquisadora brasileira e Paulo Illes – Coordenador de Políticas para Migrantes da Prefeitura de São Paulo	2º dia – manhã – p. 169 – discussão sobre o regimento da Conferência Municipal de São Paulo	

		trazer a temática não só da migração mais vulnerável, mas toda a história da migração, toda a contribuição que a história da migração tem dado pra cidade de São Paulo. O objetivo é debater toda a migração no seu pleno."			
119.		““(…) essa primeira Conferência tem que tentar, dentro do possível, em função de toda essa complexidade, tirar pontos que sejam comum na grande maioria daqueles que aqui se encontram. Porque se nós não estabelecermos aqui claramente que esse é o objetivo maior, portanto, o objetivo de todos e não de algumas comunidades, não tiver essa sensibilidade, nós não vamos sair daqui e vamos imediatamente trabalhar pra poder ponderar exatamente o que é mais importante, quais as propostas que nós iremos tirar daqui, dessa 1ª Conferência." Foi bastante aplaudido. Outro participante, então apresentou a seguinte proposta: "(...) após a eleição dos delegados, se algum grupo se sentir não representado, que ele apresente um pedido, que isso seja votado em plenário, pela representatividade ou não. Então eu acho que, nesse sentido, você acaba mostrando pro plenário que houve uma deficiência e se vota. Agora só não sei como vai se dar uma substituição depois."	Participante da conferência – não identificável	2º dia – manhã – p. 171 – discussão sobre o regimento da Conferência Municipal de São Paulo	Contexto: Foi colocada em votação a questão da representatividade das nacionalidades na eleição dos delegados, com os seguintes esclarecimentos de Paulo Illes: "A Conferência, neste momento, não está refletindo, por exemplo, toda a população de imigrantes que está em São Paulo." . Diante da discussão, um dos participantes se manifestou no seguinte sentido: (fala)
120.		"nós temos que estar conscientes, nessa Conferência, que nós estamos discutindo a migração na sua totalidade, nós temos que ter essa compreensão, porque senão nós vamos	Paulo Illes	2º dia – manhã – p. 171 – discussão	Contexto: Houve mais uma proposta de citar as nacionalidades no regimento e de discutir

		ficar aqui, cada um defendendo a luta da sua comunidade. Essa foi a preocupação."		sobre o regimento da Conferência Municipal de São Paulo	a questão da representatividade para a qual houve a seguinte resposta de Paulo Illes (fala)
121.		"Eu queria ir nessa direção. Os Grupos de Trabalho, acho que o processo participativo, ele tem que ter um valor, não é? Eu acho que o nosso esforço nos grupos deve ser esse das diferentes comunidades encontrarem aqueles pontos, não é?, que são relevantes pra elas e que devam ser defendidos por todos. Eu acho que nos quatro eixos a gente tem isso. Agora, por outro lado, a situação brasileira é tão grave que, na verdade, eu acho que a gente tem uma arrumação de casa necessária e que é independente da comunidade. Acho que tem situações de comunidade de origem, tem situações específicas relativas à legislação atual, mas eu acho que em relação às origens das pessoas, há diferenças, talvez no plano cultural, mas em relação à legislação, acho que a gente tem aí um foco fundamental que é direito de voto e todas as mudanças legais pra que sejamos todos cidadãos dessa terra, que eu acho que é uma luta comum, e eu acho que essa 1ª Conferência deve focar a luta comum."	Membro da comissão organizadora da conferência	2º dia – manhã – p. 171 – discussão sobre o regimento da Conferência Municipal de São Paulo	
122.		"trabalhem com um conceito de visão de	Representante da	2º dia –	

	<p>trabalho para todas as pessoas que, neste momento, estão chegando e os que já estão se radicando no Brasil e os futuros imigrantes que vão chegar ao Brasil. Não sigam na mente com essa visão de que as pessoas que estão aqui vão solucionar seus problemas e pronto, não, não é assim. Vocês têm que ter um trabalho objetivo, velar por toda essa comunidade migratória, de imigrantes de todas as nacionalidades e, mais que tudo, dê propostas com definições concretas para que este trabalho que está sendo realizado hoje e no dia de amanhã traga frutos benéficos, não só para a geração que aqui está passando, mas para as futuras gerações de imigrantes que vão chegar, porque, possivelmente, está sendo muito importante a imigração de diferentes países para o Brasil e para outros países, tanto da América Latina, quanto da Europa. E nós temos que fazer esse grande esforço de trabalho com propostas consistentes, propostas lógicas, objetivas e, mais que tudo, para que esse seja um trabalho conjunto das comunidades que estão aqui no Brasil. E eu peço a todos, por favor, que sejam objetivos, mais que tudo, sejam conscientes, porque cada um de vocês está representando milhares de estrangeiros, milhares de imigrantes, milhares de pessoas que estão passando por dificuldades aqui no Brasil, como em outros países. Então, nós sejamos os porta-vozes. Que este seja o início para um trabalho que seja benéfico para todos.”</p>	<p>comunidade de latinoamericanos na mesa de votação do regimento da conferência</p>	<p>manhã – p. 172 – discussão sobre o regimento da Conferência Municipal de São Paulo</p>	
--	--	--	---	--

123.		<p>“É como o coroar de uma larga luta, tem muito tempo, tenho bastante idade, se há pedido muito, mas nunca fomos realmente escutados. (...) Resistia, recobrava ânimo e vejo que nesse momento se está dando um primeiro passo, não vamos nos iludir porque já sabemos como são conferências, mas é um primeiro passo, se conseguirmos que se torne a campanha como havia prometido o Secretário Juca Ferreira e outro Secretário, de direito ao voto.”</p>	<p>Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes</p>	<p>Entrevista – 2º dia – p. 174</p>	
124.		<p>“E a última coisa mais importante, nós vamos lutar, o estado das empresas que são surpreendidas com trabalho escravo, que fazem termo de ajustamento de conduta, que são milionários, que sejam entregues ao município, que exista um acordo tripartite, com poder público e entidades da sociedade civil com projetos concursados que se façam em benefícios desses imigrantes. Não se pode estar dando a ONG, organizações que não são da gente (...) que não sabem o que nós necessitamos, por exemplo, estão fazendo toda a parte de férias, coisa bárbara, magnífica, fim de semana (...) ou talvez seria capacitá-lo para ser um agente de saúde, quem são essa gente, quais são seus direitos, que possa participar em forma de correr esse dinheiro que é dele, boliviano, peruano, paraguaio, é deles, não é um dinheiro da Zara, nem da Le Lis Blanc, é um dinheiro deles, que sejam concursado com projetos, que sejam controlados pelo Poder Público, que tem que fazer, é responsabilidade</p>	<p>Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes</p>	<p>Entrevista – 2º dia – p. 176</p>	<p>Proposta para TAC – dinheiro revertido para migrantes</p>

		dele, pela organização e pelo próprio imigrante, e isso também é uma coisa vital. É modificação federal, por isso teria que mudar a legislação, mas eu gostaria que saísse como proposta amanhã.”			
125.		“Se conseguirmos uma comissão permanente, a partir desta conferência, no município, para ter participação de todas as comunidades de imigrantes recentes, porque estamos confundindo um pouco com a migração que é histórica. Eles são brasileiros, tão pela lei brasileira, nós não temos lei.”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	Entrevista – 2º dia – p. 174	
126.		"Eu acho que precisa criar um escritório, um escritório para que nós possamos resolver nossos problemas, nós. Porque nós temos o CAMI, a Pastoral (...), mas não temos um escritório próprio. O Ministério [Público] vai à Pastoral, ao CDHIC, mas não vai falar direto com as oficinas."	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 180	Ausência de representação direta – MP fala com ONGs não diretamente com os migrantes
127.		"Em toda reunião que se faz, eu escuto as mesmas divergências, lamentavelmente teremos que seguir a essas divergências e concretizar uma situação que seja em benefício a todos (...) Porque todas as vezes temos que falar o mesmo, porque o trabalho escravo (...) Tem que se cadastrar cada oficina de costura. (...) Espaço, espaço a gente sabe que não vai conseguir, ninguém vai doar assim. Espaço tem o CEU (Centro Educacional Unificado que é um complexo educacional, esportivo e cultural caracterizado como espaço público	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 180	

		múltiplo) nas municipalidades. Temos aí que solicitar os CEUs para que funcionem permanentemente (...) seria importante solicitar um em cada base."			
128.		"Para facilitar a divulgação, nós temos quatro feiras onde a gente podia ir visitar (...) tem a praça Kantuta, tem a rua Coimbra, Jardim Brasil. Seria importante ir a estas feiras e falar diretamente com o povo, de nada adianta mandar 3, 4 pessoas."	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 180	Locais de encontros dos bolivianos – falar diretamente com os migrantes
129.		"Eu já trabalho com migrante já faz uns 10 anos (...) e tem uma coisa que a gente toca muito, que todo mundo fala em nome do imigrante, são pastorais do imigrante, uma série de coisas, e ninguém (...) advogados com más intenções que diz que vai legalizá-los, quer dizer, nós alertarmos outras organizações na proteção desses imigrantes, pra se proteger de ONGs e advogados mal intencionados. Não sei se isso acontece." (S., brasileiro) - "Acontece muito."	Participante do GT Trabalho Decente – S., brasileiro	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 181	
130.		"(...) o que acontece é que as lojas grandes, as lojas, a Zara (...) a gente pediu as reuniões com Zara, com C&A, Marisa, todas as lojas grandes a gente pediu, mas só que eles não querem participar. Vem um, vem outro, mas nunca a gente teve essa reunião de todo mundo, mas a gente pediu que eles regularizem e dêem serviço às oficinas regularizadas, mas continua nessa luta porque a gente não tem esse apoio. Não tínhamos, porque agora a gente por esse	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 182	

		(...) porque agora a gente pode falar."			
131.		"Fiscalizar o dinheiro das multas. (...) Essas multas sendo das ONGs, tem a Pastoral, tem o CDHIC, todas as outras, nós não sabemos a destinação desse dinheiro."	Participante do GT Trabalho Decente – R., boliviana	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 186	ONGs
132.		"Uma parte deveria ser diretamente para o oficinista e os costureiros, porque uma parte dessas instituições não trabalham, não trabalham em favor dos imigrantes."	Participante do GT Trabalho Decente	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 186	ONGs
133.		"É que assim, tem essas empresas que são multadas, o governo multa elas, aquele dinheiro que foi obtido daquelas empresas vai pras ONGs, mas eles tão fazendo o que com aquele dinheiro? Quem que está fiscalizando o que eles tão fazendo com o dinheiro? Porque o dinheiro não está chegando no trabalhador que foi libertado, no boliviano, no caso, não tá chegando especificamente no trabalhador. (...) Elas têm que divulgar o que que elas fizeram com aquele dinheiro."	Participante do GT Trabalho Decente – R., boliviana	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 186	ONGs
134.		"Olha, eu acho que é a primeira iniciativa do Poder Público, isso é fundamental no sentido de permitir que as preocupações, as questões vividas pelo imigrante e por ele mesmo possam ser colocadas. A forma como isso vai ser conseguido, será percebido, e ser incluído nas políticas públicas é uma outra questão, mas eu acho uma primeira questão importante você	Participante do GT Trabalho Decente – A., moçambicano, IDDAB	Entrevista – 2º dia – p. 186-187	

		recorrer a quem vive às situações para poder ouvi-lo no sentido de pensar nas políticas públicas que possam contemplar.”			
135.		“Isto precisa ser contemplado a partir daquele que realmente vive a situação, porque às vezes a gente faz, traça objetivos, coisas ou diretrizes, mas muito distante de quem vive a situação e distante da sua visão, sua condição de percepção e relação com o mundo. Eu acho que isto é uma intenção fundamental.”	Participante do GT Trabalho Decente – A., moçambicano, IDDAB	Entrevista – 2º dia – p. 187	
136.		“Mas o que a gente tá precisando com prioridade máxima é um espaço pra poder trabalhar, porque a gente tinha um espaço, mas como tinha que pagar aluguel, a gente não conseguiu subsistir. A gente agora continua trabalhando, mas só o que cada um, por seu lado, nas casas tentando organizar, tentando não desamparar a nossos 'patrícios'. Porque alguém tem que fazer algo e esse alguém somos nós, por isso que estamos tentando, estamos pedindo um pequeno espaço para poder nos organizar mais.”	Participante do GT Trabalho Decente – M.E., boliviano	Entrevista – 2º dia – p. 187-188	
137.		"eu vim individualmente, porque eu fazia parte de um comitê dos bolivianos, mas já vi que tem certos interesses políticos, e eu saí. Porque o meu era social. Sabe (...) que fizemos lá no Centro, no Brás, eu fui quem comande tudo, eu fiz tudo aquilo lá, sozinho; não tinha entidades, não tinha ONGs, não tinha ninguém pra ajudar a gente, o povo se manifestou, os imigrantes."	Participante do GT Trabalho Decente – M., boliviano	Entrevista – 2º dia – p. 192	

138.		"Primeiro a importância de primeiro conhecer, depois tentar ter um parâmetro das questões levantadas, e tentar ver quais vão pra frente. Porque, vamos ver se vai dar certo, o problema é 'vamos ver'. E o pior, só veio pessoas que estão entendidas nessas reuniões a muito tempo, não veio gente jovem, não veio outras pessoas que deveriam ser interessadas, porque para essas pessoas que estamos pensando, não é?"	Participante do GT Trabalho Decente – M., boliviano	Entrevista – 2º dia – p. 192	
139.		"A importância, como primeiro ponto é o direito a voto e ser votado."	Participante do GT Trabalho Decente – D., boliviano	Entrevista – 2º dia – p. 192	
140.		“Outra de nossas propostas e desejo é isto, informação centralizada, e centralizada no município, na Secretaria de Direitos Humanos e na Coordenação de Migrações, para que todo mundo tenha acesso a essa informação, para que essa informação permita acadêmicos ou pessoas da sociedade civil também conhecer a realidade da migração e, naturalmente, o poder público poder construir as políticas públicas que pedimos.”	Oriana Jara – ONG Presença da América Latina – Representante dos migrantes	1º dia – abertura; p. 157	
141.		"Uma proposta concreta seria que os lugares de acesso: fronteiras, polícia federal, prefeitura, o lugar que entra, essa informação tem que estar acessível. Porque não posso não saber o que que é, tem que saber. Quem que vai me informar? O lugar do acesso, o acesso tem que ter, o acesso a informação."	Participante do GT Trabalho Decente – não identificável	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 179	

142.	Gênero	"Trabalhando com bolivianos a gente nota como é a exploração do trabalho, a participação majoritariamente é de homens (refere-se à Conferência) (...) dos bolivianos homens, mulheres (...). É que a exploração do trabalho, eles procuram ainda mais a mão de obra mais barata, que é a feminina. Então, quando a gente discute isso, é questão de gênero"	Participante do GT Trabalho Decente – S., brasileiro	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 182-183	
143.		"Muitas de nossas mulheres não são preparadas, não estudam, são poucas, de cada 10 mulheres só uma, de 100 mulheres só duas terminam o estudo fundamental, que ficam numa faculdade. O problema maior que tem é esse."	Participante do GT Trabalho Decente	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 185	
144.		"Assim, ter um clube de mães, que se reúne semanalmente, ou duas vezes ao mês, para que elas possam trocar ideias, porque não tem nada assim aqui. (...) Tem lugares onde elas podem ir, mas também não é divulgado, mas só tem 5 ou 6 pessoas indo, mas tem muita mulher, muitas pessoas que moram em diversos bairros que precisam de um incentivo moral, de uma ajuda econômica, de uma cesta básica, entendeu?"	Participante do GT Trabalho Decente – M., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 185	
145.		"Pensando aqui, a mulher brasileira tem um sistema de vida diferente, a mulher boliviana tem outro sistema diferente, a mulher africana outro, essas diferenças tem que, mesmo só das mulheres, porque o homem vai pra trabalhar, bebe, faz uma festa e pronto. A mulher tem que	Participante do GT Trabalho Decente – M., boliviano	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 185	

		cuidar da casa, tem (...)"			
146.		"Desenvolver frentes de trabalho para mulheres, clubes de mães, ONGs, com orientação de instituições públicas."	Participante do GT Trabalho Decente	Áudio GT Trabalho Decente – 2º dia – p. 185-186	
147.		“Mas a iniciativa é importante, nesse sentido, tanto é que você percebeu, participou no grupo lá. Uma das queixas aqui é a comunidade que está presente são masculinos, temos mulheres, temos outras pessoas, quais são os mecanismos de fazer com que a mulher, fazendo as atividades que fazem, ou não, possa abrir para outros espaços, possa ter acesso a isso. Porque ela também, como que ela entra na vida pública? Nas questões que vão afetar. E ela é uma pessoa, da formação, porque ela tem filhos, tem marido, tem irmãos, tem primos, tem mais outras pessoas.”	Participante do GT Trabalho Decente – A., moçambicano, IDDAB	Entrevista – 2º dia – p. 168	
148.		"É que eu trabalho também com os bolivianos, aí complica porque eu vejo como eles sofrem pra ter a Carteira de Identidade, pra ter a Carteira de Trabalho, tudo isso aí atrapalha e o pessoal fica preso nas casas. É muito ruim isso. (...) Uma senhora que estava no hospital com uma criança, o padastro bateu na criança, estava esperando no hospital. A mãe nunca teve a coragem de denunciar anterior ao fato. Então tem muita coisa que é errada."	Participante do GT Trabalho Decente – R., boliviana	Entrevista – 2º dia – p. 188	